SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3543

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presidente do **Consórcio de Municípios do Agreste Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação nº 002/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA SERVIR COMO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL, COM CONDUTOR, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAGSUL**, e **ADJUDICA** o objeto em favor do **ISAF CONSULTA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.059.073/0001-27, com sede à Rua Doutor João Moura, nº 399, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-344, que apresentou a proposta mais vantajosa para o iten 01 do certame, totalizando o valor global de **R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).**

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 04 de março de 2024

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente COMAGSUL

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:F4C26A40

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 ZERO QUILÔMETRO, PARA COMPOR A FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, Contratado: AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.287.304/0001-23, Valor: R$ 216.166,00 (Duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 04/03/2024.

Ouricuri-PE, 04 de março de 2024

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Presidente do CISAPE

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:9604BC1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2023

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 003/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para os candidatos abaixo relacionados, em virtude da necessidade de preenchimento de vagas em aberto, para o seguinte cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme justificativas e relação nominal abaixo.
OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PSICOLOGO

EM VIRTUDE DA DESISTENCIA DA CANDIDATA ABAIXO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
3541	Danielle do Vale Cordeiro	025.698.794-79	Psicólogo	34

CONVOCA-SE A SEGUINTE CANDIDATA:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
3400	Sandra Maria Gomes de Souza	010.702.254-01	Psicólogo	24

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:915F2D33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023–PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023, objeto: Formação de Registro de preços para Eventual aquisição de kit material escolar visando atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Abreu e Lima/PE, por período de 12 meses. **EMPRESA DETENTORA DA ATA**: **PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.524.735/0001-07, vencedora de todos os lotes. **Valor total R$ 2.570.195,00** (dois milhões quinhentos e setenta mil cento e noventa e cinco reais). **VALIDADE:**12 meses, a partir da data da assinatura. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.abreuelima.pe.gov.br.

Abreu e Lima, 29 de fevereiro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:7A8B1031

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023. **CONTRATO Nº 032/2024. Objeto**: aquisição de kit material escolar visando atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Abreu e Lima/PE, por período de 12 meses**. Contratada**: **PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.524.735/0001-07, vencedora de todos os lotes. **Valor total R$ 2.570.195,00** (dois milhões quinhentos e setenta mil cento e noventa e cinco reais). **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 29 de fevereiro de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BFB112FB

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 242/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2023. **CONTRATADA**: FGTECH INSTALAÇÕES, CNPJ N° 33.358.693/0001-48. **OBJETO:** Suspensão do prazo contratual de 50 (cinquenta) dias, retomando no dia 08/02/2024, em ato contínuo solicita prazo de vigência de 65 (sessenta e cinco) dias, findando em 01/03/2024 e prazo de execução de 15 (quinze) dias, findando em 22/02/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1°, inciso II, e §5 do art. 79º da Lei n.º. 8.666/93 e Justificativa CI nº 1394/2023 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 19 de dezembro de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:DD3189AF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 17/2024 - Pregão Eletrônico n° 010//2024. Empresa vencedora para os itens; 10, 11, 18, 19, 20, 31, 33. **D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** com proposta final de **R$ 17.524,28**. **Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima.** Processo homologado nesta data 04/03/2024 pela autoridade competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781

Abreu e Lima, 04/03/2024.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:2DAF43B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 006/2024 - IPSMAI

PORTARIA Nº 006 / 2024

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte aos beneficiários, Srº **Severino da Gama de Almeida,** inscrito no CPF sob o nº 124.467.934-87, viúvo da Ex-servidora aposentada a Sra. Maria da Paz Siqueira de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 589.383.384-87, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 342-5, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 093/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a data do óbito, ou seja, 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 05 de Março de 2024.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7B23078F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 099/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual fornecimento de de Frutas e verduras, visando atender a demanda do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Postos de Saúde (Unidades Primária de Saúde) e Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 22/01/2024, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **DENIZE COELHO RODRIGUES** nos itens 06, 17, 20, 21, 23, 24 e 26; **F MIRANDA DE ALENCAR** no item 15 e **RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 22, 25, 27, 28, 29 e 30 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 100/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS***, para eventual fornecimento de gases industriais – Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Comprimido Medicinal **com cilindros em comodato** para atendimento de urgência e emergência das demandas do Hospital Municipal Maria Coelho, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS: **DENIZE COELHO RODRIGUES** (CNPJ: 20.912.500/0001-07); **F MIRANDA DE ALENCAR** (CNPJ: 14.769.433/0001-10) e **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83)**. Homologado em: 29/02/2024.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3B5A42A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2024

Processo Licitatório Nº 001/2024, Credenciamento Nº 001/2024 Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr.: o Credenciamento para Aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratado: K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.098.007/0001-44**. Valor Global do Contrato: R$ 116.165,85 (cento e dezeseis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. **vigência do contrato 12 (doze) meses. agrestina 26 de fevereiro de 2024. Josenildo Nery Da Silva. Secretaria De Ação Social. Informações Na Sala Da Cpl, Pelo Telefone (81) 3744-1103 Ou Pelo E-Mail: Licitacaopma@Outlook.Com.**

Agrestina/Pe, 26 De Fevereiro De 2024.

JOSENILDO NERY DA SILVA.
Secretário De Ação Social

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:ECA6D3DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2023 SAÚDE

PROCESSO 046/2023 , DISPENSA 013/2023, Objeto Nat.: prestação de serviço, Objeto Descr: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por câmeras de segurança CFTV e alarme em 12 (doze) prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde localizados na zona urbana do Município de Agrestina/PE**. Contratado: GLEYDSON KLENIO RODRIGUES DA SILVA 10588203467, CNPJ Nº 19.637.367/0001-49. Vigência:**11 (onze) meses. **Agrestina 20 DE FEVEREIRO de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 20 de fevereiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:E87DBBB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2023 SAÚDE

PROCESSO 058/2023 , DISPENSA 015/2023 Objeto Nat.: prestação de serviço, Objeto Descr: contratação de empresa para o fornecimento de acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agrestina/PE. Contratado: NOVA INTERNET - ME , inscrita no **CNPJ** sob o nº 19.402.313/0001-02. **Vigência:**11 (onze) meses. **Agrestina 20 DE FEVEREIRO de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 20 de fevereiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:0A425B4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2024 SAÚDE

Processo Licitatório Nº 001/2024 , Credenciamento Nº 001/2024, Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr: Credenciamento para Aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Municipio de Agrestina/PE. **Contratado: K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.098.007/0001-44. Valor: **R$727.642,03 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos). Vigência:** 12 (doze) meses. **Agrestina 26 DE FEVEREIRO de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 26 de fevereiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:5AA633C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023
ATA DE REGISTRO Nº 01/2024
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ALEXANDRE ANTÔNIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA
CNPJ: **41.387.997/0001-61**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2024** datada de 7 de fevereiro de 2024.
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.03.2024) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **ALEXANDRE ANTÔNIO CAVALCANTI DA SILVA**, CNPJ: **41.387.997/0001-61**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 04 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 981833

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:FEE8D8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023
ATA DE REGISTRO Nº 03/2024
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: **27.390.230/0001-60**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2024** datada de 7 de fevereiro de 2024.
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.03.2024) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **27.390.230/0001-60**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 04 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 981833

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:D2E66E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023
ATA DE REGISTRO Nº 02/2024
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: **24.759.148/0001-72**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2024** datada de 7 de fevereiro de 2024.
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.03.2024) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **24.759.148/0001-72**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **MARIA ARLAYNE LUZ ALMEIDA VITAL DE SOUZA**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 04 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 981833

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:2D230257

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2024

Processo Licitatório Nº 001/2024, Credenciamento Nº 001/2024 Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr.: o Credenciamento para Aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. **Contratado: K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.098.007/0001-44**. Valor Global do Contrato: R$ 1.799.255,35 (um milhão setecentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. **Vigência do contrato 12 (doze) meses. Agrestina 26 de fevereiro de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 26 de fevereiro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:A37FEA04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2024. FME. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, para a Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Água Preta/PE; E Adjudicação do objeto a SÃO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 44.658.012/0001-83, no valor global de R$ 1.664.368,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Água Preta/PE, 04 de março de 2024.

CÍCERO SILVA CALADO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:A59BE1AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 026/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 011/2021

Objeto Nat.. Prestação de Serviço

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO.

Contrato Nº: 050/2021

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Contratado: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ n° 10.657.452/0001-02 situada na Avenida da Liberdade, 279 – São Sebastião – Águas Belas/PE – CEP: 55.340-000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 30 de dezembro de 2023 até 30 de junho de 2024.

Águas Belas/PE, 28 de dezembro de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:8DE32DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 022/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 007/2021

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE.

Contrato Nº: 052/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: ZL COMERCIO LDTA - ME, CNPJ n° 05.946.524/0001-93, situada na Rua Augustinho de Goes, s/n – Centro – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-110.

Valor Global: R$ 552.641,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 29 de setembro de 2021.

FABIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:1D31FCD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 022/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 007/2021

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE.

Contrato Nº: 053/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP, CNPJ n° 05.560.250/0001-08, situada na Rua João Teixeira, 398 – Estancia – Recife/PE – CEP: 50.771-400.

Valor Global: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 29 de setembro de 2021.

FABIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:5F681A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 022/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 007/2021

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE.

Contrato Nº: 054/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ n° 29.955.518/0001-60, situada na Rua Altino Fraga, 389 – Santa Rosa – Palmares/PE – CEP: 55.540-000.

Valor Global: R$ 66.700,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 29 de setembro de 2021.

FABIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:B4A53A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 022/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 007/2021

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE.

Contrato Nº: 055/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS, CNPJ n° 19.299.157/0001-98, situada na Avenida T-2, 1810 – Quadra 34, Lote 16, Sala 09 – Setor Bueno – Goiania/GO – CEP: 74.210-010.

Valor Global: R$ 51.147,00 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 29 de setembro de 2021.

FABIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:2EA399BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 022/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 007/2021

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE.

Contrato Nº: 056/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: HGPS BARRETO - ME, CNPJ n° 27.103.616/0001-44, situada na Avenida Dr. Claudio José Gueiros Leite, 584 – Sala 104 – Janga – Paulista/PE – CEP: 53.439-000.

Valor Global: R$ 78.723,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 29 de setembro de 2021.

FABIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:DCE9736E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 022/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 007/2021

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE.

Contrato Nº: 057/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ n° 15.501.731/0001-98, situada na Rua 7 de Setembro, 02 – São Francisco – Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000.

Valor Global: R$ 306.315,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 29 de setembro de 2021.

FABIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:247001B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 022/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 007/2021

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE.

Contrato Nº: 058/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTE EIRELI, CNPJ n° 31.721.113/0001-00, situada na Avenida Ver. Mozenir Araújo de Sá, 241 – Beira Rio – Cabrobó/PE – CEP: 56.180-000.

Valor Global: R$ 399.260,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 29 de setembro de 2021.

FABIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:16342C31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 022/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 007/2021

Objeto Nat.. Compras

Objeto Descr.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE.

Contrato Nº: 059/2021

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 04.473.960/0001-20, situada na Estrada de Caenga, 317 – Galeria Loja 30 – São Benedito –Olinda/PE – CEP: 53.210-461.

Valor Global: R$ 11.540,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

Águas Belas/PE, 29 de setembro de 2021.

FABIO FELIX CABRAL
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:832508E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Águas Belas – PE

Processo Administrativo nº 001/2024 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Chamada Pública nº 001/2024

OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE, com percentual de omissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

A Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE, torna público aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, para cadastramento de CREDENCIAMENTO de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

Deverão os interessados protocolarem na Comissão Especial de Contratação, situado na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº - Centro - Águas Belas - PE, até às 14:00hr do dia **10 de abril de 2024**, o envelope contendo os documentos e projeto que se refere à este edital até a data e horário mencionados acima.

Águas Belas, 04 de março de 2024

FABIO FELIX CABRAL
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:F9C055E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 061/2022
TOMADA DE PREÇO: 008/2022
CONTRATO Nº: 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, CNPJ: 31.593.560/0001-20.

PRAZO ADITIVADO: período de 06 meses, que estende de 30 de janeiro de 2024 a 30 de julho de 2024.

RECURSO: Recursos Próprios

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 61

Águas Belas, 30 de janeiro de 2024.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:20CF450B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº002/2024 DISPENSA Nº 001/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE AMARAJI/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 002/2024 DISPENSA Nº 001/2024

A Câmara de Vereadores de Amaraji/PE através da presidência da casa, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria especializada, para capacitar e desenvolver o poder legislativo municipal, especificamente para planejar e executar a revisão, atualização e elaboração da minuta da proposta de emenda à lei orgânica do município de Amaraji/PE e do regimento interno desta Câmara de Vereadores, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, Considerando a falta de interessados o presente processo foi FRACASSADO.

Amaraji, 28 de janeiro de 2024.

EDSON GERSINO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:B01BF52D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº004/2024 DISPENSA Nº 003/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE AMARAJI/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 004/2024 DISPENSA Nº 003/2024

A Câmara de Vereadores de Amaraji/PE através da presidência da casa, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a Contratação de empresa de prestação de serviço de engenharia para serviços de dedetização dos espaços da Câmara de Vereadores de Amaraji/PE, conforme eventual necessidade, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Termo de Referência, podendo ser obtido através do e-mail: camaraamaraji@hotmail.com no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs. O prazo de recebimento das propostas irão de: 05/03/2024 até 08/03/2023 às 13hs

Amaraji, 05 de Março de 2024.

EDSON GERSINO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:7969D4DA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
ERRATA DE EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024– Nat:. Fornecimento – A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PRAZO DE 12 MESES.**
Empresa participante: **1. UBIRATAN CAVALCANTI DA SILVA, CNPJ nº 11.238.586/0001-43**
Onde se lê: VALOR GLOBAL R$ R$ 45.569,85 (**quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos**).
Leia-se: **VALOR GLOBAL R$ R$ 48.569,85** (**quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos**).

Amaraji, 04/03/2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3EE745B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2022 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS
Objeto: **Destina-se ao registro de preços para eventual fornecimento parcelado de Água Mineral, acondicionada em**

Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, 500 (quinhentos) ml e 1 (um) litro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE DE ANGELIM/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE, Inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29. CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ**: 10.882.680/0001-78,** sediada na Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293.-205, neste ato representado pelo Sr. **Ailton Lopes de Queiroz**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF nº 010.262.264-73**, residente e domiciliado na Rua Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F8296094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2022 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS
Objeto: **Destina-se ao registro de preços para eventual fornecimento parcelado de Água Mineral, acondicionada em Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, 500 (quinhentos) ml e 1 (um) litro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO ANGELIM/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ**: 10.882.680/0001-78,** sediada na Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293.-205, neste ato representado pelo Sr. **Ailton Lopes de Queiroz**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF nº 010.262.264-73**, residente e domiciliado na Rua Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E8C21D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2022 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS
Objeto: **Destina-se ao registro de preços para eventual fornecimento parcelado de Água Mineral, acondicionada em Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, 500 (quinhentos) ml e 1 (um) litro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de INTEGRAÇÃO DE JUVENTUDE DESPORTOS DE ANGELIM/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE JUVENTUDE DESPORTOS E CULTURA,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ**: 10.882.680/0001-78,** sediada na Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293.-205, neste ato representado pelo Sr. **Ailton Lopes de Queiroz**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF nº 010.262.264-73**, residente e domiciliado na Rua Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5B9EC0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2022 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS
Objeto: **Destina-se ao registro de preços para eventual fornecimento parcelado de Água Mineral, acondicionada em Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, 500 (quinhentos) ml e 1 (um) litro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSITÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Inscrita no CNPJ: **12.077.337/0001-89. CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ**: 10.882.680/0001-78,** sediada na Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293.-205, neste ato representado pelo Sr. **Ailton Lopes de Queiroz**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF nº 010.262.264-73**, residente e domiciliado na Rua Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1B292CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2022 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FMS
Objeto: **Destina-se ao registro de preços para eventual fornecimento parcelado de Água Mineral, acondicionada em Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, 500 (quinhentos) ml e 1 (um) litro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÂO ANGELIM/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Inscrita no CNPJ: **30.034.495/0001-30. CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ**: 10.882.680/0001-78,** sediada na Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293.-205, neste ato representado pelo Sr. **Ailton Lopes de Queiroz**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF nº 010.262.264-73**, residente e domiciliado na Rua Av. Rotary, 105, Anexo A, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D50FFDE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 041/2022 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PMA
Objeto: **aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE DE ANGELIM/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE SAÚDE,** Inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ**: 17.238.558/0001-02,** sediada na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293.-970, Contato: (87) 99635-3496, E-mail: masterdistribuidoraserviçosme@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Joselito de Barros Souto**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF nº 527.220.904-49**, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Vigência: 14/10/2023 a 14/10/2024. Valor Acrescido: 10.832,22.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:835687A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/2022 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PMA
Objeto: **aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de INTEGRAÇÃO DE JUVENTUDE, DESPORTOS E CULTURA DE ANGELIM/PE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE JUVENTUDE, DESPORTOS E CULTURA,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ**: 17.238.558/0001-02,** sediada na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293.-970, Contato: (87) 99635-3496, E-mail: masterdistribuidoraserviçosme@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Joselito de Barros Souto**, brasileiro, empresário, casado, inscrita no CPF nº 527.220.904-49**, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Vigência: 12/10/2023 a 12/10/2024. Valor acrescido 10.832,22.**

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude Desportos e Cultura

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8920B628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
Objeto: **Contratação de empresa para assessoria e consultoria em serviços técnicos objetivando fortalecer a gestão e organização do Sistema Municipal de Educação. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64. CONTRATADA: AUXILIADORA ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ**: 08.517.772/0001-07,** sediada na Rua Aluísio Victor, 12 - A, Centro, Correntes/PE, CEP: 55.315.-000, neste ato representada pela Sra. **Iraci Chaves Areias**, brasileira, inscrita no CPF nº 447.793.564-15**, RG: 2.422.887SSP/PE. Vigência: 08/01/2024 a 08/10/2024. Valor Contratual: 28.800,00. Os valores contratados serão pagos em cada 09 (nove) parcelas mensais de R$ 3.200,00.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A5FD46A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023

Publicado nos canais de comunicação:
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 01/03/2024. Edição: 3541. Código Identificador: 51750988.

Diário Oficial do Município de Araripina Pernambuco – no dia 01/03/2024. Edição: 0 506.

ONDE SE LÊ: R$ 594.223,20 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS EVINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

LEIA-SE: R$ 166.124,60 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Araripina, 04 de março de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/Sede
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9DF4EB28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços** para o Fornecimento de plataforma de assinaturas digitais e eletrônicas, com recursos tecnológicos que viabilizem a assinatura, a validação, o armazenamento e o gerenciamento de documentos eletrônicos, possibilitando a criação de diversos fluxos de assinatura e integração com os demais sistemas utilizados pelo AESA para uso da Secretaria Acadêmica e Setor de Diplomas da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde.. A planilha com a especificação do objeto, para elaboração da sua proposta estará disponível no e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 08/03/2024 às 09.00h. **DO PREÇO MÉDIO:** De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço, é apresentado o valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais.), Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.

Arcoverde, 04/ de março de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:B9FA81FD

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços** para a aquisição de Gasolina Comum, em conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)., para atender às necessidades de abastecimento dos veículos da Autarquia de Ensino superior de Arcoverde (AESA), por um período de 12 (Doze) meses. A planilha com as especificações do objeto, para elaboração da sua proposta estará disponível no e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 08/03/2024 às 09.00h. **DO PREÇO MÉDIO:** De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço, é apresentado o valor total estimado de R$ R$ **22.760,00** (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais), Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.

Arcoverde, 04 de março de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:54F306AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. CONTRATADA: Erica Maria Carvalho de Oliveira Lima, CPF Nº 007.681.424-66. OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 29 de fevereiro de 2024 e do seu término em 29 de março de 2025. FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, ou seja, prorrogação tem caráter excepcional, por mais de 12 meses. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 29 de fevereiro de 2024

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretária da Mulher

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:3A030D65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 -

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2023
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura de Barra de Guabiraba - PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado da licitação, referente ao Processo nº 046/2024 – Tomada de Preços n° 001/2024 cujo objeto compreende **A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE**. Propostas classificadas: **1° B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, R$ 793.217,34 (setecentos e noventa e três mil duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos); **2°. T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, R$ 817.639,17 (oitocentos e dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos); **3°. ISNARD ENGENHARIA**, R$ 826.141,90 (oitocentos e vinte e seis mil cento e quatorze reais e noventa centavos). Empresa Vencedora: **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R$ 793.217,34 (setecentos e noventa e três mil duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Atenciosamente,

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:12C00643

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE DISPENSA N° 003/2024

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 003/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n°, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa de licitação, cujo objeto compreende **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas e documentação: 07/03/2024 às 10h00min. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cplbarradeguabiraba2gmail.com. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: https://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 04 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:53F4919B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024 – PROC. Nº 06/2024 FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2024 – Proc. Nº 06/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: M B MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO EPP **- CNPJ:** 28.004.740/0001-15**,** com o valor total de **R$** 168.948,00. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE**.

BARREIROS, em 04 de março de 2024 –

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A59ADCE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024 – PROC. Nº 04/2024. SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 15.000 LITRO

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Extrato de Adjudicação/Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2024 – Proc. Nº 04/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA - CNPJ: 48.486.845/0001-65,** com o valor total de **R$**

412.500,. Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão pipa com capacidade mínima do tanque de 15.000 litros, para fornecimento de água potável, de forma continuada, durante o período de 12 meses, para atender as necessidades da população que vem sofrendo com a falta de abastecimento de água.

BARREIROS, em 04 de março de 2024 –

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A827CBBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCARÇÃO DE BARREIROS-PE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2024

Processo nº: 002/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Chamada Pública nº 001/2024.**
.
Objeto: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE - Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO BOM JARDIM C.P.N.J (MF). Nº. 04.323.064/0001-84.** Valor do Contrato: **R$ 249.442,50.**

Vigência: **12 (doze) meses**., contados da assinatura do presente contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Barreiros, 04 de março de 2023.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educarção de Barreiros-PE

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9AAC3376

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCARÇÃO DE BARREIROS-PE
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

Processo nº: 002/2024

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Chamada Pública nº 001/2024.**
.
Objeto: Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE - Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO PAU FERRO - CNPJ (MF) 04.306.683./0001-60.** Valor do Contrato: **R$ 230.717,50.**

Vigência: **12 (doze) meses**., contados da assinatura do presente contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Barreiros, 04 de março de 2023.

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educarção de Barreiros-PE

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8086AE63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213 DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 213 DE 04 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (9ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo.

NÍVEL FUNDAMENTAL
Auxiliar de Zeladoria Atenção Básica/Ambulatorial:
38º ao 40º lugar geral

Maqueiro - Urgência/Emergência
10º lugar geral

NÍVEL MÉDIO

Condutor de SAMU
7º lugar geral

Condutor de TFD
16º ao 20º lugar geral

NÍVEL TÉCNICO

Técnico em Enfermagem Atenção Básica
32º lugar geral

Técnico em Enfermagem Urgência e Emergência
20º ao 22º lugar geral

NÍVEL SUPERIOR

Odontólogo Cirurgião Dentista - Atenção Básica
14º lugar geral

Nutricionista
3º lugar geral

Enfermeiro Atenção Básica
31º e 32º lugar geral

Educador Físico
5º lugar geral

Médico Atenção Básica
22º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, nos dias 06.03.2024 e 07.03.2024, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:CB4F60DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212 DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 212 DE 04 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023 publicado em 21 de novembro de 2023 e atualizado em 27 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão, (2ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ARTHUR ANTUNES GOMES FERREIRA – 2º lugar geral

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, nos dias 06.03.2024 e 07.03.2024, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:5C9B8C03

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Nº: 016/2024.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024.Objet Nat: Aquisição de Equipamentos Hospitalares**,** visando atender as demandas do Hospital Julio Alves de Lira – HJAL. Quantidade de itens: 08; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 129.465,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/03/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90010-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 05 de março de 2024.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:7E93E698

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Nº: 007/2024. CPL. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024. Objet Nat: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, visando atender as demandas da Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia, para suprir as necessidades das Escolas e Creches do município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 109; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 824.706,95. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/03/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90005-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 05 de março de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:9424E895

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 00001/2024 – Objeto: A Contratação de Empresa para Fornecimento de peixes, destinados a distribuição das famílias carentes na Semana

Santa, devidamente cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humano do Município de Bom Jardim – PE. A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bom Jardim, no art. 71 da Lei nº 14.133/21, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: Correção na documentação exigida da Qualificação Técnica do Edital. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 04 de março de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8B1F6F0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação do extrato da Ata de Registro nº 023/2024 FMS e do contrato de nº 029/2024 FMS publicado no dia 28/02/2024, no Diário Oficial da AMUPE, referente ao Processo Administrativo nº 0001/2024, Pregão Eletrônico nº 0001/2024. **ONDE SE LÊ – *Item 9, Unid. (KG).* LEIA-SE – *Item 9 – Unid. (UNIDADE),***Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 04 de março de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D040A2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00080/2023. CPL. Concorrência Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO DE PINDOBINHA – BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: C P M CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 05.545.366/0001-60. Valor: R$ 4.928.024,87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 04/03/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:3E7EE501

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: betaniamed comercial eireli epp**, com Sede na Rua Antônio Gravata, n°80, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$10.831,80 (dez mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 27/02/2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede à Rua Helena Bigaton, n°615, na cidade de Caibe/SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$81.126,55 (oitenta e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 27/02/2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: DIABETICOS LTDA**, com sede à Rua Capitão Adelmio Noberto da Silva, n°745, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 286.753.31/0001-40. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$137.218,00 (cento e trinte e sete mil, duzentos e dezoito reais). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 27/02/2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: INFINITI CONFECÇÃO LTDA**, com sede à AV. Geni Uehara, n°1263, na cidade de Cianorte/RP, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$8.002,00 (oito mil e dois reais). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 27/02/2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023. **Objeto**: Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HISPITALARES LTDA**, com sede à Rua Silverio Manoel da Silva, n°302, na cidade de Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ sob nº 50.867.070/0001-10. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Vigência DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 27/02/2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:677F9FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: betaniamed comercial eireli epp**, com Sede na Rua Antônio Gravata, n°80, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08. **Contrato nº 73/2024**. **Valor Contratado: R$5.415,90** (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e noventa centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 036/2023. Processo Administrativo n° 074/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (27/02/2024).**

BONITO 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede à Rua Helena Bigaton, n°615, na cidade de Caibe/SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16. **Contrato nº 74/2024**. **Valor Contratado: R$40.739,32** (quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 036/2023. Processo Administrativo n° 074/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (27/02/2024).**
BONITO 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: DiABETICOS LTDA**, com sede à Rua Capitão Adelmio Noberto da Silva, n°745, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 286.753.31/0001-40. **Contrato nº 75/2024**. **Valor Contratado: R$68.609,00** (sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 036/2023. Processo Administrativo n° 074/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (27/02/2024).**
BONITO 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: INFINITI CONFECÇÃO LTDA**, com sede à AV. Geni Uehara, n°1263, na cidade de Cianorte/RP, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09. **Contrato nº 76/2024**. **Valor Contratado: R$4.001,00** (quatro mil e um real). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 036/2023. Processo Administrativo n° 074/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (27/02/2024).**

BONITO 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: INFINITI CONFECÇÃO LTDA**, com sede à AV. Geni Uehara, n°1263, na cidade de Cianorte/RP, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09. **Contrato nº 76/2024**. **Valor Contratado: R$4.001,00** (quatro mil e um reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 036/2023. Processo Administrativo n° 074/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (27/02/2024).**
BONITO 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HISPITALARES LTDA**, com sede à Rua Silverio Manoel da Silva, n°302, na cidade de Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ sob nº 50.867.070/0001-10. **Contrato nº 77/2024**. **Valor Contratado: R$11.700,00** (onze mil e setecentos reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 036/2023. Processo Administrativo n° 074/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (27/02/2024).**
BONITO 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:30AD92F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2024.

TRANSFERE FERIADO ESTADUAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que no dia 6 de março,Pernambuco celebra a Data Magna, em homenagem à Revolução Pernambucana de 1817,

Considerando que a melhor alocação dos feriados contribui com a municipalidade;

DECRETA:

Art. 1 ° - Fica transferido para o dia 08 de março o feriado do dia 06 de março, no âmbito deste Município do Bonito.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio José Abelardo Câncio de Godoy, em 04 de março de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B078F186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CRISTINA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 800.207.554-49 e Cédula de Identidade Nº 3.297.087, ocupante do cargo de Secretária de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9607E937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CICERA FRANCIELE GOMES DE CARVALHO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 053.676.254-60 e Cédula de Identidade Nº 6.496.140, para ocupar o cargo de Secretária de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8605E8AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 604/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 604/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Concede o Título de Cidadão Brejinhense ao senhor "Marcelo Araújo Nunes".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Brejinho, concede o Título de Cidadão Brejinhense ao Sr. ***"Marcelo Araújo Nunes"***.

Art. 2º - A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do senhor, ***Marcelo Araújo Nunes*** natural de Diadema – São Paulo, como Cidadão brejinhense.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 01 de março de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BB0F84EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 605/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 605/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Concede o Título de Cidadão Brejinhense ao senhor "Antônio Batista de Oliveira Filho".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Brejinho, concede o Título de Cidadão Brejinhense ao Sr. ***"Antônio Batista de Oliveira Filho"***.

Art. 2º - A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do senhor, ***Antônio Batista de Oliveira Filho*** natural de São José do Egito – Pernambuco, como Cidadão brejinhense.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 01 de março de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:65BE25C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 606/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 606/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Denomina de LUÍZ DIAS NUNES (Luiz de Melé) a Praça Pública do Povoado de Placa de Piedade, nesse município de Brejinho-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ***LUÍZ DIAS NUNES (Luiz de Melé)*** a Praça Pública do Povoado de Placa de Piedade nesse Município de Brejinho - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 01 de março de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2FE9180A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 073/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ANTÔNIO ALVES DE LIMA NETO,** portador do CPF nº: 068.138.034-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:14B093BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 066/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida do artigo 91, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, no exercício da competência no artigo 69, inciso IV, da mesma Lei; e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo de Análise de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório divulgado pela Comissão Permanente do Estágio Probatório por meio do Edital n. º 02/2024 – CPEP, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 01 de março de 2024.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º. 013/2027, que dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação de desempenho de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo durante o estágio probatório,

R E S O L V E:
Art. 1° - **HOMOLOGAR**, O Resultado Final do Processo de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório divulgado pela Comissão Permanente do Estágio Probatório por meio do Edital n.º. 02/2024 – CPEP, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 01 de março de 2024.
Art. 2º - **CONFIRMAR** **a estabilidade funcional dos Servidores com Nomes relacionados no Anexo Único** do Edital n.º. 02/2024 – CPEP, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco na edição do dia 01 de março de 2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) na Internet, acessível em http://brejinho.pe.gov.br

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:63D7F8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 067/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Gilvana Emiliano de Carvalho,** titular do cargo de Diretor de Atividades I, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo para o dia 01 de fevereiro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5C48D1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 068/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Marcos Guedes Marques,** titular do cargo de Coordenador, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D7D2AF9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 069/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas

atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora **Cleonice Batista de Souza** portador do RG n° 5.790.518 SSP/PE e CPF de nº 030.925.704-21, conforme solicitação do requerente, a partir de 06/03/2024 e término em 06/09/2024.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BF36E3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 070/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Isabel Cristina Pereira de Lima**, portador do CPF de n.º. 041.116.704-90 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 6.227.507 SSP/PE, Licença sem Vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:ACEA37F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 071/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Arleide da Silva Lima**, portador do CPF de n.º. 013.602.184-08 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 6.416.533 SDS/PE, Licença sem Vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:92723C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 072/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado, bem como as previsões do Estatuto do Servidor Público Municipal e as necessidades e conveniências do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER REASSUNÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR**, ao servidor **JONES DE SOUZA**do quadro efetivo desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 142480, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de fevereiro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2882DE91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008, 02 DE MARÇO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade

Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicado ao tema.

O Senhor Prefeito Roberto Abraham Abrahamian Asfora do Município de Brejo da Madre de Deus, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, pela Instrução Normativa nº 2/2016 que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência, e pela Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, e:

CONSIDERANDO a Portaria MDR N° 260, de 02 de fevereiro de 2022, e Portaria n° 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico n° 17/2024, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade moderada e pontualmente forte, a partir do período inicial do dia 29 de fevereiro de 2024 podendo se estender até o dia 01 de março de 2024, na região do Agreste, Sertão de Pernambuco e Sertão de São Francisco;

CONSIDERANDO os registros de chuvas de 32 localidades do município pelo Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Brejo da Madre de Deus - CONDESB dos dias 28 e 29 de março de 2024 apontando índices pluviométricos de até 111 mm em um único dia, e combinado para 172 mm para os dois dias de evento;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados devido a incidência de fortes volumes de chuvas, ocasionando deterioração nas estradas rurais, danificação dos pavimentos asfálticos, de pedras graníticas, passagens molhadas e saneamento, originando alagamentos e sobrecarregando o sistema de saúde e sucedendo a necessidade de deslocamento da assistência social para apoio aos afetados pelas chuvas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência por **Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4**, sendo a intensidade do desastre como nível II.

CONSIDERANDO que as consequências desse desastre, resultaram em danos humanos e materiais, além de prejuízos públicos, constantes no Formulário de Informação de Desastre (FIDE), anexo a este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.,** conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, e Portaria n° 3.646, de 20/12/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos as Secretarias que compõem o Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e articulação com outras esferas de governo e a sociedade em geral.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Ficam autorizados as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no § 1 do art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

No processo de desapropriação previsto no *caput* desse artigo deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas de risco.

De acordo com o § 2 do artigo e decreto mencionados no *caput*, sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Parágrafo único: Para imóveis e construções consideradas irregulares, será aplicado a Lei Federal nº 12.651, de 25 de Maio de 2012,que estabelece normas para proteção da vegetação nativa em áreas de preservação permanente, reserva legal, uso restrito, exploração florestal e assuntos relacionados.

Art. 6º. Com base na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano consecutivo e ininterrupto, contado a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:0C645045

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 005/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023, cujo processo é PL – N.º 006/2023. OBJETO –** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, equipamentos e instrumental odontológico para manutenção do serviço de saúde bucal das unidades básicas de saúde do Município, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Vencedoras:

CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**18.929.297/0001-30.** Perfazendo o valor total de R$: 5.817,50 (Cinco mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **30.082.076/0001-74.** Perfazendo o valor total de R$:23.172,42 (vinte e três mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**48.495.866/0001-47.** Perfazendo o valor total de R$: **4.451,56** (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **24.868.172/0001-40**. Perfazendo o valor total de R$: 44.350,37 (Quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos);

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **50.867.070/0001-10.** Perfazendo o valor total de R$: 2.992,60 (Dois mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos);

BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.560.267/0001-08.** Perfazendo o valor total de R$: 2.960,00 (Dois mil e novecentos e sessenta reais).

Buenos Aires - PE, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:CCA59E80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO INQUERITO ADMINISTRATIVO N° 002/2023
INVESTIGANTE: O MUNICÍPIO DE BUÍQUE
INVESTIGADO: JOSÉ DE ANCHIETA MARTINS VIEIRA JUNIOR PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N° 13/2023

DOS FATOS
É de se relatar, inicialmente que a Comissão Processante analisou toda a situação fática e jurídica do ora investigado, motivo pelo qual a Decisão que ora se profere, segue o arcabouço probatório produzido materialmente no Inquérito sob apreço, cujo relatório assim concluiu:
"Do exposto, uma vez relatado os fatos e apresentado a fundamentação juridica, sob a otica subjetiva dos Membros da Comissão do PAD, se conclui este Relatório, para adoção das seguintes medidas:
Recomendar a pena administrativa de demissão, haja vista que foi oportunizado ao investigado a opção por um dos cargos, sem que o mesmo o tivesse feito, bem como por restar comprovado a incompatibilidade de horários para o exercício de 2 (duas) funções de odontólogo no Município de Arcoverde/PE e de Buíque/PE, com clara violação das disposições do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e art. 157, § 1°, da Lei Municipal n° 241/2009, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BUÍQUE - PE.
Considerando a conclusão do relatório pelos Membros desta Comissão Processante, seja os autos deste procedimento, em sua integralidade, remetidos ao Chefe do Executivo Municipal para proferir decisão final, conforme o art. 175, inciso I, da Lei Municipal n° 241/2009."
Desta feita, cabe reiterar que, segundo se atesta do prefalado relatório, não há como a presente Decisão contrariar toda instrução probatória da Comissão Processante, que se posicionou pela pena de demissão na forma registrada acima.

DO DIREITO
Assim, consoante entendimento dos membros que integram a Comissão Processante, vislumbra-se que a conduta do investigado violou as disposições dos Artigos 37, inciso XVI, da Constituição Federal e art. 157, § 1°, da Lei Municipal n° 241/2009, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BUÍQUE – PE, que, reitere-se, assim disciplinam, respectivamente:
Art. 37 ... (CF)

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, **quando houver compatibilidade de horários,** observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a)a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
b)a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).

Lei Municipal nº 241/2009:
Art. 157 – É vedada a acumulação remunerada exceto:
I – A de Juiz e um cargo de professor;
II – A de dois cargos de professor;
III – A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
IV – A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
§ 1º. – Em qualquer dos casos, a acumulação de somente é permitida quando haja correlação de matérias e **compatibilidade de horário**.

DA CONCLUSÃO
Do exposto, uma vez relatado os fatos e apresentado a fundamentação jurídica, sob a otica subjetiva dos Membros da Comissão do PAD, se profere a seguinte Decisão Conclusiva:
Determina a pena de demissão, haja vista que foi oportunizado ao investigado a opção por um dos cargos, sem que o mesmo o tivesse feito, bem como por restar comprovado a incompatibilidade de horários para o exercício de 2 (duas) funções de odontólogo no Município de Arcoverde/PE e de Buíque/PE, com clara violação das disposições do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e art. 157, § 1°, da Lei Municipal n° 241/2009, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BUÍQUE – PE;
Autoriza, desde já a confecção e publicação da Portaria de Demissão, isto para que surta seus jurídicos e legais efeitos;
Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Administração, para os procedimentos de praxe, com o registro deste ato administrativo junto a ficha funcional do servidor ora demitido.

Buíque, 01 de agosto de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CB3CF061

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO INQUERITO ADMINISTRATIVO N° 002/2022
INVESTIGANTE: O MUNICÍPIO DE BUÍQUE
INVESTIGADO: SERGIO HOLANDA CAVALCANTI
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N° 44/2023

DOS FATOS
É de se relatar, inicialmente que a Comissão Processante analisou toda a situação fática e jurídica do ora investigado, motivo pelo qual a Decisão que ora se profere, segue o arcabouço probatório produzido materialmente no Inquérito sob apreço, cujo relatório assim concluiu:
"Do exposto, uma vez relatado os fatos e apresentado a fundamentação juridica, sob a otica subjetiva dos Membros da Comissão do PAD, se conclui este Relatório, para adoção das seguintes medidas:
Recomendar a pena administrativa de demissão, haja vista que foi constatado que o investigado acumulava indevidamente mais de dois

cargos públicos de médico, bem como inexistia compatibilidade de horários para prestação dos seus serviços, violando, pois, o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 157 e seus parágrafos 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal n° 241/2009, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BUÍQUE - PE.
Considerando a conclusão do relatório pelos Membros desta Comissão Processante, seja os autos deste procedimento, em sua integralidade, remetidos ao Chefe do Executivo Municipal para proferir decisão final, conforme o art. 175, inciso I, da Lei Municipal n° 241/2009."
Desta feita, cabe reiterar que, segundo se atesta do prefalado relatório, não há como a presente Decisão contrariar toda instrução probatória da Comissão Processante, que se posicionou pela pena de demissão na forma registrada acima.

DO DIREITO
Assim, consoante entendimento dos membros que integram a Comissão Processante, vislumbra-se que a conduta do investigado violou as disposições dos art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 157 e seus parágrafos 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal n° 241/2009, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BUÍQUE - PE, que, reitere-se, assim disciplinam, respectivamente:
Art. 37 ... (CF)

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, **quando houver compatibilidade de horários,** observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a)a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
b)a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
Lei Municipal nº 241/2009:
Art. 157 – É vedada a acumulação remunerada exceto:
I – A de Juiz e um cargo de professor;
II – A de dois cargos de professor;
III – A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
IV – A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
§ 1º. – Em qualquer dos casos, a acumulação de somente é permitida quando haja correlação de matérias e compatibilidade de horário.
§ 2º. – A proibição de acumular se estende aos cargos, funções ou empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista.

DA CONCLUSÃO
Do exposto, uma vez relatado os fatos e apresentado a fundamentação jurídica, sob a otica subjetiva dos Membros da Comissão do PAD, se profere a seguinte Decisão Conclusiva:
Determina a pena de demissão, haja vista que foi constatado que o investigado acumulava indevidamente mais de dois cargos públicos de médico, bem como inexistia compatibilidade de horários para prestação dos seus serviços, violando, pois, o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 157 e seus parágrafos 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal n° 241/2009, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BUÍQUE - PE.
Autoriza, desde já a confecção e publicação da Portaria de Demissão, isto para que surta seus jurídicos e legais efeitos;
Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Administração, para os procedimentos de praxe, com o registro deste ato administrativo junto a ficha funcional do servidor ora demitido.

Buíque, 01 de agosto de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F5FC0E8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 014/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Tornar ponto facultativo os dias 07 e 08 de março do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 04 de março de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:408C15DA

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Micheline Cavalcante Lima como Secretária na Secretaria Acadêmica da FACHUCA.

O **Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA,** no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979,
Considerando a aposentadoria da servidora Olindina Rodrigues da Silva que exercia a função de Secretária na Secretaria Acadêmica da FACHUCA,
Resolve:
Art. 1º Nomear **Micheline Cavalcante Lima,** matrícula 0129, para ocupar interinamente a função de Secretária Acadêmica da FACHUCA.
Art. 2º A função assumida pela Sra. Micheline Cavalcante Lima será cumulada com as já exercidas na instituição, não havendo acréscimo na sua remuneração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:78DAA2FD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0089/2024

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0037/2024 - GRH de 28/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MILIS-MO TAVARES DE LIMA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FCA7E959

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0099/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 31.563 - SEARH de 29/02/2024, Requerimento feito pelo servidor NICOLAS MATHEUS OLIVEIRA SOUTO de 29/02/2024 e Despacho GRH de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **NICOLAS MATHEUS OLIVEIRA SOUTO,** matrícula **nº 34.646,** do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B946E111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 068/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 065/2024 - SMS de 04/03/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 074/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 04 de março de 2024 a 06 de abril de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 04 de março de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:747CC247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 069/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 e o Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que decretam e autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato, com base no Ofício nº 066/2024 - SMS de 04/03/2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Renovação do contrato nº 050/2023.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Saúde contida no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação do referido contrato têm o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários e a defasagem do quadro de servidores efetivos.

Resolve:

Art. 1º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Renovação do contrato deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.
Cachoeirinha, 04 de março de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:F8A91FD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2024 - PMC. Processo 026/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP.** CNPJ Nº 07.245.458/0001-50 pelo valor global de **R$ 236,65.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 04/03/2024.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9E935921

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2024 - PMC. Processo 026/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ Nº 49.464.926/0001-27 pelo valor global de **R$ 19.885,60.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 04/03/2024.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:61B85F5F

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2024 - PMC. Processo 026/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – ME.** CNPJ Nº 24.486.986/0001-10 pelo valor global de **R$ 2.216,50.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 04/03/2024.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:64D7E36F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
DISPENSA N.º 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: setordelicitacaocamaracalumbi@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 08h do dia 08/03/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

CALUMBI/PE, 01 de março de 2024 .

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:F380354B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
DISPENSA N.º 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS POR MANEJO E REPELENTES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI CASA VEREADORA LUIZA FERRAZ DE LIMA NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: setordelicitacaocamaracalumbi@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 8h do dia 08/03/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 9.220,34 (nove mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

CALUMBI/PE, 01 de março de 2024 .

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:EAAC80F2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO N° 10/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Munícipio

CONSIDERANDO que dia 06 de março é comemorado o dia da carta Magna no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO** no dia 6 de março de 2024, em razão da comemoração da Carta Magna do Estado;

Art. 2º. As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público, deverão manter seu pleno funcionamento;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Calumbi/PE 04 de março de 2024

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:8E2AE6E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE CAMARAGIBE-CAMARAGIBE-PE, vem comunicar o resultado do processo de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023**, finalizado quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 às 12:08, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LICENCIAMENTO DE USO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA GESTÃO DA EXECUÇÃO FISCAL, CONTENCIOSO JUDICIAL PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**.

Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS (17.926.240/0001-14)**com o lote 1 no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais),

CAMARAGIBE (PE), segunda-feira, 4 de março de 2024

PEDRO EMANUEL SILVA
Condutor de Processos

BRUNA LEMOS T. F. DE LIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6C7EE868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 225/2023. Processo nº 044/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras tipo container para atender as necessidades de limpeza urbana e rural do município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 23.432.265/0001-64. Valor: R$ 90.360,00. Vigência. 05.10.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 05 de outubro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:841FE41D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 350/2023. Processo nº 047/2023 – CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas artérias do município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: H E CONSTRUTURA E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ

27.603.095/0001-94. Valor: R$ 547.445,22. Vigência. 06.12.2023 a 31.11.2024.

Camocim de São Félix, 06 de dezembro de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:4174E6D7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2024. Processo nº 050/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), durante o ano de 2024. Contratada: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA – CNPJ 10.895.651/0001-40. Valor: R$ 43.560,00. Vigência. 04.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 04 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:0F05C32A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2024. Processo nº 050/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de recarga de água mineral envasada em garrafões de 20 litros e água mineral envasada em embalagem plástica de 500 ml, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), durante o ano de 2024. Contratada: IVANILDO SEVERINO DA SILVA-ME – CNPJ 11.006.366/0001-94. Valor: R$ 60.330,00. Vigência. 04.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 04 de janeiro de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:683928B3

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2024. Processo nº 050/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa para fornecimento aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), durante o ano de 2024. Contratada: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA – CNPJ 10.895.651/0001-40. Valor: R$ 7.920,00. Vigência. 04.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 04 de janeiro de 2024.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:DD5DBA8E

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2024. Processo nº 050/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa para fornecimento aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), durante o ano de 2024. Contratada: IVANILDO SEVERINO DA SILVA-ME – CNPJ 11.006.366/0001-94. Valor: R$ 4.230,00. Vigência. 04.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 04 de janeiro de 2024.

FLAVIANA MARIA DA SILVA MELO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:098C1761

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2023. Processo nº 029/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa para fornecimento aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE), durante o ano de 2024. Contratada: LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA – CNPJ 10.895.651/0001-40. Valor: R$ 15.840,00. Vigência. 04.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 04 de janeiro de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:DF554C5C

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2023. Processo nº 029/2023 – CPL. Objeto: contratação de empresa para fornecimento aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix (PE), durante o ano de 2024. Contratada: IVANILDO SEVERINO DA SILVA-ME – CNPJ 11.006.366/0001-94. Valor: R$ 26.820,00. Vigência. 04.01.2024 a 31.12.2024.

Camocim de São Félix, 04 de janeiro de 2024.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:47C702D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, destinado a fornecimento de bombas d'água para atender às necessidades de abastecimento de água em diversos setores do município de Canhotinho/PE, em favor das empresas FRONT COMERCIAL LTDA ME – CNPJ Nº 43.731.740/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 34. 35, 36, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, perfazendo um total de R$ 92.143,50; LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, vencedora dos itens 06, 17, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40 e 41, perfazendo um total de R$ 54.781,65; JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA – CNPJ Nº 02.138.273/0001-22, vencedora dos itens 08 e 13, perfazendo um total R$ 14.760,00; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 37.278.673/0001-18, VENCEDORA DO ITEM 18, no valor global de R$ 1.949,55 e J. LAVANDOSKI FERRAGENS CNPJ Nº 36.673.446/0001-24, vencedora dos itens 19, 20, 21. 22, 23, 24 E 25, perfazendo um total de R$ 21.459,72. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinaturas dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho,04 de março de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS **-**
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F6ACDC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 - DATADO: 01.03.2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: MAXWELL ARANDAS PIMENTEL, inscrita no CNPJ sob o nº 43.491.586/0001-47.
OBJETIVO: Contratação de Serviços técnicos de engenharia para fiscalização e acompanhamento de obras particulares dentro da área de atuação do município.
Valor contratado mensal: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Valor contratado total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Canhotinho, 04 de Março de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:21686D36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 594/2024

"Revoga a Lei Municipal nº 580/2023, concede efeito repristinatório ao § 3º do art. 14 da Lei Municipal nº 386/2009 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 580/2023.

Art. 2º - Fica concedido o efeito repristinatório ao § 3º do art. 14 da Lei Municipal nº 386/2009.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:95C7DF6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 596/2024

"Altera os valores dos cargos de Nutricionista Escolar, Fonoaudiólogo Escolar, Secretário Escolar, Psicólogo Escolar, Analista de Sistema e Suporte de Tecnologia Educacional, Assistente Administrativo Educacional em Informática, Motorista Escolar Educacional, Auxiliar de Serviços Educacionais e Vigia Escolar Educacional, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação regido pela Lei nº418, de 03 de abril de 2012, e os anexos III e IV da mesma Lei e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede revisão salarial dos Servidores de Cargos Efetivos da Secretaria de Educação que percebem seus vencimentos dos 70% do FUNDEB, conforme autorização contida no art. 76 da Lei 418, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei nº 574/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Capoeiras Pernambuco.

Art. 2º O valor do Símbolo I, faixa a, da série de classe A, do Grupo Ocupacional II – Nível Superior, dos cargos de Nutricionista Escolar, Fonoaudiólogo Escolar, Secretário Escolar, Psicólogo Escolar, Analista de Sistema e Suporte de Tecnologia Educacional, Assistente Administrativo Educacional em Informática, Motorista Escolar Educacional, Auxiliar de Serviços Educacionais e Vigia Escolar Educacional, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação regido pela Lei nº 418, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei nº 574/2023, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Capoeiras Pernambuco, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo III e IV da Lei nº 418, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei nº 433, de julho de 2013 e Lei nº 574/2022, passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria de Municipal de Educação de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2024.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do FUNDEB 70%, salvo os Psicólogos Escolares e os Assistentes Sociais que correrão à conta de dotação orçamentária do FUNDEB 30%.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 04 de março de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:E1EA21FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 597/2024

"Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate à Violência Contra Mulher, que será comemorada na última semana do mês de março.

§ 1º Esta semana ficará inclusa no calendário municipal, no mês de março, em sua última semana.

§ 2º Deverá ser trabalhado o tema "Defesa ao combate e enfrentamento da violência doméstica e feminicídio" nas escolas, no mês e semana específica desta lei.

Art. 2º Os órgãos de proteção e defesa da mulher, Secretaria, Coordenadoria, Departamentos, Assistência Social, Creas, e demais órgãos que possam existir no Município, ficarão responsáveis pelas políticas públicas desenvolvidas no decorrer da semana inclusa no calendário municipal, no parágrafo § 1º do artigo 1º desta lei.

§ 1º Promoverão palestras de conscientizações, nas escolas e nas associações comunitárias rurais ou urbanas, bem como, em outros locais que promovam reuniões com a finalidade de prestar informações de ordem pública;

§ 2º Realizarão campanhas, panfletagens e passeatas, com o objetivo de conscientização de forma harmônica e pacífica, no âmbito municipal.

§ 3º Serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos das mulheres.

Art. 3º Esta Lei será denominada de Valéria Lúcia dos Santos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:081E4438

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 598/2024

"Autoriza o Poder Executivo a instituir educação integral em tempo integral nas escolas da rede pública Municipal e dá outras providencias".

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto nos artigos 34, §2º e 87, § 5º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Programa Municipal Educa Mais de Educação Integral em Tempo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que tem por objetivo o desenvolvimento de políticas direcionadas à melhoria da qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e à qualificação profissional dos estudantes da Rede Pública de Educação do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco.

§1º O Programa Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será implantado e desenvolvido em regime integral, no formato de no mínimo 07 horas diárias ou 35 horas semanais, de dupla jornada, em Escolas de Rede Municipal de Ensino.
§2º A(s) Escola(s) Municipal(is) de Educação Integral em Tempo Integral será(ão) implantada(s) gradativamente a partir do ano de 2024, e atenderá(ão) os estudantes matriculados da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental da rede pública Municipal de Educação de Capoeiras, de acordo com a demanda de matrícula, aceitação dos responsáveis, territorialidade, infraestrutura, equipe técnica e disponibilidade orçamentária.

Art. 2º São finalidades do Programa Municipal Educa Mais de Educação em Tempo Integral:

I - executar a Política Municipal de Educação Básica, em consonância com as diretrizes das políticas educacionais fixadas pela Secretaria de Educação;
II – sistematizar, implantar e difundir inovações educacionais, no âmbito pedagógico, tecnológico e gerencial;
III - difundir o modelo de educação integral em tempo integral no município, com foco na interiorização das ações do governo municipal;
IV - integrar as ações promovidas nas Escolas de Educação Integral em Tempo Integral, oferecendo atividades que influenciem no processo de aprendizagem e desenvolvimento do sujeito no âmbito cognitivo, físico, social, emocional, cultural e político;
V - promover e garantir a expansão do ensino integral em tempo integral para todos os anos/série de forma gradativa na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a partir de 2024, iniciando em turma/séries ou escolas prioritárias, a demanda dos estudos dos critérios estabelecidos em normativa da Secretária de Educação;
VI - estimular a participação coletiva da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da Escola;
VII - viabilizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, entidades públicas ou privadas que visem a colaborar com a expansão do Programa Municipal Educa Mais de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito Municipal;
VIII - promover a educação integral em tempo integral que contemple o desenvolvimento cognitivo, socioemocional, físico e cultural do estudante, bem como promover a equidade educacional;
IX - valorizar os professores e demais profissionais que executam o Programa Municipal Educa Mais de Educação Integral em Tempo Integral, ofertando cursos e programas de aperfeiçoamento e qualificação profissional;
X - assegurar um sistema educacional inclusivo para pessoas com deficiência, que promova o acesso ao ensino médio em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015;
XI - adotar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar, observando o disposto na Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009;
XII - promover a cultura da paz no ambiente escolar, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, sexo, idade e religião, de origem nacional ou regional, no âmbito da Rede Pública de Educação do Município de Capoeiras;

XIII - prover as condições necessárias para a redução dos índices de evasão escolar e de reprovação e acompanhar a sua evolução no âmbito das Escolas Municipais de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, planejar e executar as ações do referido Programa Municipal Educa Mais de Educação em Tempo Integral, em especial:

I - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das ações pedagógicas e gerenciais das Escolas com atendimento em tempo integral;
II - gerenciar o processo de organização e funcionamento das Escolas, visando à melhoria da qualidade do Ensino Fundamental, a preparação para o trabalho e a inclusão social;
III - planejar e executar programas de formação continuada de professores e demais profissionais vinculados ao Programa;
IV - disseminar as experiências exitosas para as demais Escolas da Rede Municipal de Ensino;
V - promover o planejamento para a expansão das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento;
VI - gerenciar o processo de definição, institucionalização e funcionamento das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral, associando a qualidade do ensino e a inclusão social; e
VII – assegurar a ampliação da matricula nas turmas em jornada integral nas escolas municipais, observando a compatibilidade de espaço físico e de horários, com as turmas de oferta do ensino regular.

Art. 4º Os procedimentos regimentais, pedagógicos e funcionais das escolas com atendimento em tempo integral serão regulamentas através de Decretos do Poder Executivo e de normativas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º As Escolas Municipais de Educação Integral em Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pela Secretaria de Educação Municipal, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas do SAEB, SAEPE E PROVA DE FLUENCIA e terão seus Planos de Ações monitorados semestralmente, visando a melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 04 de março de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:E26E28D9

SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - DISPENSA Nº 006/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATO Nº 007/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de criação, gerenciamento e publicação de conteúdo institucional, de caráter informativo e educativo, em atendimento as normas legais, incluídas normas específicas que versam sobre transparência do setor público municipal, através de sistema informatizado, de plataforma online (site), para divulgação de notícias, fotos, textos e demais campanhas de publicidade, disponibilizadas pelo município, de interesse coletivo, para a Prefeitura Municipal de Capoeiras - PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA**: EWERTON DE VASCONCELOS MACHADO. CNPJ: 28.459.127/0001-92. **VIGÊNCIA**: 12 (doze), meses contados da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL**: **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO**: Artigo 75 inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 22 de fevereiro de 2024.

TALITA RAFAELLA SANTANA MELO
Secretária de Administração

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:2C67A226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – DISPENSA Nº 008/2024 – AVISO DE DISPENSA - ERRATA

Na **Edição nº 3542** do DOM de **04/03/2024**, código identificador: **58E8A119.** Onde **lê-se: "DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 06/03/2024". Leia-se: "DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 07/03/2024".**

Capoeiras/PE, 04 de março de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:A707AA3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 011/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**
- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, com sede à cidade de Buri – SP, rua Rui Barbosa, 449, sala 3, Centro, Buri/SP, CEP Nº 18.290-000 inscrito no CNPJ sob o n.º **12.039.966/0001-11**, neste ato representado pelo titular, Sr. **Marcelo de Oliveira Lima**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG Nº 33.988.143-4 – SSP/SP de CPF Nº 310.580.618-01. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **24 de MARÇO de 2025**

Carnaíba (PE), 04 de MARÇO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FAD2BD53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: contratação de laboratório de análises clínicas visando à Realização de Exames para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha. **Tipo**: menor preço (por item); **Início recebimento de propostas**: 06/03/2024 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 18/03/2024 às 09h00m; **Abertura:** 18/03/2024 às 09h00m; **Disputa**: 18/03/2024 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 220.347,15 (duzentos e vinte mil reais trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos).

Carnaubeira da Penha, 04 de março de 2024.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:D5637172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COBERTURAS ESPECIAIS, PARA USO ESPECÍFICO NO TRATAMENTO DE FERIDAS COMPLEXAS, EM PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE FERIDAS DO MUNICÍPIO DE CARPINA VALOR MAXIMO R$ 946.930,65 **ONDE LER – SE Entrega do Edital e proposta de preços a partir de: 01/03/2024, LER – SE – A entrega do Edital e proposta de preços 07/03/2021** no site www.licitanet.com.br. **ONDE LER -SE Abertura das Propostas: dia 13/03/2024 às 08h30 LER – SE- A abertura das Propostas: 20/03/2024 08h30**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 01/03/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:9EA31C55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE

MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA

CLASSIFICADOS(AS)

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
002	MÉRCIA SANTOS DE MELO SANTANA	13/01/1972	8,0	NÃO
003	LUIZ CLAÚDIO BERNARDO DO NASCIMENTO	17/10/1976	8,0	NÃO

Casinhas, 04 de março de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:93FEF454

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00060/2023

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00060/2023, decorrente da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**. Termo aditivo de Prorrogação de prazo de execução, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de ampliação do Cemitério de Vila Nova – 1ª etapa, as margens da PE-102, Povoado de Vila Nova - Casinhas/ PE**. Contratado: **CJ CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **14.341.080/0001-53**. O novo prazo de execução do contrato fica definido **do dia 15 de janeiro de 2024 ao dia 13 de maio de 2024**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 15 de janeiro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B721AC29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE comunica que **POR MOTIVO DO FERIADO ESTADUAL (DATA MAGNA), DO DIA 06/03/2024** torna publico o **adiamento** da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - Objeto: **Registro de preços por lote, para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de material cognitivo para uso comum dos discentes e docentes da Rede Municipal de Ensino de Chã Grande/PE**, por um período de 12 (doze) meses, Através do Processo Licitatório Nº 008/2024 – **fica adiada para Data/Hora: 08/03/2024 às 08h00min**

O edital encontra-se disponível na Comissão de Contratação, situada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE (Centro Administrativo), no horário das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira ou pelo tel: (81) 3537.1140 – Ramal 27 ou pelo e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande/PE, 04 de março de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:86B05B45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2023

Contrato nº 043/2023. Processo nº 048/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restabelecimento da ponte devido a erosão e deslizamento no trecho entre o engenho Meia Légua e o engenho Gurjaú, localizada na zona rural do município de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE.**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: AJP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 08.978.001/0001-17
Aditivo de prazo: 02/01/2024 A 01/03/2024

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C247E685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO (DE VALOR) AO CONTRATO Nº 028/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - Objeto: O objeto do presente termo aditivo, consiste no aumento do valor contratual no importe de **R$ 163.300,10 (cento e sessenta e três mil, trezentos reais e dez centavos),** referente a Lote I – Escola Padrão FNDE – Escola com 12 (doze) salas e 01 (uma) quadra poliesportiva situada na Av. Etelvino Lins no Jardim Independendicia, em virtude dos acréscimo de serviços necessários e inicialmente não previstos (itens extraordinários/novos – itens extras), conforme documentação anexa ao ofício 049/2024 – SINFRA, que instruiu o pedido. Contratado**: C3 ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.198.694/0001-20**. Valor total do aditivo: **R$ 163.300,10** Fundamentado no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:AE359D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 003/2024 – Dispensa sem licitação n° 002/2024. Objeto: Dispensa eletrônica com o objetivo na Prestação de Serviços de Empresa especializada de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município e cidades circunvizinhas, inclusive zona rural, para divulgação dos informativos de utilidade pública do município de Cupira-PE. **CONTRATO n° 007/2024**; Empresa Contratada: **NOVO HORIZONTE RADIOFUSÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.340.992/0001-21**. Valor Total Contratado: R$ **51.600,00**. Data de vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025. Arrimo no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:53E393DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 063/2023 – Pregão Eletrônico n° 047/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AYRES PEQUENO NOGUEIRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **CONTRATO n° 008/2024**; Empresa Contratada: **IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.506.321/0001-96**. Valor Total Contratado: R$ 358.900,00. Data de vigência: 21/02/2024 a 21/02/2025. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:1E6B8A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 007/2024

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CÉLIA PESSOA NÓBREGA,** portadora da cédula de identidade Nº 5.844.795 SDS/PE e CPF Nº 031.930.324-17, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE APOIO À LIMPEZA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2024.

JOSÉ DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:EB0F0562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº. 835, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: "Abre crédito adicional suplementar e especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 1.981.900,00(Um milhão, novecentos e oitenta e um mil e novecentos reais), conforme segue:

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

942 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

943 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 6.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

944 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 53.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

945 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 55.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

946 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 3.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

947 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

948 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

949 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

950 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

951 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

952 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 01
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

955 10.303.0012.2104.0000 Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

956 10.303.0012.2104.0000 Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF 21.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

957 10.303.0012.2104.0000 Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF 3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

958 10.303.0012.2104.0000 Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF 51.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

959 10.303.0012.2104.0000 Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF 10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

960 10.303.0012.2104.0000 Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF 250.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

961 10.303.0012.2104.0000 Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF 10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

962 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

963 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 210.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

964 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

965 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 130.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

966 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 131.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

967 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

968 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

969 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

970 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

971 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

972 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

973 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

974 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

975 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

976 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 25.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

977 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

978 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

979 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

980 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

981 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

982 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

985 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação do orçamento municipal conforme segue:

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

163 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -3.497,16
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

164 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -52.098,70
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

166 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -4.613,72
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

168 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -468.338,58
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

172 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -185.182,75
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

175 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -83.769,09
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 07 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
754 000 Recursos de Oprerações de Créditos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

318 10.301.0012.2104.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

319 10.301.0012.2104.0000 Viva Saúde -40.936,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

320 10.301.0012.2104.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

321 10.301.0012.2104.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

322 10.301.0012.2104.0000 Viva Saúde -243.899,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

374 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -500.565,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

403 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

404 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

405 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

406 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -150.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

408 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

409 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

411 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -25.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

412 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

413 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

414 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

415 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

416 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

417 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

418 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

419 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

420 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

421 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

422 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

423 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

424 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 547.081,01(quinhentos e quarenta e sete mil, oitenta e um reais e um centavo), conforme segue:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

937 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 135.612,84
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

938 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 666,23
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

939 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 3.373,63
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

940 12.306.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 1.204,89
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
543 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAR

941 12.306.0004.2052.0000 Manutenção do Programa Caminho da Escola - PETE 348.808,97

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 2 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

983 10.306.0012.2322.0000 Implementação de Açoes de Segurança Alimentar e Nutricional 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

984 10.306.0012.2322.0000 Implementação de Açoes de Segurança Alimentar e Nutricional 17.414,45
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

Art. 4º - O crédito aberto na forma do artigo 3º será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro dos recursos das fontes STN: 1.540, 1.541, 1.542, 1.543 e 1.600, provenientes da União e da fonte STN 1.571, provenientes do Estado.

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 1.172.800,56(Um milhão, cento e setenta e dois mil, oitocentos reais e cinquenta e seis centavos), conforme segue:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

953 10.122.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 782.708,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
605 000 pisos salariais para profissionais

954 10.122.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 390.092,56
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
605 000 pisos salariais para profissionais

Art. 6º - O crédito aberto na forma do artigo 5º será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro dos recursos da fonte STN: 1.605 proveniente da União.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 20 de setembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806, de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 9º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:18FE15B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2024

Processo Licitatório Nº 113/2023, Pregão Eletrônico Nº. 055/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: W2 SOLUCOES EM INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 28.754.270/0001-07. OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Eventual e Futura aquisição de massa asfáltica tipo concerto betuminoso usinado à quente (CBUQ) com aplicação a frio e Concreto Betuminoso Usinado Quente (CBUQ), Faixa C, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dormentes-PE, Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, durante o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 01/03/2024 à 31/01/2025. VALOR GLOBAL: R$ 113.750,00 (cento e treze mil setecentos e cinquenta reais),

Dormentes-PE, 01 de março de 2024.

JEOLANDIO JOSE COELHO,
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AFB52232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°004-FMS/2023

Processo Licitatório nº 082-FMS/2022, Pregão eletrônico nº 050-FMS/2022, Contrato n.º 004-FMS/2023, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: C J DE MACEDO SERVICOS MEDICOS, CNPJ n°06.261.238/0001-57. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA: 14/02/2024 à 13/02/2025.

Dormentes-PE, 14 de fevereiro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1F4D93AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003-FMS/2023

Processo Administrativo nº 021-FMS/2023, Dispensa nº 007-FMS/2023, contrato n.º 003-FMS/2023, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: RICARDO KEISON VASCONCELOS BARROS, CPF: 036.094.114-14, OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA:01/02/2024 à 31/01/2025.

Dormentes-PE, 01 de fevereiro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D0A326CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°004-FMS/2020

Contrato n.º 004-FMS/2020, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: REGINALDO COELHO, CPF: 018.694.034-36, OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, por mais 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGENCIA:03/02/2024 à 02/02/2025.

Dormentes-PE, 03 de fevereiro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6C95530F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003-PMD/2022

Processo Administrativo nº 002-PMD/2023, Tomada de preço nº 002-PMD/2022, contrato n.º 003-PMD/2022, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula oitava, por mais 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGENCIA:04/02/2024 à 03/06/2025.

Dormentes-PE, 04 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CC4A4346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 01/2024

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria nº 0229/2024 – GP;

Considerando o estabelecido pelo art. 219, parágrafo segundo da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968;

Considerando os termos da Portaria nº 0242/2024 – GP, que delega poderes, autorizando a expedição de atos administrativos para regulamentações necessárias inerentes ao Processo Administrativo do servidor Paulo Jofeson Santos da Silva;

RESOLVE:

DESIGNAR a Sra. FLÁVIA VALÉRIA DE OLIVEIRA SANTOS para exercer a função de SECRETÁRIA dentro da Comissão de Inquérito Administrativo constituída através da Portaria nº 0229/2024 – GP, cuja finalidade é apurar os motivos ensejadores da abertura do Processo Administrativo do servidor Paulo Jofeson Santos da Silva.

CUMPRA-SE.

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Escada, 28 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRA DA SILVA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:4E65DA5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE**
CONTRATADO: **MÁRCIA EDJANYA MEDEIROS CORDEIRO** inscrito no CNPJ sob o nº **07.740.088/0001-27.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONSUMO NO DIA A DIA DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES CONTIDOS NAS CLÁUSULAS A ASEGUIR.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

01 **–** Poder Legislativo
Funcional: 03110002005– Dispêndio com manutenção do Poder Legislativo
Natureza da despesa: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: **R$ 6.831,05 (seis mil oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos).**

VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Contratante

MÁRCIA EDJANYA MEDEIROS CORDEIRO
Contratado

Exu - PE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:BD304BCD

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE**
CONTRATADO: **J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME** inscrito no CNPJ sob o nº **01.338.564/0001-00.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CONSUMO NO DIA A DIA DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES CONTIDOS NAS CLÁUSULAS A ASEGUIR.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

01 – Poder Legislativo
Funcional: 03110002005– Dispêndio com manutenção do Poder Legislativo
Natureza da despesa: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: **R$ 2.744,85 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Contratante

J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME
Contratado

Exu - PE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:69A6C949

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE**
CONTRATADO: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME** inscrito no CNPJ sob o nº **24.257.427/0001-38.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA O CONSUMO NO DIA A DIA DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

01 – Poder Legislativo
Funcional: 03110002005– Dispêndio com manutenção do Poder Legislativo
Natureza da despesa: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: **R$ 2.0000,00 (dois mil reais).**

VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Contratante

ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME
Contratado

Exu - PE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:14B89068

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE**
CONTRATADO: **ANTONIO NELO MARIANO** inscrito no CNPJ sob o nº **10.216.844/0006-32.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BUTIJÃO DE 13 KG CADA PARA O CONSUMO NO DIA A DIA DESTA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS ABAIXO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

01 – Poder Legislativo
Funcional: 03110002005– Dispêndio com manutenção do Poder Legislativo
Natureza da despesa: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL**: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais).**

VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Contratante

ANTONIO NELO MARIANO
Contratado

Exu - PE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:A66B5C3E

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE**
CONTRATADO: **LUCAS DUARTE MIRANDA DE ALENCAR** inscrito no CNPJ sob o nº **37.365.762/0001-03.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISTAVIVA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

01 – Poder Legislativo
Funcional: 03110002005– Dispêndio com manutenção do Poder Legislativo
Natureza da despesa: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: **R$ 2.475,60 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**
.

VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Contratante

LUCAS DUARTE MIRANDA DE ALENCAR
Contratado

Exu - PE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:11B74123

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE**
CONTRATADO: **LUCAS DUARTE MIRANDA DE ALENCAR** inscrito no CNPJ sob o nº **37.365.762/0001-03.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISTAVIVA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.**
.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

01 **–** Poder Legislativo
Funcional: 03110002005– Dispêndio com manutenção do Poder Legislativo
Natureza da despesa: 33.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: **R$ 6.622,98 (seis mil seiscentos e vinte dois reais e noventa e oito centavos)..**

VIGÊNCIA**:** O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Contratante

LUCAS DUARTE MIRANDA DE ALENCAR
Contratado

Exu - PE, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:3BA2B3E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 19/03/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024, visando à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS, DESPORTIVOS, FESTIVAIS CULTURAIS, EVENTOS EDUCATIVOS E CIENTÍFICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO GABINETE E DIVESAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 89.293,80. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:50AC96B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **11/03/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE MÉDICO ANESTESISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
PRYSCILLA MIRELE LIRA GOMES	27/08/1989	2°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:744248C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na seleção dos agentes comunitários de saúde e de endemias, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **11/03/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;

b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
ELIZANGELA DIAS E SOUZA	31/08/1989	12

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:EF8F9C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE ENTREGA

Ferreiros-PE, 04 março de 2024.

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

A
INFANTARIA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Fritz Spernau, nº 1000, Fundos, Galpão 2, Térreo, Itoupava Norte, BLUMENAU-SC, CEP: 89.055-200, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 20.795.155/0001-79.

Att.: Sr MARCOS PETER NUNES,
(Representante)

Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Agricultura por seu Gestor ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata Registro de Preços visando à Contratação de empresa para a aquisição de Material Hidráulico objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Ferreiros/PE), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de novembro de 2023, finalizou-se o Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, realizado para a Contratação de empresa para a **aquisição de Material Hidráulico** objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Ferreiros/PE, através do procedimento de **Registro de Preços**, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando a respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, vossa empresa foi convocada para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. A referida Ata de Registro de Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura da Ata de Registro de Preços, vossa empresa vem se recusando a prestar os serviços (fornecimento), no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura, a exemplo do pedido enviado em janeiro (15/01/2024), com reenvio em 19/02/2024, pelo Departamento de Compras desta edilidade, com resposta de RECEBIDO na mesma data (em 19/02/2024 via e-mail). Porém, sem nenhuma entrega até o presente momento, em claro descumprimento da avença contratual. O que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços e atividades prestados diariamente pela Secretaria Solicitante.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa ainda vem se recusando a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, Ata de Registro de Preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 076/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado a Ata de Registro de Preços há alguns meses, não vem cumprindo com os prazos de entrega.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Interessada está necessitando com urgência dos respectivos itens ou materiais para suprirem suas necessidades.

Assim sendo, considerando-se que o prazo máximo para entrega do objeto licitado já se venceu, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo de 24 **(vinte e quatro) horas**, este Ente Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e aplicará a penalidade de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme previsto no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes**.

Nesse contexto, vem a Secretaria Municipal de Agricultura comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de

suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação da referida **penalidade administrativa**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

JOSÉ COELHO DE LEMOS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C5007D3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE ENTREGA

Ferreiros-PE, 04 março de 2024.

NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA.

A
INFANTARIA COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Fritz Spernau, nº 1000, Fundos, Galpão 2, Térreo, Itoupava Norte, BLUMENAU-SC, CEP: 89.055-200, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 20.795.155/0001-79.

Att.: Sr MARCOS PETER NUNES,
(Representante)

Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação por sua Gestora ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (**escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de **mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de multimídia**, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do município de Ferreiros – PE**), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de dezembro de 2023, finalizou-se o Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, realizado para a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de **mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de multimídia**, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do município de Ferreiros – PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando a respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, vossa empresa foi convocada para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. A referida Ata de Registro de Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura da Ata de Registro de Preços, vossa empresa vem se recusando a prestar os serviços (fornecimento), no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, a exemplo do pedido enviado em fevereiro (06/02/2024), pelo Departamento de Compras desta edilidade, com resposta de RECEBIDO na mesma data (em 06/02/2024 via e-mail). Porém, sem nenhuma entrega até o presente momento, em claro descumprimento da avença contratual. O que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços e atividades prestados diariamente pela Secretaria Solicitante.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa ainda vem se recusando a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, Ata de Registro de Preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 074/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado a Ata de Registro de Preços há alguns meses, não vem cumprindo com os prazos de entrega.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às conseqüências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Interessada está necessitando com urgência dos respectivos itens ou materiais para suprirem suas necessidades.

Assim sendo, considerando-se que o prazo máximo para entrega do objeto licitado já se venceu, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, este Ente Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e aplicará a penalidade de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme previsto no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes**.

Nesse contexto, vem a Secretaria Municipal de Agricultura comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação da referida **penalidade administrativa**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:71F43DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 008/2024 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 003/2024 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Construção de pavimentação em paralelepípedos granítico em diversas ruas da sede e nos distritos do Município e de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 1.350.915,16 (um milhão trezentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais e dezesseis centavos).** Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 21 de março de 2024 somente às 10:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou ser baixado pelo site www.flores.pe.gov.br**.**

Flores 04 de março de 2024.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CCC734C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 005/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição e Retroescavadeira e implemento Agrícola de acordo com o Convênio 950870/2023 da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 505.000,00 quinhentos e cinco mil reais),** Início do acolhimento das propostas:05/03/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/03/2024 às 10:00h. Abertura da sessão de lances: 18/03/2024, às 10:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, **04/03/2024**.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D6646122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 149/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 2º. Inciso I, Alínea "t" da Resolução nº 01/81 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS** matrícula – 50-1**, ILO GOMES JÚNIOR** matrícula – 9-1, e **EZEQUIEL FRANCISCO DE MELO** matrícula – 16-1, para procederem à conferência dos valores existentes na Tesouraria da Autarquia de Serviço Autônomo Água e Esgoto de Gameleira – SAAEG, nesta data, lavrando-se o competente Termo de Conferência de Caixa para o ano de 2023. Juntamente com a Vice-diretora **ÉRICA SIMONE SANTIAGO DA SILVA** matrícula – 12-1**.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de março de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:305AE48D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 60/2024

EMENTA–Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;Adriana Pereira Dantas Carvalho,nomeadapor meiodaPortarianº012/2021–GPde04de janeirode 2021,no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017,de 03 de janeirode 2017, a qual dispõe sobre anova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidaspelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

R E S OL V E:

Art.1°-DesignaraservidoraefetivaAna Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat.285-1,Professora,paraaFunção de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjuntado Curso deArquiteturaeUrbanismo, símboloFCAA3,a partir de15defevereirode 2024.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partirda publicação,com efeitos retroativosa15defevereirode 2024.

Art.3°-Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANAPEREIRA DANTASCARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F7BF2DC3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 068/2024

EMENTA–Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;AdrianaPereira Dantas Carvalho,nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, aLei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.484/2018 de 23deagostode 2018, quealtera as Leis Municipais nº 4.281/2016 de 07 de junho de 2016 e nº 4.340/2017 de 03 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, os horários encaminhados pelas Coordenações Acadêmicas para o semestre letivo 2024.1, e a necessidade de atualização dos contratosvigentes na Autarquia.

R ES O L V E

Art. 1°-Autorizar a realização de TermosAditivos relativos aoscontratosden°001/2022;n°002/2022;n°005/2022;nº 006/2022;nº 007/2022;n°001/2023;n°002/2023;
n°003/2023;n°004/2023;n°006/2023;n°007/2023;

n°009/2023;n°011/2023; nº 013/2023a fimdeajustar o objetoe/oua contraprestação.

Art.2º -Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindoseus efeitos a 05 defevereiro de 2024.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F4CC8568

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1755

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Maurilio Manoel Firmino dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Maurilio Manoel Firmino dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice-Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:66A6557F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1756

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Empresa Geração Viva Fardamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado à **Empresa Geração Viva Fardamentos**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:9DF90103

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1757

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Moyses Emery Lopes Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Moyses Emery Lopes Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(Prof. Márcio)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(Bruno Taveira)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:738868A9

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1758

EMENTA: Concede a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao Sr. Henrique Rodrigues da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Monsenhor Adelmar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao **Sr. Henrique Rodrigues da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área Cultural, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:B64D8319

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1759

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à Dr.ª Camila Alves Souto Fausto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à **Dr.ª Camila Alves Souto Fausto,** pelos relevantes serviços prestados, na área da Saúde, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:8F9EA0B6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1760

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao Colégio Cecília Meireles.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao **Colégio Cecília Meireles**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Educação, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(Juca Viana)
Vice- Presidente

CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(Prof. Márcio)
1º Secretário

BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(Bruno Taveira)
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:6CEC4B67

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 008/2024 – GAB/IPSG

EMENTA– "Dispõe sobrea implantação do projeto Conexão Emocional no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG)".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o bem-estar e a saúde mentaldos servidores e segurados desteInstituto;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer o relacionamento com a sociedade e aprimorar a qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a relevância do desenvolvimento humano como meio de alcançar uma gestão eficaz e proativa;

CONSIDERANDO que de modo experimental foi estimulado a participação dos servidores nométodo CISque trabalha de forma integrada a razão e a emoção, possibilitando a obtenção de alta performance pessoal e profissional, em 06/2023;

CONSIDERANDO a realização de treinamentosexperimentais do projeto "Conexão Emocional"junto a Secretaria de Educação deste município,visandofomentara saúde mental dos segurados,abrangendo tambémservidores contratados e servidores comissionados, com ênfase em superar desafios pessoais e profissionais, ocorrida em janeiro/2024, alcançandocercade mais de700(setecentos)participantes;

CONSIDERANDO a relevância do projeto "Conexão Emocional" para a consecução desses objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica implantado o projeto "Conexão Emocional" no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, para servidores do RPPS e segurados;

Art. 2º -O projeto "Conexão Emocional" propõe uma abordagem inovadora para o desenvolvimento humano, visando mitigar questões de saúde mental entre os servidores e segurados, ao mesmo tempo em que fortalece o relacionamento com a sociedade.

Art. 3º -Com foco na gestão proativa das emoções, aprimoramento da comunicação e fomento à liderança, esta iniciativa visa não apenas a criação de um ambiente laboral mais saudável e produtivo, mas também a melhoria substancial no atendimento aos seguradose na interação com a comunidade.

Art. 4º -As atividades englobam treinamentos intensivos, palestras interativaspara a sociedade, além demedidas de acompanhamento, visando o desenvolvimento contínuo dos envolvidos, promovendo umambiente de trabalho mais equilibrado;

Art. 5º -O programa se propõe a avaliar o impacto dessas ações na qualidade do serviço oferecido aos segurados, no bem-estar dos colaboradores e no fortalecimento dos laços com a sociedade.

Art.6º -Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Garanhuns,04 de março de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.° 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FEB6B555

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 008/2024 – PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morteem favor deAUDICEIA VIANA SEABRA e EMMANUELY SEABRA AZEVEDO".

APRESIDENTEDOIPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOSDOMUNICÍPIODE GARANHUNS - IPSG,ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade comoArtigo31,incisos I, alínea K daLeiMunicipal3891/2013;

CONSIDERANDOo requerimento de Pensão por Morte realizado pela SenhoraAudiceiaViana Seabra datado de 04/08/2023;

CONSIDERANDOo requerimento de Pensão por Morte realizado pela SenhoraEmmanuelySeabra Azevedo datado de 04/08/2023;

RESOLVEM:

Art.1º-ConcederoBenefíciodePensão por Morte,assenhora AUDICEIA VIANA SEABRA (Pensão Vitalícia),companheira, portadora do RG n° 2.498.752 SDS/PE, CPF nº 381.176.224-91, a EMMANUELY SEABRA AZEVEDO,(Pensão Vitalícia),Filha inválida,Portadora do RG nº 7.758.384 SDS/PE, CPF n° 076.333.984-93, dependentes doEx-servidor(a) APOSENTADO(A)EMMANUEL AZEVEDO DE CARVALHO,Matrícula n° 296, no Cargo de Professor II,Nível GMII, Classe B, Referência 10, 200 H/A, portador do RG n° 1.659.231 SDS/PE, CPF nº 195.259.584-34, falecido em15 de julho de 2023,em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I e §8°(sem paridade)da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56,incisos II eV, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) eArtigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso I e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º-Estaportariaproduzirá efeitos àAudiceiaViana Seabra e aEmmanuelySeabra Azevedo retroativos a 15 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 067/2023 - PREV.

Registre-se,publique-seecumpra-se(republicada por incorreção).

Garanhuns,01 de março de 2024.

NORMA VALDÉRIADOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRADE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:87AE11F7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021
INEXIGIBILIDADE N° 002/2021
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 003/2021**, cujo objeto destina-se a execução de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS e FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda**, CNPJ nº 69.908.994/0001-45. **VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual** até o dia 01 de fevereiro de 2025, iniciando sua vigência a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Garanhuns, 31 de janeiro de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:72FE1FEC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, porintermédioda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,vemconvocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação de empresa(s) atravésdeCompra Direta,paraaquisição deMATERIAL PARA PINTURA EM ROSTO,destinadosaatenderaosprogramas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e DireitosHumanos,CRAS e Serviço de Convivência.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até03 (três) diasúteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,01demarçode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ECF6B2DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédioda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,vem convocar as empresas do ramo e interessadas,para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de MATERIAISDE AVIAMENTOS, destinados a atender as Unidades,programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,CRAS eServiço de Convivência.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762-3350 em até03 (três) diasúteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,01demarçode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e DireitosHumanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FCC932B9

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2024

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013 e Decreto Municipal nº077/2023, o Processo Licitatório nº 003/2024, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto trata-se do Contratação de pessoa jurídica, de direito privado, para captar recursos financeiros para patrocínios por meio de verbas de marketing e incentivos junto às empresas privadas, para a realização do evento festival de inverno de Garanhuns 2024, conforme normas, especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 12 de fevereiro de 2024, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 27 de fevereiro de 2024, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado, em 04 de março de 2024.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

LOTE I - MEDOW ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA - ME, CNPJ: 11.334.025/0001-48. Valor global - R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), percentual de 14% (quinze por cento) de comissão sobre o
valor total captado.

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 04 de março de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3DA3EEAD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 159/2023-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 077/2023, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 095/2023 - Processo Licitatório nº 123/2023,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para Aquisição de materiais, instrumentos cirúrgicos, insumos e medicamentos para o Castramóvel do Município de Garanhuns, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns-PE. **Data e Hora da Retomada 07/03/2024. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A5CBAB33

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 201/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2022-PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº201/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do parque esportivo, na Rua Luís Burgo, Bairro Boa Vista, Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 15.395.315/0001-52. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 87.324,77.

Garanhuns, 27 de Fevereiro de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:158664D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 03/2024-SEPLAN

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº5.175/2023, de 28de dezembro de 2023– LOA 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº5.175/2023, inverbis: "Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de40% (quarentapor cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964."
Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) ecom Saúde(15%).
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01demarçode 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Garanhuns, 01demarçode 2024.

ALEXANDRE MARINHO
secretário de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1932727B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELAINE PAULA PRUDENCIO FERREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7717**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 10 de março de 2009 a 10 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/02/2024 a 04/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:162DDEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7606**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2024 a 29/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8114151B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5085**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: IZANIELLE BATISTA DOS SANTOS VILELA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7F947A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 694/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIKAELY ALBUQUERQUE ALVES RODRIGUES, Auxiliar Administrativo**, Matrícula **nº 22314**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **28/01/2024 a 26/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:18A6D31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDMILSON FERRO CAVALCANTE, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 22924**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2024 a 26/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:27559925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3188**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/02/2024 a 15/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DE15667A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCIELLY FALCAO DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8931**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2024 a 05/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0F763369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILIA DE MACEDO ALMEIDA MENEZES, Engenheiro Agrônomo,** Matrícula **nº 22987**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2024 a 24/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9475241D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 699/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUILAN PEIXOTO LIMA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5459**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/01/2024 a 21/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F9E5BEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 700/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA LEITE DE LIMA, Cuidador em Saúde,** Matrícula **nº 94937**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/01/2024 a 29/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:240E994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NILTON SILVESTRE DE LIMA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2495**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2024 a 05/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DACB587C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NERIVANIA RODRIGUES MACIEL, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11607**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2024 a 21/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E41597DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AUDIMARCIA RIBEIRO MARQUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3107**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2024 a 09/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EF9C4DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELINO DE MELO SANTOS, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 7646**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **88 (oitenta e oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2024 a 28/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5A6F75F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO ROBERTO MONTEIRO DE MOURA, Motorista de Caçamba,** Matrícula **nº 23199**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/02/2024 a 11/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:45A0AD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA ALVES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **80 (oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2024 a 20/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:187408AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARIA BEZERRA DA CRUZ CAETANO, Recepcionista,** Matrícula **nº 95177**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/02/2024 a 28/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A7E5E628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO BARBOSA GOMES, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 12129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/02/2024 a 18/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:00788A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEFFERSON VIEIRA BERNARDO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22659**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/01/2024 a 03/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EB68F67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEONARDO ARRUDA ALVES, Motorista,** Matrícula **nº 22873**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/02/2024 a 19/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:68158C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BIANCA MARIA FLORENCIO DE OLIVEIRA, Auxiliar Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31714**, lotado(a) na

Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/02/2024 a 22/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:86B31E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **GLEYDSON LEWIS INOJOSA VIANA**, **Assistente de Fiscalização**, Matrícula **nº 22661**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Maria Gleive de Inojosa Viana, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/02/2024 a 18/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:762B5B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILLIAMS TEIXEIRA CAVALCANTE CAMPOS, Auxiliar de Manutenção de Asfalto,** Matrícula **nº**. **22881,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): HEITOR MIGUEL BATISTA CAVALCANTE, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **26/01/2024 a 14/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:62060FEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Educação e Inovação**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, **instituída pela Portaria nº 133/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo visando a reforma, ampliação e adequações da Escola Municipal Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães, no distrito de Tejucupapo, no município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R$ 946.655,16 (Novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).** Data da entrega dos envelopes**: 22 de março de 2024** – Horário**: 09h30** – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE. O edital e demais materiais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 04 de março de 2024.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:6D492550

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**, por meio da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**, **instituída pela Portaria nº 133/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **reforma, ampliação e adequações** de 02 escolas municipais, sendo elas: **Cônego Fernando Passos (lote – 01)** e **Major Manoel Gadelha (lote – 02)** no Município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R$ 910.815,45 (Novecentos e dez mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo **R$ 469.852,49 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para o Lote – 1**, e **R$ 440.962,96 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) para o Lote – 2.** Data da entrega dos envelopes**: 25 de março de 2024** – Horário**: 09h30** – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE. O edital e demais materiais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 04 de março de 2024.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Coordenadora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:13DBCD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO** do Município de Goiana/PE, por meio da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** – CLC, instituída pela **Portaria nº 133/2024**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a reforma, ampliação e adequações de 02 escolas municipais, sendo elas: **José Maciel da Silva (lote – 1)** e Prof. **Zilma Gemir Baracho (lote – 2)**, no Município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R$ 2.155.129,78 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**, sendo **R$ 740.163,87 (Setecentos e quarenta mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) para o Lote – 1, e R$ 1.414.965,91 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) para o Lote – 2.** Data da entrega dos envelopes**: 26 de março de 2024** – Horário**: 09h30** – Local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N – Centro, Goiana-PE. O edital e demais materiais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 04 de março de 2024.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Coordenadora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:F883CBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS VAN/MINI-VAN, (REPETIÇÃO DOS LOTES FRACASSADOS E DESERTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 451/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor estimado: **R$ 5.576.500,05 (cinco milhões quinhentos e setenta e seis mil quinhentos reais e cinco centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 07/03/2024 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/03/2024 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 19/03/2024 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 04 de março de 2024.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:28290FCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Processo Nº: 005/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **beneficio local, art. 48 123/2006**, PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO, c/ CARGA HORARIA SEMANAL NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE. Valor: R$156.806,40.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 20 de Março de 2024. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 04/03/2024.

LUCAS BARBOSA DE ALENCAR
Secretário de Infraestrutura.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:2746B9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **Beneficio LOCAL, art. 48 LC 123/2006**. ***CREDENCIAMENTO DE MEI -(MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)*** PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL A ADMINISTRAÇÃO EM DIVERSAS AREAS, NO MUNICÍPIO DE GRANITO SECRETARIAS E FUNDO MUNICPAIS. Torna público o certame com sessão paraData e Local da Sessão de Abertura: 11/03/2024 às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE.

Granito, 01/03/2023.

MARIA LAURICEIA DE OLIVEIRA.
Secretaria de Administração e Finanças.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:6AB54F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
AVISO DE DISPENSA 004/2024

Dispensa 004/2024 Processo 004/2024, Dispensa Dispensa 004/2024 Processo 004/2024, Dispensa publicada no BNCpoderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).- O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, por dispensa de licitação conforme condições e quantidades estabelecidas no Aviso de contratação direta e seus anexos, por dispensa de licitação. Critério de julgamento (menor preço), Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 05/03/2024- Encerramento recebimento das propostas: 11/03/2024.-

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:F17D3512

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 001/2024

ADJUDICAÇÃO da Dispensa 001/2024 Processo 001/2024, Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por dispensa de licitação. Critério de julgamento (menor preço), Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Empresa contratada: NP tecnologia e gestão de dados ltda cnpj: 07.797.967/0001-95 - Valor da contratação: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) anuais.

- LEONARDO JOSÉ DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:DD03B66F

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO CONTRATO 001/2024

HOMOLOGO o contrato 001/2024 da dispensa 001/2024 Processo 001/2024, Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, por dispensa de licitação. , Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Empresa: NP tecnologia e gestão de dados ltda, cnpj: 07.797.967/0001-95- valor R$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais) anuais.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:79481B60

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 002/2024

ADJUDICAÇÃO da Dispensa 002/2024 Processo 002/2024, Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, por dispensa de licitação. Critério de julgamento (menor preço), Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Empresa contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS COSTA E SOUZA LTDA - CNPJ: 03.162.569/0001-41 - Valor da contratação: R$ 32.386,61 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) anuais.-

LEONARDO JOSÉ DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá.

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:28DC6A5E

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO CONTRATO 002/2024

HOMOLOGO o contrato 002/2024 da dispensa 002/2024 Processo 002/2024, Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, por dispensa de licitação. Critério de julgamento (menor preço), Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Empresa contratada: COMERCIO DE ALIMENTOS COSTA E SOUZA LTDA - CNPJ: 03.162.569/0001-41 - Valor da contratação: R$ 32.386,61 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) anuais.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:69234A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – DISPENSA Nº 001/2021. OBJETO: Este termo tem por objeto a ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO PMG Nº 006/2021, conforme OFÍCIO Nº 477/2023/SMS/GC, solicitando o reajuste de valor conforme Cláusula Sexta — DO REAJUSTE presente no contrato originário: "O preço contratado se por ventura, houver a solicitação da locadora pelo reajuste, o mesmo será enviado ao setor jurídico com os devidos provimentos, no caso de deferimento, reajustado em periocidade anual, contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do índice geral de preços do mercado (IGP-M)/FGV ou se extinto, pelo índice que o substitua"; Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 777/2023, datado em 22/12/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo independente de transcrição. Com os ajustes pactuados, haverá uma adição de R$ 453,56 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensal, que representa o percentual de 18,14% sobre o valor mensal inicialmente contratado de R$ 2.500,00. O valor mensal do contrato passa a ser R$ 2.953,56 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme Ofício supracitado deste instrumento.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:83423DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019. OBJETO:A prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/03/2024 à 02/03/2025, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, através da solicitação exarada pela CONTRATANTE, devidamente corroborada pelo Parecer Jurídico n° 061/2024, datado de 21 de fevereiro de 2024 e manifestação de anuência da CONTRATAD. **EMPRESA:**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2024.

AUGUSTO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C3FD1971

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses por período equivalente de 26 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025, nos moldes do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993. **EMPRESA:**AJA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.522.233/0001-33. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2024.

SERGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3DC7679F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/20243

CONTRATO Nº 324/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO EUGENIO VILANOVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I E RESPECTIVAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, DO EDITAL. **EMPRESA:** HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 27.603.095/0001-94. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**27/10/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:01923125

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO CPL/PMG 200/2023-CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE QUE COMPÕEM OS BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência **EMPRESA:**K. J. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 07.628.607/0001-60. **Vigência:**12 (doze) meses.**Data de assinatura:**28/02/2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DE3F6562

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-FME.

- Processo Licitatório nº 018/2023-PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 006/2023-(SRP)-PMI.
- Contrato nº 001/2024-FME

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Educação do Município de Iati.

- CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA-ME.
- CNPJ SOB O N°: 20.166.545/0001-80.
- VALOR GLOBAL: R$ 431.547,13 (Quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos).
- VIGÊNCIA: 23/02/2024 à 31/12/2024.
- DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 23 de fevereiro de 2024.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:B388D489

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - FMS.

- Processo Licitatório nº 018/2023-PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 006/2023-(SRP)-PMI.
- Contrato nº 001/2024-FMS

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Iati.

- CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA-ME.
- CNPJ SOB O N°: 20.166.545/0001-80.
- VALOR GLOBAL: R$ 269.500,91 (Duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais e noventa e um centavos).
- VIGÊNCIA: 23/02/2024 à 31/12/2024.
- DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 23 de fevereiro de 2024.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:C83FB44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024-PMI.

- Processo Licitatório nº 018/2023-PMI.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 006/2023-(SRP)-PMI.
- Contrato nº 001/2024-PMI

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição de Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinados às diversas Secretarias do Município de Iati.

- CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA-ME.
- CNPJ SOB O N°: 20.166.545/0001-80.
- VALOR GLOBAL: R$ 377.232,12 (Trezentos e setenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e doze centavos).
- VIGÊNCIA: 23/02/2024 à 31/12/2024.
- DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:8B807BF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
PORTARIA CMI Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA CMI Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 38, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativo, considerando a oportunidade e conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Geneci Soares**, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.474-9, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.474-79, para ocupar o cargo de Coordenador de Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Ibirajuba-PE.

Art. 2º. O servidor nomeado no artigo 1º, desta portaria, exercerá de forma interina o cargo de Técnico de Controle Interno da Câmara de Vereadores de Ibirajuba-PE.

Art. 3º. Fica a Secretária da Câmara de Vereadores encarregada de realizar as anotações e comunicações de praxes.

Art. 4º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º e 2º desta portaria, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, recebendo o mesmo como Coordenador de Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores de Ibirajuba-PE.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Ibirajuba (PE), segunda-feira, 27 de fevereiro de 2024.

MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Presidente da Câmara de Ibirajuba

Analisado e aprovado pela assessoria jurídica em 27/02/2024.

HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO
Advogado – OAB|PE nº 43.404

Publicado por:
Cristiane Rosenir de Freitas Miranda Ferreira
Código Identificador:85DC16E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
PORTARIA CMI Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA CMI Nº 009, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 38, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativo, considerando a oportunidade e conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Maria Tamillys Almeida Justino**, portadora da cédula de identidade RG n° X.XXX.033, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.304-01, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Ibirajuba-PE.

Art. 2º. Fica a Secretária da Câmara de Vereadores encarregada de realizar as anotações e comunicações de praxes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Ibirajuba (PE), terça-feira, 27 de fevereiro de 2024.

MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Presidente da Câmara de Ibirajuba

Analisado e aprovado pela assessoria jurídica em 27/02/2024.

HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO
Advogado – OAB|PE nº 43.404

Publicado por:
Cristiane Rosenir de Freitas Miranda Ferreira
Código Identificador:6C4A9F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
PORTARIA CMI Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA CMI Nº 010, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 38, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. **Exonerar** a Sra. **ALINE MARIA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade RG nº X.XXX.572 - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.128-89, do cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Ibirajuba (PE), 27 de fevereiro de 2024.

MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Presidente da Câmara de Ibirajuba

Analisado e aprovado pela assessoria jurídica em 27/02/2024.

HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO
Advogado – OAB|PE nº 43.404

Publicado por:
Cristiane Rosenir de Freitas Miranda Ferreira
Código Identificador:53225C80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
PORTARIA CMI Nº 011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA CMI Nº 011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 38, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a oportunidade e conveniência administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. **Exonerar** o Sr. **José Teófilo Simões de Barros**, portador da cédula de identidade RG nº X.XXX.274 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-70, do cargo de Assessor Legislativo de Gabinete da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Ibirajuba (PE), 28 de fevereiro de 2024.

MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Presidente da Câmara de Ibirajuba

Analisado e aprovado pela assessoria jurídica em 28/02/2024.

HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO
Advogado – OAB|PE nº 43.404

Publicado por:
Cristiane Rosenir de Freitas Miranda Ferreira
Código Identificador:01761257

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
PORTARIA CMI Nº 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA CMI Nº 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 38, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a oportunidade e conveniência administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar as seguintes servidoras para Comporem a Comissão de Auditoria da Câmara Municipal de Ibirajuba, Estado de Pernambuco:
I – Presidente: Andrea Couto Alves Lima, portadora da cédula de identidade RG nº XX.XXX.446 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-71;
II – Secretária: Cristiane Rosenir de Freitas Miranda Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº X.XXX.099 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-63; e
III – Membro: Sara Jeniffer Onofre Silva, portadora da cédula de identidade RG nº X.XXX.859 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-84.

Art. 2º - Os membros desta Comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba/PE, em 28 de fevereiro de 2024.

MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Presidente da Câmara de Ibirajuba

Publicado por:
Cristiane Rosenir de Freitas Miranda Ferreira
Código Identificador:1B6A79EA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA/PE
PORTARIA CMI Nº 014, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA CMI Nº 014, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 38, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativo, considerando a oportunidade e conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Maria Cicera Amorim Torres**, portadora da cédula de identidade RG n° X.XXX.489, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-32, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Ibirajuba-PE.

Art. 2º. Fica a Secretária da Câmara de Vereadores encarregada de realizar as anotações e comunicações de praxes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Ibirajuba (PE), sexta-feira, 01 de março de 2024.

MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
Presidente da Câmara de Ibirajuba

Analisado e aprovado pela assessoria jurídica em 01/03/2024.

HENRIQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO
Advogado – OAB|PE nº 43.404

Publicado por:
Cristiane Rosenir de Freitas Miranda Ferreira
Código Identificador:F96037B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024 - PROCESSO N° 055/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 054/2024 - Processo Nº 055/2024 – Processo Administrativo nº 055/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pelo Sr.º **EDMILSON DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF **921.920.414-20**, para **CONTRATAÇÃO DIRETA**

PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA ESTRADA DE NOVA CRUZ, Nº 2312, NOVA CRUZ, IGARASSU-PE, CUJA FINALIDADE É O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PIRAJUÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)/mês,** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 04 de março de 2024.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:D6BA5FA4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 055/2023, PROCESSO N° 056/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023.

O Gabinete da Prefeita de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 055/2023 - Processo Nº 056/2023 – Processo Administrativo nº 056/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa **EDJANE SANTOS DE MOURA EIRELI - ME, inscrita no** CNPJ Nº **18.717.010/0001-08**, com sede na Av. República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, sob telefone de contato (81) 99766-2766; e-mail: **clovis@chbusinesstravel.com.br**, *mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2024 – Processo Administrativo nº 003/2024***,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, COM VOOS DE RECIFE/PE - BRASÍLIA/DF E BRASÍLIA/PE – RECIFE/PE, QUE TEM COMO FINALIDADE DE PROCEDER O RECEBIMENTO DE VIATURAS DOADAS PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP) AO MUNICÍPIO DE IGARASSU, BEM COMO REUNIÕES E VISITAS INSTITUCIONAIS AOS MINISTÉRIOS BRASILEIROS**, com o valor total de **R$ 5.541,55 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos),** com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Publique-se.

Igarassu, 04 de março de 2024.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:0FD384F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2024

Aviso de Licitação
Concorrência N° 002/2024
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Concorrência n° 0002/2024, cujo objeto é a contratação de Prestação de Serviços de Execução de Obras para CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE FUTVÔLEI E PISTA DE SKATE, na Sede da Cidade de Iguaracy/PE; conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital - Valor estimado do presente objeto é de R$118.114,28 (cento e dezoito mil cento e quatorze reais e vinte e oito centavos) - A sessão pública será realizada dia 19/03/2024 às 10:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no

Iguaracy, 01 de março de 2024.

BRUNO GEORGE VIDAL VILACA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8799240C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024
ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS

Aviso de Licitação
Pregão Presencial N° 001/2024
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial n° 0001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS E MEIO-FIOS EM CONCRETO SIMPLES PRÉ-MOLDADO (APENAS MATERIAL) A SEREM UTILIZADOS EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE - Valor estimado do presente objeto é de R$ 185.371,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e um reais) - A sessão pública será realizada dia 19/03/2024 às 15:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no

Iguaracy, 01 de março de 2024.

BRUNO GEORGE VIDAL VILACA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0C129E76

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 003/2024

Aviso de Licitação
Concorrência N° 003/2024
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Concorrência n° 0003/2024, cujo objeto é a contratação de Prestação de Serviços de Execução de Obras para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE. LOCALIDADES: ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO - SEDE, DISTRITOS E POVOADOS; conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital - Valor estimado do presente objeto é de R$689.694,79 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) - A sessão pública será realizada dia 19/03/2024 às 13:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 –

centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no

Iguaracy, 01 de março de 2024.

BRUNO GEORGE VIDAL VILACA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:076AC4C1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 001/2024 (FMAS)
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a distribuição de cestas básicas para atendimento do fundo municipal de assistência social de Iguaracy/PE; para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 243.719,40 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e quarenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 20/03/2024 às 10:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 04 de março de 2024.

BRUNO GEORGE VIDAL VILACA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:F6BF2BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE INGAZEIRA
PORTARIA Nº 02, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 02, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência da Ingazeira,** do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas por Lei e nos termos do artigo 44º, § 4.º da Lei Municipal n.º 275/2020 e artigo 40º, parágrafos 1.º, III, e 5.º da Constituição Federal com redação da EC 103/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **MARIA SUELI XAVIER TELES**, matricula n.º 159, portadora do RG n.º 2.948.231-SDS/PE e CPF n.º 660.009.804-00, no cargo de professor II, classe "C", Nível "II", com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 44º, § 4.º da Lei Municipal n.º 275/2020 combinado com o artigo 40º, parágrafos 1.º, III, e 5.º da Constituição Federal com redação da EC 103/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2023.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

REINALDO SEVERINO DA SILVA
CPF: 026.891.884-81
Diretor Presidente do Instituto de Previdência da Ingazeira

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:59C4BBCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 25/01/2024 no seguinte **P.L. nº 121/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA (USINAGEM RADIAL)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Maria Gomes Coelho de Macedo nº 548, bairro José e Maria, na cidade de(o) Petrolina, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.164.396/0001-26, nos Lote 01 ao 05 do edital.

Ipubi – PE, 01 de março de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 26/01/2024 no seguinte **P.L. nº 122/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na av. São José, nº 76, bairro centro, na cidade de(o) Chá Grande, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80,, nos itens: 01 ao 05 do edital.

Ipubi – PE, 01 de março de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 073/2024 – Processo nº 121/2023 – Pregão Eletrônico nº 103/2023. Objeto: Aquisição de peças E ACESSÓRIOS para a frota municipal (máquinas pesadas), para atender as necessidades das secretarias municipais de Obras e Urbanismo e Educação, com entrega de forma parcelada durante o período de 11 (onze) meses, no exercício de 2024. Dotação: 26.782.0036.2035.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA (USINAGEM RADIAL)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Maria Gomes Coelho de Macedo nº 548, bairro José e Maria, na cidade de(o) Petrolina, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.164.396/0001-26, **Valor R$ 1.418.452,00 (hum milhão, quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais).** Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 01 de março de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 074/2024 – Processo nº 122/2023 – Pregão Eletrônico nº 104/2023. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual Prestação de Serviços de Sistema de Avaliação Educacional (Avaliações Diagnósticas Para Provas do Saeb e Saepe) com Locação de Tablet e Aplicativo e Software de Gestão Educacional em Site Especifico, Compreendendo Implantação, Treinamento, Serviço de Parametrização, Customização, Manutenção e Fornecimento de Atualizações do Site e Aplicativo e Banco de Dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do Contrato, pelo período de 11 (onze) meses no exercício de 2024, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Ipubi-PE. Dotação: 12.361.0007.2091.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Contratado: **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na av. São José, nº 76, bairro centro, na cidade de(o) Chá Grande, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80, **Valor R$ 126.831,00 (centos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais).** Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 01 de março de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:DC107467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 53/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora Maria Roseane do Carmo, CPF nº 008.702.124-27 da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Santa Quitéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de março de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9BD9C0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 54/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora Willeane Lins Albuquerque Rodrigues, CPF nº 070.179.024-59 da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Governador Marco Maciel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de março de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F8FAF7BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 55/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Convoca Suplente do Conselho Tutelar do Município de Itaíba, e dá outras providências''

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica com base na Lei nº 297, de 13 de junho de 2005,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da Conselheira, Karina Vieira da Silva, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a suplente MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir a conselheira KARINA VIEIRA DA SILVA, CPF nº 015.269.734-99, no período de 16/02/2024 a 16/03/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de março de 2024

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EB8F4270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 002/2024
Processo Administrativo n.º. 0003/2024

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), por meio do(a) Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará Dispensa, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023. Objeto: aquisição parcelada de água mineral e gás refino de petróleo (uso doméstico) para atender as demandas do Poder Legislativo Municipal. Valor estimado: R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Data: 07/03/2024**.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br. até às 23:59hs da data limite. O

Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Itapetim – PE (www.itapetim.pe.leg.br) https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios. outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br.

Itapetim – PE 04/03/2024.

DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO.
Agente de Contratação. (*)(**).

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:9E5E73FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 00099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 00051/2023
OBJETO:Contratação para posterior aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e carnes) para suprir as demandas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que oferecem serviços as famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade Social.

DECISÃO

Em razão do Processo Licitatório acima citado se enquadrar no "Programa Sou Mais Comprar Aqui" da Lei Municipal nº. 437/2021 de 28 de Janeiro de 2021, a licitação não obteve interessados a participar da licitação, ocasionando o processo licitatório deserto, o qual será submetido a instauração de nova licitação fundamentada na NLLC n.º 14.133/21.

Comunique-se a CPL.

Autue-se.

Publique-se.

Itapetim (PE), em 04 de Março de 2024.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2FE8A0AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2024. Processo Nº: 00005/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PREPARAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CAPTURA EM ARQUIVO DO TIPO PDF, SEM IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR FINANCEIRO E DA LICITAÇÃO E CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: F Vieira Consuloria Em Gestao, Marketing e Eventos Eireli. CNPJ: 21.853.253/0001-88. Valor R$38.750,00.

Itapissuma, 01/03/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:BB5233E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00004/2024. Dispensa Nº DV00004/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONFECÇÃO DA FACHADA FRONTAL DA CASINHA DO BEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Siqueira Campos, 61 - Centro - Itapissuma - PE, ou acessando: www.bnc.org.br.Telefone: (81) 99326–6091. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapissuma, 04/03/2024.

Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:34FAAEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024– FORNECIMENTO DE ADUBO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA FORNECIMENTO DE ADUBO NA FORMULAÇÃO (N-P-K 20-10-20) SACO COM 25KG DESTINADOS Á AGRICULTORES DO ENGENHO UBU E DISTRITO DE BOTAFOGO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 32.754,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 11/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Itapissuma, 04 de março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:A46AE573

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Peixe tipo Corvina Inteiro"**

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/03/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 04 de Março de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:DB7667E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2024. Processo Nº: 00007/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Sergio Ricardo B Cardoso. CNPJ: 26.742.864/0001-72. Valor R$23.400,00.

Jataúba, 29/02/2024.

CHRISTIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:17A0DD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2024. Processo Nº: 00007/2024. CDC. Dispensa Nº DV00001/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 3000 – SECRETARIA DE FINANÇAS Unidade orçamentária: 3001 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Função: 4 – Administração Subfunção: 129 – Administração de Receitas Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 2.52 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 127 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Sergio Ricardo B Cardoso. CNPJ: 26.742.864/0001-72. Valor R$23.400,00. Vigência: de 01/03/2024 a 01/03/2025.

Jataúba, 01/03/2024.

CHRISTIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8A685CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE. Dispensa DP nº 00012/2022 – Processo Administrativo nº 00043/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura municipal de Jataúba e: CT Nº 00059/2022 – CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 10/12/2023.

Jataúba/PE, 08 de dezembro de 2023.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6A393C94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 007/2024.

Processo Licitatório nº 007/2024. Inexigibilidade nº 002/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ – PE, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS,**

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, CONCILIAÇÃO DE CONTAS E ENVIO DE OBRIGAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E RECEITA FEDERAL. Contratante: Câmara Municipal de Jatobá – PE, CNPJ nº *01.615.668/0001-06*. Contratado: ACONTEC CONTABIL LTDA, CNPJ nº 35.444.751/0001-81. Período: 26 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2025. Valor Total: R$ 52.000,00.

Jatobá – PE, 26/02/2024.

NILSON OLIVEIRA COSTA
Presidente da Câmara

JEINE GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:3B297753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 057/2023. Concorrência: 04/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Implantação da Rodovia Estrada da Colônia, no município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 73.041.188/0001-90. **Valor Total:** R$ 9.813.284,04 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 01 de março de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5F646F41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 008/2024. Concorrência Eletrônica: 01/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos e construção de passagens molhadas na estrada do Sítio Raposa no município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 05.468.317/0001-70. **Valor Total:** R$ 6.559.154,39 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 26 de fevereiro de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA–
Ordenador de Despesas**.**

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D36D3814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 007/2024. Pregão Eletrônico: 001/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Aquisição de material didático destinado aos kits escolares de alunos da rede Municipal de ensino de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

A E DA SILVA ROLIM - ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 23.758.669/0001-42. **Valor do Lote 01:** R$ 16.061,47 e **Valor do Lote 02:** R$ 8.897,52 (Prefeitura Municipal) e
A S CAETANO LTDA – ME, inscrita no **CNPJ SOB O Nº** 14.484.069/0001-42. **Valor do Lote 03:** R$ 27.598,54 e **Valor do Lote 04:** R$ 21.766,78 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 23 de fevereiro de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B593042B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 044/2023. Tomada de Preços: 05/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para Construção de Vestiários para equipes de futebol amador no município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

S C SOUZA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.250.978/0001-13. **Valor Global:** R$ 910.084,57(Prefeitura Municipal).

Jupi, 21 de fevereiro de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:06B7ABB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2024. **Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – PMJ.** OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: (I) Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potencia, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI); (II) Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de torres de telefonia e de energia solar; e (III) ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, construtoras, dentre outros. **VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 228.629,28.** O percentual ofertado máximo será de 21,00% (vinte e um por cento) para cada RS 1,00 (um real), Início do acolhimento das propostas: **07/03/2024, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **18/03/2024**

às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: **18/03/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br **Nº Licitação1039866.** Ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98115-6712

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B3AA30F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 021/2024

Objeto: Constitui objeto Credenciamento de pessoa física/jurídica para fornecimento de água potável direto da fonte para atender a necessidade da população do Município de Lagoa do Ouro-PE, a partir de 05 de março de 2024. Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com, Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 04 de fevereiro de 2024.

LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E502D60C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 011/2023

Processo Nº: 012/2023. CPL. Concorrência Nº 003/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia**.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE. Empresa: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 39.155.899/0001-57, pelo valor de global de R$1.877.423,21 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

Lagoa dos Gatos, 04 de março de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:91742695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 1º DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 045, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2023 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Rua Dom Idílio, 1085, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 05/03/2024, no horário das 8h às 14h.**

Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos, **estão cientes que a convocação para inicio das atividades laborais, se dará tão logo o surgimento da vaga no cargo pretendido.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos conforme Item 8.5, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

a) Cédula de Identidade (original e cópia);
b) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia)
c) PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira Nacional de Habilitação;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos e CPF, se houver filhos menores de 18 anos (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual da polícia /Justiça;
m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
n) Comprovante de residência atualizado;
o) Declaração de vinculo caso ocupe outrem, e a carga horária especificada independente do cargo OU portaria de desistência do outro vinculo; (todos os cargos)
p) Declaração assinada de disponibilidade de 100 (cem) horas semanais, no turno de atuação para o cargo de professor.

Os candidatos convocados também deverão atender aos seguintes requisitos dispostos no Item 8.11:
8.11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
i) Cumprir as determinações deste Edital;
j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;

k) Apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo com o Item 8.6. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (05 dias úteis**), bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos a partir do dia 05/03/2024.

CARGO	Professor Educação Infantil - Creche e Pré Escola - SEDE
CLASSIFICAÇÃO	NOME
77	CRISTIANE SILVA DE SOUZA
78	DULCICLEIA COELHO NUNES
79	EDMÁRIA DOS SANTOS SILVA
80	GENIVALDA ADRIANA DE OLIVEIRA

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **1º de março de 2024**.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6E4C06C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096-2023-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 096-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção e Conservação da iluminação pública do Município de Lagoa Grande.

Após o Processo Licitatório nº 096/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 43081244000159, no valor global de R$ 24.737,70, o item 18 à empresa: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 42.698.864/0001-79, no valor global de R$ 8.440.00, os itens 1, 6, 7, 8 à empresa: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOSEIRELI, CNPJ: 40.690.097/0001-26, no valor global de R$ 97.050,00, os itens 4, 5, 10, 14, 17, 60 à empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP,CNPJ: 37.227.550/0001-58, no valor global de R$ 82.440,00, os itens: 2, 3, à empresa: FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 48.020.276/0001-68, pelo valor global de R$ 36.500,00, os itens: 40, 53 e 55, à empresa: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor global de R$ 18.136,18, os itens: 19, 20, 22, 26, 29, 54 e 58 à empresa: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 31.297.262/0001-93, pelo valor global de R$ 3.994,30, os itens: 38, 39 e 45 à empresa: MACROMMERCE LTDA, CNPJ: 47.977.771/0001-05, os itens: 11, 21, 31, 33, 41, 42, 43 e 56, pelo valor global de R$ 91.851,60, os itens: 11, 21, 31, 33, 41, 42, 43 e 56 à empresa: MILSON CESAR PEREIRA GOMES LTDA EPP, CNPJ: 05.863.783/0001-50, os itens: 9, 47, 48 e 49 à empresa: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, o item: 36 à empresa: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ: 45.309.056/0001-60, pelo valor global de R$ 1.109,00.
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 068-2023-Processo Licitatório nº 096-2023.

Lagoa Grande/PE, 04 de março de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4C68AF1B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 009 E 010/2024

AVISO DE DISPENSANº 009/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de atuária para elaboração do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, com base nas informações apuradas em 31 de dezembro de 2023, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado anual: 20.373,40 (Vinte mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 08/03/2024até às 14:00h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mailfunprelag@gmail.com. O termo da dispensaestá disponível **exclusivamente**no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes,outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mailfunprelag@gmail.com..

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário - FUNPRELAG

AVISO DE DISPENSANº 010/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizacontratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL, conforme solicitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE - PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado: Secretaria de Saúde R$ 34.100 (trinta e quatro mil e cem reais). Valor máximo estimado: Secretaria de Eeducação R$ 20.460,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta reais).Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 08/03/2024 até às 14:00h na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail saudelicitacaolg@hotmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail saudelicitacaolg@hotmail.com..

Lagoa Grande/PE, 04de marçode 2024.

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
.***ITALO FERREIRA DOS SANTOS***

Secretário de Educação
SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:28612568

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, torna público que aos 4 (quatro) dias do mês de março de 2024, compareceu à sede desta edilidade o Sr. Luiz Ferreira da Silva Neto, o qual fora nomeado por meio do edital nº001/2024 para assumir o cargo público de agente legislativo desta Casa, **na oportunidade o referido candidato apresentou o termo de desistência à aludida vaga**. Desta forma, torna-se sem efeito o ato de nomeação nº001/2024.

Macaparana – PE, 04 de março de 2024.

MARIA ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA MENDES
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:15D64239

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Macaparana –PE, Senhor Pedro de Morais Vieira, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público - Edital n° 001/2022, para comparecer na Sede da Câmara Municipal de Macaparana, situada na Avenida João Francisco, 110, Centro, Macaparana-PE, no período de **05/03/2024 a 05/04/2024**, das 08h00min às 13h00min, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

Cargo: 01 - AGENTE LEGISLATIVO
2º - PRICILA ALVES DA SILVA – CPF: ***.438.624-**

Relação de Documentos para Admissão:

a) Comprovação de Escolaridade, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via Comprovação de Escolaridade, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;

b) Exame admissional (ASO) em conformidade com NR 7;

c) Duas fotos 3x4 recentes;

d) Cópia do PIS/PASEP;

e) Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado);

f) Cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

g) Cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

h) Cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

i) Certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

j) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

k) Comprovação ou declaração da não acumulação de cargos públicos;

l) Número de conta corrente;

m) Comprovante de residência;

n) Dados para contato, tais como: telefone e e-mail; e

o) Declaração de Bens.

Macaparana, 04 de março de 2024.

PEDRO DE MORAIS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:0F9050E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022 – PROCESSO Nº. 0008/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL ao contrato nº 050/2022 – inexigibilidade nº 0001/2022 – processo nº 008/2022 – por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Continuados, ou seja, de 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024 e reajuste conforme segue, O valor unitário por tonelada atual, ajustado mediante termo aditivo é de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Considerando a periodicidade de divulgação do índice (IPCA/IBGE), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA do contrato originário, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR POR TONELADA ATUAL	% DE REAJUSTE IPCA	VALOR POR TONELADA REAJUSTADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADOS IIA, QUAIS SEJAM AQUELES GERADOS EM DOMICÍLIOS, COMÉRCIOS, MERCADOS, FEIRA LIVRE, LIMPEZA PÚBLICA DAS VIAS E LOGRADOUROS DENTRE OUTROS, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE	R$ 68,50	5,78%	R$ 72,46

Macaparana, 04 de março de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6A91DCF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 - PREFEITURA. Considerando o feriado estadual da Data Magna, instituído com a promulgação da lei 16.059, no dia 9 de junho de 2017, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 06/03/2024 para o dia **11/06/2024, às 10:00 (dez) horas**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana/PE, 04 de março de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:190E827F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Nº: 003/2024. CPL. Inexigibilidade Nº. 001/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMÓVEIS: 1 – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOVA, Nº. 20, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO ARRUDA DE ANDRADE NETO, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 149.043.624–38, PORTADOR DO RG Nº. 10910209 SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. JOSÉ LEITÃO DE MELO, Nº. 130, CENTRO, MACAPARANA/PE, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA CONFECÇÃO - CONTRATO Nº 017/2024, VALOR R$ 1.300,00(UM MIL E TREZENTOS REAIS) MENSAIS. - 2 – IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CINQUENTENÁRIO, Nº. 104, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO SR. VICENTE AUGUSTINHO DA SILVA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 083.912.034–68, PORTADOR DO RG Nº. 1.255.411 SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALCIDES TEXEIRA, Nº. 98, CENTRO, MACAPARANA/PE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ADAGRO/PE - CONTRATO Nº 018/2024, VALOR R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) MENSAIS. - 3 – AÇUDE (RESERVATÓRIO D'ÁGUA) COM APROXIMADAMENTE 100.000 MIL LITROS, LOCALIZADO NO SÍTIO BALANÇO, ZONA RURAL, MACAPARANA/PE, DE PROPRIEDADE DA SRA. FRANCISCA MEDEIROS DO NASCIMENTO SANTOS, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 030.248.394–29, RESIDENTE E DOMICILIADA NO SITIO BALANÇO, Nº. 30, ZONA RURAL, MACAPARANA/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA ESCOLA MÍNIMA ANTÔNIA DE MORAIS ANDRADE LOCALIZADA NO SÍTIO BALANÇO, ZONA RURAL, MACAPARANA/PE. CONTRATO N°. 019/2024, VALOR R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) MENSAIS. DOTAÇÃO: IMOVEL 1: PROJETO ATIVIDADE: 0202.04.122.0002.2009.0000 - CATEGORIA: 3.3.90.36.00 (FONTE 0.01.00) - IMOVEL 2: PROJETO ATIVIDADE: 0202.04.122.0002.2009.0000 - CATEGORIA: 3.3.90.36.00 (FONTE 0.01.00) - IMOVEL 3: PROJETO ATIVIDADE: 0204.12.361.0016.2021.0000 - CATEGORIA: 3.3.90.36.00 (FONTE 0.01.00) - PROJETO ATIVIDADE: 0204.12.365.0016.2024.0000 - CATEGORIA: 3.3.90.36.00 (FONTE 0.01.00) - PROJETO ATIVIDADE: 0211.12.361.0016.2060.0000 - CATEGORIA: 3.3.90.36.00 (FONTE 0.01.00) - PROJETO ATIVIDADE: 0211.12.361.0016.2061.0000 - CATEGORIA: 3.3.90.36.00 (FONTE 0.01.00). Vigência de 03/01/2024 a 31/12/2024.

Macaparana, 04 de março de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:39E830BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 –OBJETO Nat:.Compra – OBJETO: Descr: a Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e produtos congelados e embutidos para o unidade de saúde Hospital João Paulo II e PSF´s do município do Manari-PE e para a FMAS, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: R$ 862.633,58(oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04/03/2024, Limite para acolhimento de propostas: 19/03/2024 às 08h00min. - Início da sessão de disputa de preços: 19/03/2024 às 08:30min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 04 de março de 2024.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:81BEF190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GP Nº 001/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS VINCULADOS A LEI 8.888/93 DO MUNICÍPIO DE MANARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, Srº Audálio Martins da Silva Júnior no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e cumprindo dispositivo legal,

Considerando que durante o período de vigência da Lei 8.666/93 foram publicados processos licitatórios e, consequentemente, os contratos a serem firmados serão regidos pelo mencionado disposto, consoante disposição contidas no art. 189 da lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Manari, Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, para o Exercício de fiscal de 2023, os seguintes servidores, nas seguintes funções**:**

o Srº, EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA, portador do RG:60.242.452-5 SSP/SP, CPF: 102.189.854-60, para **o Cargo de Presidente**,
o Sr. **MIKAEL MARTINS**, portador do RG:7551896 SSP/PE, CPF:067.749.004-61 **Para o Cargo de Secretário** e
o Srº, **COSME DA SILVA MENEZES** Portador do RG 47.274.066-0 SSP/SP, CPF 095.148.334-06, Para o **Cargo de Relator**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2024.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:EED4A33C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GP Nº 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA O SR. MÁRCIO OMENA RAMOS PITA, COMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MANARI PARA ATUAR NOS PROCESSOS VINCULADOS A LEI 10.520/2002. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, Srº Audálio Martins da Silva Júnior, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerando que durante o período de vigência da Lei 10.520/2002 foram publicados processos licitatórios e, consequentemente, os contratos a serem firmados serão regidos pelo mencionado disposto, consoante disposição contida no art. 189 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como pregoeiro para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manari, Secretaria Municipal de Administração, Sec. de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Manari, o Sr. Márcio Omena Ramos Pita, inscrito no CPF sob o nº 332.663.454-00, para o exercício fiscal de 2023.

Art. 2º Fica também designado o Sr. Mikael Martins, CPF nº 095.148.334-06 e o Srº Cosme da Silva Menezes,CPF nº 067.749.004-61 e **,** Everson Henrique Vieira Lacerda**,** CPF n**º** 102.189.854-60, na função de membros de apoio para assessorar o pregoeiro no que se fizer necessário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura no lugar de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito município de Manari/PE, 03 de Janeiro de 2024.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0301E9AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, nova Lei de licitações e contratos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004, de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Márcio Omena Ramos Pita** (CPF nº 332.633.454-00) para exercer a função de Agente de Contratações, a fim de conduzir os processos de licitação no âmbito da, Fundo Municipal de Saúde de Manari, Fundo Municipal de Assistência Social de Manari, e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manari(IPSEM). E **Everson Henrique Vieira Lacerda** (CPF nº 087.384.614-12) para exercer a função de Agente de Contratações, a fim de conduzir os processos de licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Manari e Secretaria de Educação e Cultura de Manari.
Art. 2º Os Agentes de Contratações serão auxiliado por equipe de apoio formada pelos seguintes membros.-
a) **MIKAEL MARTINS** (Apoio) - CPF:067.749.004-61
b) **COSME DA SILVA MENEZES** (Apoio) **-** CPF 095.148.334-06
Art. 3º Integram o rol de atribuições do agente de contratação o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 004/24.
Art. 4º Na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro;
Art. 5º O agente de contratação e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor;
Art. 6º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 001/2024 (Comissão Permanente de Licitação) e nº 002/2024 (Pregoeiro Oficial), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93;
Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Manari/PE, em 24 de janeiro de 2024.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:031E06DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 023/2024

Ato n° 023/2024 Exonerar, ELIZAMA AGOSTINHO DE MOURA, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CDA-4, da Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 29 de fevereiro de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de fevereiro de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de março de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A63C9B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 024/2024

Ato n° 024/2024 Exonerar, ANA ELISA DA SILVA ALVES, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-5, da Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 01 de março de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de março de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:98448297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 025/2024

Ato n° 025/2024 Nomear, ANA ELISA DA SILVA ALVES, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CDA-4, lotada na Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 02 de março de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de março de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6E3A6B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 026/2024

Ato n° 026/2024 Nomear, CAIO HENRIQUE DA SILVA ALVES, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-5, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **a partir de 01 de março de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 01 de março de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:41C196B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Extrato de contrato Nº 017/2024. CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Prefeitura e demais secretarias. Contratado: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 19.355.594/0001-81. Valor Total: R$ 172.141,55 (Cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.

Nazaré da Mata, 04 de Março de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2E1B8CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Extrato de contrato Nº 015/2024. CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Prefeitura e demais secretarias. Contratado: UNICA SANEANTES LTDA - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor Total: R$ 1.239,00 (Um mil, duzentos e trinta e nove reais). Vigência: 28/02/2024 a 28/02/2025.

Nazaré da Mata, 04 de Março de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F7D4BC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Extrato de contrato Nº 016/2024. CPL. Objeto: fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades da Prefeitura e demais secretarias. Contratado: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 41.132.410/0001-73. Valor Total: R$ 7.882,00(Sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais). Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.

Nazaré da Mata, 04 de Março de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B7863C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Extrato de contrato Nº 005/2024. CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social. Contratado: UNICA SANEANTES LTDA - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor Total: R$ 261,90(Duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos). Vigência: 28/02/2024 a 28/02/2025.

Nazaré da Mata, 04 de Março de 2024.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7FF1FDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Extrato de contrato Nº 006/2024. CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social. Contratado:

MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 41.132.410/0001-73. Valor Total: R$ 3.965,00 (Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.

Nazaré da Mata, 04 de Março de 2024.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7DAC6C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Extrato de contrato Nº 007/2024. CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal Assistência Social. Contratado: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 19.355.594/0001-81. Valor Total: R$ 74.888,43 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.

Nazaré da Mata, 04 de Março de 2024.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D8616183

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Extrato de contrato Nº 015/2024. CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 41.132.410/0001-73. Valor Total: R$ 3.965,00 (Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.

Nazaré da Mata, 04 de Março de 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:56FC0745

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023.

Extrato de contrato Nº 014/2024. CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: UNICA SANEANTES LTDA - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor Total: R$ 249,60(Duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 28/02/2024 a 28/02/2025.

Nazaré da Mata, 04 de Março de 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2C657883

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Extrato de contrato Nº 016/2024. CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 19.355.594/0001-81. Valor Total: R$ 85.926,57 (Oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.

Nazaré da Mata, 04 de Março de 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4198C97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Extrato de Contrato Nº 013/2024. CPL. Objeto: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades do, Fundo Municipal de Saúde do município de Nazaré da Mata/PE,. Contratado: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.039.726/0001-97. Valor Total: R$ 7.100,00(Sete mil e cem reais). Vigência: 26/02/2024 a 26/02/2025.

Nazaré da Mata, 04 de Março de 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:39DECD28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 121/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,**Símbolo **CC-SE – VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS, a partir de 19 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8171B56D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 122/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-2 – MARICLEIDE ALVES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 707.773.734-91, a partir de 05 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E1E1F2C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 123/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-SE – MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 868.933.274-04, a partir de 20 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C80A8404

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 124/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-SE – VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 847.719.504-82, a partir de 20 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:722E61D8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 125/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-AE– RODRIGO LEITE CARDOSO SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob n° 047.421.984-41, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:638B1D1A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 126/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO. DE ANALISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-3 – HERMANO DE MIRANDA COELHO ROSAS TRIGUEIRO, a partir de 19 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D1823650

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 127/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROJETOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-2– HERMANO DE MIRANDA COELHO ROSAS TRIGUEIRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 013.512.344-55, a partir de 20 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5D0E4B26

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 128/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE** Símbolo **CC-SE – VIRGINIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FERNANDO, a partir de 14 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:52DC9E1B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 129/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE**

SAÚDE, Símbolo **CC-SE– VIRGINIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FERNANDO, Inscrita no CPF/MF sob nº 051.881.884-57, a partir de 15 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BE69BC6C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 130/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-3, PAULO ROBERTO BRAYNER DE LIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 653.000.504-82, a partir de 26 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A2425638

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 131/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO,**Símbolo **CC-4 –VANIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 950.215.154-20, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:571BC1F1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 132/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-3, MARIA EDUARDA VALENTE DIAS, Inscrito no CPF/MF sob nº 048.383.844-67, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AF0DE859

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 133/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-SE– ALEXANDRE MIRANDA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 037.173.744-35, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:82176368

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 135/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL À POLICLÍNICA DE PEIXINHOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – MOARA TARGINO DA SILVA, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:570D2243

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 136/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, EXECUÇÃO FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – RAFAELA FERNANDA GERMANO DUARTE DA SILVA, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4E21EDC1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 137/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL À POLICLÍNICA DE PEIXINHOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – RAFAELA FERNANDA GERMANO DUARTE DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 050.518.804-01, a partir de 02 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EA2E011B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 138/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, EXECUÇÃO FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – MOARA TARGINO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 095.380.054-73, a partir de 02 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA0A5AD3

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 005/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 005 de 05 de Fevereiro de 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora Sra. **JACY PEREIRA ADVÍCULA**, Inscrito no CPF nº 375.751.124-72, **ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Nível III, Ref. XIV**, matrícula nº 00300, lotado na Secretária do Patrimônio Ciência e Cultura, **conforme Sentença prolatada nos autos do Proc. 0031384-81.2023.8.17.2990, nos termos do art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 1006/08 de 01 de abril de 2008.

Este ato produzirá efeito retroativo à 5 de fevereiro de 2024.

Tornar sem efeito o ato nº 634/2008.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:B06ADB52

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 13/2024

ATO nº. 013 de 01 de Março de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora Sra. **ENNIA BRITO VIEIRA**, Inscrito no CPF nº 830.511.204-72, **ocupante do cargo de Prof. Espec. 200h, Classe C, Matriz III, Faixa XIII**, matrícula nº 27950-1, lotado na Secretária de Educação, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/06/016608 de 07/06/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/03/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:B9790579

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 14/2024

ATO nº. 014 de 01 de Março de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com Proventos Proporcionais, a servidora Sra. **MARIA SILVANIA BEZERRA DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 865.059.044-68, **ocupante do cargo de Prof. Espec. 200h, Classe A, Matriz III, Faixa V**, matrícula nº 18636-8, lotado na Secretária de Educação, **nos termos do art. 40, §1º, Inciso I da CF (redação anterior à EC nº 103/2019) C/C art. 35, §2º, 3º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 14/2002,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/04/011088.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/03/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:1352C699

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 15/2024

ATO nº. 015 de 01 de Março de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor Sr. **EGIDIO FRANCISCO DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 372.565.644-49, **ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Ref. XV**, matrícula nº 13430-9, lotado na Secretária de Gestão Urbana, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº2023/07/021669 de 31/07/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/03/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:C901CB2F

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 16/2024

ATO nº. 016 de 01 de Março de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor Sr. **FERNANDO BION RIBEIRO FILHO**, Inscrito no CPF nº 203.838.514-91, **ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Nível III, Ref. XV**, matrícula nº 20036-6, lotado na Secretária de Cultura, Patrimônio e Turismo, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº2023/07/2023 de 27/07/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/03/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:B33AD736

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 17/2024

ATO nº. 017 de 01 de Março de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor Sr. **UBIRATAN FRAGOSO SOARES**, Inscrito no CPF nº 416.810.614-49, **ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Ref. XV**, matrícula nº 20036-6, lotado na Secretária de Segurança Cidadã, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2023/08/023312 de 14/08/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/03/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:2A85DF62

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 18/2024

ATO nº. 018 de 01 de março de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a Pensão por Morte, a contar de 28/02/2024 a Srª. **ELIANE GOMES DE SANTANA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 961.323.024-68, beneficiária e dependente do servidor **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, **que ocupou o cargo de Coveiro, Nível III, Ref. XV**, Mat. 26094-0, falecido em 09/06/2019, lotado na Secretaria de Infraestrutura, **nos termos da Decisão Judicial do Proc. 0031785-80.2023.8.17.2990, do Art. 40, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de n° 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso III e Art. 48**.

Este ato produzirá efeito a partir de 28 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:9E8E268D

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 19/2024

ATO nº. 019 de 01 de Março de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, ao servidor Sr. **JOSÉ SANTIAGO OLIVEIRA**, Inscrito no CPF nº 194.436.094-87, **ocupante do cargo de Agente Comunitário, Nível III, Ref. XV**, matrícula nº 25232-8, lotado na Secretária de Educação, **nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº2024/01/000918 de 10/01/2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01/03/2024.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:9B00E2D3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 001/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N° 001/2024
1.1 O Município de Olinda, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, 001/2024, estará no período de 13 de março de 2024 a 01 de maio de 2024, recebendo documentação de Organizações da Sociedade Civil de natureza privada sem fins lucrativos, para selecionar empresas com prestação de serviços especializados na realização de cursos, oficinas, seminários e capacitações para qualificação profissional em economia criativa de Empreendedores do município de Olinda, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, conforme Lei Federal n. 13.019 de 31.07.2014, Lei Federal N° 13.204 de 14.12.2015 e suas alterações; pelo Decreto Federal N° 8.726 de 27.04.2016 e Lei N° 8.666 e Alterações no que couber.
O Edital pode ser retirado (via mídia, cd ou pen drive) na sala do departamento de administração e finanças, na Secretária de

Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, situada na Avenida Liberdade, 68 – Carmo Olinda/PE, CEP: 53020-030, no horário das 08:30 às 13:30 horas e via email: daf.sedeti@gmail.com

Olinda, 01 de março de 2024

FABIO BERNARDINO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:CD16C85C

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Gestão Urbana/SGU, com sede na Rua Romeu Jacobino s/n, Ouro Preto - Olinda - PE,CEP 53.370-800, celebrou no dia 05/02/2024 o Contrato nº 014/2024, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM REVISÃO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO, ORIUNDO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2023, E ARP N° 001/2023,** com a empresa **CS BRASIL FROTAS S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.595.780/0001-16, com sede a Av. Saraiva, nº 400, sala 008, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08745-900, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Sr. º ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA, Secretário de Gestão Urbana/SGU do Município de Olinda-PE e os Srsº JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**,** representantes da Empresa.

Olinda, 01 de março de 2024.

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretário de Gestão Urbana/SGU

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:A45086AD

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 131/2023

Formalização do primeiro termo aditivo ao contrato nº 131/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA S3 GESTÃO EM SAÚDE**, CNPJ nº 14.284.483/0001-08, **contratada.**
OBJETO: O pedido de aditivo de valor, cujo objeto versa sobre o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde na UPA DE RIO DOCE em regime de 24 horas por dia, que assegure assistência universal gratuita a população.

Olinda, 01 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E5607984

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10702/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Fernanda Mirella Soares de Oliveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **ENFERMEIRA COM EXPERIÊNCIA NO SAE** em caráter temporário, através do DECRETO Nº **219/19 DE 04/11/19**.
Início de atividade: 01/03/2024.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7C255F3B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10702/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Jaqueline Giselle Farias Fernandes
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **MÉDICA PEDIATRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA** em caráter temporário, através do DECRETO Nº **157/22 DE 01/09/22**.
Início de atividade: 01/03/2024.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:28D6F663

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº01/2024 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e que:

Possui ..... (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios exigidos nos termos Decreto Municipal 148/2017.

Local-UF, de de 2024.
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:43B194A2

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a [identificação da OSC]:

I - não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
II - não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;
III - está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
IV - não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
V - não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
a) entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
b) Para fins de celebração do Termo de Colaboração não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
c) A vedação desse inciso não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VI - não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
VII - não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
VIII - não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
IX - não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, de de 2024 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:33710927

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Organização da Sociedade Civil -OSC], sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local-UF, de de 2024 .
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:68495ADE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Local-UF, de de 2024 .
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:58417877

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº e do CPF nº , na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº , informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento nº 01/2024 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), deverão ser depositados nas contas bancárias abaixo descritas, conforme fonte do recurso:

FMAS:
Nome do Banco (instituição financeira pública): Agência:
Conta Corrente:

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que as referidas contas bancárias serão utilizadas exclusivamente para a movimentação financeira referente ao objeto do Termo de Colaboração vinculado ao Edital de Chamamento nº 01/2024.

Olinda, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2024 .
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:02BD1A04

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO VIII MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº _____/2024
Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - SDSDH

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXXXXXXXXXXXXXXXX, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH), CNPJ nº _____, com sede à Av. Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-010, Telefone: 81 3429-6777, neste ato representado pela Gestora da SDSDH, **xxxxxxxxxxxxxxx,** brasileira, casada, publicitária, portadora do RG nº xxxxxxxxxx SSP-PE, inscrita no CPF.: xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no Município de Recife - PE e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC XXXXXXXXXX, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, situada à Rua _____, neste ato representada por seu Presidente, ____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente à _____, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto Municipal nº 148/2017, independentemente de transcrição e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público da SDSDH, tem por objeto, execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme detalhado no Plano de Trabalho para xxxxxxxxxxxxxxxxx – anexo do presente Termo de Colaboração, independentemente de transcrição – de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), bem como as demais resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social relativas ao SCFV, além dos princípios, diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técnicas publicadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações:
I – Da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
a) direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da Organização da Sociedade Civil;
b) manter o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados e caso haja necessidade, solicitar apoio técnico a outras secretarias da administração pública municipal;
c) transferir à Organização da Sociedade Civil os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
d) proceder à rescisão do termo de colaboração caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário a sua aprovação;
e) analisar e emitir parecer acerca do Relatório de Execução do Objeto;
f) analisar o Relatório de Execução Financeira, bem como as Prestações de Contas relativas ao objeto desta parceria;

g) analisar, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;
h) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, para reorientação das ações, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
i) suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato à Organização da Sociedade Civil, e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
j) prorrogar, de ofício, a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
k) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
l) fornecer à Organização da Sociedade Civil orientações e Modelo de Prestação de Contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do modelo informar previamente a Instituição;
m) receber e enviar à Gerencia de Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil, no que se refere à execução financeira, física e metodológica da parceria, bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
n) designar xxxxxxxxxxxxxxxxxx, como gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização, conforme Portaria nº xxxxxxxx – SDSDH, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de xxxxxxxxxxxx.
p) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
q) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
r) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
s) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
t) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II – **DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:
a) desenvolver junto com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, o objeto da parceria, executando as atividades inerentes à implantação deste Termo de Colaboração, com rigorosa obediência às metas e aos indicadores estabelecidos pelo Plano de Trabalho;
b) arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho;
c) prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;

d) permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** sobre o objeto da presente parceria;

e) manter atualizadas as informações cadastrais junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

f) selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

g) responsabilizar-se, com exclusividade, pelo gerenciamento dos recursos oriundos da presente parceria;
h) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
i) manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira;
j) abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil, apresentando o extrato zerado da referida conta à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;**
k) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 148/2017, bem como aos locais de execução do objeto;
l) arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

m) prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da cláusula sétima do presente instrumento;

n) divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria;

o) manter escrituração contábil regular;

p) manter-se atualizada, em caráter permanente, no cadastro e habilitação jurídica das organizações parceiras dos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

q) apresentar, ---------trimestralmente, à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

r) prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observando as orientações e Modelo de Prestação de Contas;
s) devolver à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
t) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
u) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
v) participar de capacitações promovidas pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;**
x) informar à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor total de R$ _____ (_____ reais), correndo a despesa aos recursos advindos da unidade orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) conforme detalhamento abaixo:

CRAS/TERRITÓRIO	META	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

3.2 – A transferência dos recursos ocorrerá trimestralmente, observando o seguinte critério:
a) A OSC só receberá o repasse referente a execução do segundo trimestre e nos subseqüentes após apresentação e aprovação da Prestação de Contas parcial, conforme item 5.1.1 deste edital
b) A Administração Pública observará os valores correspondentes
às metas pagas e não executadas pela OSC, realizando o desconto dos respectivos valores nos pagamentos subseqüentes.
3.3. Os recursos transferidos em virtude desta parceria deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta a ser aberta pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, isenta de tarifa bancária, conforme alínea j), do Inciso II, da Cláusula Segunda.

3.5 - As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) na seguinte dotação orçamentária:

I - Dotação Orçamentária FMAS: Fonte: 1660/1500; Elemento Despesa : 335043; Projeto Atividade: 3010; Programa: 3008; Ação:003; Unidade Gestora: FMAS/PMO

3.6 – O cronograma de desembolso financeiro relacionado à execução desse Termo de Colaboração deverá obedecer ao previsto no Plano de Trabalho.

3.7 os valores dos repasses dos recursos públicos deverão ser depositados em conta bancária específica da parceria, indicada neste Termo de Colaboração, utilizada exclusivamente para movimentação financeira referente ao objeto pactuado, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 148/2017, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 – Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica, por meio da Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documento de Ordem de Crédito - DOC, débito em conta, boleto bancário ou cheque nominal, todos

sujeitos à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4.3 - Os recursos transferidos pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria desde a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma.

4.4 – A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** até o saneamento das impropriedades ocorrentes quando:

a) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não prestar contas de acordo com o disposto em Lei;

b) houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;

c) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração;

d) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

e) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não se mantiver habilitado durante todo o período de vigência desta parceria, bem como deixar de informar qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas;

4.5 - Havendo parcelamento do recurso financeiro, ficará condicionado à apresentação de prestação de contas parcialreferente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

4.5.1 - Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência da parceria, globalizando as parcelas liberadas.

4.6 – No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescidos de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

4.7 - A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, caso haja aplicação dos recursos financeiros percebidos em decorrência de parceria em fins diversos ao por ele previsto para as devidas providências.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – A prestação de contas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser de forma parcial e final.

5.1.1. A prestação de contas parcial deverá ser apresentada trimestralmente através da apresentação dos documentos abaixo:

a) Relatório da freqüência dos usuários no serviço;

b) Relatório de cumprimento do objeto e;

c) Relatório de execução financeira.

5.3. A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender ao disposto nos artigos, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 do Decreto Municipal n.º 148/2017, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

§3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

5.4. - A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** prestará contas parcialmente, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, a cada 03 (três) meses e no prazo de até 60 (sessenta) dias após o final da vigência do termo de colaboração.

§ 1oO disposto nocaputnão impede que A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH) promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

5.5.- A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

5.6 - **A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH)** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

5.7 - O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

5.8 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH)** se dará no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega da prestação de contas final pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único.As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de

acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH)** ou com a administração pública, conforme definido em regulamento.

5.9 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH)** possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

5.10 - O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula 5.4 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH);**

5.11 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1o**A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH)** responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 2oQuando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

5.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

6.1– A vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (meses) meses, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação por uma única vez, por igual período, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – pela necessidade de continuidade da execução do objeto do Termo de Colaboração, mediante justificativa técnica;

II – em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

III – em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal 13.019, de 2014.

6.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

7.1 – Cabe à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

7.2 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 148/2017, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;**

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.3 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento do objeto deste Termo, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, selecionando nova **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** até o momento em que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** assumiu essas responsabilidades, repassando à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** selecionada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13019, de 2014, e da legislação específica, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH)** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH)**, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva dos representantes da S**ECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIALA E DIREITOS HUMANOS (SDSDH),** facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

8.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
8.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
8.4. Ficará impedida de celebrar novo termo de Colaboração a OSC que não executar o mínimo de 70% (setenta por cento) das metas pactuadas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

9.1 – Para os fins deste termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
9.2 – Para os fins deste termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de colaboração.
9.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à S**ECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH)** na hipótese de sua extinção.
9.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da S**ECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
9.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de colaboração, sob pena de reversão em favor da S**ECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH).**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1 - No caso de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH)** poderão, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, até o momento em que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH),** assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Os partícipes do presente Termo de Colaboração detém a faculdade de rescindi-lo a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, devendo essa intenção ser publicada em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 – A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.
12.2 - Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em razão deste Termo de colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Olinda, notadamente da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH)** nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

12.3. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as ações realizadas através desta parceria, celebrada com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH).**

12.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá manter as condições de habilitação previstas na Seleção durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca da Olinda, renunciando, desde já, ambos os partícipes a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Olinda, de de 2024.

_____
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

_____
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C183D0F4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**05/03/2024 A 08/03/2024**. Outras informações poderão ser obtidas no contato acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:F201BF45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTE DE LICITAÇÃO

Tornamos público o aviso de adiamento da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Nova data de Abertura: 07/03/2024, às09h (horário de Brasília), em virtude da data anteriormente marcada (06/03/2024) ser feriado estadual em Pernambuco (Data Magna). Objeto: "contratação de empresa especializada para fornecimento de peixes, destinados a distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade econômica, beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e/ou inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) do município de Orobó/PE".

Orobó/PE, 04/03/2024.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:93F4A91E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO

DESTINATÁRIO: JOÃO PEREIRA MATTOSO NETO, mat. 1593, inscrito no CPF nº 128.490.224-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico – FS I, residente e domiciliado na Rua Emetério Maciel, apto 301-B – Várzea Recife/PE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Orobó/PE,

Senhora Servidora,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria **CONVOCADO** a retornar ao exercício do seu cargo, de acordo com sua rotina de trabalho, considerando o seu não retorno da licença, desde 2009 até a presente data.
A convocação tem por finalidade o superior interesse público, lembrando que sua função é de extrema relevância para a continuidade da prestação de serviço desta secretaria, tornando-se providência imperiosa o imediato retorno.
Ressaltamos que o não comparecimento será interpretado como ausência de interesse para o retorno ao cargo, o que poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Orobó, Lei Municipal nº 1.090/2019.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:732B50DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO

DESTINATÁRIA: LUCICLEIDE GOMES DA SILVA, mat. 4545, inscrita no CPF nº 082.622.474-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. de serviços Gerais – SPASG, residente e domiciliada na Rua Sítio Campestre, nº 171, Bom Jardim/PE, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura de Orobó/PE,

Senhora Servidora,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria **CONVOCADA** a retornar ao exercício do seu cargo, de acordo com sua rotina de trabalho, considerando o seu não retorno da licença, desde 2013 até a presente data.
A convocação tem por finalidade o superior interesse público, lembrando que sua função é de extrema relevância para a continuidade da prestação de serviço desta secretaria, tornando-se providência imperiosa o imediato retorno.
Ressaltamos que o não comparecimento será interpretado como ausência de interesse para o retorno ao cargo, o que poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Orobó, Lei Municipal nº 1.090/2019.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO GOMES BARBOSA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:8453AE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO

DESTINATÁRIA: MARIA JOSÉ FREITAS DE ARAÚJO LUCENA, mat. 1435, inscrita no CPF nº 845.848.584-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, residente e domiciliada no Sítio Laureano – Orobó/PE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Orobó/PE,

Senhora Servidora,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria **CONVOCADA** a retornar ao exercício do seu cargo, de acordo com sua rotina de trabalho, considerando o seu não retorno da licença, desde 2013 até a presente data.
A convocação tem por finalidade o superior interesse público, lembrando que sua função é de extrema relevância para a continuidade da prestação de serviço desta secretaria, tornando-se providência imperiosa o imediato retorno.
Ressaltamos que o não comparecimento será interpretado como ausência de interesse para o retorno ao cargo, o que poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Orobó, Lei Municipal nº 1.090/2019.

Orobó, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA SANTANA AGUIAR SOUZA INTERAMINENSE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:065E1523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 01/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PELO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmares – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.281/95;

PUBLICA

Este edital de **chamamento público,** para convocar as instituições que trabalham com crianças e adolescentes de Palmares-PE, a apresentarem o seu projeto para concorrer ao edital Programa Amigo de Valor 2024.

CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial, o da legalidade e publicidade;

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICO**, o cronograma (ANEXO I) do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Prazo de Inscrição	05/03/2024 até 05/04/2024
Divulgação do Resultado	08/04/2024
Prazo para Recurso	09/042024 a 11/04/2024
Homologação do resultado final	12/04/2024

Palmares, 04 de março de 2024.

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente do COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0C0A552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica, monitoramento e elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Programas, Financiamentos, Termos de adesão e Termos de compromisso firmados pelo Município de Palmeirina/PE, por meio da **Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Socia**l, em favor da empresa **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.834.047/0001-70,** estabelecida à Rua Vicência Sebastiana Silva, nº. 118 – SALA 01 – Centro – Correntes/PE – CEP: 55.315-000, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor mensal do serviço a ser realizado será de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Período Contratação: 10 (dez) meses.
Data da Homologação: 29/02/2024
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

ROSIMERE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA
Secretária de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:E3B64A08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 009

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa de serviços de processamento eletrônico e licenciamento do software de folha de pagamento e portal web do servidor emissão de contra cheque, coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias juntos ao departamento contábil e patrimonial, do **Fundo Municipal de Assistência Social,** em favor da empresa J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n°. 32.421.517/0001-40,** estabelecida à Rua Manoel Rodrigues, 126, Sala 01, centro – São João – PE, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor mensal do serviço a ser realizado será de **R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).**
Período Contratação: 10 (dez) meses.
Data da Homologação: 29/02/2024
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da lei.

ROSIMERE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA
Secretária de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:B47DFF4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica, monitoramento e elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Propostas Voluntarias, através de Convênios, Programas, Financiamentos, Termos de adesão e Termos de compromisso, firmados pelo **município de Palmeirina/PE junto ao Ministério da Educação (FNDE)** e Secretaria Estadual de Educação, em favor da empresa **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS LTDA -** inscrita no **CNPJ sob o Nº. 28.834.047/0001-70,** estabelecida à Rua Vicência Sebastiana Silva, nº. 118 – SALA 01 – Centro – Correntes/PE – CEP: 55.315-000, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor mensal do serviço a ser realizado será de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Período Contratação: 10 (dez) meses.
Data da Homologação: 29/02/2024
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:B2C6353D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para os serviços especializados de Assessoria Contábil, para assessorar a Secretaria de Educação e demais servidores da Secretaria, no que concerne a assuntos contábeis referente aos Conselhos de Educação, em favor da

empresa **LINDINARD RÉGIS DA SILVA – ME -** inscrita no **CNPJ sob o Nº. 19.579.294/0001-86,** estabelecida à Rua Olegário Rufino, Nº. 54 – Centro – Sertânia/PE – CEP: 56.600-000, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor mensal do serviço a ser realizado será de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Período Contratação: 10 (dez) meses.
Data da Homologação: 29/02/2024
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:F1B7C102

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para os serviços especializados de orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais estaduais ou municipais e assessoramento a Secretaria Municipal de Educação e demais servidores, no que concerne as **unidades executoras, junto a Receita Federal**, em favor da empresa **LINDINARD RÉGIS DA SILVA – ME -** inscrita no **CNPJ sob o Nº. 19.579.294/0001-86,** estabelecida à Rua Olegário Rufino, Nº. 54 – Centro – Sertânia/PE – CEP: 56.600-000, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor mensal do serviço a ser realizado será de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Período Contratação: 10 (dez) meses.
Data da Homologação: 29/02/2024
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:8454FDBC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para a prestação do serviço para o fornecimento, manutenção e suporte de licença de uso do software de tratamento de registro de Ponto em Nuvem; fornecimento de registradores eletrônicos de ponto alternativo (baseado na portaria 671 do MTE), para uso em comodato; apoio administrativo no processamento da folha de ponto das unidades educacionais e Secretaria de Educação de Palmeirina/PE, em favor da empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME,** inscrita no **CNPJ sob o n°. 17.301.662/0001-02,** estabelecida à **Rua José Tenório Pinto, nº. 25 – Centro – Brejão/PE – CEP: 55.325-000**, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor mensal do serviço a ser realizado será de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Período Contratação: 10 (dez) meses.
Data da Homologação: 29/02/2024
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

ANDERSON VIANA DA SILVA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:437D3582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 008

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a Contratação de empresa de serviços de processamento eletrônico e licenciamento do software de folha de pagamento e portal web do servidor emissão de contra cheque, coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias juntos ao departamento contábil e patrimonial, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina/PE.,** em favor da empresa J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n°. 32.421.517/0001-40,** estabelecida à Rua Manoel Rodrigues, 126, Sala 01, centro – São João – PE, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor mensal do serviço a ser realizado será de **R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).**
Período Contratação: 10 (dez) meses.
Data da Homologação: 29/02/2024
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da lei.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:5D128B40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 010

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para locação de softwares de controle de estoque/Almoxarifado, Manutenção do Portal da Transparência da Saúde e Locação, Manutenção e Suporte de licença de uso do software de Tratamento de Registro de Ponto Eletrônico para as Unidades Básicas de Saúde, Hospital e Secretaria de Saúde de Palmeirina/PE, em favor da empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME**, inscrita no **CNPJ sob o n°. 17.301.662/0001-02,** estabelecida à Rua José Tenório Pinto, nº. 25 – Centro – Brejão/PE – CEP: 55.325-000, , por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor mensal do serviço a ser realizado será de R$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais).
Data da Homologação: 29/02/2024
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:3215B429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para elaboração de projeto básico de recapeamento asfáltico em área rurais do município de Palmeirina, para atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 951710/2023/MIDR/CAIXA, em favor da empresa **2 S PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n°. 31.988.427/0001-73,** estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma, nº. 1.124 – Sala 03 – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55.014-410, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor global do serviço a ser realizado será de R**$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).**
Data da Homologação: 29/02/2024
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:6A8AE52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 007

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de serviços de processamento eletrônico e licenciamento do software de folha de pagamento, portal web do servidor e emissão de contracheque, coletor das informações dos prestadores de serviços e diárias juntos ao departamento contábil e patrimonial, para atender as necessidades do **Município de Palmeirina/PE,** em favor da empresa J C ALBUQUERQUE CAVALCANTE LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n°. 32.421.517/0001-40,** estabelecida à Rua Manoel Rodrigues, 126, Sala 01, centro – São João – PE, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor mensal do serviço a ser realizado será de **R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).**
Período Contratação: 10 (dez) meses.
Data da Homologação: 29/02/2024
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:FA195272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024,** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para Locação, Manutenção e Suporte de Software para o Portal da Transparência do Município de Palmeirina/PE, em favor da empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME,** inscrita no **CNPJ sob o n°. 17.301.662/0001-02,** estabelecida à **Rua José Tenório Pinto, nº. 25 – Centro – Brejão/PE – CEP: 55.325-000**, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital e demais documentos incluso aos autos.
O valor mensal do serviço a ser realizado será de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Período Contratação: 10 (dez) meses.
Data da Homologação: 29/02/2024
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:F673DACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 16.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CPF nº: 020.305.224-22
Objeto: Locação de veículo (motocicleta) com motorista e combustível inclusos, para o transporte da supervisora da Educação de Jovens e Adultos- EJA, de Panelas a vila de Cruzes, de segunda a sexta-feira no período de 01 de fevereiro a 30 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.366.1223.2099 – Gestão de Profissionais do Magistério de Ensino de Jovens e Adultos 30%; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:24D19AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 13B.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ARCO IRIS LED COMERCIAL LTDA
CNPJ n°: 23.684.546/0001-04
Objeto: Aquisição de refletores LED para uso em festividades cultural popular Festival Nacional de Jericos, neste município.
Valor: R$ 5.220,12 (cinco mil e duzentos e vinte reais e doze centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Serviços Urbanos; 25.752.2501.2127 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 29 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:20A13484

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE ERRATA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 42.2024

CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO OFÍCIO 42/2024
CONTRATADO: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69
OBJETO: Valor referente a aquisição de 300 (trezentos) Kits Personalizados para serem entregues aos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Criança. A entrega dos kits tem como objetivo o incentivo da participação dos usuários os mantendo engajados nas atividades. Garantir que todas as crianças recebam um kit personalizado reforça a ideia de igualdade e inclusão, evitando situações de exclusão ou desigualdade entre os participantes do serviço de convivência.
Valor: R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais)
ONDE SE LÊ: R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais)
LEIA-SE: R$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais)

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Município de Panelas/PE

Panelas/PE, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:33415B1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 002/2024

Processo Nº: 6/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 2/2024
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de assessoria e consultoria na análise, acompanhamento, elaboração e encaminhamento junto ao cadprev-web dos formulários para o instituto de previdência dos servidores públicos de paranatama-IPSEPAR.
Ratifico em favor de: ASSESSORIA E GESTÃO PREVIDENCÍARIA PARA OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDÊNCIA LTDA **CNPJ**: 25.091.096/0001-71
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/01/2024

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1C448BE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 003/2024

Processo Nº: 7/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 3/2024
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de organização de eventos esportivos (MotoCross), que serão executados na sede do município, inseridos no termo de referência, em comemoração a Emancipação Política de Paranatama, que acontecerão nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2024.
Ratifico em favor de: PERACE COMPETIÇÕES E EVENTOS **CNPJ**: 69.906.832/0001-78
Valor: R$ 46.450,00(quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/02/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4DD1EB3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024

Processo Nº: 10/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 4/2024
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo poço artesiano de agua potável para atender a população do sítio mata do Catimbau, zona rural deste município.
Contratado: SEVERINA PEREIRA DA SILVA **CPF**: 818.507.784-34
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 05/03/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:84DBC82B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 280/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais , após à apreciação , votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do grupo ocupacional do magistério no percentual de **3,62%** (três vírgula sessenta e dois por cento), sobre os valores constantes dos anexos II de que trata o artigo 73 da Lei Municipal nº089/2012, acopladas de 03 (três) planilhas de vencimentos, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de janeiro, conforme disposto no art.5º da Lei Federal nº11.738/2008.
Art.2º - Os anexos das Leis Municipais nº089/2012 e 174/2017, prevê cargas horárias para 100, 150 e 200 (20, 30 e 40) horas aulas, onde constam o nível, faixa e classe, a depender, na definição da especialização, desempenho e tempo de serviço, respectivamente, ficam atualizadas com o advento da presente Lei, conforme tabelas que constituem anexo obrigatório da presente Lei.
Art.3º - As despesas de que trata esta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento deste exercício.
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2024.
Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, 04 de Março de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:E5C1A5BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 281/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Concede reajuste aos cargos e funções que indica.

O Prefeito do Município de Paranatama, **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais , após à apreciação , votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A partir de fevereiro de 2024, o vencimento dos cargos comissionados listados abaixo, que integram o Quadro da Secretaria Municipal de Educação, criados pela Lei Municipal nº30/2009, com alteração dada pela Lei Municipal nº106/2013, passará a ser reajustada em **3,62%** (três vírgula sessenta e dois por cento), mantendo-se o vencimento daqueles não englobados.

QT	CARGO	VENCIMENTO
02	Coordenadores Pedagógicos Colégio Dom Vital	**R$ 3.542,18**
12	Coordenadores Pedagógicos Escolares Municipais	**R$ 3.306,03**

Art.2º - O vencimento básico do cargo comissionado de Diretor do Colégio Municipal Dom Vital passará a ser de **R$ 4.230,33** (quatro mil, duzentos e trinta reais e trinta e três centavos), a partir do mês de fevereiro.
Art.3º - O vencimento básico do cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal João Bezerra Sobrinho, passará a ser de **R$ 3.760,29** (três mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), a partir do mês de fevereiro.
Art.4º - O vencimento básico do cargo comissionado de Diretor da Escola Ministro Marco Maciel, passará a ser de **R$ 3.332,41** (três mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), a partir do mês de fevereiro.
Art.5º - O impacto orçamentário e financeiro de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstos na LOA e constarem do anexo de metas fiscais constantes da LDO para o exercício de 2024, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações, pelo que as despesas que advirem da presente Lei, correrão por conta das dotações já consignadas no orçamento, autorizando-se as alterações necessárias.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, 04 de Março de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:30CA549A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 273/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranatama, **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais , após à apreciação , votação e aprovação da Casa Legislativa, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de PARANATAMA para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

- as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

- a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;

– a geração de despesa;

- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

- as disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;

- as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável; VII - as disposições finais.

ASPECTOS DO MUNICÍPIO

Art. 2º Esta Lei visa delinear as diretrizes orçamentárias para 2024, levando em conta os seguintes aspectos:

*I - **GEOGRÁFICOS:***

a) O município de Paranatama está localizado na mesorregião do Agreste e na Microrregião de Garanhuns no Estado de Pernambuco. Por isso, beneficia-se das condições oferecidas pelo clima mesotérmico e apresenta uma área geográfica de 230,888 Km². Limites Territoriais: Ao Norte: Caetés; Ao Sul: Saloá; Ao Leste: Garanhuns; Ao Oeste: Pedra; Altitude: 879m; Clima: semiárido e tropical chuvoso; Temperatura media anual: 25°; Distrito: Sede; Povoados: Brejo Velho e Campo Sujo; Distancia da Capital: 247 Km. Com acesso a BR – 232/423.
II - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

População Estimada: 12.199 habitantes (2022 IBGE)

População urbana: 3.436 (28,16)%

População rural: 8.763 (71,83)%

População do sexo masculino: 6.083 (49,86)%

População do sexo feminino: 6.116 (50,13)% Densidade Demográfica: 47,65 hab/km²
Índice de Desenvolvimento Humano – IDH: 0,537. Este índice situa o município em 167 no ranking estadual e em 5.345 no ranking nacional.
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental

5.5

III - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

AGRICULTURA

A economia do município está baseada em atividades agropecuárias. A base produtiva é o setor primário onde predomina a agricultura de subsistência como o cultivo de feijão, milho, mandioca.
PECUÁRIA

Na pecuária o principal rebanho é o de bovino destinado à corte e leite. Há ainda a criação de aves para a produção de carne.

COMÉRCIO

As atividades comerciais são representadas por pequenos estabelecimentos comerciais divididos em pequenos comércios de gêneros alimentícios, materiais de construção e bares. Portanto, o comercio de Paranatama é pouco desenvolvido. Isso se deve a vários fatores, como: baixo poder aquisitivo da população, fatores climáticos como a seca que assola a região e que cada vez mais empobrece o

homem do campo, falta indústrias que absorva a mão de obra local, que poderia gerar empregos, e assim, aumentar a renda da população.
INDÚSTRIA

O setor industrial do município é pequeno, contando apenas com fabricas de pequeno porte, dando emprego a uma pequena parcela da população do município. Diante

da falta de indústrias, das estiagens, o município de Paranatama, apresenta um índice de desenvolvimento em torno de 70% do total da população economicamente ativa. O conjunto de indicadores socioeconômicos do município evidencia a baixa qualidade de vida da população, apresentando um IDH Municipal de 0,537, IDH-M de Renda 0,528 e IDH-M de Educação 0,418, considerado muito baixo.1

A renda per capta das famílias, segundo relatório da SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome No Município de **PARANATAMA/PE**, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2022 era de **5.135** dentre as quais:

3.159 com renda per capita familiar de até R$: 290,00;
589 com renda per capita familiar entre R$: 290,00 e R$: 754,00;
611 com renda per capita familiar entre R$: 754,00 e um salário mínimo;
776 com renda per capita acima de um salário mínimo.

O Produto Interno Bruto – PIB (2022) per capta do Município igual a 18.513,57 reais2:

PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades da gestão pública municipal serão as seguintes:

- desenvolvimento de políticas públicas na área social, voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, ampliando o programa Paranatama Sem Fome, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

– aperfeiçoamento das políticas públicas de incentivo ao comércio a empreendedorismo, modernização e ampliação da infra-estrutura do setor de serviços, identificando a capacidade produtiva do município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

- desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, nas secretarias e diretorias, valorização do setor público como capacitação dos servidores e gestores de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

2 Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

- em consonância com a Secretaria de Meio Ambiente, serão adotadas ações de desenvolvimento de políticas ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente, sobretudo com mecanismos de aperfeiçoamento na coleta de lixo público;

- desenvolvimento de ações e propagandas de conscientização com vistas ao incremento da arrecadação, sobretudo do IPTU, com adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação, evasão de receitas e cobranças judicial da dívida ativa tributária;

- austeridade na utilização dos recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

- apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

- promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população em predileção da ampliação do grupo escolar José Malaquias e construção de auditório no Colégio Municipal Dom Vital;

- ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando a manutenção dos Leitos existentes no Hospital Municipal para atender as demandas da Atenção Básica, no atendimento emergencial, em paralelo à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Sítio Laje de Pedra;

- desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transportes e outros, precedendo a pavimentação da Rua do Sertão, construção de Estação de Tratamento de Esgoto, mediante aquisição de terreno, com ampliação da rede municipal de saneamento nas extensões dos logradouros urbanos e ampliação do Cemitério Municipal

– aumentar o serviço da Guarda Municipal, com a elaboração e implementação junto com a população e os segmentos ligados à área um Plano de Segurança Municipal.

- construir políticas sólidas para atender todas as necessidades do homem do campo, junto as Associações e Comunidades, sobretudo no que se refere a aração de terra e abastecimento de água, com primazia da conclusão de obra adutora no Povoado Brejo Velho com a construção de reservatório e finalização com a rede de água já existente;

- incentivar a Atividade Produtiva do Homem do Campo, com programas de sustentabilidade da pecuária, criação de bovinos ovinos e caprinos e de toda a produção da agricultura familiar, melhorando as estradas da zona rural com construção de pontes e passagens molhadas, sobrepujando a construção do mercado de carne, com aquisição de terreno, no distrito Vila Alto da Serra e a construção da ponte que liga o Sítio Cupira ao Rancho do Miguel, sobre o Rio Riacho Seco;

- fortalecer a família paranatamense da Cidade e do Campo, gerando emprego para os jovens, garantindo merenda escolar de qualidade a todas as crianças matriculadas,

melhorando o transporte escolar para os alunos e professores, como também garantir o transporte dos universitários para a cidade de Garanhuns.

– Implantação do Programa de Desenvolvimento do Município de Paranatama – PRODEP, com apoio e parceria com a iniciativa privada, objetivando alavancar o progresso e desenvolvimento do mercado como um todo, em especial o comércio e indústria para geração de emprego e renda.

– Ampliação do Programa para Capacitação da População Carente em Produção e Confecção de produtos Têxtil.

– Implantação de políticas públicas voltadas ao fomento do Empreendedorismo.

– Desenvolvimento de políticas públicas voltadas a atender os interesses e as peculiaridades das mulheres de nosso município, com a implantação e criação da secretaria municipal da mulher;

– Adoção integral das Metas do Plano Nacional de Educação com adequação para a realidade de nosso município e região, mediante o Plano Municipal de Educação;

– Promover Atividades de Incentivo e Desenvolvimento ao Desposto, a Cultura e ao Turismo, elegendo a construção de muro, arquibancadas e vestuário no Estádio Municipal, bem como adotar mecanismos de potencialização turística e cultural de nosso município, antepondo a urbanização das margens urbanas municipais, com ações conjuntas entre todas as secretarias, sobretudo com fornecimento de premiações em eventuais ocorrências;

– Adoção integral das Metas do Plano Nacional de Saúde com adequação para a realidade de nosso município e região, mediante o Plano Municipal de Saúde, onde a LDO submete-se integralmente as Prioridades e Metas do Plano Municipal de Saúde;

– Priorizar os repasses correntes ao IPSEPAR, a título de contribuições ao RPPS, bem como manter sempre em dia os parcelamentos junto ao instituto. E se necessário adotar outras medidas para fortalecimento financeiro, sobretudo se necessário dar início a Aportes Financeiros.

Art. 4º As metas prioritárias para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. Além das Metas e Prioridades Consolidadas do Município constantes do Anexo I desta lei, alocamos separadamente e especificamente as Metas da Educação contempladas no Plano Municipal, cujas se encontram neste escopo no Anexo I- A.

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E
EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, entre outros, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturada na forma definida na Lei Complementar nº. 101/2000, nesta Lei e, no que couber, na Lei nº. 4.320/1964.

Parágrafo Único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.

Art. 6º Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:

- pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº.
101/2000;

- juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna em observância às Resoluções ns°. 40 e 43/2001 do Senado Federal;

- contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

- outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital. V - demais despesas correntes.
Parágrafo único. As dotações destinadas às despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente as prioridades estabelecidas neste artigo.

Art. 7º Somente serão incluídas na proposta Orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito mediante Lei autorizativa do Poder Legislativo, observadas as vedações e restrições previstas na Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 8º Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às metas e prioridades especificadas na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

- a destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;

- será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

- não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Seção II
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 9º. O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos e, órgãos da administração direta.

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a Emenda Constitucional nº. 53/2006 e a Lei nº. 11.494/2007.

§ 2º O Município observará a aplicação dos 25% da educação, nos exercícios de 2022 e 2023, em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, caso não tenha sido aplicado, ficará obrigado a aplicar as supostas diferenças dos dois exercícios, no ano de 2024, além do mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a Emenda Constitucional nº. 53/2006 e a Lei nº. 11.494/2007.

Art. 10. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive seus fundos, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor.

Art. 11. A proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 05 de outubro de 2023, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de Lei, de :

I - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social; II - informações complementares.
§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº.
4.320/64:

- sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;

- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº. 4.320/64;

- quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Os anexos relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

- da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

- da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido nos incisos do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor;

- do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2022;

- demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e sua projeção para os 3 (três) exercícios subseqüentes;

- demonstrativo da Receita e Despesa segundo o Anexo 02 da Lei nº. 4.320/64;

- demonstrativo da despesa na forma dos Anexos 6 a 9 da Lei n.º 4.320/64 – art.
2º, § 2º e suas alterações.

Art. 12. A despesa será detalhada de acordo com as disposições normativas e legais que regulem a matéria.

Art. 13. Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com: I - pessoal e encargos sociais;
- serviços da dívida pública municipal;

- contrapartida de convênios e financiamentos;

- projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução;

– outras despesas.

§ 1º. Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº. 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 2º. As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.

§ 3º. Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, salvo nos casos previstos em Lei específica.

Art. 14. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, dentre outras especificadas em legislação específica.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no caput deste artigo.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei nº. 8.666/1993 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 15. A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000, deverá ser autorizada por Lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas.

Art. 16. A discriminação da receita será efetuada de acordo com o estabelecido nas disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Art. 17. A receita municipal será constituída da seguinte forma: I - dos tributos de sua competência;
- das transferências constitucionais;
- das atividades econômicas que, por conveniência, o município venha a executar; IV - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública
Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;

V - das oriundas de serviços executados pelo Município; VI - da cobrança da dívida ativa;
- das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;

- dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente;

- dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000.

XI - de outras rendas.

Art. 18. Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, a apropriação da despesa far- se-á por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Para fins de integração do planejamento o orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função, subfunção e programa a que se refere à Portaria

nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e suas alterações posteriores.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e seus Fundos, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta Orçamentária, como Unidades Orçamentárias.

§ 3º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

Art. 19. A Lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

Art. 20. O Poder Legislativo, encaminhará, até o dia 20 de setembro de 2023, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, atendidos os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Parágrafo primeiro. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

– o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;

– os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

Art. 21. Os órgãos da administração direta e seus fundos deverão entregar suas respectivas propostas Orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 20 de setembro de 2023, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22. O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de agosto de 2023, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta Orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 30/2000, discriminada por órgão da administração direta e seus fundos e por grupos de despesa, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação ordinária; II - número e tipo do precatório;
- tipo da causa julgada;

- data da autuação do precatório; V - nome do beneficiário;
- valor a ser pago; e,

- data do trânsito em julgado.

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

- precatórios de natureza alimentícia;

- precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;

- precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a R$ 60.000,00 (sessenta mil e um reais), cujo pagamento poderá ser efetuado em até 12 (doze) parcelas iguais, anuais e sucessivas;

- precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de emissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

– o pagamento mensal a título de precatório não deverá ultrapassar o limite de 4% do FPM líquido, a fim de garantir o adimplemento de outras obrigações e não comprometer a principal receita para cumprimento de outras metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 23. As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

- na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

- acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

§ 1o. Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2o. Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3o. Cada projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei no 4.320, de 1964.

§ 4o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

Art. 24. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

- sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

dotação para pessoal e seus encargos;

serviço da dívida.

- sejam relacionadas com:

a correção de erros ou omissões; ou

os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

- no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

- no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º Caso seja apresentada emenda supressiva à LOA no artigo que tange sobre a autorização de Abertura de Crédito Suplementar, tornando-a zero por cento, esta será nula por ocasião da seção, ficando obrigado o Poder Legislativo a discutir e aprovar um percentual de no mínimo 5%.

Art. 25. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Art. 27. O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único. *Os mecanismos previstos no* caput *deste artigo serão operacionalizados:*

- mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não

governamentais;

- pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta Orçamentária do exercício; ou

– por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 28. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária

enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 29. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução Orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, os projetos e atividade, consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa;

§ 3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

§ 4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 30. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 31. As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais, serão apresentadas na forma com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 32. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00 e arts. 37 e 38 desta Lei.

Art. 33. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

- declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/2000 considera-se:

- adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

- compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do art. 32, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizada.

§ 3º Para os fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos inciso I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08/06/94, nº. 9.648 de 27/05/98 e nº. 9.854 de 27/10/99.

§ 4o As normas do art. 32, constituem condição prévia para:

- empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

- desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 34. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 32 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1o, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2o, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2o, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizado, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2o, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1o não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2024, com base na folha de pagamento de junho de 2023, para que possam ser projetados para o exercício de 2024, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive, os acréscimos pela contratação temporária de pessoal, para atendimento ao excepcional interesse público, na forma disposto pela legislação municipal em vigor, além da obediência dos limites estabelecidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei Complementar n°. 101/2000.

§ 1º A repartição do limite global não poderá exceder os percentuais estabelecidos pelas alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar n°. 101/2000.

§ 2° - Na verificação do cumprimento dos limites definidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão obedecidos o disposto no seu § 1°, e seus incisos.

Art. 36. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no inciso III, do art.

19, da Lei Complementar n° 101/2000, será realizado ao final de cada semestre.

§ 1°. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o Poder que houver incorrido no excesso, tomará as providências constantes nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 37. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e seus fundos, desde que exista prévia dotação orçamentária, obedeça o disposto no art. 169, § 1°, da Constituição Federal e observe os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 38. O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

I - educação; II - saúde;

- *fiscalização fazendária;*

- *assistência à criança e ao adolescente; V – assistência social em geral*
VI – outras.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E POLÍTICA
DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Art. 39. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

- *adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;*

- *revisões e simplificações da legislação tributária municipal;*

- *aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributário;*

- *estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária.*

DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Das Disposições Gerais

Art. 40. A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 41. A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- *ao endividamento público;*

- *ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;*

- *aos gastos com pessoal e encargos sociais; IV - à administração e gestão financeira.*
Art. 42. São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos

previstos no art. 39 desta Lei:

- *o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;*

- *a limitação da dívida ao percentual estabelecido no art. 43 desta Lei;*

- *a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;*

- *a limitação e contenção dos gastos públicos;*

- *a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas a serem definidas por ato do chefe do Poder Executivo;*

- *a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.*

Art. 43. A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 44. A Lei Orçamentária garantirá parcialmente recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único: o município de Paranatama possui uma enorme dívida interna e externa, comprovadas no Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Demonstrativo da Dívida Consolidada, entre as dívidas, figuram duas significativas, junto ao INSS e ao IPSEPAR oriunda de exercícios anteriores, o que inviabiliza a garantia total em um único exercício, razão pela qual não podemos comprometer o Orçamento de 2024. Incorre na mesma natureza parcelamentos junto ao RPPS.

Art. 45. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº. 43 do Senado Federal.

Art. 46. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei nº. 4.320/64, constituir- se-ão em Unidade Orçamentária, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 47. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta Orçamentária de 2024 das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos; II - serviços da dívida;
- *despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade, principalmente saúde, ação social e educação com financiamento especifico;*

- *investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;*

- contrapartida de Convênios Especiais.

Art. 48. Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 49. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 50. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas.

§ 1º A limitação que trata o caput será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas: I - pessoal e encargos;
- serviços da dívida;

- decorrentes de financiamentos; IV - decorrentes de convênios;
V - as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 51. A proposta Orçamentária conterá reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o total da Receita Corrente Líquida do Município do exercício de 2023.

Art. 52. A proposta Orçamentária conterá a previsão do percentual admitido para suplementação orçamentária na ordem de 30% (trinta por cento) para o exercício de 2024.

Art. 53. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 54. Integrarão a presente Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal
Anexo I-A - Metas da Educação Municipal (Contempladas no Plano Municipal de Educação)
Anexo II - Metas Fiscais Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de

Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Continuado.
Anexo III - Riscos Fiscais

Parágrafo único. Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revistos, atualizados e alterados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual, para o biênio de 2024 a 2025 e da Lei Orçamentária 2024, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado de Pernambuco.

Art. 55. Para fins do disposto no art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, na forma definida no Anexo III, Restos a Pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 56. Os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas, previstos no art. 53, só poderão ser atendidos através da Reserva de

Contingência.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatama, 18 de outubro de 2023.

SINEVAL CAVALCANTE DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:4B60BAAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023 CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 37 da constituição federal, na lei orgânica municipal e nas demias leis que regem a espécie e considerando a homologação do concurso público, realizado por meio do Decreto nº 25, de 10 de março de 2023, e considerando a necessidade de atendimento do serviço púbçico inerente à Administração Municipal de Parnamirim/PE, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no ANEXO I deste Edital, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital deverão comparecer ao setor de Pessoal da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua Dr. Miguel, 22, Centro, Parnamirim/PE, no horário de 08:00 ás 13:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste, **munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 01/2022**, com vista a confecção do termo de posse no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente instrumento, **apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 01/2022**, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital, estão sendo convocados para atender as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura

Municipal de Parnamirim/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Parnamirim/PE, 04 de março de 2024.

FERINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Concurso Publico 01/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

MEDICO CLINICO GERAL
4º SEPHORA CAROLINE SALVIANO TELES
5º YALLE FERREIRA ANGELIM
6º GABRIELA MARQUES CAVALCANTI

PSICOLOGO
4º ROSELINE GOMES PEREIRA

DENTISTA
1º EDILSON DONATO MOREIRA JUNIOR

ASSISTENTE SOCIAL
3º MARIA IZABEL MIRANDA SANTOS

MOTORISTA CATEGORIA D
3º ILDOMAR DA SILVA LIMA

BIOMEDICO
1º ROBERTA MARIA DE MENESES COSTA

TECNICO DE ENFERMAGEM
4º GISELLE DANTAS SOUSA

EDUCADOR FISICO
1º ALLISON GONÇALVES NASCIMENTO

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO

Observação: deve-se apresentar 02 (duas) cópias de cada;

01 foto 3x4
Documento de identificação (rg, cnh, registro em órgão de classe)
CPF – cadastro de pessoa física
Carteira de trabalho – frente, verso e nº pis/pasep
Comprovante de escolaridade – diploma da habilitação para o Cargo
Comprovante de residência (atual)
Título de eleitor (frente e verso)
Certidão de quitação eleitoral
Certidão de reservista ou certificado de dispensa (masculino)
Certidão de antecedentes, emitido pelo órgão de segurança pública do respectivo estado.
Certidão negativa cível e criminal de 1º grau da justiça estadual, incluindo dos juizados especiais criminais (fórum)
CND - certidão negativa de debitosmunicipais
Comprovante de situação cadastral no cpf
Certidão casamento ou contrato união estável - rg e cpf do cônjuge
RG e CPF dos dependentes
Registro conselho respectiva categoria – anuidade do ano
Curso específico quando exigido no edital, comprovado por diploma.

Formulários fornecidos pelo departamento de gestão de pessoas

Declaração negativa de ácumulo de cargo
Declaração de bens

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

Eu _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o número _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que, presentemente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor da norma acima mencionada e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado(a).

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parnamirim-PE, _____/_____/2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO POSITIVA DE ACÚMULO DE CARGO

Eu _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que exerço o cargo de_____, junto a _____, na _____, lotado na _____, com carga horária de _____,horas / semanais, exercendo as atividades do cargo das_____horas às _____horas.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____/_____/2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:_____
_
2._____Valor:_____
_
3._____Valor:_____
_

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parnamirim-PE, _____/_____/2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO V
TERMO DE DESISTÊNCIA DE POSSE NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO
CLASSIFICAÇÃO
CPF

O(A) candidato(a) acima identificado(a), considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2022, homologado através do Decreto nº 025/2023, realizado pela Prefeitura do Município de Parnamirim/PE, aprovado (a) para o cargo de _____, lotado na _____, classificado(a) em _____° lugar, DECLARA para todos os fins, por este ato que DESISTO DEFINITIVAMENTE, de forma firme, livre e valiosa de minha nomeação para o cargo em questão, bem como tenho conhecimento que nova convocação não se efetivará no período de vigência do presente Concurso Público.

Parnamirim/PE,_____de_____de 2024.

(Nome e assinatura do Candidato)
RECONHECER FIRMA

ANEXO VI
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames laboratoriais e de imagem:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídios;
o) Ureia;
p) VDRL.

Atestado de Sanidade Mental

A avaliação médica do (a) candidato (a) será realizada pela equipe médica credenciada pelo Município, mediante prévia entrega dos exames acima indicados, que poderá homologar os mencionados exames, sendo que, uma vez não homologado, poderá solicitar exames complementares para nova inspeção

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B981CB10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço:Não
Data de início de recebimento de propostas:05/03/2024 10:00(horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas:11/03/2024 09:00(horário de Brasília)
Data da sessão pública: 11/03/2024 09:30 (horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Valor máximo aceitável global para todos os itens: R$ 26.618,00 (vinte e seis mil seiscentos e dezoito reais)
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pães e Bolos). Sendo a entrega de forma parcelada. Sendo a entrega de forma parcelada.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br,

Passira, 04 de março de 2024,

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:F14F1790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: C E R SERVIÇOS MÉDICO, inscrito no CNPJ Nº 37.560.583/0001-15, com sede na Rua João Pessoa, nº 73, Bairro Centro, Apto 104, Macaparana/PE – CEP: 55.865-000, em nome de BRUNO GONÇALVES LEITE, inscrito no CPF Nº 039.217.033-79, portador do RG nº 2007022075-6-SSPDS/CE, CRM nº 20624/CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 01 de Março de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:9F7CF3CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 049/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, para CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.020.437/0001-76,** no Valor R$ 1.006.036,49 (Um Milhão, seis mil e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 04 de Março de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:86C44DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 01/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE FORMULA INFANTIL E SUPRIMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDAR DO FUNDO DE SAÚDE DA PEDRA , QUE SERÃO DISTRIBUIDOS GRATUITAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO , VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$116.579,80(CENTO E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA** e nove reais e oitenta centavos)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 15/03/2024 às 14 :00hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 04 de MARÇO de 2024.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3F16D20F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2024/SASC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024- SASC.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pesqueira – PE, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista o feriado da Carta Magna, o Processo Licitatório acima citado, com abertura marcada para o dia 06/03/2024 às 09:30 horas, fica ADIADO para o dia 07/03/2024 às 09:30 horas. Objeto: aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos para Distribuição às Famílias carentes em atendimento a demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e-mail sasccpl@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 04 de março de 2024.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:550CFA3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 079/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 026/2023, **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar, em virtude das várias tentativas de contato com a empresa **BELOFARMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.789.481/0001-07, com sede na Rua José Moreira de Andrade, nº 127-A, 1º Andar, Bairro Centro, Cidade de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, CEP 55.730-000, E-mail: primecel2020@hotmail.com, Telefone (81) 9518-0747, sem sucesso e sem retorno, o Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia, torna público o cancelamento da ARP em nome da referida empresa e a abertura dos procedimentos administrativos para a aplicação das sanções cabíveis e previstas no Edital do presente certame e conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520.

Petrolândia/PE, 04 de Março de 2024

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A70703D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 07/2024. Serviço: Prestação dos serviços profissionais de transcrição de dados atas, leis, resoluções, portarias e outras para registro nos anais desta conforme necessidade da Câmara municipal de Poção/PE. Contratado: Eulalia Maria de Oliveira Rocha, CPF Nº 130.461.784-09. Endereço: Rua José Amaro da Silva, nº 20, centro, Poção/PE. Valor Total: 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2024 a 02/04/2024.

Poção, 02 de janeiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:FA4BCB97

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 08/2024. Serviço: Prestação de serviço de locação de imóvel, localizado na Rua Conrado de Andrade, nº 226, térreo, onde funcionará a garagem para os veículos oficiais: automóvel/Chevrolet Classic LS ano 2014/2015 placa PGY7320, motocicleta Honda/CG 125 Fan-KS placa PFS5012 da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE. Contratado: Maria Floriza Taurino de Melo, CPF nº 514.457.434-34, com sede na Rua Conrado de Andrade, nº 226, 1º andar, centro, Poção/PE. Valor Total: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Poção, 02 de janeiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:120CD566

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 09/2024. Serviço: Prestação dos serviços profissionais em marketing digital, gerenciamento da Fanpage do Facebook e Instagram oficial, estratégias de marketing e engajamento para Instagram junto a câmara municipal de Poção/Pernambuco. Contratado: Maria Aparecida de Freitas Filha, CPF nº 150.500.234-67, residente e domiciliado na Rua Pão de Açúcar, nº 27, Distrito de Pão de Açúcar, Poção/PE. Valor Total: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 02/01/2024 a 02/04/2024.

Poção, 02 de janeiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:D1349D5B

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 10/2024. Serviço: Prestação dos serviços profissionais de filmagem, transmissão ao vivo via web, edição e gravação do material produzido para inclusão nas mídias sociais de todas as sessões plenária (sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas) junto a Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Carlos Mikhael Cavalcanti Mergulhão, CPF Nº 107.912.274-56. Endereço: Sítio Chorador, zona rural - Poção/PE. Valor Total: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 02/01/2024 a 02/04/2024.

Poção, 02 de janeiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:73889892

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 11/2024. Serviço: Prestação de serviço de fornecimento de água potável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: José Oliveira Rodrigues, CPF nº 805.085.708-59, residente e domiciliado na Rua Manoel Sinézio, 18, centro, Poção/PE. Valor por recipiente de 250 litros. R$ 20,00 (vinte reais). Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Poção, 02 de janeiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:843FC761

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 13/2024. Serviço: Prestação de serviços especializados com locação de software e suporte técnico especializado ao sistema de controle e avaliação patrimonial desta câmara municipal de Poção/PE. Contratado: Empresa CONTASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 46.275.140/0001-73. Endereço: Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 165, Bonito-PE. Representada: Sr. Leobaldo Henrique Pessoa de Queiroz, CPF nº 104.710.234-00. Valor Total: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Poção, 02 de janeiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:6ABAEBE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 036/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados ao hospital do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 036/2023/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 1.192.536,00 (um milhão e cento e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 13, 16, 21, 22, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 108 e 109.
-Vigência: 12 meses.
-Das alterações: conceder reequilíbrio econômico-financeiro aos itens nº 01, 13, 16, 21, 22, 24, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 107 e 109.

Poção - PE, 29 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:30E9382C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 043/2023/FMS

-Processo Nº: 019/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao hospital do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 043/2023/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 1.354.101,52 (um milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e um reais e cinquenta e dois centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154.

-Vigência: 12 meses.
-Das alterações: conceder reequilíbrio econômico-financeiro aos itens nº 1, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 32, 35, 37, 39, 41, 43, 46, 54, 55, 61, 68, 71, 82, 83, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 105, 107, 108, 109, 111, 117, 118, 119, 126, 127, 128, 129, 138, 139, 140, 143, 145, 150, 151 e 152.

Poção - PE, 29 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3D5009AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 – FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – COZINHA COMUNITÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL E O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) ANEXO AOS AUTOS.

LICITAÇÃO COM COTAS PRINCIPAIS, EXCLUSIVA E RESERVADAS DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Valor Máximo Admitido (12 MESES) para os LOTES:

LOTE 01: *R$ 41.607,48 (Quarenta e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos);*
LOTE 02: *R$ 41.484,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);*
LOTE 03: *R$ 106.742,04 (Cento e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos);*
LOTE 04: *R$ 250.062,03 (Duzentos e cinquenta mil, sessenta e dois reais e três centavos);*
LOTE 05: *R$ 35.580,68 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos);*
LOTE 06: *R$ 83.354,01 (Oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e um centavos).*

Valor total da licitação, máximo admitido global: R$ **558.830,24** (Quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DA DATA: 05/03/2024 ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 15/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DATA: 15/03/2024 - HORÁRIO: 08h00min
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: DATA: 15/03/2024 - HORÁRIO: 10h30min
Tipo: Menor Preço por lote.

A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no sistema **Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL COMPRAS),** o cadastramento e a retirada do edital será pelo portal (**https://bll.org.br)**.

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou através do e-mail: cplprimavera0819@gmail.com ou transparência da Prefeitura https://primavera.pe.gov.br/.

Primavera, 04.03.2024.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:33ECA2F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 01 DE MARÇO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 01 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: dispõe sobre a movimentação financeira das contas vinculadas ao CNPJ da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba – PE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 28, inciso XIX da lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - A movimentação financeira das contas bancárias vinculadas ao CNPJ Nº 35.445.014/0001-01, pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE, serão realizadas pelo seu Presidente na pessoa do Senhor Neudiran Rodrigues de Medeiros, com RG Nº 5.230.548 SSP-PE e CPF tombado sob o Nº 023.614.144-90, juntamente com o Tesoureiro na pessoa da Senhora Laryssa Kellen Santos Chifarelli da Silva, com RG Nº 31.233.769-4 DETRAN/RJ e CPF tombado sob o Nº 157.156.517-51, nomeada através da Portaria Nº 013 datada de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Os poderes para movimentação financeira das contas bancárias CNPJ Nº 35.445.014/0001-01, pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE, são os seguintes: Abrir e encerrar contas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos por qualquer meio; solicitar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; resgatar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira em todos os sistemas bancários; consultar contas/aplicações de programas repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de toda natureza; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para qualquer titularidade - meio eletrônico; consultar saldo/extrato de conta judicial unificada; efetuar pagamentos por meio eletrônico, bem como efetuar transferências por meio eletrônico, assinar instrumentos, convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Todas as movimentações financeiras das contas bancárias ao CNPJ Nº 35.445.014/0001-01, pertencentes à Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE, constarão obrigatoriamente das assinaturas, firmadas conjuntamente sempre pelas duas pessoas referidas no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Restam revogadas todas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:7C99A04A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 240304DV00002. AGC. Dispensa Nº DV00002/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinanização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves), em prédios públicos do Município de Quixaba PE. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinanização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves), em prédios públicos do Município de Quixaba PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (87) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Quixaba, 05/03/2024.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F9DBC515

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 426/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2024, o orçamento será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2024; II – As metas e riscos fiscais previstos para os exercícios de 2024, 2025 e 2026;
– A estrutura e organização e elaboração do orçamento;
– As diretrizes que orientarão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social; V – As diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento do Município e suas alterações;
VI – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VIII – Os orçamentos dos Fundos Municipais; IX – As disposições finais.
- orçamentos dos fundos;
- dívidas e do endividamento;

- trabalho voluntário;
- disposições gerais e transitórias.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

- Categoria de programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:
Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de Governo;

Operação Especial, corresponde as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

- Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

- Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

- Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

- Execução Orçamentaria o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a
pagar;

- Execução Financeira o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

- Riscos Fiscais, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

- Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

- Contingência Passiva, é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade.

CAPITULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;

Art. 5º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas Públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificação na política Macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 6º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadas, no decorrer do exercício de 2024.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 7º. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

Art. 8º. Fica permitido o detalhamento das prioridades para 2024, estabelecidas nesta Lei, por meio de anexo específico do Plano Plurianual 2022/2025, diante do prazo estabelecido no inciso II do § 1o do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 9º. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2024 e dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido
§1º do art.4 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

- Demonstrativo: Metas Anuais

- Demonstrativo: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

- Demonstrativo: Metas Ficais Atuais Comparadas com as metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

- Demonstrativo: Evolução do Patrimônio Líquido;

- Demonstrativo: Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos; VI - Demonstrativo: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

- Demonstrativo: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 10. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receitas estimadas, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 11. Na proposta Orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênio, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores a estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, assim bem como as despesas correntes.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 12. O Anexo de Riscos Fiscais, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas publicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 13. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5° da Lei Complementar nº101/ 2000.

Seção V
Da Avalição e do Cumprimento de Metas

Art. 14. Durante a execução orçamentaria, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria – RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração RREO e do RGF, nos prazos estabelecidos, de conformidade com MCASP e com a portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Seção I
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 16. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.
Art. 17. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2024: I
- Mensagem;
- Projeto de Lei;
- Anexos.

§1˚ O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.

§ 2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso III do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- Quadro de discriminação da legislação da receita;

- Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;

- Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2022 e 2023, bem como a orçado para 2024;

- Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2022 e 2023 e fixada para
2024;

- Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2024, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

- Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços de saúde;

- Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;3

- Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;

- Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

- Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;

- Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;

- Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;

- Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;

- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64.

- Detalhamento da despesa (QDD)

§ 3º. A mensagem, de que trata o inciso I do caput deste artigo conterá:

I - Analise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município; II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas.

§4º. Conterá dotação para reserva de contingência, no valor, mínimo, de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§5º. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência até 30 de junho do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou, a qualquer tempo em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.

§6º. Poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público- privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§7º. Poderá computar na receita operação de crédito autorizada por lei específica ou na própria lei orçamentária, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 18. No texto da lei orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até quarenta por cento do total do orçamento.

Art. 19. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes no Projeto de Lei do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção II
Da organização dos Orçamentos

Art. 20. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como os das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

- programa de trabalho do órgão;

- despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

- despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 21. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção III
Das alterações e do Processamento

Art. 22. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 23. As emendas deverão ser compatíveis com o PPA em vigor e ser indicadas as fontes de recursos para execução das dotações respectivas.

Art. 24. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse publico, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, consoante disposições do § 1° do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art. 25. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 26. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos a sanção do Prefeito impressos e na forma do art.17 desta Lei.

Art. 27. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação

nos autógrafos da Lei orçamentária de 2024 pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 29. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 30. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 31. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto, através de sistema informatizado de contabilidade.

Art. 32. A transposição, transferência não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Art. 33. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, através de decreto, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2024.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária

Art. 34. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação; II - variações de índices de preços;
- crescimento econômico;

- evolução da receita nos últimos três anos.

Paragrafo único. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projetados do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 35. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 36. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado,

deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

Art. 38. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1 do art. 12 da Lei Complementar nº101, de 2000.

§ 1º Para cumprimento do disposto no § 3°do art. 12 da Lei Complementar n °. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2022.

§ 2º Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2024, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Das despesas com pessoal

Art. 39. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40. Observado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores; II - à criação e à extinção de cargos públicos;

- à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

- ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

- à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

- Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 41. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública,

na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 42. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 43. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação de despesas com horas-extras;
- exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

- rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 44. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

Seção II
Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 45. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos a saúde, a previdência e a assistência social.

Subseção I
Das Despesas com Previdência Social

Art. 46. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

Art. 47 Serão incluídas dotações no orçamento de 2024 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 48. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 49. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 50. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 51. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei a Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequa- lá às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2024.

Subseção II
Das Despesas com Ações de Saúde e Serviços Públicos

Art. 52. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados a realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº141, de 2012.

§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2024, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 53. Serão publicados na Portal da Transparência e no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores, o Anexo nº 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO) que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como, disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 54. A transferência de dados ao SIOPS - Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificado digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 55. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art.56. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária, nos termos da lei, juntamente com a Prefeitura e os demais fundos municipais.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 57. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal, o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Politica Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica (PSB) está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial (PSE) destina-se as ações de caráter protetivas.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art.58. Constarão do orçamento dotações destinadas a execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art.59. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art.60. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do FMAS.

Art.61. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III
Das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art.62 As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no paragrafo único do art. 30 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.63. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores, o Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Parágrafo único. Integrará o Orçamento do município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção IV
Dos suprimentos para o Legislativo e Orçamento do Poder Legislativo

Subseção I
Dos Repasses de Recursos à Câmara Municipal

Art. 64. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.

Parágrafo Único. Especificamente no primeiro trimestre de 2024, os repasses dos duodécimos ao Legislativo poderão ser feitos na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2023, devendo ser ajustada em abril de 2024, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

Subseção II
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 65. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Seção V
Dos Convênios com outras esferas de Governo

Art. 66. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2024.

Art. 67. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

§ 1º. Os recursos advindos de convênios, nos termos do *caput* desta Lei, servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para programas vinculados ao objeto do convênio.

§ 2º. A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria junto à união serão registrados na Plataforma Mais Brasil.

Seção VI
Das Transferências de Recursos, dos Consórcios Públicos e das Subvenções

Subseção I
Transferências de Recursos a Instituição Privadas

Art. 68. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

- de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

- de que exista lei específica autorizando a subvenção;

- da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura (OCCI), na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, e da Resolução T.C. Nº 001/2009 de 01.04.09 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

- da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

- da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de
2023;

- da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

- de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2˚ Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6˚ As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

Subseção II
Transferência Financeira à consórcios Públicos

Art. 69. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica, bem como, Resolução do TCE-PE nº 03 de 15 de março de 2017, demais disposições legais aplicáveis.

§1˚ Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017 e da Portaria STN nº 274 de 2016, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2˚ Para atender ao disposto no caput do art.50 da LRF, o consórcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos poderes e órgãos e fornecer, à Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas por atividades, projetos e elementos.

§3˚ Até 5 (cinco) de setembro de 2023 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento que será custeada pelo o Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

§4˚. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentaria do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Seção VII
Dos Créditos Adicionais

Art.70. Os créditos adicionais e especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

- recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

- produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;

- recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

- recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 71. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 72. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida no Manual de Procedimentos Orçamentários, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro 2016 e a classificação funcional estabelecida na Portaria MOG, nº 42 de 1999 e suas atualizações.

Art.73. Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na lei orçamentária.

Art. 74. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 75**.** Com fundamento no inciso VI do art.167 da Constituição Federal, ficam autorizado alterações e inclusões dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 76. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por oficio ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para abrir o credito por meio de Decreto e comunicar a Câmara de Vereadores.

§ 1˚ O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

Art. 77. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3s do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Seção VIII
Do Apoio aos Conselhos e Transferência de Recursos aos Fundos

Art. 78. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues ate o dia 5 (cinco) de setembro de 2023, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de PPA vigente e na proposta orçamentária para 2024.

Art. 79. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 80. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1˚ Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2˚ Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 3˚ Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

Seção IX
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 81. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 82. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e o Decreto 9.412 de 18.06.2018 e atualizações posteriores.

Art. 83 Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados as finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 84. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5.º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 85. Não são objetos de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Municípios, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

Art. 86. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

CAPÍTULO VI
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS

Seção Única
Dos orçamentos dos fundos

Art. 87. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1˚. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, terão até o dia 5 (cinco) de setembro de 2023 para encaminhar os planos de aplicação ou proposta parciais do orçamento respectivos, para inclusão na proposta orçamentária para 2024.

§ 2˚. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3˚. É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 88. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 89. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o parágrafo 1º do art. 79 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 90. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2024, unidades orçamentárias destinadas:

- à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

- ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

- ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

- ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ao Fundo do Idoso, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

- os demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I Dos Precatórios

Art. 91. O orçamento para o exercício de 2024 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 2º e 3˚ do art. 100 da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional Nº 114, de 16 de dezembro de 2021 e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 92. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em

julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor máximo idêntico ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 93. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2024, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2024 autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal.

Art. 94. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

Seção III
Das OSs e das OSCIPs

Art. 95. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Lei nº 12.973, de 26 de dezembro de 2005.

Seção IV
Equilíbrio das Contas Públicas e dos Restos a Pagar

Art. 96. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação da despesa no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo Único. No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deverá ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 97. Deverá ser seguida programação financeira e cronograma de desembolso para monitoramento da gestão, para evitar desequilíbrios entre receitas e despesas, nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 98. O Chefe do Poder Executivo deverá ordenar o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei.

Art. 99. Serão anulados os empenhos inscritos em restos a pagar referentes a obrigações que tenham sido transformadas em dívida fundada.

Art. 100. Os saldos dos empenhos feitos por estimativa, após a liquidação de todas as despesas do exercício de 2023, deverão ser anulados.

Art. 101. Fica o Poder Executivo autorizado a anular empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 5 (cinco) anos estabelecido pelo Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VIII
DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Seção Única
Do Trabalho Voluntário

Art. 102. O Poder Executivo poderá criar programas de voluntariado, mediante lei específica, com o objetivo de fomentar o voluntariado no âmbito municipal, mediante o aproveitamento dos Munícipes, que se dispuserem a contribuir com as ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

§ 1°. O cidadão voluntário de que trata o *caput* poderá participar de todos os serviços públicos prestados pela Administração, desde que se mostre apto para tal atividade.

§ 2°. A participação do voluntário não gera vínculo de qualquer natureza com o Município, seja trabalhista, previdenciário ou afim.

§ 3°. O cidadão participante do programa poderá ser desligado a qualquer tempo, a pedido ou por ato do Poder Executivo Municipal, sem necessidade de justificativas prévias e sem direito a percepção de qualquer indenização.

§ 4º. É vedada a exigência/imposição de carga horária diária/mensal mínima em relação aos serviços voluntários disponibilizados pelo cidadão em prol do Município, sob pena de caracterização de vinculação laboral indevida e consequente responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Dos Prazo, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 103. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2023 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 104. Caso o Projeto da Lei orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada em 2024 para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município; II - ações de prevenção a desastres classificadas na Subfunção Defesa Civil;
- manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

- execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 105. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 106. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 107. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022/2025, referente ao exercício de 2024, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 108. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixaba 11 de setembro de 2023.

José Pereira Nunes
Prefeito Constitucional

ANEXO DE PRIORIDADES

PODER LEGISLATIVO

Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria;
Atender as necessidades do Poder Legislativo;
Implementação do Portal Transparência;
Adequação dos sistemas informatizados de contabilidade para permitir os registros de acordo com as novas normas;
Implantação e implementação de ouvidoria.
Construir e equipar Sede do Poder Legislativo

CONTROLE INTERNO

Implantação, modernização e manutenção do Sistema de Controle Interno;
Capacitação de servidores;
Aquisição de veículo para o controle interno.
Adequação dos sistemas informatizados de contabilidade para permitir maior transparência;

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

Promover a Participação de Campeonatos e Competições Esportivas;
Construção e/ou adaptação de áreas destinadas à prática de esporte e exercícios físicos, postos á disposição da população.
Manter a Secretaria de Cultura e Desportos;
Ampliação dos trabalhos voltados a Cultura, Esporte e Juventude, com cursos e capacitações nas varias áreas da arte, cultura esporte, e lazer para aqueles que estão envolvidos direto ou indiretamente e tenham necessidades de se capacitar de forma gratuita para a população de Quixaba;
Promover festas sociais, cívicas, religiosas e folclóricas;
Manter atividades com desporto amador e lazer;
Aquisição de equipamentos de uso permanente e materiais de expediente para secretaria (notebook, data show ...)
Apoio nos eventos e ações culturais, inclui-se o patrocínio ou ajuda de custo para grupos culturais locais ou atrações regionais e demais manifestações culturais no município;
Implantar oficinas culturais para teatro, dança e música, valorizando as diversidades de expressão cultural local;
Adquirir equipamentos de som, instrumentos musicais, materiais e outras para Escola de Música Antônio Salvador de Araújo;
Construção de um espaço para a Escola de música Antônio Salvador de Araújo, proporcionando um ambiente adequado para a prática musical;
Realização de feiras culturais visando o aquecimento e desenvolvimento do comercio local, valorizando a cultura em especial.
Ampliação do Estádio Municipal de Futebol José Miguel dos Santos (arquibancadas e cabines de locução);
Construir quadras poliesportivas;
Manter os eventos Esportivos e de Lazer;
Incentivo à prática do desporto feminino;
Construção de uma quadra de esporte e Lazer nas comunidades da Caiçara, povoado das Queimadas e Distrito de Lagoa da Cruz;
Apoiar e incentivar o desporto e o lazer por meio de ações específicas, onde se inclui esporte solidário e educacional;
Apliação da estruta do estádio Jose Miguel dos Santos.
Destinar recursos para construcao e recuperacao de quadras de esportes e campos de futebol
Destinar recursos para construção uma arena multiuso para espaços esportivos.
Garantir recursos para a realização de atividades sócio-culturais para a juventude.
Destinar recursos para incentivos das equipes locais nas mais diversas modalidades esportivas.
Destinar recursos para incentivos nas mais diversas áreas culturais.
Apoio a realização feiras culturais de incentivos a cultura local(artesanato, musica, gastronomia).
Construção da sede da secretaria de Cultura e Esportes .
Construção da arena society.

SECRETARIA DE OBRAS

Execução de Projetos de revitalização de praças e avenidas

Execução de Projeto de Construção, reforma, recuperação e ampliação de pavimentação e calçamento
Execução de Projetos de infraestrutura urbana, incluindo obras em cemitérios, praças, parques, jardins e projetos voltados a acessibilidade em prédios públicos e mobilidade urbana
Melhoria e modernização da limpeza pública municipal
Aquisição de Equipamentos destinados a poda e cuidados com arborização
Manutençao e restauracao de estradas vicinais
Construção e reforma de quadras poliesportivas
Construção, reforma e ampliação de pátios de feiras, feiras livres e de feira de animais
Aquisição de ferramentas e equipamentos para oficinas mecânicas do municipio
Manutenção e ampliação de garagens municipais
Aquisição de peças para manutenção de veículos da frota municipal
Reforma e aquisição de equipamentos para matadouros e acougues municipais
Reforma e ampliação de unidades de saude e hospital municipal
Manutenção da Academia da Cidade
Execução de projetos habitacionais, incluindo reforma, construção e melhoria de moradias para população de baixa renda.
Aquisição de terreno para construção de casas populares
Construção, ampliação, reforma e recuperacao de redes e sistemas de saneamento urbano, galerias, lagoa de estabilização e canal.
Aquisicao de equipamentos de segurança (EPI)
Aquisição de luminárias e equipamentos para instalação e manutenção da rede pública
Construção do Centro Administrativo
Construção de sistema de rede de esgotamento sanitário AV São Sebastião, Rua Antonio S e outras.
Aquisição de luminárias e equipamentos para instalação e manutenção da rede pública
Construção e manutenção de cemiterios na cidade e destritos .
Construção de centro fisioterapeutico.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas da educação básica.
Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessiveis as escolas da educação básica.
Manter e ampliar a qualidade no atendimento da educação básica.
Possibilitar formacão continuada para Gestores, Coordenadores, Professores, e demais profissionais que integram a Rede Municipal de Ensino.
Fomentar ações para o atendimento educacional especializado com equipe multiprofissional garantindo a devida acessibilidade bem como a permanência dos estudantes nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Monitorar o acompanhamento, acesso, permanência e aproveitamento escolar para melhoria da qualidade do ensino.
Melhorar e modernizar as gestões educacionais das escolas municipais.
Fomentar a qualidade das práticas pedagógicas
Destinar recursos para construção e montagem de bibliotecas e laboratórios nas unidades escolares.
Destinar recursos para construção de Biblioteca Pública Municipal.
Garantir transporte e merenda escolar para os estudantes.
Adquirir ônibus escolar
Oferecer cursos de preparação ao ENEM e Universidades.
Assegurar recursos para atendimento ao PCCR.
Garantir recursos para apoio aos órgãos colegiados.
Adquirir veículos de apoio às atividades da SEDUC.
Garantir a manutenção da Biblioteca Municipal e o patrimônio histórico.
Destinar recursos para apoio aos projetos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares.
Realizar a manutenção e ampliação dos laboratórios de informática das escolas urbanas e rurais, inclusive, viabilizando o uso de Internet Banda Larga.
Promover ações para elevação do IDEB Municipal, inclusive garantir recursos para equipar aquelas que apresentaram desempenho acima da média como meio de estimular a manutenção dos resultados obtidos.
Garantir recursos para as políticas públicasvoltadas a Primeira Infância (Crianças de até seis anos de idade).
Manutenção da frota dos veículos da educação.
Fortalecimento do Plano Municipal de Educação – PME.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Doação de cesta básica às famílias carentes, devidamente cadastradas e acompanhadas pelo CRAS ou outra entidade de Assistência;
Doação de alimentação especial para pessoas com necessidades especiais;
Doação de urnas funerárias, bem como translado para outros municípios;
Auxílio natalidade, com doação de enxoval para recém-nascidos;
Doação de leite especial para crianças com necessidades especiais;
Realização de cursos profissionalizantes para famílias de baixa renda;
Realização de visitas domiciliares às famílias carentes pelos profissionais do CRAS, CREAS e Secretaria de Assistência Social;
Acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades do PBF, para que as mesmas não tenham seus benefícios bloqueados;
Ampliação dos grupos da 3ª idade para os distritos de Serra Branca e Serrolândia;
Doação de Sopas para famílias carentes, através da cozinha comunitária;
Realização de campanhas contra o abuso e exploração de crianças e adolescentes;
Realização de campanhas de combate ao trabalho infantil;
Realização de palestras educativas através de CRAS, CREAS;
Doação de Benefício eventual para melhorias habitacionais de famílias carentes que residem em moradias que estão em situação de risco;
Auxilio financeiro para deslocamento de famílias carentes para outros municípios;
Auxilio financeiro para transportar mudança para outros municípios;
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Visitas para elaboração de Parecer Social às famílias do CADUNICO e Bolsa Família;
Inserção das Famílias no BPC através da Central de Cadastro Único;
Acompanhamento das Famílias Beneficiárias do BPC X CADUNICO;
Manutenção do Programa Leite de todos;
Manutenção da Cozinha comunitária;
Compra de veículos para a Secretaria de Assistência Social;
Aluguel de veículos para Programas Sociais;
Manutenção do Programa Compra Direta e PAA;
Manutenção da Casa das Juventudes;
Ampliação e Reforma da Cozinha Comunitária;
Construção de Unidades de Atendimento de Programas Sociais, CRAS, CREAS, SCFV;
Doação de 2ª via de Registro Civil e certidão de casamento à famílias carentes;
Aquisição de equipamentos de informática;
Aquisição de equipamentos mobiliários para secretaria e programas sociais;
Capacitação para os trabalhadores do SUAS;
Contratação de Assistência Técnica em Informática;
Contratação de Provedor de Internet;
Aquisição de material de expediente;
Realização do Programa Natal Feliz para Crianças Carentes;
Manutenção do Programa Criança Feliz;

SECRETARIA DE SAÚDE

Prover acesso a política municipal da Atenção Primária à Saúde.
Fortalecimento/Manter os programas PSE, Proteja e Crescer Saldável.
Promoção das ações básicas de saúde de acordo com as linhas de cuidado.
Construção de UBS's - Unidade Básicas de Saúde.
Implantação de equipe de saúde especializada em saúde bucal – SESb.

Manutenção dos consultórios odontológicos da APS – Atenção Primária à Saúde.
Aquisição de novos equipamentos para os Consultórios Odontológicos da APS – Atenção Primária à Saúde.
Estruturação e Informatização da rede de atenção Primária à Saúde.
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
Ampliação e Recuperação das Unidades Básicas de Saúde.
Aquisição de veículos para as Equipes de Saúde da Família.
Aquisição de medicamentos e insumos para as Unidades de Saúde.
Aquisição de Geradores de Energia para a Atenção Primária à Saúde, Vig. Em Saúde e Unidade Mista.
Construção e Reforma de Unidades Âncoras.
Implementação de Rede em Sistemas de Informação em Saúde.
Recuperação/Manutenção das praças da Academia das Cidades e de Saúde.
Implantação de novas praças da Academia da Saúde/Cidades.
Fortalecimento das ações das equipes Emulti e da Academia das Cidades.
Construção de uma sede para os profissionais da equipe Emulti.
Locação de veículos Transporte de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio – TFD.
Manutenção dos veículos da Saúde.
Manutenção da Casa de Apoio.
Aquisição de equipamento e mobília para a Casa de Apoio em Recife-PE.
Aquisição de equipamentos de informática.
Aquisição de mobiliário.
Capacitação dos Profissionais.
Implantação de Ouvidoria SUS Municipal por meio de ouvidorias locais.
Construção do Organograma da SMS – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratação de profissionais para apoio operacional – Vig. em Saúde e SMS.
Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde.
Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde e Vig. Em Saúde.
Reforma e Ampliação da Unidade Mista Municipal;
Estruturação e Informatização da Rede de Média e Alta Complexidade municipal.
Aquisição de novas ambulâncias.
Aquisição de ambulâncias UTI.
Aquisição de equipamentos para a Unidade Mista (Raio-X, USG, Monitores cardíacos, etc.).
Reforma e Ampliação do CEM - Centro de Especialidades Médicas.
Contratação de novos serviços de médicos especialistas.
Construção, Manutenção e Aquisição de equipamentos de um laboratório municipal.
Construção e Manutenção de um CER – Centro Especializado em Reabilitação.
Construção de um Hospital Municipal.
Fortalecer a política de Assistência Farmacêutica
Construção e Manutenção do CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico.
Promoção das ações de especialização em Saúde Mental.
Promoção das ações do atendimento especializado.
Promoção das ações de IST's – Infecções Sexualmente Transmissíveis.
Promoção das ações em Saúde da Mulher.
Promoção das ações em Saúde do Homem.
Promoção das ações de Vig. Epidemiológicas.
Visitas aos domicílios sob risco de incidência do mosquito Aedes Aegypti.
Manutenção/Ampliação do ambulatório cirúrgico para realização de castração dos animais de rua e domésticos (cães e gatos).
Fortalecimento da participação da comunidade bem como das ações Inter setoriais e do controle social na gestão do SUS.
Fortalecimento da Educação Permanente em Saúde.
Aperfeiçoar a Vig. Em Saúde Ambiental.
Redução da disseminação de COVID-19 no município.
Fortalecer a Vig. Sanitária com vista a redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio de ações de Vig. Em Saúde.
Fortalecimento do PNI Municipal.
Manutenção periódica das salas de vacina do município.
Promoção das ações de Imunização.
Pleitear Emendas Parlamentares para a Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Ampliação da Feira agropecuária.
Construção de viveiros de mudas de fruteiras para distribuição gratuita aos agricultores.
Construção de Cisternas 1 e 2 água.
Realização de visitas de intercâmbio em outras regiões para aperfeiçoamento da Agricultura Sustentável.
Realização de Curso de Capacitação sobre Preservação e Conservação Ambiental.
Perfuração e Instalação de Poços Artesianos nas Comunidades Rurais.
Aquisição de Caminhões Pipas para abastecimento de água potável.
Ampliação do Programa Terra produtiva/Aração de Terra.
Construção de banheiros na zona rural.
Construção de barragens e barreiros na zona rural.
Aquisição de Kits Irrigação para Horticultura.
Aquisição de Trator para Aração de Terra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratação e manutenção do sistema da folha de pagamento, sistema online de protocolo e gestão de processos no município;
Contratação de serviço de site para divulgação e publicações da prefeitura municipal;
Contratação de imóveis a fim de atender a necessidade das secretarias e programas instituídos na Prefeitura Municipal;
Garantir a emissão de documentos pessoais RG, CTPS.
Manutenção do E-SIC (Sistema de Informação ao Cidadão) e Ouvidoria Municipal.
Garantir a segurança e integridade das informações de posse do Município de Quixaba no tocante aos dados individuais dos usuários, seja funcionário, cidadão ou prestador de serviço.
Adequação às práticas impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD
Apoio a programas de desenvolvimento administrativo com a finalidade de dotar os recursos humanos de eficiência para atendimento à população;
Aprimoramento da imagem institucional;
Viabilizar informações sobre qualquer assunto relacionado com a administração municipal, com a implantação de um sistema de atendimento à população;
Implantar o sistema de informatização, tornando mais eficiente a prestação de serviços administrativos;
Modernizar, com a aquisição de móveis, máquinas e utensílios os setores de recepção, contabilidade, tesouraria, fiscalização, tributação, convênios, prestação de contas, empenho, licitação, jurídico, administração, setor pessoal e controle interno.

Quixaba - PE, em 31 de julho de 2023.

José Pereira Nunes
Prefeito

Sumário

01 – "Demonstrativo de Metas Anuais segundo parágrafo 1º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".

02 – Demonstrativo da Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior ao de Referência segundo parágrafo 2º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, tendo como finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere à LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos.

03 – Demonstrativo de Metas fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores segundo parágrafo 2º, do Art.

4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas fiscais, Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consciência delas com as premissas e os objetos da Política Econômica.

04 – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido segundo parágrafo 1º, do Art. 4º, da lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, trazendo em conjunto uma análise dos valores apresentados, esclarecendo os motivos das variações PL do ente da Federação como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou diminuição líquida patrimonial.

05 – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Resumos Obtidos com a Alienação de Ativos segundo parágrafo 2º, o Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como uma continuidade de demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.

06 – Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, visando atender o estabelecido pelo Art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais contenha a avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos.

07 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita que visa atender ao Art. 4º, parágrafo 2º, inciso V, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores.

08 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi instituído pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal no Art. 17º, conceituando-a com Despesa Corrente derivada da Lei.

ANEXO DE METAS FISCAIS

O Presente Documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no inciso 1º do Art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.
Tem por objetivo estabelecer às prioridades da Administração as metas fiscais em valor correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município.

I – PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades:
1. ampliação da receita tributária, mediante a atualização do cadastro imobiliário;
2. adequação das despesas correntes à arrecadação;
3. redução do déficit financeiro.

II – METAS FISCAIS

As metas fiscais para o exercício estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento.
O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizado para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado na Prefeitura Municipal de Quixaba/PE.

1 – AS METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS

Às metas relativas à receita estão consolidadas no nível do Município e demonstradas em anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a receita programada e a projetada.

- CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

Para a definição do valor da receita projetada, foram utilizados os seguintes critérios e premissas, sendo a metodologia e os cálculos demonstrados em memória à parte:
- crescimento vegetativo, levando em consideração a evolução da receita dos 3 (três) últimos exercícios, não incluídos os efeitos inflacionários;
- incremento na arrecadação tributária, tendo em vista as ações relacionadas com a revisão da planta tributária e incremento da fiscalização;
- incremento na arrecadação, tendo em vista as ações realizadas no exercício anterior, a serem desenvolvidas no exercício em referência, relacionadas com a cobrança da Dívida Ativa;
- projeção dos efeitos inflacionários estimados, com base na variação do índice de preços.

Da estimativa da receita total, calculada conforme critérios acima definidos deverão ser deduzidos o valor especificado em Anexo, destinado à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no inciso 1º, do Art. 14, da Lei Complementar nº. 101/2000. Este anexo apresenta uma estimativa dos valores máximos de renúncia, por tributo.
No caso de os valores especificados no referido anexo não serem contemplados no Orçamento, mediante redução de previsão da receita orçamentária total, a concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente poderá ocorrer, desde que sejam previamente definidas as medidas de compensação para o mesmo período. Neste caso, deve ser demonstrado o valor do aumento de receita que se pretende atingir por tributo e se este decorrerá de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de novo tributo ou contribuição ou outra medida na área tributária.
Dentre as medidas de compensação poderão ser adotadas as seguintes:
- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do Município de Quixaba/PE, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;
- revisão dos critérios para cobrança de taxas municipais, adequando-as ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;
- implantação da utilização da Contribuição de Melhorias como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere à pavimentação de ruas.

A concessão ou ampliação do incentivo ou beneficio tributário somente entrará em vigor quando implementadas as medidas acima definidas.

- METAS RELATIVAS ÀS DESPESAS

As metas relativas às despesas demonstradas nos anexos, destinam-se a demonstrar as principais variações entre a despesa programada para o corrente exercício e a projetada.
Metas fiscais, em nível de atividades e projetos, por função de governo e respectivos programas, cujo somatório dos valores atribuídos às mesmas traduzir-se-á na meta fiscal de despesas.

2.1 - CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

O valor total anual projetado para as despesas deverá ficar limitado sobre a receita total anual projetada podendo oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se à margem para a geração de superávit primário, destinado à liquidação de dívida.
No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nº. 101, de 4/05/2000.

3 - METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Constam em anexo, respectivamente, os valores estabelecidos como metas de resultados primários e nominais a serem obtidos ao final do exercício.

4 - METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

As metas relativas ao montante da dívida do Município ao final do exercício estão especificadas nos Anexos.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O Presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no Inciso 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, DE 04/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício e informar as providências a serem tomadas, casos se concretizem.
I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:
- possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive na natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem a vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

O Município de Quixaba – Estado de Pernambuco, diante dos riscos fiscais de maior probabilidade providenciará, no orçamento, em reserva de contingência para o atendimento dos riscos fiscais. Em não sendo suficientes os valores, serão abertos créditos adicionais com a indicação de utilização de recursos de redução de ações que não sejam elencadas em primeira ordem de prioridades para o Município, sem, contudo, na medida do possível, acarretar acréscimo na despesa prevista.

II – OUTROS RISCOS

Com base na experiência verificada nos 3 (três) exercícios anteriores, a Administração entende que as situações abaixo especificadas podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do Município.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência ou situação de risco, caberá à Administração, através da Procuradoria Jurídica, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.
À Procuradoria Jurídica caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar à Área Financeira, com elevada brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, com utilização da Reserva de Contingência.
Não havendo suficiente dotação orçamentária para cobrir os empenhamentos decorrentes de despesas não previstas em função de riscos apontados no item anterior e não havendo saldo de Reserva de Contingência, deverão ser reduzidas, até que se atinja o valor necessário, as dotações orçamentárias relativas às despesas correntes das diversas secretarias do município, exceto, as relacionadas com Educação e Saúde.

Quixaba 11 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D5E37318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – V.C

Comunicamos as empresas participantes e demais interessados no Processo Licitatório Nº: 040/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 004/2023 – V.C; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Duarte Coelho (Padre Cícero) no Município de Ribeirão/PE, que foi procedido o seguinte julgamento quanto às propostas de preços:

1ª Lugar e Vencedora: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SEVIÇOS LTDA – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 245.678,88 (Duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**;**
Por ter atendido na integra as exigências editalícias;
2º Lugar: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – ME – CNPJ: 40.789.708/0001-98, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 247.678,93 (Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
3º Lugar: ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 36.207.681/0001-00, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 268.087.58 (Duzentos e sessenta e oito mil oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
4º Lugar: J V TOLEDO VELOSO - ME – CNPJ nº 44.700.107/0001-18, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 284.109,62 (Duzentos e oitenta e quatro mil cento e nove reais e sessenta e dois centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
5º Lugar: SOUZA LEAO FILHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 49.225.777/0001-43, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 295.207,05 (Duzentos e noventa e cinco mil duzentos e sete reais e cinco centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
6º Lugar: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 41.111.808/0001-23, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 321.615,54 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
7º Lugar: AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 36.376.673/ 0001-98, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 321.665,21 (Trezentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
8º Lugar: M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIL LTDA – ME – CNPJ: 35.978.627/0001-04, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 332.848,48 (Trezentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
9º Lugar: NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 33.821.820/0001-01, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de (trezentos R$ 350.000,00 e cinquenta mil reais), por ter atendido na integra as exigências editalícias.

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com.

Ribeirão/PE, 04 de março de 2024.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:791B2501

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – V.C

Comunicamos as empresas participantes e demais interessados no Processo Licitatório Nº: 041/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 005/2023 – V.C; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma dos Mercados Públicos (Roupas, Cereias e Carnes) do município de Ribeirão/PE, que foi procedido o seguinte julgamento quanto às propostas de preços:

1ª Lugar e Vencedora: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SEVIÇOS LTDA – CNPJ nº 17.331.335/0001-95, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 1.681.507,54 (Um milhão seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
2º Lugar: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – ME – CNPJ: 40.789.708/0001-98, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 1.687.507,63 (Um milhão seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e sete reais e sessenta e três centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
3º Lugar: R.R ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA ME – CNPJ nº 51.343.891/0001-10, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 1.710.885,89 (Um milhão setecentos e dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
4º Lugar: CONSTRUTORA PILARTEX LTDA EPP – CNPJ: 10.324.550/0001-10, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 1.860.000,00 (Um milhão oitocentos e sessenta mil reais), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
5º Lugar: RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ nº 27.602.052/0001-94, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 1.866.050,45 (Um milhão oitocentos e sessenta e seis mil, cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
6º Lugar: TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 41.111.808/0001-23, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 1.937.933,53 (Um milhão novecentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
7º Lugar: NORTH CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 33.821.820/0001-01, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), por ter atendido na integra as exigências editalícias;
8º Lugar: M.S ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 36.207.681/0001-00, que após abertura do envelope verificou-se a proposta apresentada no valor total de R$ 2.052.987,27 (Dois milhões cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por ter atendido na integra as exigências editalícias;

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com.

Ribeirão/PE, 04 de março de 2024.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:3DB427C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 014/2024
Pregão Eletrônico RP Nº 002/2024
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE RECARGA PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13KG, BEM COMO FORNECIMENTO DE VASILHAMES 13KG, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; *Data: 20/03/2024; Horário: 10hs*. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. A licitação realizará através do site www.licitanet.com.br. O Valor Total Referência é de R$ 268.414,34 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Rio Formoso/PE, 04 de março de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:362B5C42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Sairé, através da Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, por meio da Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login), do tipo **MENOR PREÇOS**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de conclusão da construção de 02 |(duas) pontes, localizadas próximo ao Sitio Brejão e no Sitio Antas, zona rural do município de Sairé/PE, com Recursos Federal, oriundos de Transferências Especiais, conforme Projeto Básico, que seguem em anexo ao Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 218.420,03 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte reais e três centavos)**.

Recebimento das Propostas até o dia: **21/03/2024 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão da Fase de Lances no dia: **21/03/2024 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021 e legislação pertinente. INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da Comissão de Contratação sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 04 de março de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:1A0160D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Município de Sairé, através da Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, por meio da Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login), do tipo **MENOR PREÇOS**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de construção de muro de arrimo e contenção de encosta na Travessa Padre José Aragão, na sede do município de Sairé, conforme Projeto Básico, que seguem em anexo ao Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 149.811,25 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e onze reais e vinte cinco centavos)**. Recebimento das Propostas até o dia: **21/03/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão da Fase de Lances no dia: **21/03/2024 às 11h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021 e legislação pertinente. INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da Comissão de Contratação sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 04 de março de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:2237FF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O Município de Sairé, através da Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, por meio da Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login), do tipo **MENOR PREÇOS**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação de ruas na sede do município de Sairé**, **conforme Projeto Básico, que seguem em anexo ao Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 114.830,66 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).** Recebimento das Propostas até o dia: **22/03/2024 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão da Fase de Lances no dia: **22/03/2024 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021 e legislação pertinente. INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da Comissão de Contratação sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 04 de março de 2024.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:90378D2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRONICO para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

FUNDAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133/21, e respectivas alterações.

Recebimento das Propostas: NO DIA 04/03/2024, A PARTIR DAS 13H 30MNT, Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC (www.bnc.org.br).**

Abertura das Propostas: NO DIA 15/03/2024, ÀS 10h 00mit

VALOR ESTIMADO:**R$ 244.777,18 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).**
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
INFORMAÇÕES DO EDITAL: O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 2011-4405, ou pelo correio eletrônico:licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; https://bnc.org.br, Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php.

Salgadinho, 04 de março de 2024.

JOÃO PAULO SOARES SILVA
= Secretário e Ordenador de Despesas=

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:C771547A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 426/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº426/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:DINORÁ CLÁUDIA JANUÁRIO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no CRAS II, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor:R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D67E68A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 430/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº430/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no CREAS, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor:R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BB009978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 432/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº432/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:KARLA DE SÁ MENEZES.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).
Valor:R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B805CEAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 434/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº434/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:ANA CLARA DA SILVA ALVES.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Administrativo pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).
Valor:R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:36DFC575

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 437/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº437/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:IZABEL CRISTINA CARVALHO NUNES.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicóloga pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor:R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:881CE068

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 438/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº438/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:ALICE BARBOSA DA SILVA SANTOS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor:R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C10BFABD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 442/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº442/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:WILIANE LAUDECI DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora pela Secretaria de Desenvolvimento Social no AEPETI, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor:R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A7D1C4E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 443/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 443/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:ALCIONE DE MORAES CORREIA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções deEducador Social pela Secretaria de Desenvolvimento Social no AEPETI, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor:R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1F59197F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 444/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº444/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:LAIANE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções deDigitadora pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor:R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:7EE0BFE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 445/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº445/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:ROCHELY PEREIRA DE OLIVEIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor:R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:9BE8BE7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 456/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº456/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:OZETE ALEXANDRE DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Digitadora pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no Bolsa Família, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor:R$ 1.516,00 (um mil quinhentos e dezesseis reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1FF5315E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 468/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 468/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado: LÁZARO VICTOR GONÇALVES SOARES.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções deAssistente Administrativo pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no CREAS, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado: 01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo: 29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:517C5F8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 480/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº480/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:SANDRA KELLE GOMES MAGALHÃES.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções deAssistente Administrativo pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).
Valor:R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:CD545013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 402/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº402/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:EMMANUELLE DE OLIVEIRA SOUZA PATRIOTA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora do Abrigo Israel pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor:R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BE6DBA81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 403/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº403/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:GILDETE DOS SANTOS DAMASO ROMÃO.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Supervisora do Programa Criança Feliz pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor:R$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:79F93868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 406/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº406/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:DARLENE PEREIRA PÁDUA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora do Programa Criança Feliz pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor:R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A60095E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 407/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº407/2021**.**
Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
Contratado:RUDINEIA ALVES GONDIM.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora do Programa Criança Feliz pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).
Valor:R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.
Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.
Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:46830ED8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XII TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 015/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº015/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**

Contratado:FELIPE JONATHAN BEZERRA DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar Administrativo pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no Abrigo Israel, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade).

Valor:R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal.

Prazo aditado:01/01/2024 à 30/04/2024.

Data de Assinatura do aditivo:29/12/2023.

Salgueiro, 05/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0F5801FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 417/2024 04 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O ART. 9º DA LEI Nº 326 DE 06 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 9º da Lei nº 326 de 06 de julho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º Fica permitido o pagamento do Incentivo por Desempenho do Programa PREVINE Brasil a profissionais que prestem serviços através de Convênios, Termos de Parceria ou outros instrumentos, desde que atendam aos requisitos da presente Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam convalidados os atos já adotados.

Sanharó, 04 de março de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:04907CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 418/2024 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente, Implantação de Novos Programas (FNDE), no valor de R$ 857.248,29 (oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior deste Projeto de Lei será adicionado na seguinte Unidade Orçamentária, com a classificação de despesas e valor que passa a ser assim discriminada:

ORGÃO – **03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE – **03.07 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO**
FUNÇÃO – 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 365 – ENSINO INFANTIL
PROGRAMA – 0020 – Gestão Educacional do Ensino Fundamental e Infantil
PROJETO/ATIVIDADE – 1.925 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NOVAS TURMAS - FNDE
ELEMENTO DE DESPESA
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R$ 400.000,00
FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE
3190.13.00 – Obrigações Patronais R$ 32.000,00
FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE
3390.90.30 – Material de Consumo R$ 80.149,58
FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE
3390.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE
3390.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 5.000,00
FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE
TOTAL R$ 532.149,58

ORGÃO – **03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE – **03.07 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO**
FUNÇÃO – 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 365 – ENSINO INFANTIL
PROGRAMA – 0020 – Gestão Educacional do Ensino Fundamental e Infantil
PROJETO/ATIVIDADE – 1.926 – IMPLANTAÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - FNDE
ELEMENTO DE DESPESA
3390.30.00 – Material de Consumo R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE
3390.36.00 – Outros Serviços e Terceiros-Pessoa Física R$25.098,71
FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE
3390.39.00 – Outros Serviços e Terceiros-P. Jurídica R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE
4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 120.000,00
FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 569 – Outras Transf. de Recursos do FNDE
TOTAL R$ 325.098,71

Art. 3º O crédito que se trata o artigo anterior correrá por conta de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ORGÃO – **03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA**
UNIDADE – **03.07 – CONVÊNIOS EDUCAÇÃO**
FUNÇÃO – 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO – 365 – ENSINO INFANTIL
PROGRAMA – 0020 – Gestão Educacional do Ensino Fundamental e Infantil
PROJETO/ATIVIDADE – 1.037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA
3390.51.00 – Obras e Instalações R$ 600.000,00
FONTE DE RECURSOS: – Outras Transf. de Recursos do FNDE
PROJETO/ATIVIDADE – 1.055 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA
3390.51.00 – Obras e Instalações R$ 257.248,29
FONTE DE RECURSOS: – Outras Transf. Da União
TOTAL R$ 857.248,29

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de março de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BA6B5F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2024 04 DE MARÇO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ AFETADAS POR ESTIAGEM EM ZONA RURAL – COBRADE 1.4.1.1.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de Abril de 2012, nos termos do Decreto Nº 10.593, de 24 de Dezembro 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que, O Município de Sanharó, se encontra com drástica redução de fontes de água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que, o Governo Federal publicou a portaria Nº 3.646, de 20 de Dezembro de 2022, estabelecendo procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade publica pelos municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que, as chuvas esparsas, de baixo índice pluviométrico nas comunidades rurais não foram suficientes para abastecer os reservatórios (Barreiros e Cisternas);

CONSIDERANDO que, as comunidades rurais dos quais não tiveram abastecimento satisfatório pelas chuvas, apresentam consumo impróprio conforme relatório da Secretaria da Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em todo território do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em virtude do desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização do todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC) nas ações de resposta ao desastre;

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC)

Art. 4º - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação ou atendimento das necessidades da população em situação de risco;

Art.5º - O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 04 de março de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:18C3BBC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023 A/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-79 - CEP 56.895-000,

doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante Procurador a Sra. Sirlene Cardoso Minganti. Brasileira, casada, Coordenadora de licitações. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP –CEP:13.098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021. Portador do CPF nº: 260.464.618/80 e RGnº:26.813.241-0 SSP-SP, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 018/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as **CLÁUSULAS QUINTA DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de dezembro de 2023.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:228DDE06

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-79 - CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante Procurador a Sra. Sirlene Cardoso Minganti. Brasileira, casada, Coordenadora de licitações. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP –CEP:13.098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021. Portador do CPF nº: 260.464.618/80 e RGnº:26.813.241-0 SSP-SP, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 018/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as **CLÁUSULAS QUINTA DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de dezembro de 2023.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:70EA7FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 007/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a compra de material de consumo e limpeza para a Câmara Municipal de Santa Cruz de Capibaribe-PE, nas condições estabelecidas do Termo de Referência e na tabela descrita.

EMPRESA VENCEDORA: EMANUELA DO C. SILVA LTDA (Supermercados Augusto) - **CNPJ:** 20.160.132/0001-98

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 22 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 12900 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe– 10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria – 1.31.1.2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 3.3.90.30 – Material de Consumo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.462,67 (Doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:2DB5ABA3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
CONTRATO Nº 008/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada voltada a orientar agente de contratação, pregoeiro, setor de compras e setor de contratos na correta elaboração e aplicação e penalização, bem como a atuação perante o Tribunal de Contas em matéria objeto do Projeto Básico.

EMPRESA VENCEDORA: MARCELA KARINE DE ARAÚJO CABRAL - **CPF:** 062.711.444-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 27 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 12900 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe– 10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria – 1.31.1.2.9 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Em 12 parcelas mensais de R$ 3.800,00.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:6817D3DF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 - DISPENSA Nº 004/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecer ração destinada a cães e gatos recolhidos pelo Centro de Acolhimento Temporário para atender as demandas da Secretária de Serviços Públicos**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 40.723,67**, **(QUARENTA MIL E SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 05/03/2024. Limite de acolhimento das propostas: 08/03/2024. Data e horário da abertura das propostas: 11/03/2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado.

Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D5B17F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE CADASTRO

Comunicamos, a quem interessar possa, que a Empresa de Razão Social **JDS FARMACIA LTDA, CNPJ nº 49.318.376/0001-38**, Licença Sanitária Municipal de Funcionamento **nº 2.4.02.4.261250.456**, cadastrada no Conselho Regional de Farmácia do estado de Pernambuco, sob o **nº 7.98223-5**, situada na AV. Prefeito Teófanes Ferraz Torres Filho, 273, Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, e sob a Responsabilidade Técnica do Farmacêutico **JACKSON DANRLEY DE SOUSA**, **CRF/PE 07678**, está cadastrada neste Departamento de Vigilância em Saúde, estando apta, após publicação deste comunicado em Diário Oficial ou em jornal local, a comercializar os medicamento de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (Retinóides), conforme disposto na Portaria **SVS/MS nº 344/98.**

Santa Cruz do Capibaribe -PE, 27 de Fevereiro de 2024.

CÂNDIDA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:320718CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO /SRP N.º 007/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** INCRITA NO CNPJ Nº 09.216.627/0001-59.
FORNECEDOR REGISTRADO: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ N.º 13.719.523/0001-34.
OBJETO: Eventual aquisição, por meio de registro de preços, de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência do Edital com preços inscritos na Ata de Registro de Preços nº 085/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 23.466,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de dezembro de 2023.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:F579D3FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.216.627/0001-59, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 089/2023, Pregão Eletrônico n.º 055/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permamente atendendo as necessidades da atenção primária do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme Termo de Referência. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 20.081.724/0001-14,** para o **LOTE 1,** valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 09.560.267/0001-08,** para o **LOTE 2, 4, 5, 6, 7 e 8,** valor global de R$ 30.683,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais); **VS COSTA E CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 05.286.960/0001-83,** para o **LOTE 3,** valor global de R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de janeiro de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:96D646C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 CONTRATO N° 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ N.º 26.326.200/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista -PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 371.789,41 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de janeiro de 2024.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:F3E5BC4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022 CONTRATO N° 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA- CNPJ N.º 31.908.034/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista -PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 149.074,75 (cento e quarenta e nove mil, setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de janeiro de 2024.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:96BD5C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023 CONTRATO N.º 158/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: JG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF N.º 10.581.445/0001-66.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Principal de nº 158/2023, assinado em 27 de junho de 2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa(s) para execução de obras de reforma na unidade de saúde, UBS Urimamã, na zona rural, do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de dezembro de 2023.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:E051CBCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 CONTRATO N.º 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, CNPJ/MF N.º 10.358.182/0001-20.
CONTRATADA: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF N.º 05.853.828/0001-06.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 001/2023, assinado em 03 de janeiro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando a implementação de soluções tecnológicas informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de licenciamento de software, suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas, destinada às unidades administrativas da gestão municipal, conforme anexo I e Termo de Referência do Edital.
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de janeiro de 2024.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:457F16EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 CONTRATO N.º 023/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: IMPÉRIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/MF N.º 20.081.724/0001-14.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades da atenção primária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de fevereiro de 2024.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:6DE33861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 CONTRATO N.º 024/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: BETANIA MED COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF SOB O N.º 09.560.267/0001-08.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades da atenção primária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 30.683,00 (trinta mil, seiscentos e oitenta e três reais).
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de fevereiro de 2024.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:E527A81F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 CONTRATO N.º 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: V.S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ/MF SOB O N.º 05.286.960/0001-83.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente atendendo as necessidades da atenção primária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).
PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de fevereiro de 2024.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1B10BC52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _001__/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº _001__/2024
Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, com comprovada experiência em direito público (constitucional, municipal, administrativo e licitatório), para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica.
Favorecido: Luis Martins Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 52.632.507/0001-61
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alíneas c) e e) da Lei Federal nº. 14.133/2021
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Inexigibilidade nº. 001_/2024,** nos termos do Art. 72 da Lei n°. 14.133/21.

Santa Terezinha, 04 de Março__ de 2024.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA –
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:F0D57CAA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002 /2024 – DISPENSA Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002 /2024 – DISPENSA Nº 001/2024

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR MÍNIMO 1 .0 ,COMBUSTÍVEL FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, COMPLETOS COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FREIOS ABS E AIR BAG DUPLO. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. MARCA/MODELO: VW / GOL.

Favorecido: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 15.455.658/0001-65
Prazo de Execução:
Valor Global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Dispensa nº.001 /2024,** nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Santa Terezinha, 04 De Março de 2004.

MANOEL GONÇALVES DA SILVA –
Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE.

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:65A5F5ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92003/2024

Processo Nº: 2004/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92003/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para uso nos serviços da Atenção Especializada geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 495.152,60. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 15 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 04/03/2024.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5C9FE914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: ESTABELECE FERIADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2024 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que no dia 06 de março é feriado estadual, alusivo a Carta Magna de Pernambuco, justamente por abrigar um dos principais acontecimentos da nossa história.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Feriado, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 06 de março de 2024, em decorrência do Carta Magna de Pernambuco.

Art. 2°. O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a segui exposto:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À guarda patrimonial.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas àreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, em 04 de março de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:AD63386D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO DE ATA

ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N°003/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 034/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº007/2023
CONTRATO Nº-029/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DE ESTRUTURAS PARA FESTIVIDADES COMO: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADORES, ILUMINAÇÃO TIPO I E II, PALCOS DE MÉDIOS E GRANDE PORTE, PAVILHÕES, PÓRTICO, TENDAS SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRAS DA CONTRATADA.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELLI

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 604.950,00 (Seiscentos e quatro mil, novecentos e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 04 de março de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:61C1B460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INEGIXIBILIDADE N°010/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 036/2023.
CONTRATO Nº-028/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Contratação do Artista **THULLIO MILIONÁRIO** para o dia 05 de Janeiro de 2024, a realizar-se na sede da Cidade Alta, nesta Cidade, em Comemoração as Festividades de Santos Reis

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
VIGÊNCIA:30 dias

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 04 de março de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:054367ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N°014/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 033/2023.
CONTRATO Nº-025/2023

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL E CÂMARA MUNICIPAL.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$255.658,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais)
VIGÊNCIA:12 meses.

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE,04 de março 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:BBAAB212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N°014/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 033/2023.
CONTRATO CÂMARA Nº-017/2023

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL E CÂMARA MUNICIPAL.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil, quinhentos reais)
VIGÊNCIA:12 meses.

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 04 de março 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:6AB2B231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N°009/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 035/2023.
CONTRATO Nº-027/2023

OBJETO: Contratação de Artista e Banda que deverá se Apresentar na Festividades de Santos Reis, Na Cidade Alta do Município de São Benedito do Sul.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: VITOR VAQUEIRO SHOW E EVENTOS LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 30.00,00 (Trinta mil reais))
VIGÊNCIA:30 dias

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55.410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 04 de março 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:486F29D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N°015/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 034/2023.
CONTRATO Nº-026/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção do Acesso do Município de São Benedito do Sul e caiação de maio fio da sede e do distrito de Igarapeba para atender as necessidades do Município de São Benedito do Sul/PE.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: W3 ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 57.880,38 (Cinqüenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA:30 dias

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 04 de março de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:CBC07149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA PELO MOTIVO DE FALECIMENTO DE IVETE BARROS DUARTE.

O Prefeito do Município de São Bento do Una- Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e pela Constituição Federal, e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento de IVETE BARROS DUARTE, ocorrido na manhã de hoje, dia 04 de março do corrente ano.

CONSIDERANDO a relevância de seus serviços prestados à nossa cidade, tendo exercido com dedicação, diversas funções da Administração Pública Municipal de São Bento do Una.

DECRETA:

ART. 1º -Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de São Bento do Una/PE, por 03 (três) dias, pelo falecimento de **IVETE BARROS DUARTE**.

Parágrafo Único – Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a esta São-bentense que sempre honrou as suas raízes.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 04 de março de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:683EC6E0

GABINETE DO PREFEITO
2º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE P

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 05/03/2024 às 23h:59m do dia 06/03/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

- Carteira de Identidade e CPF;

- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

- Cartão do PIS/PASEP;

-Comprovação de Escolaridade;

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

- Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

- Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

- Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

- Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

- Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

- Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 01/2024.

Relação Geral - Portadores de Deficiência - Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
10	IVANIELE BEZERRA DA SILVA	28/05/1995	XXX.475.814-XX	26
11	CAMILA SILVA DE ARAÚJO	07/02/1995	XXX.223.334-XX	25,5

São Bento do Una, 04 de março de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FA04F1FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

ARP N° 036/2024 – OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando a aquisição de uniformes e acessórios, para o efetivo da guarda municipal do município de São Caetano - PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** MERCONSUMO LTDA - CNPJ n° 05.215.43/0001-66. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 66.963,64 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**. Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.

ARP N° 037/2024 – OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando a aquisição de acessórios, para o efetivo da guarda municipal do município de São Caetano - PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ n° 06.349.848/0001-07. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 16.479,98 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**. Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.

ARP N° 038/2024 – OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa visando a aquisição de uniformes e acessórios, para o efetivo da guarda municipal do município de São Caetano - PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n° 41.950.966/0001-77. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 5.357,28 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**. Vigência: 29/02/2024 a 29/02/2025.

São Caetano/PE, 29 de fevereiro de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:C24BB30D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

ARP N° 031/2024 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos tipo SUV, caracterizados como viaturas destinados a Guarda Civil Municipal de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** REGENCE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ n° 09.941.977/0001-88. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 239,000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)**. Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025.

ARP N° 032/2024 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de motocicletas, caracterizadas como viaturas destinados a Guarda Civil Municipal de São Caetano/PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR** MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **LICITANTE:** VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA - CNPJ n° 38.428.119/0001-32. Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil reais e duzentos centavos)**. Vigência: 19/02/2024 a 19/02/2025.

São Caetano/PE, 19 de fevereiro de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:968F8434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 09/2024. Pregão Eletrônico: 007/2024. Objeto Nat Aquisição de uma Retroescavadeira 4x4, para atender as necessidades do município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 489.200,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 18 de março de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 18 de março de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 18 de março de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 04 de março de 2024-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:E1555ABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Processo Nº: 001/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2024: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada de Massa Asfáltica (TIPO CBUQ), por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE.

São José do Egito, 04/03/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:EBE7186C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024. PROCESSO Nº: 001/2024

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Processo Nº: 001/2024. PRG. Compra. Aquisição parcelada de Massa Asfáltica (TIPO CBUQ), por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Justificativa: **Licitação Fracassada**.

São José do Egito, 04/03/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:6E88E879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.
Objeto: Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção á Cidadania de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de são Lourenço da Mata, por meio de sua Pregoeira convoca os participantes e demais interessados para retomada do Processo em epígrafe que ocorrerá no dia 07 de março de 2024, às 13:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 04 de março de 2024.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:2B0B111E

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO EM MICROINFORMÁTICA E CABEAMENTO

Solicitação de Cotação de Preço para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e apoio Técnico em Microinformática e Cabeamento
O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 08** de março **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico em Microinformática e Cabeamento	Meses	12		
			VALOR GLOBAL		R$

1 - **Descrição dos Serviços**

1.2. SUPORTE TÉCNICO - Janela de atendimento: das 8h às 16h nos dias úteis.
1.2. As atividades que possam vir a ser solicitadas, são as seguintes:
1.2.1. realizar atendimento remoto e presencial aos usuários de serviços de TI do FMAS, a partir das solicitações recebidas;
1.2.2. criar e reativar usuário - proceder à criação de contas de acesso de novos usuários à rede e aos sistemas informatizados bem como reativar usuários previamente desabilitados;
1.2.3. bloquear usuário – bloquear contas de usuários provisória ou definitivamente;
1.2.4. conceder e revogar acessos - conceder ou revogar acessos de contas de usuários a recursos informatizados de Rede, sistemas internos e externos;
1.2.5. criar relatórios de acessos e auditorias;
1.2.6. alterar usuário - executar alteração de informações relativas à conta de usuários, como sua lotação, por exemplo;
1.2.7. administrar grupos de acessos a recursos informatizados - executar a manutenção (criação, alteração e exclusão) de grupos de acesso a recursos informatizados;
1.2.8. administrar sistemas externos - executar a manutenção de acessos a sistemas externos, aqui classificados como sistemas que possuem controle de acesso próprio ou externo ao FMAS;
1.2.9. desbloquear / redefinir senha de usuário normal - desbloquear contas de usuários normais, bem como redefinir suas senhas;
1.2.10. informar e orientar - esclarecer dúvidas de usuário sobre acessos e regras de concessão;
1.2.11. registrar, em repositório específico, o conhecimento adquirido na resolução de incidentes e requisições para situações em que ainda não há informação na Base de Conhecimento de como fazê-lo;
1.2.12. instalar e retirar equipamentos de rede (tais como switches, roteadores e pontos de acesso) nos racks localizados nos Centros de Dados (Data Centers) e nas salas e armários de telecomunicações (wiring closets) distribuídos pelo FMAS;
1.2.13. ativar e executar a manutenção de pontos de dados em locais definidos pelo FMAS, para ligação de microcomputadores e outros ativos de hardware;
1.2.14. instalar e executar manutenção de tomadas lógicas, conectores e adaptadores;
1.2.15. confeccionar extensões lógicas, com pinagem padronizada e normatizada;
1.2.16. recuperar falhas em toda a rede física, compreendendo desde a manutenção dos cabos metálicos, conectores, patch cables, conforme especificações fornecidas pelo FMAS;
1.2.17. executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas, normas de execução e todos os demais elementos informadores fornecidos pelo FMAS;
1.2.18. reorganizar os armários de telecomunicações (wiring closets);
1.2.19. registrar, em repositório específico, o conhecimento adquirido na resolução de incidentes e requisições para as situações em que ainda não há informação na Base de Conhecimento de como fazê-lo;
1.2.20. sempre que necessário, realizar contato com os usuários para obtenção de detalhes adicionais a respeito de suas solicitações.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local do Fornecimento: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 04 março 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:C79774CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº012/2024,de04 de março de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ASUSPENSÃO TEMPORÁRIADACONCESSÃODELICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITOCONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SERRITA,Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOO art. 93, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal prevê a concessão de Licença-prêmio ao servidor, de 06 (seis) meses por decênio de serviço prestado ao município, na forma da lei.

CONSIDERANDOque oEstatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrita-PE, instituído pela Lei Municipal nº 417/2002, não traz previsão de concessão da Licença-prêmio, sendo aplicado subsidiariamente a Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968,a qual determina que a Licença prêmio garante ao servidor o afastamento com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo.

CONSIDERANDOque a licença prêmio, por06 (seis) meses, implica na contratação de servidores para a substituição, gerando despesas para o erário municipal;

CONSIDERANDOque os Municípios devem obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), notadamente no que se refere às despesas com pessoal.

CONSIDERANDOa existência de um expressivo número de servidores públicos afastados por motivos de saúdee readaptação de função, o que gera uma defasagem no quadro de pessoal do Município e o dever do administrador de defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDOqueamedida ora apresentadavisamelhor adequar a realidade administrativa e econômico-financeira do Município deSerrita/PE, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDOa discricionariedade da Administração Pública Municipal, dentro dos limites da lei, nas situações em que o administrador pode exercer o seu juízode conveniência e oportunidade,RESOLVE:

Art. 1º-Fica temporariamente suspensa a concessãoe gozode licença prêmio aos servidores efetivos do Municípiode Serrita-PE,com exceção dos pedidos já deferidos anteriormente a esta datae dos pedidos de servidores em processo de aposentadoria.

Art. 2º-Quando da revogação do presente Decreto, a concessão da licença seguirá a ordem cronológica dos requerimentos.

Art. 3º-Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Serrita-PE em04 de março de 2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 97, § 1º, publiquei este ato por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita-PE, em04/03/2024.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração
Rua Barbosa Lima, nº 63 – Centro – CEP: 56.140-000 – Serrita – PE – CNP: 11.361.250/0001-73

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:62753E01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 00066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Gestora da Secretaria Municipal de Educação vem a público NOTIFICAR a empresa **DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS LTDA** CNPJ sob o n.º **37.465.734/0001-56** pelo descumprimento de obrigação contratual, sendo notificada via e-mail e não obteve retorno. Assim, se serve a **NOTIFICANTE** do presente, a fim de **NOTIFICAR** a **NOTIFICADA** de que, diante do contexto atual, espera um breve retorno, no prazo de 3 (três) dias úteis, buscando manter o diálogo e a parceria essenciais.

Sirinhaém/PE de 04 de março de 2024

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8F5D54D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

TEDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ., considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021**, resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CLASSIFICADOS, conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinháem, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação**- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE**, **EXCLUSIVAMENTE** nos dias 07**/03/2024 e 08/03/2024**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 04 de março de 2024.

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.
- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.
Período de apresentação 07/03/2024 e 08/03/2024 no horário das 8h às 14h.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
41	FLÁVIO DA SILVA FERREIRA	1970	NÃO	48.50	CLASSIFICADO
42	WAGNER GONÇALVES DE FRANÇA SILVA	4408	NÃO	48.50	CLASSIFICADO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata *"DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO*", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
k) Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
n) Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:90AC3B8D

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.470.833/0001-23, com sede na Av. Assedipe, s/n, Distrito Industrial, Abreu e Lima/PE, CEP nº 53.520-785. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE NONÔ PRODUÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM SITEMA DE ÁUDIO TIPO TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO, PEQUENO, GRANDE PORTE TIPO CARRETA E CARRO DE SOM, AMBOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIRAS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSÚ-PE**. Valor total : R$ **358.045,88** (trezentos e cinquenta e oito mil e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EE8C0683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 23° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 23º Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato 005/2023 até 31/03/2024. Em 23/02/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F5F6155A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 007/2024

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 003/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Kit Cesta Básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Solidão - PE, para que sejam distribuídas para as famílias em vulnerabilidade social, no período da semana santa.

ABERTURA: Início Sessão: dia 11/03/2024, às 08:00 hs (Horário de Brasília), Fim da Sessão: 11/03/2024, às 14:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 45.528,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 05/03/2024, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 04/03/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:93B6A2BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 002/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - ME.
CNPJ: 03.420.484/0001-16.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 07% (sete por cento), aumentando na ordem de R$ 93.049,40 (noventa e três mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos), no valor do contrato nº 002/2023 estando, portanto, dentro da margem legal de 25% para obras de construção.
Data de Assinatura: 26/05/2023.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:CF0922E5

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 002/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - ME.
CNPJ: 03.420.484/0001-16.
Resumo do Objeto: Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 05 (cinco) meses do contrato nº 002/2023 da empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, a prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola de 04 (quatro) salas no município de
Surubim-PE.
Data de Assinatura: 02/08/2023.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:F57ADFE6

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.

3º (terceiro) Termo aditivo ao Contrato nº 002/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - ME.
CNPJ: 03.420.484/0001-16.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento), aumentando na ordem de R$ 33.107,25 (trinta e três mil cento e sete reais e vinte e cinco centavos) no valor do contrato nº 002/2023, totalizando o valor percentual de 9,49% (nove vírgula quarenta e nove por cento) estando, portanto, dentro da margem legal de 25% para obras de construção.
Data de Assinatura: 22/10/2023.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:F3912AE5

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.

4º (quarto) Termo aditivo ao Contrato nº 002/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - ME.
CNPJ: 03.420.484/0001-16.
Resumo do Objeto: Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 05 (cinco) meses do contrato nº 002/2023 da empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, a prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola de 04 (quatro) salas no município de Surubim-PE.
Data de Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:CFF41631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 015/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr **AQUISIÇÃO PARCELADA SUBSTRATOS DE KITS, REAGENTES E PRODUTOS LABORATORIAIS, PARA OS SETORES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, BIOQUÍMICA, E EMOSTASIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR LUIS JOSÉ DA SILVA NETO NO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento**menor preço por item.**Valor máximo aceitável global para os itens:**R$ 325.559,92 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos),** Início do acolhimento das propostas: 05/03/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/03/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 18/03/2024, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 04 de março de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:426CB527

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao contrato nº 017/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E ESTE MUNICIPIO DE TABIRA NO QUE TANGE AO ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, PARECERES NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO INTRESSE DA PREFEITUR MUNICIPAL DE TABIRA–PE, ANALISES DE PROCESSOS NO INTERESSE DA GESTÃO NO TRATA OS ASPECTOS JURÍDICOS DOS ATOS NORMATIVOS EM DISCURSÃO, CONSULTAS E INTERPRETAÇÃO AOS ATOS NORMATIVOS DAS LEI nºs 8.666/93, 14.133/2021, LC 101/2000, LEI 4320/64. **Partes: Município de Tabira e** *LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*. **CNPJ:** 26.770.463/0001-26**. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 11 (onze) meses de 16/01/2024 a 16/12/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, II da Lei 8.666/93; Signatários: Maria** Claudenice Pereira de Melo Cristóvão **e** por Luciclaudio Gois de Oliveira Silva**. Data da Assinatura: 15/01/2024.**

Tabira - PE, 15 de janeiro de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CC55660F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA - 001/2024

O Município de Tamandaré/PE através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de veículo 0 km, tipo moto, para atender as necessidades das ações do Programa Criança Feliz, da Secretaria de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até as 18h do dia 13/03/2024, para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) ou através do E-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 04 de março de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A7D7A04D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
DISPENSA Nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tendo como objeto, a licença de uso e manutenção do sistema pelo CONTRATADO, do portal da transparência, endereço http:/ /transparência.taquaritingadonorte.pe.leg.br da Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte-PE, assim, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
CNPJ nº. 08.862.799/0001-37;
REPRESENTANTE: AMILTON CÍCERO DA SILVA

CONTRATADO:**MK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA – ME,** CNPJ nº 15.654.082/0001-65, com sede na Rua Carolina, nº 33, Salgado – Caruaru-PE, cujo valores são de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por mês, totalizando um valor de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para o período de 11 (onze) meses.

DATA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2024.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGOS 72 E 74 LEI FEDERAL Nº 14.039/2020

Taquaritinga do Norte, 09 de fevereiro de 2024

AMILTON CÍCERO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:45ADC57E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA Nº 004/2024

Objeto: Contratação de serviços de hospedagem e manutenção do site institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga do Norte — PE, https://transparencia.taquaritingadonorte.pe.leg.br, para o exercício de 2024, conforme termo de referência.
CONTRANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE
CNPJ nº. 08.862.799/0001-37;
REPRESENTANTE: AMILTON CÍCERO DA SILVA

CONTRATADO:**JMS FILHOS INTERLIGADOS – ME,** CNPJ nº 20.239.475/0001-42, com sede à Rua Carneiro Vilela nº 247, Salgado, CEP 55.020-250, Caruaru-PE, cujo valores são de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por mês, totalizando o valor de 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), para o período de 11 (onze) meses.

DATA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2024.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGOS 72 E 74 LEI FEDERAL Nº 14.039/2020

Taquaritinga do Norte, 09 de fevereiro de 2024

AMILTON CÍCERO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angelica Moura Cordeiro
Código Identificador:A41E3AB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **RENÚNCIA** da candidata a Sra. Francimery Clemente da Silva que desempenharia a função de Auxiliar de Educação Infantil, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, decorrente da apresentação de TERMO DE RENÚNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 04 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E20D43F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 ás 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete da Prefeita, aos 04 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
3°	JANISTORP PEREIRA DE SÁ

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 de março de 2024.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:D697CE89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 067/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 018/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: RVDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.830.614/0001-88

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC´s), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA:28/02/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário Gilliard Custódio Neves

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D5410845

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 033/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: MULTI SERVIÇOS GRÁFICOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.922.703/0001-99

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 792,08 (setecentos e noventa e dois reais e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA:28/02/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5F396F0C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 070/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 033/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.348.443/0001-36**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 275,70 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:28/02/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:51B83CA8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 113/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 032/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: MERCONSUMO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.215.437/0001-66

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de fardamentos em geral para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 210,00 (duzentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA:01/03/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário Gilliard Custódio Neves

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:45077624

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 104/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 029/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: M D B DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.393.964/0001-73

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA:28/02/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:20456C37

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 086/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 024/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 08.987.355/0001-28
OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA:28/02/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:69591083

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 087/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 024/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.859.799/0001-62

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 119,00 (cento e dezenove reais)

DATA DA ASSINATURA:28/02/2024

SECRETÁRIO GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B57C3CF2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 089/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 024/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.653.386/0001-27

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 70,44 (setenta reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA:28/02/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário Gilliard Custódio Neves

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:AC8D8287

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.658.170/0001-26**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 386,30 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA:22/02/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5BDAF67D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 164,85 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA:22/02/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B2AF0DBC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.488.264/0001-58**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA:22/02/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3C059BC4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.158.664/0001-95**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 12.247,50 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:22/02/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F3EF11E1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 786,38 (setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA:22/02/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4206DD7F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.708.262/0001-73**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 4.788,75 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA:22/02/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVE
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:16A49B1C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 035/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 013/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.906.038/0001-60**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**,

conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 305,45 (trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA:29/02/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7ABD7EC1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 013/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.392.983/0001-61**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 2.864,87 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA:29/02/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário Gilliard Custódio Neves

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2652B027

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 013/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: RENATO MARANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.244.991/0001-06**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 13.323,66 (treze mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA:29/02/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:643A6287

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 013/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.980.197/0001-84**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do **Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 2.594,65 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA:29/02/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:47090E4B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATODO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 031/2021
Processo de Licitaçãonº016/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**
CONTRATADO:BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.155.899/0001-57.

OBJETO:Prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias do prazo de execução do contrato que tem como objeto a **Execução de obra de pavimentação em pedras paralelepípedos graníticos em ruas situadas no bairro novo coqueiral, de acordo com o CONVÊNIO SICONV nº 895581/2019**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição, decorrente do acréscimo devidamente justificado tecnicamente, conforme planilha que compõe o processo de solicitação deste Termo Aditivo

PRAZO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 27/02/2024 à 13/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B530A863

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 024/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.759.148/0001-72

OBJETO: Reequilíbrio Econômico - Financeiro do **Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO:R$ 160.751,50 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:01/03/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Secretário Gilliard Custódio Neves

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:DDCDB8B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MARCO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Diretoria de Turismo como órgão técnico da administração pública competente para pronunciar-se sobre a manifestação de interesse em parceria formulada pela Organização da Sociedade Civil ACIT – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIA DE TORITAMA, que tem por objeto repasse de recursos em apoio ao Festival do Jeans 2024 Híbrido e Digital.

Art. 2º São atribuições do Órgão Técnico emitir parecer técnico, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei nº 13.019/2014, devendo pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria;
f) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 04 de março de 2024.

ROBSON VIANA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:7D37FF94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 266, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Transfere, nas repartições públicas no âmbito do município de Toritama – PE, o feriado estadual de 06 de março de 2024, para 08 de março de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Toritama e considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto transfere, nas repartições públicas no âmbito do município de Toritama – PE, o feriado estadual do dia 06 de março de 2024 para o dia 08 de março de 2024.
§1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições públicas que por sua natureza exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama-PE, 04 de março de 2024, 71º ano da emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:E76692D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
3º EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 009 / 2021

Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas esferas administrativas e judiciais atendendo as demandas das secretarias municipais e gabinete do Prefeito no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratada**: **Tiburtino & Magalhães Advogados Associados, CNPJ:** 17.343.525/0001-22; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Nova Vigência**: Até 01 de Março de 2025; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo, em 29 de Fevereiro de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:DE4004A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097, DE 1 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Torna sem efeito as Portarias nº. 082, nº 083, nº 084 e nº 085, de 27 de fevereiro de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº. 082, nº 083, nº 084 e nº 085, de 27 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de março de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:4F24DDDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE ##ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024 (FMS)

##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 004/2024 (FMS)
##TEX Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos de Limpezas e Higiene para atender a demanda dos Setores de Saúde (Hospital, Unidades Básicas, Casa de Apoio, Vigilância em Saúde e Administrativo), para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$82.866,30 (oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) - A sessão pública será realizada dia 15/03/2024 às 09:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 15/03/2023 ás 08:00, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

##DAT Tuparetama, (PE), 01 de março de 2024.

##ASS José Cândido Alves Filho
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:E6A1FB60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 003/2024 (FMS)
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos Setores de Saúde (Hospital, Unidades Básicas, Casa de Apoio, Vigilância em Saúde e Administrativo), para o exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 334.741,70 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos) - A sessão pública será realizada dia 11/03/2024 às 13:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 11/03/2023 ás 12:00, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 01 de março de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ALVES FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:56018E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE:

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2024 (FMAS), que tem como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 CAMA ELASTICA GRANDE, 01 PISCINA DE BOLINHAS 2 X 2 M, 02 BOLINHAS PARA PISCINA (PACOTE COM 500), 1 GANGORRA JACARÉ E 01 ESCORREGADOR GRANDE, para manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social de Tuparetama, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 08.586.059/0001- MATRIZ, com Sede na R DR. JOAO TAVARES, 518 - CEP:58.102-279 – Cntro – Campina Grande – PB, telefone: (83) 3322-5585/ (83) 3321-91, pelo valor global de R$12.422,00 (doze mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Publique-se e cumpra-se.

Tuparetama, (PE), 29 de fevereiro de 2024.

RAQUEL RENATO DE SOUZA TORRES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:A558D3A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCNIA SOCIAL REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024 (FMAS) MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024 (FMAS)

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCNIA SOCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024 (FMAS)
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2024 (FMAS)

AUTORIZAÇÃO

Fica o Agente de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 CAMA ELASTICA GRANDE, 01 PISCINA DE BOLINHAS 2 X 2 M, 02 BOLINHAS PARA PISCINA (PACOTE COM 500), 01 GANGORRA JACARÉ E 01 ESCORREGADOR GRANDE, para o Fundo Municipal de Assistência Social, com a emopresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA, inscrita no CNPJ n.° 08.586.059/0001- MATRIZ, com Sede na R DR. JOAO TAVARES, 518 - CEP:58.102-279 – Cntro – Campina Grande – PB, telefone: (83) 3322-5585/ (83) 3321-9168, represdentada por POLLIANDERSON GREGÓRIO SIMÕES, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 064.292.674-31 e RG 2871476-

SSP/PB; residente na Rua José Branco Ribeiro, 840 – Apartamento 403 – Catolé – Campina Grande – PB; acusando o pedido de Proposta de Preços para FORNECIMENTO DE 01 CAMA ELASTICA GRANDE, 01 PISCINA DE BOLINHAS 2 X 2 M, 02 BOLINHAS PARA PISCINA (PACOTE COM 500), 01 GANGORRA JACARÉ E 01 ESCORREGADOR GRANDE, pelo valor de R$ 12.422,00 (doze mil quatrocentos e vinte e dois reais), com dotação orçamentária abaixo especificada, conforme estabelece o artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
As despesas decorrentes da prestaão dos servic;os correrao por conta da seguinte dotação:

08.122.0029.2075.0000
08.122.0028.2038.0000
3.3.90.30.00

Tuparetema , (PE), 29 de fevereiro de 2024.

RAQUEL RENATO DE SOUZA TORRES
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:E22DF36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024 AUTORIZAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024

AUTORIZAÇÃO

Fica o Agente de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM PROJETOR FENGMI FORMOVIE S5 LASER - 1100 ANSI LUMENS FULL HD, DE UM HOME THEATER ONKYO HTS-3910 5.1CANAIS, BLUETOOTH, 155W, DOLBY ATMOS, 110V - HTS-3910, DE UMA TELA PROJEÇÃO ELÉTRICA 150 POLEGADA TELÃO CINEMA JOGO IGREJA, DE UMA FIRE TV STICK AMAZON 4K, COM DOLBY VISION/ATMOS E SUPORTE, WI-FI 6, COM ALEXA E COMANDOS DE TV, DE TRÊS TOMADA INTELIGENTE SMART WIFI GOOGLE HOME ALEXA AUTOMACAO, DE UM CABO HDMI 2.1, 8K FIBRA ÓPTICA - 10 MT, DE UMA CABO HDMI 2.1 60HZ FIBRA ÓPTICA 20 METROS 8K, E DE UM SUPORTE PARA PROJETOR DE TETOCOM GAIOLA ANTIFURTO REGULAGEM, PARA INSTALAÇÃO E MONATAGEM DA SALA DE CINEMA ITINERANTES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, com a empresa ANDRE PHABLO PEREIRA BRASILIANO, PB SERV-ME; INSCRITA NO CNPJ 53.027.313/0001-08, SEDIADA NA RUA SANTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 395 - CEP 56.600-000 – SERTÂNIA – PE; ENDEREÇO ELETRÔNICO PHABLOBRASILIANO12@GMAIL.COM, TELEFONE: (87) 9823-1181, REPRSENTADA POR ANDRÉ PHABLO PEREIRA BRASILIANO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF: 145.486.894-51, RESIDENTE NA RUA SANTINA DE OLIVERA CAVALCANTE, 396 – CENTRO – SERTÂNIA – PE; pelo valor de R$ 12.920,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), com dotação orçamentária abaixo especificada, conforme estabelece o artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
As despesas decorrentes da prestaão dos serviços correrao por conta da seguinte dotação:

06 – Secretraria de Cultura, Turismo e Esporte
01– Secretraria de Cultura, Turismo e Esporte
392 – Difusão Cultura
0020 – Gesrtão da Secretraria de Cultura, Turismo e Esporte
2187 -Plano de Custeio da lei Paulo Gustavo
3.3.90.39.00
3.3.90.39.00
4.4.90.52.00

Tuparetema , (PE), 29 de fevereiro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1F194D4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
0 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETA/PE; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: RESOLVE: ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2024, QUE TEM COMO OBJETO

0 prefeito do Município de Tupareta/PE; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2024, que tem como objeto, a
a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM PROJETOR FENGMI FORMOVIE S5 LASER - 1100 ANSI LUMENS FULL HD, DE UM HOME THEATER ONKYO HTS-3910 5.1CANAIS, BLUETOOTH, 155W, DOLBY ATMOS, 110V - HTS-3910, DE UMA TELA PROJEÇÃO ELÉTRICA 150 POLEGADA TELÃO CINEMA JOGO IGREJA, DE UMA FIRE TV STICK AMAZON 4K, COM DOLBY VISION/ATMOS E SUPORTE, WI-FI 6, COM ALEXA E COMANDOS DE TV, DE TRÊS TOMADA INTELIGENTE SMART WIFI GOOGLE HOME ALEXA AUTOMACAO, DE UM CABO HDMI 2.1, 8K FIBRA ÓPTICA - 10 MT, DE UMA CABO HDMI 2.1 60HZ FIBRA ÓPTICA 20 METROS 8K, E DE UM SUPORTE PARA PROJETOR DE TETOCOM GAIOLA ANTIFURTO REGULAGEM, PARA INSTALAÇÃO E MONATAGEM DA SALA DE CINEMA ITINERANTES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, com a empresa ANDRE PHABLO PEREIRA BRASILIANO, PB SERV-ME; INSCRITA NO CNPJ 53.027.313/0001-08, SEDIADA NA RUA SANTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 395 - CEP 56.600-000 – SERTÂNIA – PE; ENDEREÇO ELETRÔNICO PHABLOBRASILIANO12@GMAIL.COM, TELEFONE: (87) 9823-1181, REPRSENTADA POR ANDRÉ PHABLO PEREIRA BRASILIANO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF: 145.486.894-51, RESIDENTE NA RUA SANTINA DE OLIVERA CAVALCANTE, 396 – CENTRO – SERTÂNIA – PE; pelo valor de R$ 12.920,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Publique-se e cumpra-se.

Tuparetama, (PE), 29 de fevereiro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F4CA4FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 (FMS)

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 002/2024 (FMS)
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE; para o

exercício de 2024 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 24.898,39(vinte e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) - A sessão pública será realizada dia 20/03/2024 às 13:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 20/03/2023 ás 12:00, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 04 de março de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ALVES FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:733D3292

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS E CAPAS DE COLETES BALÍSTICOS.
No edital do Processo Licitatório supra, no item 5.7 do Anexo I – Termo de Referência, ONDE SE LÊ: "5.7 CAPAS EXTERNA - As capas são confeccionadas em tecido 67% poliéster e 33 % algodão na cor azul noite";
LEIA-SE: "5.7 CAPAS EXTERNA - As capas são confeccionadas em tecido 67% poliéster e 33 % algodão na cor preta";

Venturosa, 04 de março de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0B70A0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 29/02/2024

PROCESSO Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, ESTÃO CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 29/02/2024, ONDE SE LÊ: VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$657.478,60;
LEIA-SE:
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$668.145,28;

Venturosa, 04 de março de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:FA0CAF2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 (FMAS). (EXCLUSIVO REGIONAL)

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, considerando o valor estimado de cada item (abaixo de R$ 80.000,00) e a necessidade de fornecimento parcelada do objeto em tela, visando sobretudo obter a proposta mais vantajosa para o interesse público, garantindo-se um desenvolvimento social e sustentável, será aplicada a prerrogativa do Decreto n° 007, de 08 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Verdejante, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS E CARNES (arroz, feijão, frango, carne bovina, etc.)**, para atender necessidade da Secretaria de Assistência Social de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 558.350,50 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de março de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 21 de março de 2024. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 21 de março de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br
JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:ACCC7B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2024FMAS. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Compras. Aquisição de peixes, por ocasião da Semana Santa de 2024, destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 243.300,00. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 05/03/2024 até 9h do dia 18/03/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 18/03/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)
Processo nº 018/2024PMV. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Compras. Aquisição de alimentos componentes da merenda escolar, de forma parcelada, destinados aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em Vertentes-PE. Valor: R$ 148.143,10. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 05/03/2024 até 10h do dia 18/03/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 18/03/2024.

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:F1E67C26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 009/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024, cujoobjetoé Registro de Preço para: Contratação de serviço de publicação de extratos dos avisos de licitação da Prefeitura Municipal de Vicência e de seus Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **DSA CONSULTORIA LTDA EPP**
CNPJ nº.35.616.978/0001-67.
Item: 1.
Valor total: R$ 10.392,00 (dez mil e trezentos e noventa e dois reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 04 de março de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1A65DF40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

A Câmara Municipal da Vitoria de Santo Antão, através do seu Presidente, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPRESSORAS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedora: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.766.048/0002-35,** vencedora do item 01 no Valor Global de 26.100,0000 (Vinte e seis mil e cem reais), e a empresa INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, **inscrita no CNPJ: 51.853.770/0001-18,** vencedora dos itens: 02 no Valor Global de R$ **22.179,80 (Vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Vitoria de Santo Antão, 04 de março de 2024.

ANDRE SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:55600691

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. Compra - cujo objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de Fisioterapia, visando atender às necessidades do Centro de Referência Especializado em Reabilitação – CRER da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão. Dotação: Despesa: 120 – 3. 38002.10.302.906.2.20.0.339030. Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 600 – Msc – 1.600.0000 – Recursos do Sus do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Ação: 2.20 – Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. E Despesa: 102 – 3. 38002.10.302.906.1.11.0.449052. Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 500002 – Msc – 1.500.1002 – 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (Lc Nº 141/2012). Ação: 1.11 – Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos Diversos para Atenção. **Contrato nº 018/2024. Contratado**: **BIOPULSE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ:22408118/0001-96, pelo Valor de *R$ 4.371,00 (quatro mil e trezentos e setenta e um reais).* Vigência: de 26/02/2024 à 25/02/2025. **Contrato nº019/2024. Contratado: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 39.500.536/0001-01, pelo valor de *R$ 39.499,65 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).* Vigência: de 26/02/2024 à 25/02/2025. **Contrato nº 020/2024. Contratada. COMERCIAL MASTER LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.791.908/0001-87 pelo valor de *R$ 11.899,98 (onze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).* Vigência: de 26/02/2024 à 25/02/2025. **Contrato nº 021/2024. Contratada. JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.044.781/0001-94, pelo valor de *R$ 12.249,98 (doze mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).* Vigência: de 26/02/2024 à 25/02/2025. **Contrato nº 022/2024. Contratada. VRM IMPORT LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.157.605/0001-29, pelo valor de *R$ 19.095,00(dezenove mil e noventa e cinco reais).* Vigência: de 26/02/2024 à 25/02/2025. **Contrato nº 023/2024. Contratada. COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.378.106/0001-87, pelo valor de *R$ 20.968,05 (vinte mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).* Vigência: de 26/02/2024 à 25/02/2025. **Contrato nº 024/2024. Contratada. V. S. COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.286.960/0001-83, pelo valor de *R$ 3.947,50(três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).* Vigência: de 26/02/2024 à 25/02/2025. **Contrato nº 025/2024. Contratada. IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA** inscrita no CNPJ: 16.684.742/0001-13, pelo valor de *R$ 3.405,30 (três mil e quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).* Vigência: de 26/02/2024 à 25/02/2025. **Contrato nº 026/2024. Contratada. LRF DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de *R$ 109.444,99 (cento e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).* Vigência: de 26/02/2024 à 25/02/2025. **Contrato nº 027/2024. Contratada. LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.238.951/0001-54, pelo valor de *R$ 136.365,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais).* Vigência: de 26/02/2024 à 25/02/2025. **Contrato nº 028/2024. Contratada. 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÊUTICOS LTDA**, inscrita

no CNPJ: 05.586.495/0001-04, pelo valor *R$ 8.924,00 (oito mil e novecentos e vinte e quatro reais).* Vigência: de 26/02/2024 à 25/02/2025.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:565D0107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 203/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 ADESÃO Nº 007/2023. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO,** CNPJ nº 32.154.377/0001-91. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 122-Administração Geral. Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. O acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de **R$ 81.162,60 (oitenta e um mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos)***, anual *para R$ 100.668,85 (cem mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 19.506,25 (dezenove mil e quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 29 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:21E2B8ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 05/2022 DISPENSA Nº 05/2022. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO**, inscrita no CPF: 476.362.544-68. Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção:305-Vigilância Epidemiológica. Programa:925-Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde. Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica e Ambiental. Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. Passará a vigorar a partir do dia 16/02/2024 a 15/02/2025. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:E5DA3362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. Homologação do Pregão Eletrônico nº **031/2023** - Compra - cujo objeto: registro de Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para Abastecimento da Rede Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. A adjudicação de seu objeto é da seguinte maneira: **Lotes: 1 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 14 / 16 / 18 / 19 / 20 / 25 / 26 / 27 / 28 / 32 / 34 / 36 / 38 / 42 / 43 / 44 / 46 / 47 / 48 / 49 / 50 / 51 / 55 / 59 / 60 / 74 / 77 / 81 / 82 / 85 / 91 / 92 / 93 / 95 / 98 / 102 / 104 / 106 / 107 / 118 / 123 / 126 / 128 / 133 / 135 / 139 / 142 / 147 / 151 / 152 / 154 / 157 / 160 / 161 / 168 / 173 / 174 / 175 / 177 / 178 / 180 / 181 / 182 / 183 / 184 / 188 / 189 / 190 / 191 / 192 / 193 / 194 / 195 / 196 / 200 / 201 / 202 / 203 / 204 / 205 / 206 / 207 / 208 / 209 / 210 / 211 / 212 / 213 / 214 / 215 / 216 / 217 / 218 / 219 / 222 / 223 / 224 / 226 / 227 / 228 / 229 / 231 / 232 / 234 / 239 / 240 / 243 / 254 / 255 / 256 / 257 / 258 / 262 / 265; CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001-40, pelo valor de *R$ 1.804.091,11 (um milhão e oitocentos e quatro mil e noventa e um reais e onze centavos)***; Lotes: 4 / 21 / 22 / 33 / 61 / 76 / 86 / 99 / 109 / 119 / 125 / 127 / 129 / 134 / 136 / 140 / 159 / 169 / 170 / 233 / 242 / 251 / 252 / 263; SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.994.905/0001-37, pelo valor de *R$ 2.298.942,36 (dois milhões e duzentos e noventa e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)***; Lotes: 2 / 3 / 23 / 29 / 31 / 40 / 41 / 45 / 52 / 53 / 54 / 56 / 57 / 58 / 64 / 65 / 66 / 67 / 68 / 69 / 70 / 71 / 72 / 73 / 75 / 80 / 87 / 94 / 96 / 100 / 101 / 105 / 108 / 110 / 114 / 115 / 116 / 117 / 120 / 121 / 124 / 130 / 131 / 143 / 144 / 145 / 146 / 148 / 149 / 150 / 155 / 156 / 158 / 162 / 163 / 171 / 172 / 176 / 179 / 185 / 186 / 187 / 197 / 198 / 199 / 220 / 221 / 230 / 235 / 236 / 247 / 248 / 249 / 250 / 253 / 259 / 260 / 261 / 264; BELOFARMA LTDA,** inscrita no CNPJ: 32.786.481/0001-07, pelo valor de *R$ 361.065,21 (trezentos e sessenta e um mil e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)***; Lotes: 13 / 35 / 37 / 83 / 88 / 103 / 132 / 138; LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73, pelo valor de *R$ 1.391.991,49 (um milhão e trezentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos);* **Lotes: 24 / 122 / 153; BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.767.477/0001-46, pelo valor de *R$ 295.974,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais)***; Lotes: 30 / 89 / 90 / 111 / 112; HOSPITALMED LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de *R$ 37.537,39 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos)***; Lote: 113; IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.145.496/0001-00, pelo valor de *R$ 16.988,40 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)***; Lote: 141; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo valor de *R$ 11.583,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e três reais)***; Lote: 15; LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 46.743.542/0001-55, pelo valor de *R$ 44.335,20 (quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)***; Lote: 137; LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA;** inscrita no CNPJ: 37.844.417/0001-40, pelo valor de *R$ 229.975,20 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)***; Lote: 241; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA;** inscrita no CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de *R$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais)***; Lote: 97; MT COMERCIAL MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de *R$ 32.306,40 (trinta e dois mil e trezentos e seis reais e quarenta centavos)***;** e **Lote: 84; VIVA CARE MATERIAL MEDICO**

HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ: 24.562.614/0001-25, pelo valor de *R$ 42.652,50 (quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)***. ITENS FRACASSADOS E CANCELADOS: 17 / 39 / 62 / 63 / 78 / 79 / 164 / 165 / 166 / 167 / 225 / 237 / 238 / 244 / 245 / 246 / 266. Valor Global de *R$ 6.596.422,26 (seis milhões e quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)*.**

Vitória de Santo Antão, 01 de março de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A4E396C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

Contrato N°: 033/2024. Processo N°: 041/2023 – **Tomada de Preços nº003/2023**. CPL. Serviços. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES, VESTIÁRIO, DRENAGEM E ESTACIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL (BIUZÃO) NO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE*.** Contratada: Empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI**. CNPJ Nº **13.350.372/0001-90**. Valor Global **R$ 380.719,63**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025.

Xexéu/PE, 04 de Março de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:331730A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Módulos Estruturantes, Integrados e Gerenciais, Compatíveis ao que determina o SIAFIC para a Câmara Municipal do Paulista/PE, pelo período de 12 meses.
Constatada a regularidade dos atos procedimentais,**ADJUDICO**o objeto licitatórioà RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 29.448.657/0001-06, pela melhor proposta, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e **HOMOLOGO** o processo licitatório**.**

Olinda, 04 de março de 2024.

EDSON DE ARAÚJO PINTO
Vereador Presidente

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:ABD647F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2024

Retifica a Portaria nº 1110/2023, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos – SPSDH para nomeação da gestora da parceria celebrada entre as Organizações da Sociedade Civil ganhadoras do Edital nº 01/2023 – Execução do Serviço Complementar de Cadastramento - Cadúnico.

A **Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos de Paulista**, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria nº 1110/2023, de 06 de novembro de 2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/11/2023. Edição 3462, para que passe a constar:

Onde se lê:

ART. 1º - Nomear Eduardo Gaspar Chaves Cavalcanti da Silva, matrícula: 45381 para a função de gestor da parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil ganhadora do Edital nº 01/2023 – Execução do Serviço Complementar de Cadastramento - Cadúnico.

Leia-se:

ART. 1º - Nomear Neide Ferreira da Silva, matrícula: 045230 para a função de gestor da parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil ganhadora do Edital nº 01/2023 – Execução do Serviço Complementar de Cadastramento - Cadúnico.

ART. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 1110/2023.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/11/2023.

Paulista, 01 de março de 2024.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EC21C7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8101/2023-PARECER N° 071/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de setembro/2023, tombado sob o número 8101/2023, formulado pelo(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA FERREIRA LIMA, matrícula 14.796, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 071/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de março de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:FFEFEBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 027 /2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Administração das Regionais, o Servidor **MARIVALDO JOSÉ FAGUNDES**, Mat. 4273, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico.

Contar os efeitos desta portaria a partir de 15 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 09 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:69340380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 042 /2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a Servidora **NOEMIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, Mat. 4.047, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Contar os efeitos desta portaria a partir de 05 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 04 de março de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4AA502EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PL N° 296/2023 – CP N° 016/2023 COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PL N° 296/2023 – CP N° 016/2023

COMUNICAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 296/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA-PE, SENDO LOTE 1_ RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL: Trecho da Estaca 0+5,00m (zero mais cinco metros) até à Estaca 30 (trinta) E LOTE 2_ CONVÊNIO N° 914922_OPERAÇÃO 1077528-81/2021 – MIDR: Trecho Estaca 30(trinta) até à Estaca 44 + 12 (quarenta e quatro mais doze)". Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Município do Paulista-PE, torna público a mudança de endereço da Secretaria de Licitação, diante deste, a sessão de abertura da Concorrência n° 016/2023, ocorrerá no seguinte endereço:

NOVO ENDEREÇO: **Avenida Prefeito José Eustaquio de Queiroz, nº 500, loja 01, Nobre, quadra C, Lote 5A, Centro-Paulista/PE.**

Segue inalteradas, as demais disposições anteriormente publicadas.
Paulista/PE, 04 de março de 2024.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:
Barbara Eduarda Santos de Brito
Código Identificador:3CF3E6CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 028/2023

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 081/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° **003/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANCAR**
CNPJ/MF: 00.758.756/0001-02
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao **Contrato Nº 028/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 0**6 (seis) meses**, contado a partir de **09 de março de 2024 a 09 de setembro de 2024**, bem como, fica prorrogado o **Prazo de Execução** pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir de **16 de fevereiro de 2024 a 16 de agosto de 2024**, tendo como fundamento o artigo 57, da Lei 8.666/93 e sua Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **CI nº 033/2024 – DFO,** justifica-se a presente prorrogação de prazo tendo em vista garantir a conclusão das obras pactuadas, e prestar contas dos recursos. Por conseguinte, levando em consideração as necessidades reais da obra, apresentadas durante a etapa de execução da drenagem, na qual foi observada a existência de uma antiga rede de abastecimento de água, confeccionada em cimento amianto, e que devido ao desgaste do tempo encontra-se totalmente fragilizada. A cada necessidade de escavação, próximo a esta rede, invariavelmente, os tubos entravam em colapso e rompiam, dificultando o andamento dos serviços.

Paulista/PE, 02 de fevereiro de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3FE557A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – ESPECIALIDADES MÉDICAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 001/2023 para diversas especialidades médicas, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ***ASSINATURAS DOS TERMOS DE POSSE, 08 de março de 2024, às 09h00min, na Sede desta Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima.***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	INSCRIÇÃO	CPF	PCD
1	ANTONIO SERGIO DE ANDRADE	MÉDICO GENERALISTA ESF	100530	501.820.304-82	NÃO
2	EMMANUELLE YASMIN BRANDÃO DA SILVA	MÉDICO DERMATOLOGISTA	102858	074.795.184-55	NÃO
3	FABIO JOSÉ LIMA OLIVEIRA	MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO	108588	050.919.364-16	NÃO
4	MOHAMED RABII AL AZBA	MÉDICO GENERALISTA ESF	101390	013.694.464-70	NÃO
5	RÔMULO JERÔNIMO SOUZA DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA ESF	108427	048.530.074-58	NÃO
6	TARCIANE CRISTINA COSTA DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA ESF	102554	081.817.684-93	NÃO
7	VANESSA LIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO DERMATOLOGISTA	104511	078.696.744-78	NÃO
8	WANJA RANNY DE ARAÚJO LIMA MORAIS	MÉDICO INFECTOLOGISTA	104305	011.714.764-85	NÃO

Abreu e Lima, 04 de março de 2024.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal De Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:7A55DFF8

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

ERRATA

CONSIDERANDO que, em virtude de erro material na convocação realizada no dia 04/03/2024, onde na lista de convocados constou o nome de candidatos já convocados anteriormente, bem como, o nome de candidatos que não atenderam à convocação, mas equivocadamente o seu nome constou na lista dos convocados.

O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, revendo seus próprios atos, publica NOVA CONVOCAÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 04/03/2024.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Candidatos que apresentaram desistência ou não compareceram no prazo estabelecido.

FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
EDSON BARBOSA DE SOUZA	FARMACÊUTICO	6183	47	REQUEREU DESISTÊNCIA DA VAGA.

ENFERMEIRO 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
ALINE ALVES BEMVINDO	ENFERMEIRO40 HORAS	5126	50	REQUEREU DESISTÊNCIA DA VAGA.
DANIELA MARIA DE LIMA COSTA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	10677	60	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
FÁBIO DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	10159	57	O CANDIDATO NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
MARIANA MIRANDA CAVALCANTI	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9831	50	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
THERESA P CALADO DE B GONÇALVES	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8407	46	A CANDIDATA FORMALIZOU SUA DESISTÊNCIA DA VAGA.

PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	PSICÓLOGO	7820	42	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
PAULA ALBUQUERQUE ALVES	PSICÓLOGO	8248	52	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
SHESLEYLA TELES DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	10144	57	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
CONCEIÇÃO MICHELLE A TEIXEIRA	PSICÓLOGO	7508	72	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
ANA PAULA M DE O NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA	6452	72	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
MARIA DO ROSÁRIO S DE HOLANDA	CIRURGIÃO DENTISTA	9540	66	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
NARA CRISTIANE FORATO GUTIERREZ	CIRURGIÃO DENTISTA	8511	52	REQUEREU DESISTÊNCIA DA VAGA.
JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO	CIRURGIÃO DENTISTA	8223	47	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
LYVÍNEA LEITE PIMENTEL	CIRURGIÃO DENTISTA	4875	43	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
MESSIAS GOMES FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA	9903	3	O PROFISSIONAL SOLICITOU DESLIGAMENTO DO MUNICÍPIO.
MARIANA ALMEIDA DE B CORREIA	CIRURGIÃO DENTISTA	6200	40	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	6055	38	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.

CONDUTOR SOCORRISTA PLANTONISTA SAMU

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
ALEX FERNANDO FERREIRA DA SILVA	CONDUTOR - SAMU	6770	90	O PROFISSIONAL SOLICITOU DESLIGAMENTO DO MUNICÍPIO.

TECNICO EM ENFERMAGEM – 40H

SUBSTITUIÇÃO DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
ADELMA DA SIVA BEZERRA	TEC. ENFERMAGEM - 40 H	9146	100	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
JOSILENE ALVES CAMPELO	TEC. ENFERMAGEM - 40 H	10421	80	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
ROBERVAL SANTANA DE LIMA	TEC. ENFERMAGEM - 40 H	9284	80	O CANDIDATO NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	PROF DE EDUCACAO FISICA	4639	71	CANDIDATO NÃO SE APRESENTOU PARA INICIAR AS ATIVIDADES.

DIANTE DAS DESISTENCIAS E DO NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS MENCIONADOS ACIMA CONVOCA-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
LUCÉLIA CABRAL SANTOS	FARMACÊUTICO	9076	17	028.549.584-46

ENFERMEIRO 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
ELAINE RIBEIRO DA SILVA DE MOURA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9729	45	030.712.584-02
LUCIANA ALINE NUNES DE CARVALHO GUIMARÃES	ENFERMEIRO - 40 HORAS	7382	45	056.878.334-47
MARIA TATIANE ALBUQUERQUE DE MELO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	7625	45	082.212.064-07
ROSANA MARIA DA SILVA LELEU	ENFERMEIRO - 40 HORAS	11044	45	050.691.664-25
JOSÉ ARNALDO GOMES RIEDEL	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9265	44	061.865.474-78

PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
DANIELLE DO VALE CORDEIRO	PSICÓLOGO	8206	39	025.698.794-79
ANNA KARLA PINHEIRO CABRAL	PSICÓLOGO	7368	37	529.005.924-53
LUCIA MARIA VERÇOSA DE AZEVEDO	PSICÓLOGO	8316	37	832.376.234-15
ELISANGELA PEREIRA LIBERATO	PSICÓLOGO	6954	35	974.155.704-30
CLAUDIA EDLAINE DA SILVA	PSICÓLOGO	8446	35	118.862.084-33

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
RAFAEL RODRIGUES FIALHO	CIRURGIÃO DENTISTA	5839	37	084.002.894-63
ISABELLA CARRAZZONE PEREIRA DE ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA	4595	37	049.507.994-44
FLAVIO HENRIQUE FELIX DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA	9418	37	071.714.214-06
TUANNY RAPHAELLE AUGUSTA BACELAR	CIRURGIÃO DENTISTA	6810	36	083.821.334-01
SAULO DE TARSO CARVALHO DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	9515	36	497.376.434-53
KARLA MARCELA CONCEIÇÃO LIMA DO NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA	9379	36	010.024.544-76
ROSANE FERREIRA DE AGUIAR	CIRURGIÃO DENTISTA	6754	34	032.689.884-07
MARÍLIA GABRIELA DE FREITAS MOTA	CIRURGIÃO DENTISTA	5317	34	855.623.274-49

CONDUTOR SOCORRISTA PLANTONISTA SAMU

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
CLÓVIS MONTEIRO DA SILVA	CONDUTOR - SAMU	9791	80	799.750.974-72

TECNICO EM ENFERMAGEM – 40H

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
ROSANA CORDEIRO SILVA	TEC. ENFERMAGEM - 40 H	10353	80	082.198.074-23
GILVAN GOMES PEREIRA FILHO	TEC. ENFERMAGEM - 40 H	6093	80	098.956.444-42
CRISTIANE CONCEICAO TEXEIRA DE OLIVEIRA	TEC. ENFERMAGEM - 40 H	6480	80	895.560.464-53
DEIZIANA DA SILVA BARROS	TEC. ENFERMAGEM - 40 H	8217	80	104.512.844-96

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	PROF DE EDUCACAO FISICA	4682	68	921.678.614-00

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
VERÔNICA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	7800	08	073.924.904-51

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
LILIA FERREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	7444	53	066.661.344-35
PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO	NUTRICIONISTA	9930	48	106.119.494-90

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:5579BCA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTORIA MUNICIPAL Nº06-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTORIA MUNICIPAL Nº06-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação e a recondução dos membros e da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-2024/2026; e dá outras providências."

ERIVALDO, Prefeito Municipal de Calumbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a reunião extraordinária realizada aos doze dias do mês de janeiro de 2024;
D E C R E T A:
Art. 1°. Homologa a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS** para obiênio2024/2026, com os representantes do PoderPúblico e da Sociedade Civil abaixo especificado com seus respectivos suplentes:

I- PODER PÚBLICO	
TITULAR	**SUPLENTE**
CÍCERA RODRÍGUES **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	IOLANDA CAVALCANTI **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
LUIZA MOURA DE SOUSA NETA **SECRETARIA DE SAÚDE**	EZENI SOUZA DOS SANTOS **SECRETARIA DE SAÚDE**
HISLAINE NATALIA DE SOUZA LIMA **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	ADRIANAALVES DE LIMA PEREIRA **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
JAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO **SECRETARIA DE AGRICULTURA**	ROSILENE DE LIMA SANTOS **SECRETARIA DE AGRICULTURA**
SILVIA LETICIA RIBEIRO GOMES DE LIMA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
II- SOCIEDADE CIVIL	
TITULAR	**SUPLENTE**
a) USUÁRIOS DO SUAS	**USUÁRIOS DO SUAS**
MARIA DO SOCORRO BATISTA DE OLIVEIRA E SOUZA	DALVINA MOURA DOS SANTOS FREIRE
B) TRABALHORES DOS SUAS	
FRANCISCA SEVERINA DE LIMA	GLEICIENNE HIANARA DE LIMA MARQUES
ANA CARLA SOUZA DE OLIVEIRA	MARIA CÍCERA DE LIMA
C) ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
DENICE MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	JOSEANE TELES DO NASCIMENTO
D) DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIASOCIAL	
ADIVANIAALVES DE LIMA PEREIRA	LUZINETE TELES

Art.2º Fica homologada a escolha dos seguintes membros para comporem a **Mesa Diretora do CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL,** parao biênio 2024/2026:
Presidente: Hislaine Natalia de Souza Lima
Vice- Presidente: Adivania Alves de Lima Pereira
1ª Secretária: Adriana Alves de Lima Pereira
Secretária Executiva: Rizonete Alves de Lima
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:3539740D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 595/2024

"Altera os valores dos cargos dos profissionais do magistério do quadro do sistema público de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 573/2024, e os anexos III e IV da mesma Lei e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede reajuste do piso salarial do profissional do magistério, conforme previsto pela EC nº 53/2006, bem como conforme autorização contida no art. 76 da Lei Municipal nº 400, de 02 de agosto de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação do Município de Capoeiras, Pernambuco.

Art. 2º O valor do Símbolo I, faixa a, da série de classe A, grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150, 155 e 200 horas aulas mensais, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 573/2022, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Fica assegurado aos professores que, mesmo após receberem o reajuste previsto no capítulo anterior que não alcançarem o piso proporcional à sua grade de horas aulas, 200, 155 e 150, equiparação proporcional ao piso referente à sua grade de acordo piso nacional.

Art. 3º O Anexo III e IV da Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 573/2024 passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Secretaria de Municipal de Educação de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2024.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do FUNDEB 70%.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 04 de março de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150 horas aulas mensais
CARGO: PROFESSOR (a)

NIVEIS			SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇAO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	3.860,43	3.976,24	4.095,53	4.218,40	4.344,95	4.475,30
		c	3.784,74	3.898,28	4.015,23	4.135,68	4.259,75	4.387,55
		b	3.710,53	3.821,84	3.936,50	4.054,59	4.176,23	4.301,52
		a	3.637,77	3.746,90	3.859,31	3.975,09	4.094,34	4.217,17
III	ESCPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	3.574,47	3.681,71	3.792,16	3.905,92	4.023,10	4.143,79
		c	3.504,39	3.609,52	3.717,80	3.829,34	3.944,22	4.062,54
		b	3.435,67	3.538,74	3.644,91	3.754,25	3.866,88	3.982,89
		a	3.368,31	3.469,36	3.573,44	3.680,64	3.791,06	3.904,79
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.309,70	3.408,99	3.511,26	3.616,60	3.725,09	3.836,85
		c	3.244,80	3.342,15	3.442,41	3.545,68	3.652,05	3.761,61
		b	3.181,18	3.276,61	3.374,91	3.476,16	3.580,44	3.687,86
		a	3.118,80	3.212,37	3.308,74	3.408,00	3.510,24	3.615,55
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	3.064,54	3.156,47	3.251,17	3.348,70	3.449,16	3.552,64
		c	3.004,45	3.094,58	3.187,42	3.283,04	3.381,53	3.482,98
		b	2.945,54	3.033,90	3.124,92	3.218,67	3.315,23	3.414,68
		a	2.887,78	2.974,41	3.063,65	3.155,56	3.250,22	3.347,73

ate 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 155 horas aulas mensais
CARGO: PROFESSOR (a)

NIVEIS			SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇAO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	3.989,13	4.108,80	4.232,06	4.359,03	4.489,80	4.624,49
		c	3.910,91	4.028,24	4.149,08	4.273,56	4.401,76	4.533,82
		b	3.834,22	3.949,25	4.067,73	4.189,76	4.315,45	4.444,92
		a	3.759,04	3.871,81	3.987,97	4.107,61	4.230,84	4.357,76
III	ESCPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	3.693,64	3.804,45	3.918,58	4.036,14	4.157,22	4.281,94
		c	3.621,21	3.729,85	3.841,74	3.957,00	4.075,71	4.197,98
		b	3.550,21	3.656,71	3.766,42	3.879,41	3.995,79	4.115,66
		a	3.480,60	3.585,01	3.692,56	3.803,34	3.917,44	4.034,96
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.420,03	3.522,63	3.628,31	3.737,16	3.849,28	3.964,76
		c	3.352,97	3.453,56	3.557,17	3.663,89	3.773,80	3.887,02
		b	3.287,23	3.385,85	3.487,42	3.592,04	3.699,81	3.810,80
		a	3.222,77	3.319,46	3.419,04	3.521,61	3.627,26	3.736,08
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	3.166,70	3.261,70	3.359,55	3.460,34	3.564,15	3.671,07
		c	3.104,61	3.197,74	3.293,68	3.392,49	3.494,26	3.599,09
		b	3.043,73	3.135,04	3.229,09	3.325,97	3.425,75	3.528,52
		a	2.984,05	3.073,57	3.165,78	3.260,75	3.358,57	3.459,33

ate 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 200 horas aulas mensais
CARGO: PROFESSOR (a)

NIVEIS			SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇAO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	5.147,24	5.301,66	5.460,70	5.624,53	5.793,26	5.967,06
		c	5.046,31	5.197,70	5.353,63	5.514,24	5.679,67	5.850,06
		b	4.947,36	5.095,79	5.248,66	5.406,12	5.568,30	5.735,35
		a	4.850,36	4.995,87	5.145,74	5.300,12	5.459,12	5.622,89
III	ESCPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	4.765,96	4.908,94	5.056,21	5.207,89	5.364,13	5.525,06
		c	4.672,51	4.812,69	4.957,07	5.105,78	5.258,95	5.416,72
		b	4.580,89	4.718,32	4.859,87	5.005,67	5.155,84	5.310,51
		a	4.491,07	4.625,80	4.764,58	4.907,52	5.054,74	5.206,38
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.412,93	4.545,31	4.681,67	4.822,12	4.966,79	5.115,79
		c	4.326,40	4.456,19	4.589,88	4.727,57	4.869,40	5.015,48
		b	4.241,57	4.368,81	4.499,88	4.634,88	4.773,92	4.917,14
		a	4.158,40	4.283,15	4.411,65	4.544,00	4.680,32	4.820,72
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	4.086,04	4.208,62	4.334,88	4.464,93	4.598,88	4.736,84
		c	4.005,92	4.126,10	4.249,89	4.377,38	4.508,70	4.643,96
		b	3.927,38	4.045,20	4.166,55	4.291,55	4.420,30	4.552,91
		a	3.850,37	3.965,88	4.084,86	4.207,40	4.333,63	4.463,63

ate 5 5 a 10 10 a 15 15 a 20 20 a 25 25 a 30

PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:B84C4E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº º 006/2023
CONTRATO Nº 028/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2023 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

(FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.367.414/0001-70**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE, **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 19.463.977/0001-73, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Galpão, Bairro Planalto, São José do Egito PE, CEP: 56.700-000, telefone: (87) 9 8858-0448 / (87) 9 9619-6920 e-mail: cwservico@hotmail.com , representada por seu titular Sr. **Carlos Wilson Lopes Barbosa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 44, andar 1º, Planalto, CEP: 56.700-000, São José do Egito/PE, Carteira Nacional de Habilitação nº 04058691344/DETRAN PE e CPF nº 074.447.934-76, doravante denominado de CONTRATADO, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor de **R$ 170.930,29 (Cento e setenta mil, novecentos e trinta reais e vinte e nove centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total dos itens abaixo relacionado ao Contrato **n° 028/2023** e passará a vigorar a partir de sua assinatura**.**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ/400g: Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, Sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT	350	MARATA	R$ 3,70	R$ 1.295,00
6	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	1.800	CAÇAROLA	R$ 4,23	R$ 7.614,00
7	ARROZ POLIDO TIPO 1 : O grão deve ser longo fino, médio e curto. Isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.750	CAÇAROLA	R$ 4,35	R$ 7.612,50
8	AVEIA: FLOCOS FINOS; ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGENS DE 200 GRAMAS, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CAX	75	YOKI	R$ 3,02	R$ 226,50
9	Bebida láctea integral (iogurte) Iogurte Natural. Embalagem plástica, contendo 1000ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	PCT	1750	LETA	R$ 5,57	R$ 9.747,50
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	1.162	3 DE MAIO	R$ 4,91	R$ 5.705,42
12	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes depolipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, Quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	1.675	3 DE MAIO	R$ 4,12	R$ 6.901,00
16	CONDIMENTO/100g:Moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagem transparente e, atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote de 100g.	UND	750	MARATA	R$ 0,98	R$ 735,00
18	FUBÁ DE MILHO/500 GRAMAS , com aspecto e sabor próprios, com umidade permitida por lei, isentos de sujidades, pacote de 500g.	PCT	1.750	VITAMILHO	R$ 1,67	R$ 2.922,50
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá	PCT	5.825	CCGL	R$ 6,70	R$ 39.027,50

	conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
20	LEITE ZERO LACTOSE/ 200G: CARACTERÍSTICAS LEITE SEMIDESNATADO, ENZINA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES	POTE	7	NINHO	R$ 35,45	R$ 248,15
21	MACARRÃO INTEGRAL: FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETROTOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS MESES) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO	PCT	20	VILMA	R$ 6,32	R$ 126,40
22	MACARRÃO: FINO / PCT de 500g, composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	PCT	5.300	ALIANÇA	R$ 3,07	R$ 16.271,00
25	BISCOITO TIPO ROSQUINHA: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 350g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	437	VITAMASSA	R$ 4,33	R$ 1.892,21
30	ABACAXI: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	UND	400	IN NATURA	R$ 3,98	1.592,00
32	CARNE BOVINA MOÍDA, sem osso, Tipo ACÉM, MOIDA resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco transparente, atóxico, pesando 1 Kg. Inspecionada pelo SIF.	KG	3.750	KADÃO	R$ 13,18	R$ 49.425,00
35	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado, isenta de queimaduras por congelamento, com aspecto cor e cheiro próprio, coloração normal e uniforme, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem, perfurações, coágulos, ossos quebrados, acondicionado em saco plástico atóxico. Inspecionado pelo SIF.	KG	725	REAL	R$ 8,96	R$ 6.496,00
36	MAÇÃ: De bela aparência, com aspecto e sabor próprio e isentos de sujidades	KG	1.187	IN NATURA	R$ 11,03	R$ 13.092,61

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o **quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,** consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 26 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Derepente Distribuidora De Alimentos EIRELI
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:_____ CPF.:_____

2º Nome: _____CPF.:_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:05473911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 008/2023 – PMG; Processo Licitatório Nº. 007/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.357.873/0001-14; Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 100 FL	AM	321	R$ 0,39	R$ 125,19
02	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Cor: Branca, Tipo: Macia, Características Adicionais: Tipo Ponteira, Aplicação: Para Lápis.	CAIXA 100 UN	BAZZE	128	R$ 3,44	R$ 440,32
03	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Vermelha	CAIXA 50 UND	COMPACTOR ECONOMIC	154	R$ 9,04	R$ 1.392,16
04	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul	CAIXA 50 UND	COMPACTOR ECONOMIC	166	R$ 8,09	R$ 1.342,94
05	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 5 Mm	CAIXA COM 12 UND	MASTERPRINT	387	R$ 6,99	R$ 2.705,13
06	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 4/0, Material: Metal, Formato: Trançado	CAIXA COM 500 G	ECOCLIPS	174	R$ 3,59	R$ 624,66
07	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Tamanho: 6/0, Material: Metal, Formato: Trançado	CAIXA COM 500 G	ECOCLIPS	210	R$ 1,24	R$ 260,40
08	Elástico Processo Nome: Elástico Processo	CAIXA COM 100 UND	AM	43	R$ 2,42	R$ 104,06
09	Envelope Material: Kraft, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda, Gramatura: 80 G/M	UND	REIPEL	13.100	R$ 0,08	R$ 1.048,00
10	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil, Espessura: 18 MM, Material Corpo: Plástico, Características Adicionais: 1 Trava Automática E 1 Trava Manual	CAIXA 12 UND	MASTERPRINT	102	R$ 3,94	R$ 401,88
VALOR TOTAL						**R$ 8.444,74**

Gameleira /PE, 23 de maio de 2023.

EDUARDA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIRA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:567A83B5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 011/2023 – PMG; Processo Licitatório Nº. 009/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.441.415/0001-48; Vigência: 06/07/2023 a 06/07/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CÓDIGO COMPRAS.GOV.BR	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
04	Aparelho Barbear Quantidade Lâminas: 2 Lâminas UN, Tipo: Descartável, Material Cabo: Cabo Plástico, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox	UND	101	0	CONFORT 2	**R$ 1,96**	**R$ 197,96**
17	Luva Segurança Material: Borracha Nitrílica, Modelo: Cano Médio, Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza, Comprimento: 32 CM, Espessura: 0,51 MM, Tamanho: G, Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo	UND	139	349489	MEDIX	**R$ 2,00**	**R$ 278,00**
35	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira,Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM,Tipo: Gari, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira	UND	300	318938	PRECIOSA	**R$ 9,80**	**R$ 2.940,00**
37	Vassoura Material Cerdas: Sisal, Material Cabo: Madeira, Tipo: Vasculho, Aplicação: Limpeza Teto, Comprimento Cabo: 170 C	UND	553	245629	BRUXAXA	**R$ 11,99**	**R$ 6.630,47**
TOTAL							

Gameleira /PE, 06 de julho de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Transportes

EDUARDA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIRA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:06E6E598

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 012/2023 – PMG; Processo Licitatório Nº: 009/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: R C F DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o n° 36.303.161/0001-00; Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	CÓDIGO COMPRAS.GOV.BR	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Cor: Incolor, Tipo: Comum	Caixa 12 UND	795	310507	QBOA	R$ 7,50	R$ 5.962,50
2	Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido	Frasco 1000 ML	780	269941	ZAPHIR E	R$ 5,20	R$ 4.056,00
3	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável, Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio	Frasco 2 L	213	349194	QBOA	R$ 2,98	R$ 634,74
5	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Menta, Tipo: Adulto , Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental	UND	118	481318	EVEN	R$ 1,68	R$ 198,24
6	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4%, Características Adicionais: Com Aroma , Composição: À Base De Quaternário De Amônio	Litro	4500	381409	QBOA	R$ 1,32	R$ 5.940,00
7	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Aroma: Lavanda, Tipo:Líquido , Características Adicionais: Spray	Frasco 360 ML	220	344982	PURO AR	R$ 6,60	R$ 1.452,00
8	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Pastilha Adesiva	UND	1245	465064	HARPIC	R$ 0,85	R$ 1.058,25
9	Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos, Glicerina, Coadjuvantes, Se, Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Rendimento 1/250 Litros , Aspecto Físico: Líquido	Embalage m 500 ML	4250	307034	QBOA	R$ 0,44	R$ 1.870,00
10	Embalagem Plástica Forma: Sacola, Largura: 40 CM, Altura: 60 CM, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Cor: Branca, Características Adicionais: Descartável	QUILOGR AMA	327	309092	PACKLI XO	R$ 4,45	R$ 1.455,15
11	Espanador Material: Sisal, Comprimento Cabo: 20 CM, Material Cabo: Madeira	UND	42	236909	NOBRE	R$ 0,98	R$ 41,16
12	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Alta, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	UND	1330	385187	BRILHU S	R$ 0,21	R$ 279,30
13	Esponja Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral	Embalage m 8 UND	1240	481018	ASSOL AN	R$ 0,85	R$ 1.054,00
15	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples	Pacote 50 UND	950	301505	SUBLIM E	R$ 0,38	R$ 361,00
16	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado, Concentração: Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Estabilizado. Forma de apresentação e entrega (Galão de 05 litros).	GALÃO DE 5 LITROS	550	378971	QBOA	R$ 12,99	R$ 7.144,50
18	Luva Segurança Material: Borracha Nitrílica, Tamanho: M , Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza , Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo , Espessura: 0,51 MM, Comprimento: 32	UND	154	349490	DANNY	R$ 0,70	R$ 107,80

	CM, Modelo: Cano Médio						
19	Luva, Material: PVC 45cm, Palma Áspera, Forrada em PA	PAR	135	-	DANNY	R$ 4,15	R$ 560,25
20	Palito Material: Madeira, Aplicação: Higiene Dental, Comprimento: 6 CM, Formato: Roliço	Caixa 100 UND	55	221317	GINA	R$ 0,48	R$ 26,40
21	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 80 CM,Largura: 50 CM, Características Adicionais: Alvejado	UND	2156	352424	ALKLIN	R$ 3,58	R$ 7.718,48
22	Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	UND	440	433338	ALKLIN	R$ 0,98	R$ 431,20
23	Papel Higiênico Material: Fibras Celulósicas, Cor: Branca, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Picotado E Simples, com 60 METROS	Pacote 4 und	2800	342815	NOVO	R$ 0,78	R$ 2.184,00
24	Permetrina Apresentação: Aerosol, Composição: Associada À D-Aletrina E D- Tetrametrina , Concentração: 0,10% + 0,135% + 0,10%	Frasco 300 ML	470	391280	BAYGO N	R$ 4,70	R$ 2.209,00
25	Polidor Aspecto Físico: Líquido Branco Amarelado, Suspensão Leitosa, Está- , Aplicação: Limpeza De Metais	Frasco 500 ML	1700	295598	QBOA	R$ 0,85	R$ 1.445,00
26	Rodo Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira	UND	216	253025	NOVIÇ A	R$ 3,70	R$ 799,20
27	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade	Embalage m 5 UND	1364	298406	GUARA NI	R$ 5,10	R$ 6.956,40
28	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Geral ,Características Adicionais: Biodegradável	Pacote 1 KG	1880	324827	GUARA NI	R$ 1,40	R$ 2.632,00
29	Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90 G, Aroma: Suave, Cor: Branca	UND	154	444433	EVEN	R$ 0,65	R$ 100,10
30 (Cota Princip al)	Saco Plástico Lixo Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 400 L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única	Embalage m 100 UND	1500	246284	PACKLI XO	R$ 54,00	R$ 81.000,00
31	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno	Pacote 100 UND	1520	470833	PACKLI XO	R$ 9,15	R$ 13.908,00
32	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Pacote 100 UND	380	470832	PACKLI XO	R$ 7,00	R$ 2.660,00
33	Toalha De Papel Material: Papel, Aplicação: Higiene Pessoal , Comprimento: 21,50 CM, Cor: Branca , Largura: 24 A 25 CM, Características Adicionais:	Pacote 2 Rolos	1085	481231	SUBLIM E	R$ 2,50	R$ 2.712,50
	Interfolhada , Tipo Folha: 2 Dobras						
34	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Material Cabo: Madeira Plastificada	UND	272	226144	NOVIÇ A	R$ 5,70	R$ 1.550,40
36	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Material Cabo: Madeira Plastificada	UND	242	254832	NOVIÇ A	R$ 6,40	R$ 1.548,80
38 (COTA RESE RVADA – ME/EPP/MEI DO ITEM 30)	Saco Plástico Lixo Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 400 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única	Embalage m 100 UND	160	246284	PACKLI XO	R$ 238,00	R$ 38.080,00
VALOR TOTAL							**R$ 198.136,37**

Gameleira /PE, 12 de julho de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Transportes

EDUARDA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIRA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A0EFB2C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 013/2023 – PMG; Processo Licitatório Nº. 009/2023. Pregão Eletrônico Nº. 004/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: MAXCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.401.890/0001-90; Vigência: 13/07/2023 a 13/07/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
14	Flanela Material: Flanela, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	UND	500	SACARIAS	R$ 0,75	R$ 375,00
VALOR TOTAL						R$ 375,00

Gameleira /PE, 13 de julho de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Transportes

EDUARDA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIRA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8C1ED3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 009/2023 – FMDS; Processo Licitatório Nº: 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS para atender ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "ALIMENTAÇÃO É VIDA", disposto na Lei Municipal nº 1.161, de 21 de Dezembro de 2017. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.357.873/0001-14; Vigência: 04/12/2023 a 02/03/2024.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL (93,52%)

- CESTA BÁSICA –

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRAS.GOV.BR	APRES.	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Açucar - Tipo: Cristal	**463988**	Embalagem 1 Kg	BOM GOSTO	02	**R$ 3,80**	**R$ 7,60**
2	Arroz Beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico.	**472895**	Embalagem 1 Kg	KIARROZ	02	**R$ 5,00**	**R$ 10,00**
3	Biscoito - Apresentação: Quadrado, Classificação: Salgado, Tipo: Cream Cracker	**235092**	Pacote 400G	3 DE MAIO	01	**R$ 4,40**	**R$ 4,40**
4	Café Apresentação - Torrado Moído, Intensidade: Suave, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo	**463594**	Pacote 250G	OURO VERDE	01	**R$ 6,65**	**R$ 6,65**
5	Doce Não Confeitado - Tipo: Massa, Sabor: Goiaba	**462679**	Pote 600G	XAVANTE	01	**R$ 6,00**	**R$ 6,00**
6	Leguminosa - Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1	**464553**	Embalagem 1 Kg	PORTAL	02	**R$ 6,00**	**R$ 12,00**
7	Farinha De Milho Grão - Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico	**470688**	Emabalagem 500G	KIVITA	04	**R$ 1,60**	**R$ 6,40**
8	Macarrão Teor De Umidade - Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete	**458955**	Embalagem 500G	VITARELLA	02	**R$ 4,42**	**R$ 8,84**
9	Leite Em Pó Origem - De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo	**459637**	Embalagem 200G	CCGL	01	**R$ 6,20**	**R$ 6,20**
10	Frios Variedade: Mortadela De Frango - Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	**447786**	Embalagem 400 Gramas	KI-DELICIA	01	**R$ 5,25**	**R$ 5,25**
11	Óleo Vegetal - Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado	**416665**	Embalagem 900ml	LIZA	01	**R$ 6,80**	**R$ 6,80**
12	Peixe Em Conserva Variedade: Sardinha - Apresentação: Descabeçada E Eviscerada, Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível	**449006**	Embalagem 125G	PALMEIRA	01	**R$ 4,00**	**R$ 4,00**
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA (Somatório dos valores totais dos itens)							**R$ 84,14**
QUANTIDADE							**4.300**
VALOR TOTAL DO LOTE (Valor Total da Cesta x Quantidade)							**R$ 361.802,00**

Gameleira /PE, 04 de dezembro de 2023.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AE813EB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - SELEÇÃO PÚBLICA N° 009/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 60, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 009, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TABELAS ABAIXO:

RESULTADO FINAL

• LEGENDA:
CLASSIFICADO = CANDIDATO CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS OFERTADAS;
APROVADO = CANDIDATO QUE CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, TODAVIA A COLOCAÇÃO FICOU FORA DAS VAGAS OFERTADAS;
ELIMINADO = PONTUAÇÃO IGUAL A ZERO OU DESCUMPRIU COM OS REQUISITOS EXIGIDOS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÓDIGO: 001)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**	**TOTAL**	**STATUS**
1	DINALVA GOMES DANTAS	***.627.734-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	RONALDO FÉLIX MAGALHÃES	***.836.134-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
3	MARIA EDIVANIA ALBUQUERQUE DA SILVA	***.931.204-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
4	EDENILSON ISIDORIO DE OLIVEIRA	***.332.244-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
5	VALQUIRIA DE OLIVEIRA	***.009.594-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
6	IOLANDA MARIA CORREIA DE LIRA	***.654.854-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
7	MARIA MONICA DE LIMA SILVA	***.324.644-**	NÃO	100,00	APROVADO
8	ZITA CAETANO RIBEIRO NUNES	***.177.584-**	NÃO	100,00	APROVADO
9	ZIONE PEREIRA DA SILVA	***.059.284-**	NÃO	100,00	APROVADO
10	MARÍLIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA	***.473.104-**	NÃO	100,00	APROVADO
11	MARIA ADELMA DA SILVA	***.220.084-**	NÃO	100,00	APROVADO
12	MARINALVA AVELINO DOS SANTOS	***.970.614-**	NÃO	100,00	APROVADO
13	HUGO LEONARDO LUIZ DA SILVA	***.514.924-**	SIM	100,00	CLASSIFICADO
14	ANA PAULA DA SILVA	***.962.674-**	NÃO	100,00	APROVADO
15	SARAH CAROLINA PEREIRA BUENO	***.198.394-**	NÃO	100,00	APROVADO
16	ROSILEIDE VALDENISE DE MELO	***.200.204-**	NÃO	100,00	APROVADO
17	KARLA KESIANY BARBOSA DA SILVA	***.998.254-**	NÃO	100,00	APROVADO
18	EMMANOELLY CLAUDINA BEZERRA DOS SANTOS LOPES	***.999.924-**	NÃO	100,00	APROVADO
19	RICARDO CACIO LIMA MONTEIRO	***.153.133-**	NÃO	100,00	APROVADO
20	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	***.328.964-**	NÃO	100,00	APROVADO
21	ISLAYNE BEZERRA DE LIMA	***.223.894-**	NÃO	100,00	APROVADO
22	JÉSSICA RAIANE RODRIGUES DA SILVA SOARES	***.525.444-**	NÃO	100,00	APROVADO
23	DAYANE LAÍS DE BRITO	***.761.744-**	NÃO	100,00	APROVADO
24	RÚBIA NEVES DOS SANTOS	***.724.034-**	NÃO	100,00	APROVADO
25	FRANCYELLE TAYANE RODRIGUES DA SILVA	***.032.114-**	NÃO	100,00	APROVADO
26	IGOR CÉSAR PEREIRA DA SILVA	***.665.414-**	NÃO	100,00	APROVADO
27	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	***.686.514-**	NÃO	100,00	APROVADO
28	SAMUEL CLEMENTINO TORRES NETO	***.022.294-**	NÃO	100,00	APROVADO
29	DENIS BRYAN GOMES DA SILVA	***.800.554-**	NÃO	100,00	APROVADO
30	ARTUR FILIPE BEZERRA DA SILVA	***.203.804-**	NÃO	100,00	APROVADO
31	GENILDA ALICE DA COSTA FERREIRA	***.721.544-**	NÃO	90,00	APROVADO
32	SILVANA FERREIRA DA SILVA	***.014.604-**	NÃO	90,00	APROVADO
33	JOELMA CARLA DA SILVA	***.280.574-**	NÃO	90,00	APROVADO
34	DIANA MARCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA	***.666.464-**	NÃO	90,00	APROVADO
35	GEYSON DE ALMEIDA NASCIMENTO	***.318.824-**	NÃO	90,00	APROVADO
36	BEIRRY CHARLE SILVA	***.695.034-**	NÃO	90,00	APROVADO
37	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	***.862.784-**	NÃO	90,00	APROVADO
38	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	***.012.354-**	NÃO	90,00	APROVADO
39	MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	***.037.884-**	NÃO	90,00	APROVADO
40	AMANDA FRANCIELI BARBOSA DE LIRA	***.820.114-**	NÃO	90,00	APROVADO
41	LARISSA KARLA CORREIA LIMA	***.770.314-**	NÃO	90,00	APROVADO
42	THALES GONÇALO DE LIRA SILVA	***.157.924-**	NÃO	90,00	APROVADO
43	JOSÉ ARTHUR PEREIRA DA SILVA	***.710.984-**	NÃO	90,00	APROVADO
44	ALEX DA SILVA BARROS	***.169.864-**	NÃO	80,00	APROVADO
45	JAILSON BARBOSA DOS SANTOS	***.178.974-**	NÃO	80,00	APROVADO
46	LUCIVÂNIA MARIA DE LIMA	***.456.004-**	NÃO	80,00	APROVADO
47	MARIA EDILMA DA SILVA	***.940.774-**	NÃO	80,00	APROVADO
48	ANDREIA MONTE DOS SANTOS BARBOSA	***.247.304-**	NÃO	80,00	APROVADO
49	MARIA BETÂNIA DA SILVA	***.282.004-**	NÃO	80,00	APROVADO
50	SANDRA FERREIRA DE MIRANDA	***.945.444-**	NÃO	80,00	APROVADO
51	JOSEFA SILVA DE SOUZA	***.484.674-**	NÃO	80,00	APROVADO
52	ERICA JOSÉ DA SILVA	***.713.454-**	NÃO	80,00	APROVADO
53	MARIA LETICIA APOLINARIO	***.973.924-**	NÃO	80,00	APROVADO
54	RONALD EUGÊNIO SILVA	***.003.834-**	NÃO	80,00	APROVADO
55	BRUNA MARIA BEZERRA DE ARAUJO	***.553.674-**	NÃO	80,00	APROVADO

56	MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	***.365.404-**	NÃO	80,00	APROVADO
57	ALDAIR	***.742.584-**	NÃO	80,00	APROVADO
58	MARÍLIA MARIA DA SILVA	***.133.634-**	NÃO	80,00	APROVADO
59	WILMA FERNANDA DA SILVA	***.104.894-**	NÃO	80,00	APROVADO
60	MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS	***.319.644-**	NÃO	80,00	APROVADO
61	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	***.573.244-**	NÃO	80,00	APROVADO
62	MARIA CLARA CAVALCANTI LEOPOLDO	***.382.024-**	NÃO	80,00	APROVADO
63	LUAN SANTOS NASCIMENTO	***.633.854-**	NÃO	80,00	APROVADO
64	BIÁGIO FILARDI NETO	***.441.534-**	NÃO	70,00	APROVADO
65	MARIA NEVES DA SILVA	***.770.164-**	NÃO	70,00	APROVADO
66	MARIA BETANIA CAMPOS DE SANTANA	***.975.314-**	NÃO	70,00	APROVADO
67	MARIA DOS PRAZERES DA CONCEIÇÃO ALVES DE ARANTES	***.998.214-**	NÃO	70,00	APROVADO
68	LUCIENE FRANCISCA CORDEIRO	***.212.064-**	NÃO	70,00	APROVADO
69	CINTHYA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA	***.262.924-**	NÃO	70,00	APROVADO
70	CARLOS MEDEIROS DA SILVA	***.742.504-**	NÃO	70,00	APROVADO
71	EDJA JOSÉ DA SILVA	***.230.654-**	NÃO	70,00	APROVADO
72	VERALUCIA MARIA DE SOUZA LIRA	***.086.084-**	NÃO	70,00	APROVADO
73	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	***.624.224-**	NÃO	70,00	APROVADO
74	CHARMONE MOURA DA SILVA	***.536.724-**	NÃO	70,00	APROVADO
75	MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS	***.036.084-**	NÃO	70,00	APROVADO
76	CAMILA KATIA DO NASCIMENTO	***.477.074-**	NÃO	70,00	APROVADO
77	AYRA RODRIGUES DA SILVA	***.603.374-**	NÃO	70,00	APROVADO
78	HELENA SPENCER DE HOLANDA QUEIROZ	***.608.074-**	NÃO	70,00	APROVADO
79	DANIELE VICENTE DA SILVA	***.039.234-**	NÃO	70,00	APROVADO
80	ALINE SILVA GUIMARAES PEREIRA	***.796.984-**	NÃO	70,00	APROVADO
81	AMANDA KELI DA SILVA MELO	***.609.004-**	NÃO	70,00	APROVADO
82	RAQUEL MONTENEGRO BEZERRA DA SILVA	***.862.734-**	NÃO	70,00	APROVADO
83	ALEXANDRA BELO DOS SANTOS	***.819.584-**	NÃO	70,00	APROVADO
84	KAMILLA NUNES DE SOUZA MARROQUIM	***.042.954-**	NÃO	70,00	APROVADO
85	JUSSARA GOMES DA SILVA	***.967.804-**	NÃO	70,00	APROVADO
86	VIVIANE NATÁLIA DA SILVA	***.500.864-**	NÃO	70,00	APROVADO
87	JOSE HELTTER RAMOS DA SILVA	***.442.604-**	NÃO	70,00	APROVADO
88	IRIS GABRIELLY DA SILVA	***.876.794-**	NÃO	70,00	APROVADO
89	WILLIAM VARELA DA SILVA	***.675.874-**	NÃO	70,00	APROVADO
90	MANUEL LUIS DA SILVA	***.984.094-**	NÃO	60,00	APROVADO
91	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	***.912.274-**	NÃO	60,00	APROVADO
92	SIMONE DINIZ MENDES DE VASCONCELOS	***.006.174-**	NÃO	60,00	APROVADO
93	FABIANA CARLOS DA SILVA BARROS	***.313.734-**	NÃO	60,00	APROVADO
94	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	***.367.074-**	NÃO	60,00	APROVADO
95	NERIMAR OLINDINA NOGUEIRA	***.685.674-**	NÃO	60,00	APROVADO
96	MARIA GERIVÂNIA FERREIRA PONTES	***.468.294-**	NÃO	60,00	APROVADO
97	MARCIO DINIZ DE OLIVEIRA	***.972.584-**	NÃO	60,00	APROVADO
98	JOSILEIDE JOSE.DA SILVA	***.671.484-**	NÃO	60,00	APROVADO
99	FLAVIA MENDONCA DA SILVA	***.287.994-**	NÃO	60,00	APROVADO
100	MARITANA RODRIGUES DA CUNHA FERREIRA	***.945.174-**	NÃO	60,00	APROVADO
101	KATIA SILVA DE SANTANA	***.357.664-**	NÃO	60,00	APROVADO
102	MONICA RODRIGUES DOMINGOS	***.307.424-**	NÃO	60,00	APROVADO
103	MARIA EDILEUSA DA SILVA IRMÃ	***.242.974-**	NÃO	60,00	APROVADO
104	FLÁVIA KELLY DA SILVA	***.658.284-**	NÃO	60,00	APROVADO
105	LUCIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	***.486.634-**	NÃO	60,00	APROVADO
106	PRISCILA MARINHO	***.003.624-**	NÃO	60,00	APROVADO
107	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	***.915.594-**	NÃO	60,00	APROVADO
108	SHEILA ANDREZA BARROS DA SILVA	***.148.804-**	NÃO	60,00	APROVADO
109	WHEINGA MARY NASCIMENTO DOS SANTOS	***.351.044-**	NÃO	60,00	APROVADO
110	BRUNA TAMIRES PEREIRA	***.524.034-**	NÃO	60,00	APROVADO
111	MATHEUS HENRIQUE FRANÇA VASCONCELOS	***.969.344-**	NÃO	60,00	APROVADO
112	JOYCE CATARINA TAVARES DA SILVA	***.022.004-**	NÃO	60,00	APROVADO
113	RIQUELE MARTINS AZEVEDO	***.504.144-**	NÃO	60,00	APROVADO
114	HELLEN PAMELA NASCIMENTO SOUSA	***.488.754-**	NÃO	60,00	APROVADO
115	LUIZ FILIPE FERREIRA DA SILVA	***.227.394-**	NÃO	60,00	APROVADO
116	JOÃO PEDRO MARTINS MENDES	***.266.194-**	NÃO	60,00	APROVADO
117	MARIA THAYNA GOMES DA SILVA	***.275.124-**	NÃO	60,00	APROVADO
118	ANA SUELEN SILVA OLIVEIRA	***.887.794-**	NÃO	60,00	APROVADO
119	HIAN HENRIQUE LEITE DA FONSECA	***.345.834-**	NÃO	60,00	APROVADO
120	MARIA ISABELA DA SILVA	***.489.854-**	NÃO	60,00	APROVADO
121	SELMA GABRIELA PAZ DOS SANTOS SILVA	***.329.614-**	NÃO	60,00	APROVADO
122	GUILHERME DIEGO DE MELO DA SILVA	***.319.814-**	NÃO	60,00	APROVADO
123	JOÃO VICTOR RODRIGUES CORREIA	***.714.474-**	NÃO	60,00	APROVADO
124	REJANE MARIA DA CONCEIÇÃO SALES	***.443.564-**	NÃO	50,00	APROVADO
125	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	***.612.324-**	NÃO	50,00	APROVADO
126	MICHELLE FABIANA GONÇALVES DUARTE	***.047.028-**	NÃO	50,00	APROVADO
127	ANTONIA ARAUJO DE SANTANA	***.479.274-**	NÃO	50,00	APROVADO
128	LUANA MÔNICA DE LIMA AGUIAR	***.395.304-**	NÃO	50,00	APROVADO
129	ELLYENYCHA SEVERINO DE FRANÇA	***.063.994-**	NÃO	50,00	APROVADO
130	LEONARDO PICASSO MIRANDA SILVA	***.117.794-**	NÃO	50,00	APROVADO
131	MORGANA DE JESUS BRITO DE ALBUQUERQUE	***.279.184-**	NÃO	50,00	APROVADO
132	VERONICA DE LEMOS	***.292.438-**	NÃO	50,00	APROVADO
133	BRUNO RONALDO DIMAS DE SANTANA	***.752.104-**	NÃO	50,00	APROVADO
134	GLAUCIA	***.764.144-**	NÃO	50,00	APROVADO
135	CLAUDILENE MARIA DOS SANTOS	***.968.654-**	NÃO	50,00	APROVADO
136	THIAGO LINS DE FRANÇA SILVA	***.928.804-**	NÃO	50,00	APROVADO
137	VITOR GONÇALVES DE MELO CONTI SILVA	***.554.374-**	NÃO	50,00	APROVADO
138	DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	***.687.494-**	NÃO	50,00	APROVADO
139	RAYANE MIKAELLE DAS NEVES HENRIQUE	***.408.234-**	NÃO	50,00	APROVADO
140	ERICA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	***.232.194-**	NÃO	50,00	APROVADO
141	MARIA NICOLE SANTOS CÂNDIDO DA SILVA	***.662.884-**	NÃO	50,00	APROVADO
142	MARIA CECILIA VARELA SILVA	***.755.944-**	NÃO	50,00	APROVADO
143	CLÁUDIA DE OLIVEIRA FABIANO	***.008.567-**	NÃO	40,00	APROVADO
144	JOELMA MARIA DA SILVA	***.815.144-**	NÃO	40,00	APROVADO

145	VIRGINIA MARIA CORREIA DE LIRA	***.774.514-**	NÃO	40,00	APROVADO
146	VANDILMA DE FÁTIMA DA SILVA	***.041.374-**	NÃO	40,00	APROVADO
147	ELIZANDRA MENDES GONÇALVES SOARES	***.802.514-**	NÃO	40,00	APROVADO
148	JOSÉ MARIO GOMES	***.748.034-**	NÃO	40,00	APROVADO
149	MANUELA CABRAL DE MELO	***.071.355-**	NÃO	40,00	APROVADO
150	MÔNICA JOSEFA DA SILVA	***.802.784-**	NÃO	40,00	APROVADO
151	LEONARDO MANOEL LUIZ	***.553.964-**	NÃO	40,00	APROVADO
152	RUBERLANIA MARIA DIMAS	***.707.054-**	NÃO	40,00	APROVADO
153	CLAUDIA MONICA DE LIMA SILVA	***.258.724-**	NÃO	40,00	APROVADO
154	ARLLINGTON AGUIAR DA SILVA	***.879.664-**	NÃO	40,00	APROVADO
155	EDUARDA SUED BEZERRA DANTAS	***.924.184-**	NÃO	40,00	APROVADO
156	CLEITON JOSÉ DA SILVA	***.322.414-**	NÃO	40,00	APROVADO
157	LAIS APARECIDA MARTINS TENORIO	***.715.584-**	NÃO	40,00	APROVADO
158	JOYCE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.311.894-**	NÃO	40,00	APROVADO
159	ANA CECÍLIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	***.247.094-**	NÃO	40,00	APROVADO
160	KEILA BARROS ALVARES MELO	***.473.684-**	NÃO	30,00	APROVADO
161	DANIEL GOMES FERREIRA	***.344.405-**	NÃO	30,00	APROVADO
162	WESLLEY WILHELMM SILVA SALES FILARDI	***.680.004-**	NÃO	30,00	APROVADO
163	KESIA JOYCE CRUZ DE SOUZA	***.287.094-**	NÃO	30,00	APROVADO
164	TAILANY EDUARDA DA COSTA SILVA	***.837.894-**	NÃO	30,00	APROVADO
165	EMANUELLY EWELY DA ROCHA	***.758.614-**	NÃO	30,00	APROVADO
166	WELSON JONATHAN DA CONCEIÇÃO	***.704.574-**	NÃO	30,00	APROVADO
167	REBECA FREITAS CARNEIRO	***.762.732-**	NÃO	30,00	APROVADO
168	ANA KAROLINA GABRIEL DA SILVA SANTOS	***.655.724-**	NÃO	30,00	APROVADO
169	LUCAS HENRIQUE DE LIMA SILVA	***.323.704-**	NÃO	30,00	APROVADO
170	THAMIRYS MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	***.495.134-**	NÃO	30,00	APROVADO
171	MIKAELY DA SILVA ESPÍNDOLA	***.232.294-**	NÃO	30,00	APROVADO
172	MARIA GIVAANEIDY PAULO DOS SANTOS	***.156.534-**	NÃO	20,00	APROVADO
173	FRIDA CAROLINA SABOIA MESEL	***.951.364-**	SIM	20,00	APROVADO
174	RAFAEL BRUNO SILVA	***.628.274-**	NÃO	20,00	APROVADO
175	ALINY TORRES DA SILVA	***.965.214-**	NÃO	20,00	APROVADO
176	ANDELANDIA MARIA DO NASCIMENTO	***.522.764-**	NÃO	20,00	APROVADO
177	HUGO LEONARDO MARTINS DA SILVA	***.433.594-**	NÃO	20,00	APROVADO
178	SARAH WESLLEY MARINHO ALVES	***.656.264-**	NÃO	20,00	APROVADO
179	TAYS EDNEIDE DOS SANTOS	***.590.414-**	NÃO	20,00	APROVADO
180	JOSÉ DÁCIO DA COSTA BARBOSA	***.959.714-**	NÃO	20,00	APROVADO
181	JOSÉ LUCAS DA SILVA VERÇOSA	***.922.764-**	NÃO	20,00	APROVADO
182	MARIA LUCINEIDE SOUZA LEAO	***.040.364-**	NÃO	20,00	APROVADO
183	GEANE CARLA GOMES DE SOUZA	***.465.224-**	NÃO	10,00	APROVADO
184	MARIA GABRIELA DA SILVA ALMEIDA	***.512.254-**	NÃO	10,00	APROVADO
185	TACIANA HILDA DOS SANTOS	***.188.314-**	NÃO	10,00	APROVADO
186	RUTE NUNES VIEIRA	***.433.224-**	NÃO	10,00	APROVADO
187	JOSE DARLAN LIMA DOS PRAZERES	***.713.984-**	NÃO	10,00	APROVADO
188	MOISÉS BARBOSA	***.584.994-**	SIM	10,00	APROVADO
189	WALLISON SIQUEIRA DA SILVA	***.349.704-**	NÃO	10,00	APROVADO
190	MARCOS WINYCIUS DA SILVA	***.129.294-**	NÃO	10,00	APROVADO
191	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	***.313.094-**	NÃO	10,00	APROVADO
192	ANA CLARA DA SILVA SANTOS	***.022.354-**	NÃO	10,00	APROVADO
193	JULIANA EMELLE FERNANDES DA SILVA	***.391.834-**	NÃO	10,00	APROVADO
194	MONALISA LAÍS SILVA	***.256.544-**	NÃO	10,00	APROVADO
195	BRUNO CARLOS DE SENA	***.473.524-**	NÃO	10,00	APROVADO
196	MARIA EDUARDA TENORIO DA SILVA	***.129.094-**	NÃO	10,00	APROVADO
197	GABRIEL LUIS PEREIRA DE CARVALHO	***.281.994-**	NÃO	10,00	APROVADO
198	SEVERINA MARIA DE LEMOS	***.590.084-**	NÃO	-	ELIMINADO
199	HELENA MARIA DA SILVA	***.765.524-**	NÃO	-	ELIMINADO
200	ANGELA SERAFIM DOS SANTOS NASCIMENTO	***.739.984-**	NÃO	-	ELIMINADO
201	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LOESCH	***.929.724-**	NÃO	-	ELIMINADO
202	ELOISA THAINÁ ALVES DA SILVA DE ARAÚJO	***.965.974-**	NÃO	-	ELIMINADO
203	ALEX JUNIOR DO NASCIMENTO SILVA	***.815.334-**	NÃO	-	ELIMINADO
204	MARIA VITORIA DE LEMOS RODRIGUES	***.642.204-**	NÃO	-	ELIMINADO
205	BRENDDA JAMILLY DE FARIAS SALES	***.146.174-**	NÃO	-	ELIMINADO
206	MARIA EDUARDA DE MELO SILVA	***.375.834-**	NÃO	-	ELIMINADO
207	LUIS FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO	***.799.844-**	NÃO	-	ELIMINADO

AUXILIAR DE FARMÁCIA (CÓDIGO: 002)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PCD	TOTAL	STATUS
1	DANILO QUINTELLA WEST	***.633.535-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	CATARINA GLYCE BARBOSA DA SILVA	***.197.154-**	NÃO	100,00	APROVADO
3	LEONIRA SUZANE PEREIRA DA SILVA	***.988.434-**	NÃO	100,00	APROVADO
4	ANDERSON RICARDO RIBEIRO	***.782.854-**	NÃO	100,00	APROVADO
5	MARIA RIZETE DE LIMA LIVINO	***.655.594-**	NÃO	100,00	APROVADO
6	MARIA FERREIRA DA SILVA	***.692.544-**	NÃO	90,00	APROVADO
7	HANNESSA DE MELO PAIXAO	***.565.454-**	NÃO	90,00	APROVADO
8	ADRYELLE MILENE SOUZA DE LIMA	***.671.444-**	NÃO	80,00	APROVADO
9	IATIARA ROMÃO DE ARAUJO	***.056.334-**	NÃO	70,00	APROVADO
10	ROSANA CRISTINA SANTOS DE ANDRADE	***.729.714-**	NÃO	70,00	APROVADO
11	RAGNER RAFAEL DE ARAÚJO SILVA	***.995.264-**	NÃO	70,00	APROVADO
12	EDUARDO GOMES DA SILVA	***.284.594-**	NÃO	60,00	APROVADO
13	RUBENS JOSÉ ADRIANO DA SILVA	***.128.474-**	NÃO	60,00	APROVADO
14	ROSANGELA SOARES DA SILVA	***.087.194-**	NÃO	60,00	APROVADO
15	LOIRIANY PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	***.039.454-**	NÃO	60,00	APROVADO
16	ALEX DOUGLAS SANTANA DA SILVA	***.863.464-**	NÃO	60,00	APROVADO
17	JOSICLEIDE MARIA DA CRUZ COSTA	***.138.324-**	NÃO	40,00	APROVADO
18	AMANDA DE PAULA LIRA	***.360.794-**	SIM	40,00	CLASSIFICADO
19	DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA	***.898.794-**	NÃO	40,00	APROVADO
20	SHIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS	***.592.594-**	NÃO	40,00	APROVADO
21	THAYS ARAUJO PEREIRA BESERRA	***.967.114-**	NÃO	40,00	APROVADO
22	JOÃO VICTOR BEZERRA DA SILVA	***.329.854-**	NÃO	40,00	APROVADO

23	CARLOS ADRIANO AZEVEDO DA SILVA	***.689.024-**	NÃO	30,00	APROVADO
24	JULIANA MARIA ARCOVERDE GUSMÃO	***.693.114-**	NÃO	30,00	APROVADO
25	VAMDILMA MARIA SOARES	***.424.904-**	NÃO	30,00	APROVADO
26	NADJA APARECIDA DANTAS DA SILVA	***.477.624-**	NÃO	20,00	APROVADO
27	MICHELI NERI DE MEREIROS	***.279.404-**	NÃO	-	ELIMINADO
28	MEIRIELE CAMPOS DA SILVA	***.734.374-**	NÃO	-	ELIMINADO
29	ANDRÉIA CORREIA LEITE SOUZA	***.506.714-**	NÃO	-	ELIMINADO
30	LEIA ANDRADE	***.908.034-**	NÃO	-	ELIMINADO
31	RYANNE HANDRIELLY MEDEIROS DE MOURA	***.462.804-**	NÃO	-	ELIMINADO
32	MARIA FLÁVIA DA SILVA	***.567.704-**	NÃO	-	ELIMINADO
33	JOSÉ VITOR	***.916.824-**	NÃO	-	ELIMINADO
34	THAMIRYS MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	***.495.134-**	NÃO	-	ELIMINADO
35	TAILANY STEFFANY SILVA DE LIMA	***.533.534-**	NÃO	-	ELIMINADO
36	MARIA GABRIELA	***.112.638-**	NÃO	-	ELIMINADO
37	EMANUEL DALVINO DO NASCIMENTO SANTOS	***.403.294-**	NÃO	-	ELIMINADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO: 003)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PCD	TOTAL	STATUS
1	SINEIDE MARIA RAMOS DA SILVA	***.564.064-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	EDIJANE MARIA FERREIRA	***.571.544-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
3	ANDREZA DE FÁTIMA SILVA	***.176.414-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
4	IZAILDA LOPES DOS SANTOS	***.195.194-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
5	ELIZABETE MARIA DA SILVA	***.069.294-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
6	ROSIMERE MARTINS DA SILVA	***.193.054-**	NÃO	90,00	APROVADO
7	SOLANGE OLIVIA DA SILVA	***.599.174-**	NÃO	90,00	APROVADO
8	NATAN VINICIUS DA SILVA	***.528.554-**	NÃO	90,00	APROVADO
9	DEOCLECIO VIEIRA DE ASSIS	***.831.074-**	NÃO	80,00	APROVADO
10	MARIA REJANE ALVES BARBOSA	***.747.414-**	NÃO	80,00	APROVADO
11	ADRIANA NOÊMIA DA SILVA	***.546.444-**	NÃO	80,00	APROVADO
12	ANNA PAULA COSTA	***.804.884-**	NÃO	80,00	APROVADO
13	JOSIVÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO BRITO	***.985.834-**	NÃO	70,00	APROVADO
14	MARIA BETÂNIA SILVA	***.256.364-**	NÃO	70,00	APROVADO
15	ROSINEIDE BEZERRA IRMÃ	***.231.654-**	NÃO	70,00	APROVADO
16	CLAUDENICE PEREIRA LIMA DA SILVA	***.120.314-**	NÃO	70,00	APROVADO
17	MÔNICA FERREIRA DE LIMA	***.678.034-**	NÃO	70,00	APROVADO
18	RILFREMONIQUE@GMAIL.COM	***.786.694-**	NÃO	70,00	APROVADO
19	MICHELE FERREIRA DA SILVA	***.280.094-**	NÃO	70,00	APROVADO
20	EDVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	***.946.644-**	NÃO	70,00	APROVADO
21	MARIA ALINE PAIXÃO DA SILVA	***.512.254-**	NÃO	70,00	APROVADO
22	MARIA DE LOURDES FRANÇA	***.057.794-**	NÃO	60,00	APROVADO
23	MARIA DAS DORES DE LIMA ANDRADE	***.012.954-**	NÃO	60,00	APROVADO
24	CARMELITA JOSEFA DE SOUZA	***.256.224-**	NÃO	60,00	APROVADO
25	GILVANETE RIBEIRO DA SILVA	***.072.564-**	NÃO	60,00	APROVADO
26	ETELVINA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.336.804-**	NÃO	60,00	APROVADO
27	JOSIANE ALVES DE LIMA SOPUZA	***.133.024-**	NÃO	60,00	APROVADO
28	MARIA LUCIA DA SILVA	***.052.274-**	NÃO	60,00	APROVADO
29	JOSE ROQUE DA SILVA	***.567.784-**	NÃO	60,00	APROVADO
30	MARIA HELENA CARDOSO	***.086.684-**	NÃO	60,00	APROVADO
31	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS	***.748.204-**	NÃO	60,00	APROVADO
32	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	***.932.794-**	NÃO	60,00	APROVADO
33	LUIZ MANUEL DO CARMO	***.710.704-**	NÃO	60,00	APROVADO
34	SONIA MARIA DA SILVA	***.186.004-**	NÃO	60,00	APROVADO
35	JAILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	***.465.464-**	NÃO	60,00	APROVADO
36	MARIA BEZERRA DE FRANÇA	***.811.404-**	NÃO	60,00	APROVADO
37	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	***.745.834-**	NÃO	60,00	APROVADO
38	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	***.276.054-**	NÃO	60,00	APROVADO
39	LINALDO PEDRO DE MEDEIROS	***.644.974-**	NÃO	60,00	APROVADO
40	MARIA JOSÉ GUEDES	***.301.194-**	NÃO	60,00	APROVADO
41	SIMONE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO	***.125.884-**	NÃO	60,00	APROVADO
42	JOSEANE PEREIRA DE CARVALHO	***.888.374-**	NÃO	60,00	APROVADO
43	MARIA JOSE NERIS	***.206.354-**	NÃO	60,00	APROVADO
44	JOSEANE MARIA DOS SANTOS	***.206.144-**	NÃO	60,00	APROVADO
45	ELISANGELA MARTINS BARBOSA	***.258.064-**	NÃO	60,00	APROVADO
46	LAUDECI BEZERRA DA SILVA	***.668.924-**	NÃO	60,00	APROVADO
47	MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO	***.517.704-**	NÃO	60,00	APROVADO
48	JOSIAS QUIRINO DA SILVA	***.275.424-**	NÃO	60,00	APROVADO
49	JOSEILDA DE OLIVEIRA SILVA	***.171.074-**	NÃO	60,00	APROVADO
50	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	***.166.934-**	NÃO	60,00	APROVADO
51	VALDINETE ALMEIDA ALVES	***.458.194-**	NÃO	60,00	APROVADO
52	MARIA ELMA DA SILVA MELO	***.570.254-**	NÃO	60,00	APROVADO
53	IRACEMA MARIA CUNHA	***.140.444-**	NÃO	60,00	APROVADO
54	MARIA JOSE DE LIMA	***.859.274-**	NÃO	60,00	APROVADO
55	ADENAILDA COELHO DE ALBUQUERQUE	***.296.634-**	NÃO	60,00	APROVADO
56	ELAINE CRISTINA BORGES DE SOUZA	***.275.664-**	NÃO	60,00	APROVADO
57	FABIANA VERISSIMO DA SILVA	***.938.134-**	NÃO	60,00	APROVADO
58	MARIA JOSE DA SILVA	***.294.774-**	NÃO	60,00	APROVADO
59	LUCIA ELZA DA SILVA BEZERRA	***.007.674-**	NÃO	60,00	APROVADO
60	ANA CARLA FEITOSA DA SILVA	***.136.974-**	NÃO	60,00	APROVADO
61	EDILEUZA MARIA DA SILVA	***.313.314-**	NÃO	60,00	APROVADO
62	MACIELI BEZERRA DA SILVA	***.727.414-**	NÃO	60,00	APROVADO
63	SHIRLEI DA SILVA ALVES	***.537.364-**	NÃO	60,00	APROVADO
64	LUCIVÂNIA DO CARMO DA SILVA	***.982.004-**	NÃO	60,00	APROVADO
65	EDIVANIA MARIA DA SILVA	***.185.224-**	NÃO	60,00	APROVADO
66	SOLANGE LOPES DA SILVA	***.623.234-**	NÃO	60,00	APROVADO
67	MARIA PAULA BEZERRA DA SILVA	***.532.894-**	NÃO	60,00	APROVADO
68	OSCAR RANULFO DE OLIVEIRA NETO	***.774.584-**	NÃO	60,00	APROVADO
69	RENAN DA SILVA DAMASIO	***.482.664-**	NÃO	60,00	APROVADO

70	NATALIA MARIA DA SILVA	***.199.034-**	NÃO	60,00	APROVADO
71	CINTIA ROBERTA DA SILVA	***.375.074-**	NÃO	60,00	APROVADO
72	ARLAN CÁSSIO DE AGUIAR	***.695.014-**	NÃO	60,00	APROVADO
73	JAILTON HENRIQUE DA SILVA	***.432.344-**	NÃO	60,00	APROVADO
74	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	***.834.994-**	NÃO	60,00	APROVADO
75	ADRIANA VICENTE DA SILVA	***.053.864-**	NÃO	60,00	APROVADO
76	PAULO ISAAC DA SILVA SANTOS	***.227.024-**	NÃO	60,00	APROVADO
77	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	***.476.514-**	NÃO	60,00	APROVADO
78	MILENA ELIETE DA SILVA	***.035.634-**	NÃO	60,00	APROVADO
79	GLEICE KELLY DAS VIRGENS SILVA	***.019.144-**	NÃO	60,00	APROVADO
80	TATIANE MARIA DE FARIAS	***.564.644-**	NÃO	60,00	APROVADO
81	NADJA DE ANDRADE SILVA	***.931.964-**	NÃO	50,00	APROVADO
82	OZENILDA PATRÍCIA DE SOUZA	***.784.684-**	NÃO	50,00	APROVADO
83	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	***.681.354-**	NÃO	50,00	APROVADO
84	GRACIANA MARIA DE SOUZA	***.653.144-**	NÃO	50,00	APROVADO
85	DALVA ROSA MARTINS DE SALES	***.177.084-**	NÃO	50,00	APROVADO
86	ELIANE ISABELE DA SILVA	***.011.264-**	NÃO	50,00	APROVADO
87	JANICLEIDE SEVERINA DA SILVA	***.222.794-**	NÃO	50,00	APROVADO
88	VANESSA SILVA DE LIMA GUERREIRO	***.619.934-**	NÃO	50,00	APROVADO
89	GERLANE ILZA DOS SANTOS	***.736.104-**	NÃO	50,00	APROVADO
90	MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	***.698.164-**	NÃO	50,00	APROVADO
91	LARISSA FRANCIELLE DA SILVA	***.591.604-**	NÃO	50,00	APROVADO
92	VIVIANE JOSEFA DA SILVA	***.153.194-**	NÃO	50,00	APROVADO
93	JOSÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA	***.215.594-**	SIM	50,00	CLASSIFICADO
94	VANESSA INACIA DA SILVA	***.444.284-**	NÃO	50,00	APROVADO
95	MARIA DE FÁTIMA DE OILVEIRA	***.309.314-**	NÃO	40,00	APROVADO
96	SANDRA BARBOSA DA SILVA	***.165.404-**	NÃO	40,00	APROVADO
97	MARIA DO CARMO FERREIRA AGOSTINHO	***.569.174-**	NÃO	40,00	APROVADO
98	CELMA PEREIRA DA SILVA	***.349.424-**	NÃO	40,00	APROVADO
99	JACKSON DE ARAÚJO VIEIRA	***.821.954-**	NÃO	40,00	APROVADO
100	SANDRA MARIA DA SILVA	***.511.994-**	NÃO	40,00	APROVADO
101	NADEGE DA PAZ FELIX	***.958.004-**	NÃO	40,00	APROVADO
102	JAILMA MARIA DE LIMA	***.338.304-**	NÃO	40,00	APROVADO
103	MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA	***.720.814-**	NÃO	40,00	APROVADO
104	CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	***.256.774-**	NÃO	40,00	APROVADO
105	HUANDREA ALVES DA SILVA	***.083.718-**	NÃO	40,00	APROVADO
106	ELIANE BARBOSA LIRA DE LIMA	***.679.214-**	NÃO	30,00	APROVADO
107	MARIA FRANCIANE DE OLIVEIRA CARDOSO	***.172.664-**	NÃO	30,00	APROVADO
108	ANA PAULA DA SILVA	***.787.864-**	NÃO	30,00	APROVADO
109	LEDIONE ALVES PACHECO	***.768.934-**	NÃO	30,00	APROVADO
110	VALKIRIA SANTINA DA SILVA	***.808.404-**	NÃO	30,00	APROVADO
111	TAYLANE PEREIRA DA SILVA	***.877.824-**	NÃO	30,00	APROVADO
112	NATALIA MARIA MARTINS	***.373.754-**	NÃO	30,00	APROVADO
113	ALINE BEZERRA DA SILVA	***.426.384-**	NÃO	30,00	APROVADO
114	JOÃO VICTOR DOS SANTOS	***.592.674-**	NÃO	30,00	APROVADO
115	JOSE RINALDO SOARES	***.537.214-**	NÃO	20,00	APROVADO
116	CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS SILVA	***.611.784-**	NÃO	20,00	APROVADO
117	CICERA REJANE DA CONCEIÇÃO	***.440.977-**	NÃO	20,00	APROVADO
118	MARIA DE FATIMA VANDERLEI NASCIMENTO	***.046.664-**	NÃO	20,00	APROVADO
119	MARIA JOSE DE PAULA	***.833.984-**	NÃO	20,00	APROVADO
120	SILVÂNIA HENRIQUE DOS SANTOS	***.065.314-**	NÃO	20,00	APROVADO
121	PATRICIA MARIA DE MELO	***.329.004-**	NÃO	20,00	APROVADO
122	ELISON SILVESTRE COSTA	***.122.634-**	NÃO	20,00	APROVADO
123	MILENA JOSEFA DA SILVA	***.708.774-**	NÃO	20,00	APROVADO
124	SELMA MARGARIDA DOS SANTOS	***.726.014-**	NÃO	10,00	APROVADO
125	MARIA LUCIA FELIX PEREIRA	***.779.654-**	NÃO	10,00	APROVADO
126	RAFAEL BRUNO SILVA	***.628.274-**	NÃO	10,00	APROVADO
127	JACKELLAYNE PRICILLA SANTOS SILVA	***.516.514-**	NÃO	10,00	APROVADO
128	GLEIDSON RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA	***.932.414-**	NÃO	10,00	APROVADO
129	VALDILEIDE ZEFERINA DOS ANJOS	***.066.384-**	NÃO	10,00	APROVADO
130	MARIA JOSÉ DE LACERDA	***.857.724-**	NÃO	-	ELIMINADO
131	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	***.848.564-**	NÃO	-	ELIMINADO
132	ROSIVANIA MARIA DA CONCEICAO	***.971.604-**	NÃO	-	ELIMINADO
133	MARIA IZIDIO SALES DA SILVA LIMA	***.793.374-**	NÃO	-	ELIMINADO
134	MARIA EDUARDA DE LIMA	***.534.674-**	NÃO	-	ELIMINADO
135	MAIARA SILVA DE ARAUJO	***.198.304-**	NÃO	-	ELIMINADO
136	SARA TEIXEIRA SOUZA DA SILVA	***.905.474-**	NÃO	-	ELIMINADO

COZINHEIRO (CÓDIGO: 004)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**	**TOTAL**	**STATUS**
1	MARIA DA GLORIA SILVA LIMA	***.361.304-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	MARIA JOSÉ DA SILVA	***.370.734-**	NÃO	80,00	CLASSIFICADO
3	MARIA JOSÉ DA SILVA ESPÍNDOLA	***.231.984-**	NÃO	80,00	CLASSIFICADO
4	MARIA DO CARMO CORREIA DA SILVA SANTANA	***.907.704-**	NÃO	60,00	CLASSIFICADO
5	LUCIANA MARIA DE SANTANA	***.455.824-**	NÃO	60,00	CLASSIFICADO
6	ROSIMARY RIZZI LINS	***.680.494-**	NÃO	60,00	CLASSIFICADO
7	SUELI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	***.818.274-**	NÃO	60,00	CLASSIFICADO
8	MARIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	***.323.314-**	NÃO	60,00	CLASSIFICADO
9	ROSICLEIDE MARIA DO BOMFIM VENANCIO	***.495.784-**	NÃO	60,00	APROVADO
10	JOSE HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO	***.291.444-**	NÃO	60,00	APROVADO
11	EDINICE MARIA DE SOUZA	***.624.764-**	NÃO	40,00	APROVADO
12	GLAUCE MARIA TAVARES	***.594.604-**	NÃO	10,00	APROVADO
13	GRACIETE FELIX DE LIMA	***.203.944-**	NÃO	-	ELIMINADO
14	VANESSA CAROLAINE DA SILVA	***.154.524-**	NÃO	-	ELIMINADO

AUXILIAR DE COZINHA (CÓDIGO: 005)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**	**TOTAL**	**STATUS**

1	MABSAN CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	***.776.334-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	WELLINGTON JOSÉ FERREIRA	***.220.324-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
3	ROSIMERE JOSEFA DA SILVA	***.819.134-**	NÃO	80,00	APROVADO
4	MARIA JOSE DE SANTANA SILVA	***.872.284-**	NÃO	80,00	APROVADO
5	MARIA JOSE DA SILVA	***.523.074-**	NÃO	70,00	APROVADO
6	CLÁUDIO HELENO DOS SANTOS	***.629.464-**	NÃO	70,00	APROVADO
7	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE SANTANA	***.676.634-**	NÃO	60,00	APROVADO
8	NATALINA MARIA OLIVEIRA SILVA DE LIMA	***.343.864-**	NÃO	60,00	APROVADO
9	MARIA BETANIA DOS SANTOS	***.977.964-**	NÃO	50,00	APROVADO
10	MARIA JOSILDA DE LUNA	***.960.208-**	NÃO	50,00	APROVADO
11	SEVERINA FELIX DOS SANTOS	***.026.034-**	NÃO	50,00	APROVADO
12	ADRIANA MARIA DE ALBUQUERQUE	***.618.504-**	NÃO	50,00	APROVADO
13	TACIANA BRAZ FERREIRA	***.732.684-**	NÃO	50,00	APROVADO
14	ROSANGELA FERREIRA DE LIMA	***.189.044-**	NÃO	50,00	APROVADO
15	VANDILMA MARIA TRIBUTINO DA SILVA	***.670.984-**	NÃO	40,00	APROVADO
16	ZELIA FRANCISCA DA COSTA	***.419.454-**	NÃO	30,00	APROVADO
17	WELLINGTON ROBERTO DA SILVA	***.801.134-**	NÃO	30,00	APROVADO
18	EDSON EMANUEL DA SILVA CLAUDINO	***.608.494-**	NÃO	30,00	APROVADO
19	TONALI MARIA DE LIMA	***.031.524-**	NÃO	30,00	APROVADO
20	MARLON MAGNOVYK VASCONCELOS DA SILVA	***.668.334-**	NÃO	10,00	APROVADO
21	EMANUELE DIMAS DA SILVA	***.117.704-**	NÃO	10,00	APROVADO
22	NATALIA LUCIA DE ARAUJO	***.678.514-**	NÃO	-	ELIMINADO
23	MAYARA LAYS VIEIRA DA SILVA	***.832.074-**	NÃO	-	ELIMINADO

PORTEIRO (CÓDIGO: 006)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PCD	TOTAL	STATUS
1	GETÚLIO CARDOSO DA SILVA	***.657.974-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	WILLIAMS BIBIANO DOS SANTOS	***.812.584-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
3	HELIO OTAVIO DA SILVA	***.073.414-**	NÃO	90,00	APROVADO
4	MATEUS RICARDOS LOPES FERREIRA	***.152.884-**	NÃO	80,00	APROVADO
5	VICENTE MIGUEL DE LIRA	***.530.064-**	NÃO	70,00	APROVADO
6	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	***.660.274-**	NÃO	70,00	APROVADO
7	EDSON JOSÉ GOMES	***.039.964-**	NÃO	70,00	APROVADO
8	JOSÉ CARLOS DA SILVA	***.802.344-**	NÃO	70,00	APROVADO
9	JAILSON JOSÉ DA SILVA	***.127.934-**	NÃO	70,00	APROVADO
10	NEY SPENCER DE HOLANDA	***.265.104-**	NÃO	70,00	APROVADO
11	ANTONIO MESSIAS DE LIMA	***.537.414-**	NÃO	60,00	APROVADO
12	CARLOS ANTÔNIO DE FARIAS SALES	***.138.004-**	NÃO	60,00	APROVADO
13	JOSIAS CORDEIRO DOS SANTOS	***.005.714-**	NÃO	60,00	APROVADO
14	JOSE IVANILDO DA SILVA	***.860.894-**	NÃO	60,00	APROVADO
15	TONY RAMOS VIEIRA	***.576.734-**	NÃO	60,00	APROVADO
16	CICERO VICENTE DA SILVA	***.804.534-**	NÃO	60,00	APROVADO
17	RICARDO ANTAO DE ARAUJO	***.311.474-**	NÃO	60,00	APROVADO
18	ANTONIO CARLOS BARBOSA	***.152.294-**	SIM	60,00	CLASSIFICADO
19	JOSÉ WELLINGTON DE ALMEIDA	***.268.474-**	NÃO	60,00	APROVADO
20	JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS	***.516.734-**	NÃO	60,00	APROVADO
21	ROBSON KARLOS DO NASCIMENTO LIMA	***.966.154-**	NÃO	60,00	APROVADO
22	LEONARDO GONÇALVES SOARES FILHO	***.096.324-**	NÃO	60,00	APROVADO
23	JOSE ROBSON GALDINO DA SILVA	***.451.024-**	NÃO	50,00	APROVADO
24	JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO	***.894.824-**	NÃO	50,00	APROVADO
25	JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS	***.736.804-**	NÃO	50,00	APROVADO
26	ALDO LUIS DE MISSENA	***.798.984-**	NÃO	50,00	APROVADO
27	GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA SANTOS	***.239.804-**	NÃO	50,00	APROVADO
28	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	***.047.574-**	NÃO	50,00	APROVADO
29	RAPHAEL VINICIUS DO NASCIMENTO	***.793.204-**	NÃO	50,00	APROVADO
30	IVANILDO LEONCIO DOS SANTOS	***.322.804-**	NÃO	40,00	APROVADO
31	EDMILSON CAETANO DA SILVA	***.053.144-**	NÃO	40,00	APROVADO
32	LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	***.186.824-**	NÃO	40,00	APROVADO
33	LAUBER CAVALCANTI	***.839.684-**	NÃO	40,00	APROVADO
34	GIRLAINE BARBOSA DA SILVA	***.823.004-**	NÃO	40,00	APROVADO
35	JOSÉ BRUNO DE LIMA ANDRADE	***.566.664-**	NÃO	40,00	APROVADO
36	VALDERLINS SALES DO NASCIMENTO	***.865.284-**	NÃO	30,00	APROVADO
37	WLADEMYR KANNYDL BATISTA FIGUEIREDO	***.756.054-**	NÃO	30,00	APROVADO
38	ANTONIO JOSE MENDES FILHO	***.188.904-**	NÃO	30,00	APROVADO
39	FÁBIO JUNIO DA SILVA	***.424.644-**	NÃO	20,00	APROVADO
40	RICARDO BOMFIM DA SILVA	***.339.244-**	NÃO	20,00	APROVADO
41	JOSÉ DIEGO DA SILVA	***.008.394-**	NÃO	20,00	APROVADO
42	CARLOS JOSÉ DA SILVA	***.870.794-**	NÃO	-	ELIMINADO
43	DIOGO DOS REIS ALBUQUERQUE	***.480.374-**	NÃO	-	ELIMINADO
44	ZILDO MANUEL DA SILVA	***.005.854-**	NÃO	-	ELIMINADO
45	LUCAS VINÍCIUS DA SILVA	***.755.864-**	NÃO	-	ELIMINADO

VIGILANTE (CÓDIGO: 007)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PCD	TOTAL	STATUS
1	NOBERTO JOSE DOS SANTOS	***.678.634-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	SOLON LUIZ BEZERRA FILHO	***.079.184-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
3	GLAUCIO MARIO DA SILVA JUNIOR	***.781.344-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
4	DILSON FRANCISCO DA CRUZ	***.183.594-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
5	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	***.066.975-**	NÃO	100,00	APROVADO
6	RUBEN NASCIMENTO DE SOUZA	***.118.724-**	NÃO	100,00	APROVADO
7	LUIS FELIPE DO VALE	***.021.024-**	NÃO	100,00	APROVADO
8	HELIO OTAVIO DA SILVA	***.073.414-**	NÃO	90,00	APROVADO
9	LUIS CLEMENTE DE SOUZA	***.291.234-**	NÃO	90,00	APROVADO
10	DAVI EVANGELISTA DA SILVA PAIXÃO	***.481.214-**	NÃO	90,00	APROVADO
11	EBSON PEREIRA LEÃO	***.003.384-**	NÃO	90,00	APROVADO
12	RAFAEL ALVES DA SILVA	***.981.894-**	NÃO	90,00	APROVADO
13	DOUGLAS OLIVEIRA GALDINO ALVES	***.355.544-**	NÃO	90,00	APROVADO
14	PEDRO FERREIRA DINIZ	***.842.274-**	NÃO	80,00	APROVADO

15	CICERO FIRMINO DE LUCENA	***.001.744-**	NÃO	80,00	APROVADO
16	MARKSON BATISTA SANTOS DE LIRA	***.037.464-**	NÃO	80,00	APROVADO
17	FLAVIO JOAQUIM DA SILVA	***.366.404-**	NÃO	80,00	APROVADO
18	ANA CRISTINA VITORINO	***.582.674-**	NÃO	80,00	APROVADO
19	PEDRO CAVALCANTE DE LIMA	***.763.264-**	NÃO	70,00	APROVADO
20	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	***.124.014-**	NÃO	70,00	APROVADO
21	SIVALDO JOSE FERREIRA	***.211.134-**	NÃO	70,00	APROVADO
22	MARCOS PEDRO FLOR	***.245.834-**	NÃO	70,00	APROVADO
23	SEVERINO JOSÉ DA SILVA	***.656.344-**	NÃO	70,00	APROVADO
24	ODEILSON JOSÉ DOS SANTOS	***.297.004-**	NÃO	70,00	APROVADO
25	JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA	***.070.854-**	NÃO	70,00	APROVADO
26	JOSE EDSON DA SILVA	***.265.734-**	NÃO	70,00	APROVADO
27	MARINALDO MANOEL DA SILVA	***.285.668-**	NÃO	70,00	APROVADO
28	ISRAEL JOSE DA SILVA	***.329.304-**	NÃO	60,00	APROVADO
29	MARCOS SANTANA SANTOS	***.966.485-**	NÃO	60,00	APROVADO
30	JOSÉ ANTÔNIO SOARES DA SILVA	***.406.564-**	NÃO	60,00	APROVADO
31	JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	***.373.354-**	NÃO	60,00	APROVADO
32	ALEXSANDRO SOARES DE ANDRADE	***.594.604-**	NÃO	60,00	APROVADO
33	ESTACIO BEZERRA DA SILVA NETO	***.898.354-**	NÃO	50,00	APROVADO
34	LUAN ICARO LYRA DE SOUZA	***.271.434-**	NÃO	50,00	APROVADO
35	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	***.551.304-**	NÃO	40,00	APROVADO
36	MARCELO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	***.845.864-**	NÃO	40,00	APROVADO
37	MARCELO MANOEL DA SILVA	***.152.874-**	NÃO	40,00	APROVADO
38	ELINALDO JOÃO DO NASCIMENTO DA SILVA	***.909.154-**	NÃO	40,00	APROVADO
39	LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	***.186.824-**	NÃO	40,00	APROVADO
40	ALEXSANDRO DA SILVA	***.121.024-**	NÃO	30,00	APROVADO
41	ERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.491.924-**	NÃO	30,00	APROVADO
42	JEANDERSON BARBOSA RAMOS	***.179.624-**	NÃO	30,00	APROVADO
43	MARCOS JOSE DOS SANTOS	***.580.474-**	NÃO	30,00	APROVADO
44	EDINALDO GOMES DA SILVA	***.503.664-**	NÃO	10,00	APROVADO
45	JÁRIO FERREIRA DE LIMA	***.433.984-**	NÃO	-	ELIMINADO
46	LAURINALDO LAURO DE LEMOS	***.259.834-**	NÃO	-	ELIMINADO
47	BARTOLOMEU BARBOSA DOS SANTOS	***.775.024-**	NÃO	-	ELIMINADO

Gravatá, 04 de março de 2024.

JASON SILVA MARINHO
Presidente da CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:D826025E

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - SELEÇÃO PÚBLICA N° 010/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 61, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TABELAS ABAIXO:

RESULTADO FINAL

• LEGENDA:
CLASSIFICADO = CANDIDATO CLASSIFICADO DENTRO DAS VAGAS OFERTADAS;
APROVADO = CANDIDATO QUE CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, TODAVIA A COLOCAÇÃO FICOU FORA DAS VAGAS OFERTADAS;
ELIMINADO = PONTUAÇÃO IGUAL A ZERO OU DESCUMPRIU COM OS REQUISITOS EXIGIDOS.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (CÓDIGO: 001)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**	**TOTAL**	**STATUS**
1	MARIA SUSANA DOS SANTOS	***.893.774-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	MARIA JOSE BEZERRA DE LIRA	***.914.464-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
3	JOSEFA RISOLANGE DA SILVA	***.226.424-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
4	ROSEANE MARIA DOS SANTOS RORIZ	***.658.904-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
5	JOSILENE BEZERRA SILVA	***.409.294-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
6	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA CUNHA DE ANDRADE NETA	***.232.094-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
7	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CAROLINO	***.397.384-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
8	MORGANA OHALY GONÇALVES DA SILVA	***.829.604-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
9	HELENA MARIA PONTES SILVA	***.541.594-**	NÃO	90,00	CLASSIFICADO
10	ROSINEIDE SOARES DA SILVA	***.973.274-**	SIM	90,00	CLASSIFICADO
11	TATIANE ALVES DA SILVA	***.179.294-**	NÃO	90,00	CLASSIFICADO
12	SEVERINA MARIA CAMPOS	***.546.294-**	NÃO	90,00	CLASSIFICADO
13	IRIS FERREIRA DA SILVA	***.438.384-**	NÃO	90,00	CLASSIFICADO
14	FABIANA LEMOS SILVA	***.609.924-**	NÃO	80,00	CLASSIFICADO
15	MARIA LUCENILDA LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	***.235.914-**	NÃO	80,00	CLASSIFICADO
16	RAQUEL FERNANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	***.471.054-**	NÃO	80,00	CLASSIFICADO
17	IRIS JOSENAIDE DA SILVA	***.104.454-**	NÃO	80,00	CLASSIFICADO
18	JOSEANE BEZERRA DA SILVA	***.141.354-**	NÃO	80,00	CLASSIFICADO
19	MANUELA PEREIRA DOS SANTOS	***.300.844-**	NÃO	80,00	CLASSIFICADO
20	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	***.785.734-**	NÃO	70,00	CLASSIFICADO

21	ESTER DA CONCEIÇÃO COSTA	***.057.474-**	NÃO	70,00	CLASSIFICADO
22	ANDRÉA MARIA BARROS PESSÔA	***.831.384-**	NÃO	70,00	APROVADO
23	MERYVAN SOARES DE ALMEIDA	***.090.314-**	NÃO	70,00	APROVADO
24	AMANDA OLIVEIRA DOS PASSOS	***.099.244-**	NÃO	70,00	APROVADO
25	RAFAELA MARIA DO NASCIMENTO	***.194.134-**	NÃO	70,00	APROVADO
26	ROBERVANIA MARIA DE OLIVEIRA	***.386.604-**	NÃO	70,00	APROVADO
27	MARIA CRISTIANA DE MORAIS	***.280.804-**	NÃO	60,00	APROVADO
28	CLAUDENICE PEREIRA DE LIMA DA SILVA	***.120.314-**	NÃO	60,00	APROVADO
29	MARIA GORETE A FONSECA	***.792.574-**	NÃO	60,00	APROVADO
30	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	***.289.224-**	NÃO	60,00	APROVADO
31	GREYZE PAULA DA SILVA DE LIMA BENÍCIO	***.576.614-**	NÃO	60,00	APROVADO
32	ADRIANA MARIA DA SILVA	***.045.754-**	NÃO	60,00	APROVADO
33	HELLEN PAMELA NASCIMENTO SOUSA	***.488.754-**	NÃO	60,00	APROVADO
34	ELIJANE LUZINETE DA SILVA SANTOS	***.287.624-**	NÃO	50,00	APROVADO
35	TARCILA MANUELA CONEGUNDES DE OLIVEIRA	***.747.194-**	NÃO	50,00	APROVADO
36	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	***.012.354-**	NÃO	50,00	APROVADO
37	IRIS MARIA DINIZ SCANONI DE OLIVEIRA	***.238.494-**	NÃO	50,00	APROVADO
38	SOLANGE FERREIRA DE LIMA SILVA	***.864.464-**	NÃO	50,00	APROVADO
39	LUCIONIA LAISA DOS SANTOS	***.658.344-**	NÃO	40,00	APROVADO
40	BRUNA RAFAELE DA SILVA LIMA	***.961.374-**	NÃO	40,00	APROVADO
41	YASMIM FERNANDES DE ARAUJO SILVA	***.860.194-**	NÃO	30,00	APROVADO
42	NATALIA TEIXEIRA DA SILVA	***.832.684-**	NÃO	30,00	APROVADO
43	MARIA ALCINEIDE DA SILVA	***.276.414-**	NÃO	30,00	APROVADO
44	JOSIVANIA MARIA DA SILVA CORREIA DE AMORIM	***.908.364-**	NÃO	20,00	APROVADO
45	ANA CAROLINA BEZERRA DA SILVA	***.346.691-**	NÃO	20,00	APROVADO
46	MARIA ISABEL DA SILVA RAMOS	***.641.574-**	NÃO	20,00	APROVADO
47	EDIVANIA MARIA DA SILVA	***.185.224-**	NÃO	10,00	APROVADO
48	ANTONIA TEIXEIRA DE CARVALHO	***.427.784-**	NÃO	-	ELIMINADO
49	LADJANE CRISTINA DA SILVA	***.743.424-**	NÃO	-	ELIMINADO
50	ERISLANIA FRANCISCA SABINO	***.290.644-**	NÃO	-	ELIMINADO

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA SAMU (CÓDIGO: 002)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PCD	TOTAL	STATUS
1	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	***.740.664-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	JOSEMAR PINHEIRO DA SILVA	***.706.524-**	NÃO	100,00	APROVADO
3	GILSON ALVES DA SILVA	***.208.694-**	NÃO	100,00	APROVADO
4	SILVIO GOMES ALVES	***.900.654-**	NÃO	100,00	APROVADO
5	MANUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.013.714-**	NÃO	100,00	APROVADO
6	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	***.294.464-**	NÃO	100,00	APROVADO
7	MARCELO GOMES DA SILVA	***.718.644-**	NÃO	100,00	APROVADO
8	ALEXSANDRO JOSEÉ DA SILVA	***.552.784-**	NÃO	100,00	APROVADO
9	JOSIVALDO BEZERRA DA SILVA LIMA	***.224.504-**	NÃO	100,00	APROVADO
10	ANDERSON ALVES DA ROCHA	***.624.464-**	NÃO	100,00	APROVADO
11	TIMOTIO DA SILVA LIMA	***.248.464-**	NÃO	100,00	APROVADO
12	ADEMÁRIO JACINTO DA SILVA	***.111.504-**	NÃO	100,00	APROVADO
13	LUCIANO FRANCISCO DE SOUZA	***.425.114-**	NÃO	100,00	APROVADO
14	RAFAEL JUNIOR DOS SANTOS	***.613.994-**	NÃO	100,00	APROVADO
15	ERISVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	***.768.424-**	NÃO	100,00	APROVADO
16	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.504.954-**	NÃO	100,00	APROVADO
17	DOUGLAS LEANDRO RODRIGUES	***.215.914-**	NÃO	100,00	APROVADO
18	MARIO BRUNO RODRIGUES DE MELO	***.692.934-**	NÃO	100,00	APROVADO
19	HENRIQUE LOURENÇO DOS SANTOS	***.136.984-**	NÃO	100,00	APROVADO
20	JERÔNIMO DAMIÃO DA SILVA	***.769.204-**	NÃO	50,00	APROVADO
21	WAGNER DE BARROS SILVA	***.831.024-**	NÃO	-	ELIMINADO
22	MARCOS MICHEL DA SILVA MELO	***.718.164-**	NÃO	-	ELIMINADO

MOTORISTA (CÓDIGO: 003)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PCD	TOTAL	STATUS
1	JOSEANE ALVE DA SILVA	***.495.794-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	URI SOL MESEL	***.055.384-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
3	DIOCIR GONCALVES DIAS	***.220.534-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
4	ROSEILDO TORRES DA SLVA	***.434.164-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
5	NILSON OILIVEIRA DE ARAUJO	***.828.234-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
6	PAULO CESAR MORAIS DE ARAÚJO	***.890.894-**	NÃO	100,00	APROVADO
7	GABRIEL LEMOEL ALVES	***.255.614-**	NÃO	100,00	APROVADO
8	RAFAEL DA SILVA DAMASIO	***.903.624-**	NÃO	100,00	APROVADO
9	CARLOS EDUARDO DA SILVA	***.151.744-**	NÃO	100,00	APROVADO
10	ALLISON AUGUSTO DA SILVA	***.908.274-**	NÃO	100,00	APROVADO
11	LUCIVALDO GENESIO BATISTA DAS NEVES	***.712.204-**	NÃO	100,00	APROVADO
12	MATHEUS ALBUQUERQUE DE ABREU	***.844.624-**	NÃO	100,00	APROVADO
13	JAIRO LUIS DE VASCONCELOS	***.040.454-**	NÃO	90,00	APROVADO
14	JOSE LUCIMAURO DOS SANTOS	***.288.634-**	NÃO	90,00	APROVADO
15	IVAN DA CRUZ BISPO	***.316.465-**	NÃO	90,00	APROVADO
16	ALEXSANDRO QUIRINO DA SILVA	***.928.934-**	NÃO	90,00	APROVADO
17	JOABSON MANOEL DA SILVA	***.056.504-**	NÃO	90,00	APROVADO
18	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.109.724-**	NÃO	80,00	APROVADO
19	CHARLESTON NORONHA BELARMINO	***.634.554-**	NÃO	80,00	APROVADO
20	LUCICLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA	***.457.864-**	NÃO	80,00	APROVADO
21	MARCELO AMANCIO RODRIGUES	***.221.474-**	NÃO	80,00	APROVADO
22	MARCELO VICENTE DOS SANTOS	***.446.484-**	NÃO	80,00	APROVADO
23	WALTER TRAJANO DE LIMA JUNIOR	***.906.424-**	NÃO	80,00	APROVADO
24	GEOVANE RODIGUES DE LIMA	***.625.454-**	NÃO	80,00	APROVADO
25	JAELSON LEMOS DA SILVA	***.453.744-**	NÃO	80,00	APROVADO
26	WAGNER DE BARROS SILVA	***.831.024-**	NÃO	80,00	APROVADO
27	JOSÉ LUIZ DA SILVA	***.076.604-**	NÃO	70,00	APROVADO
28	DEMERSON ALISSON BARROS LINS E NASCIMENTO	***.031.894-**	NÃO	70,00	APROVADO
29	FERNANDO LUIZ TAVARES DE ARAUJO	***.855.024-**	NÃO	60,00	APROVADO

30	JOSÉ GONÇALVES LEÃO BRASIL	***.233.544-**	NÃO	60,00	APROVADO
31	RARON MARQUES DE BARROS	***.658.304-**	NÃO	60,00	APROVADO
32	MAURICIO TOMAIS DA SILVA	***.707.754-**	NÃO	60,00	APROVADO
33	JOSÉ NASARIO DA SILVA	***.659.584-**	NÃO	60,00	APROVADO
34	JOSÉ ADEILSON BERNARDINO DE ALBUQUERQUE	***.780.808-**	NÃO	60,00	APROVADO
35	MANOEL COELHO DE ALBUQUERQUE FILHO	***.535.414-**	NÃO	60,00	APROVADO
36	JOSE EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	***.024.724-**	NÃO	60,00	APROVADO
37	JOSE RICARDO DE ABREU AFONSO	***.448.654-**	NÃO	50,00	APROVADO
38	ALEX BEZERRA DA SILVA	***.920.324-**	NÃO	50,00	APROVADO
39	JADEILSON PEREIRA DA FONSECA	***.143.214-**	NÃO	40,00	APROVADO
40	LEONARDO MANOEL LUIZ	***.553.964-**	NÃO	40,00	APROVADO
41	REGINALDO LUCAS DE SANTANA SILVA	***.032.074-**	NÃO	40,00	APROVADO
42	JEOVÁ MERELIS DA SILVA	***.299.934-**	NÃO	30,00	APROVADO
43	JOSÉ TIAGO DA SILVA	***.405.634-**	NÃO	20,00	APROVADO
44	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	***.228.484-**	NÃO	10,00	APROVADO
45	MARCUS VENÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA FILHO	***.016.324-**	NÃO	10,00	APROVADO
46	CRISTIANO DE LIMA ALVES	***.120.694-**	NÃO	-	ELIMINADO
47	VINICIUS ALVES DA SILVA	***.660.624-**	NÃO	-	ELIMINADO
48	EWERTON EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	***.646.824-**	NÃO	-	ELIMINADO
49	VICTOR ANDERSON BELMIRO DE ANDRADE	***.055.124-**	NÃO	-	ELIMINADO

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CÓDIGO: 004)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PCD	TOTAL	STATUS
1	VALDEMIRO QUINTINO NEVES	***.152.484-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	JOSE RICARDO VICENTE FERREIRA	***.380.104-**	NÃO	100,00	APROVADO
3	EDSON FRANCISCO DE ALMEIDA	***.819.905-**	NÃO	100,00	APROVADO
4	JAILSON HERMENEGILDO DO NASCIMENTO	***.736.274-**	NÃO	100,00	APROVADO
5	SANDRO JOSE DA SILVA FERNANDES	***.730.664-**	NÃO	100,00	APROVADO
6	ODAIR JOSÉ DA SILVA	***.493.968-**	NÃO	100,00	APROVADO
7	ALEXSANDRO JOAO DE PAULA	***.621.314-**	NÃO	100,00	APROVADO
8	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	***.013.294-**	NÃO	100,00	APROVADO
9	RODRIGO BONFIM DA SILVA	***.127.774-**	NÃO	100,00	APROVADO
10	GEISEL GOMES DA SILVA	***.009.574-**	NÃO	100,00	APROVADO
11	DEYVISON SEBASTIÃO DA SILVA	***.585.134-**	NÃO	100,00	APROVADO
12	ERISVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	***.768.424-**	NÃO	100,00	APROVADO
13	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.504.954-**	NÃO	100,00	APROVADO
14	VANDEILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	***.956.504-**	NÃO	100,00	APROVADO
15	GENIVALDO MIGUEL DE QUEIROZ	***.113.404-**	NÃO	90,00	APROVADO
16	PATRICK ERNANDES DE LIRA	***.039.684-**	NÃO	90,00	APROVADO
17	SIBÉRIO GONÇALVES DA SILVA	***.823.754-**	NÃO	90,00	APROVADO
18	MANOEL PARÍCIO DA SILVA	***.505.814-**	NÃO	80,00	APROVADO
19	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	***.239.504-**	NÃO	80,00	APROVADO
20	MARIANO JUAREZ MENDES DOS SANTOS MELO	***.598.564-**	NÃO	80,00	APROVADO
21	WILLIAMS ANDSON DA COSTA	***.907.554-**	NÃO	80,00	APROVADO
22	WALTER GOMES TIBURCIO DE SANTANA	***.826.004-**	NÃO	70,00	APROVADO
23	SEVERINO JOSE DA COSTA	***.301.614-**	NÃO	70,00	APROVADO
24	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA LINS	***.248.304-**	NÃO	60,00	APROVADO
25	JUCIVAN PEDRO DA SILVA	***.894.574-**	NÃO	60,00	APROVADO
26	EDNALDO JOSE DE SOUZA	***.737.054-**	NÃO	50,00	APROVADO
27	JOÃO PAULO RODRIGUES LINS	***.776.254-**	NÃO	40,00	APROVADO
28	CARLOS AUGUSTO BEZERRA PIMENTEL	***.750.194-**	NÃO	30,00	APROVADO
29	ANGELO ARNALDO DA SILVA	***.984.154-**	NÃO	30,00	APROVADO
30	WAGNER DE BARROS SILVA	***.831.024-**	NÃO	-	ELIMINADO

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO (CÓDIGO: 005)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PCD	TOTAL	STATUS
1	MARIA DAS DORES DA SILVA	***.816.704-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	JOSE RENATO VIEIRA	***.587.694-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
3	MOAB DO NASCIMENTO SILVA	***.224.464-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
4	THIAGO CORDEIRO SILVA	***.517.534-**	NÃO	100,00	APROVADO
5	GLEICY BANDEIRA DA CUNHA	***.569.084-**	NÃO	100,00	APROVADO
6	ANDREIA DE QUEIROZ BATISTA LEITE	***.043.468-**	NÃO	100,00	APROVADO
7	MICHELE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	***.489.784-**	NÃO	100,00	APROVADO
8	JOSIAS GOMES DE ANDRADE JUNIOR	***.368.124-**	NÃO	80,00	APROVADO
9	MARIA IZABELLE BEZERRA DE MELO	***.300.154-**	NÃO	80,00	APROVADO
10	CLAUDIANA FERREIRA DA SILVA	***.209.134-**	NÃO	60,00	APROVADO
11	LETICIA RAFAELA SILVA	***.597.964-**	NÃO	10,00	APROVADO

TÉCNICO DE RADIOLOGIA (CÓDIGO: 006)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PCD	TOTAL	STATUS
1	VERONICA MYRIAM GONCALVES LEITAO	***.535.334-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	NILO OLIMPIO DE MOURA JÚNIOR	***.640.894-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
3	JOSE WALMIR FERREIRA	***.837.644-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
4	LUCICLEIDE SANTOS DA COSTA SACRAMENTO	***.927.054-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
5	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	***.415.254-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
6	ADEILTO SANTOS DA SILVA	***.802.604-**	NÃO	100,00	APROVADO
7	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS	***.644.794-**	NÃO	100,00	APROVADO
8	LUCIANO DE MELO	***.486.004-**	NÃO	100,00	APROVADO
9	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.307.764-**	NÃO	100,00	APROVADO
10	CARLOS ANDRE LIRA DE NEGREIROS	***.801.994-**	NÃO	100,00	APROVADO
11	JOSE RENATO DE ALBUQUERQUE CARRERA	***.624.934-**	NÃO	100,00	APROVADO
12	EDNARDO GONÇALVES FERNANDES	***.020.193-**	NÃO	100,00	APROVADO
13	JOSE RIVAMAR DE ANDRADE	***.592.754-**	NÃO	100,00	APROVADO
14	WILDSON BRAGA DE MEDEIROS	***.591.574-**	NÃO	100,00	APROVADO
15	ADRIANA MARLUCE MARIZ BEZERRA DA SILVA	***.504.314-**	NÃO	100,00	APROVADO
16	RANA KELLE VIANA COSTA	***.429.053-**	NÃO	100,00	APROVADO

17	JOSE LUIZ DE SOUZA NETO	***.111.814-**	NÃO	100,00	APROVADO
18	MÁRCIO ANDERSON SILVA DO AMARAL	***.578.114-**	NÃO	100,00	APROVADO
19	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	***.979.784-**	NÃO	100,00	APROVADO
20	MOISÉS GOMES DA SILVA	***.925.024-**	NÃO	100,00	APROVADO
21	JOSE RENATO VIEIRA	***.587.694-**	NÃO	100,00	APROVADO
22	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	***.486.714-**	NÃO	100,00	APROVADO
23	JONATHAN EDUARDO DE ALMEIDA	***.871.614-**	NÃO	100,00	APROVADO
24	ROSANGELA MARIA BATISTA	***.331.324-**	NÃO	100,00	APROVADO
25	ANDRÉ RICARDO DA SILVA	***.391.934-**	NÃO	100,00	APROVADO
26	ERONLUIS CARNEIRO DE OLIVEIRA	***.362.534-**	NÃO	100,00	APROVADO
27	ROGESA VIEIRA LEITE	***.518.134-**	NÃO	100,00	APROVADO
28	LUZIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	***.241.344-**	NÃO	100,00	APROVADO
29	ISABELA CARINA LEITE PEIXOTO	***.987.004-**	NÃO	100,00	APROVADO
30	TIAGO DEYVSON LEITE	***.088.424-**	NÃO	100,00	APROVADO
31	KARLA PATRÍCIA DA SILVA	***.848.564-**	NÃO	100,00	APROVADO
32	RAFAEL MEDEIROS DE SOUSA	***.566.704-**	SIM	100,00	CLASSIFICADO
33	DIEGO RAFAEL BEZERRA DA SILVA	***.636.754-**	NÃO	100,00	APROVADO
34	GRACIONE MARIA DE LIMA	***.385.244-**	NÃO	100,00	APROVADO
35	JOÃO VICTOR LIMA DE SOUZA	***.811.764-**	NÃO	100,00	APROVADO
36	DAYVSON MENEZES DA SILVA	***.464.484-**	NÃO	100,00	APROVADO
37	CRISTIANO GOIANA DA SILVA	***.759.904-**	NÃO	100,00	APROVADO
38	ELAINE AMARAL BARRETO DA SILVA	***.763.064-**	NÃO	100,00	APROVADO
39	ALINE MAYARA	***.696.534-**	NÃO	100,00	APROVADO
40	JERFESSON CORREIA DA SILVA	***.296.064-**	NÃO	100,00	APROVADO
41	EDYELLE LYSANDRA BARROS OLIVEIRA	***.178.664-**	NÃO	100,00	APROVADO
42	EMANUEL CÉSAR DA SILVA GOMES	***.538.524-**	NÃO	100,00	APROVADO
43	EDSON DOS SANTOS LIRA JÚNIOR	***.168.454-**	NÃO	100,00	APROVADO
44	RAIANE CAROL DA SILVA	***.704.954-**	NÃO	100,00	APROVADO
45	GILMAR VIRGINIO DA SILVA	***.150.624-**	NÃO	100,00	APROVADO
46	RAQUEL MENDES DA SILVA	***.243.624-**	NÃO	100,00	APROVADO
47	ADRIANA NASCIMENTO AMORIM	***.882.924-**	NÃO	100,00	APROVADO
48	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS	***.605.444-**	NÃO	90,00	APROVADO
49	MARIA TACIANA SIQUEIRA DA SILVA	***.452.674-**	SIM	90,00	APROVADO
50	ELIANE RODRIGUES DE MELO PAIVA	***.700.494-**	NÃO	90,00	APROVADO
51	ANDERSON DA SILVA SANTOS	***.629.414-**	NÃO	90,00	APROVADO
52	JANIO SOARES DE MELO	***.340.071-**	NÃO	90,00	APROVADO
53	JOSÉ DEMETRYOS DOS SANTOS RIBEIRO	***.205.334-**	NÃO	90,00	APROVADO
54	JOSE MARINHO SOBRINHO NETO	***.222.134-**	NÃO	90,00	APROVADO
55	ALEX CARVALHO DOS SANTOS	***.928.804-**	NÃO	90,00	APROVADO
56	GEOVANE FIRMO DE LIMA	***.909.084-**	NÃO	80,00	APROVADO
57	KARLA JULIANA FERNANDES MARINHO	***.606.844-**	NÃO	80,00	APROVADO
58	CICERA MARIA DA SILVA	***.220.164-**	NÃO	80,00	APROVADO
59	EDIVANIO JOSÉ DE LIMA	***.990.814-**	NÃO	80,00	APROVADO
60	LUCAS JOSE DA SILVA	***.051.104-**	NÃO	80,00	APROVADO
61	WAGNER SOARES DA SILVA	***.097.524-**	NÃO	80,00	APROVADO
62	GECIONE MARIA DOS SANTOS	***.402.134-**	NÃO	80,00	APROVADO
63	MYCHELL JOSE MIRANDA VIEIRA	***.378.544-**	NÃO	80,00	APROVADO
64	LEANDRO ANDRADE DE ALMEIDA	***.164.854-**	SIM	80,00	APROVADO
65	MARCONI MARCIONILO DE SANTANA	***.807.814-**	NÃO	70,00	APROVADO
66	CASSYA REGINA PEREIRA GUIMARÃES	***.316.864-**	NÃO	70,00	APROVADO
67	JÚNIOR RAMOS	***.028.384-**	NÃO	70,00	APROVADO
68	DEYSE FRANCIELE DO NASCIMENTO SILVA	***.676.594-**	NÃO	70,00	APROVADO
69	FABIANA MAGALHÃES DOS SANTOS SILVA	***.609.324-**	NÃO	70,00	APROVADO
70	VALDIR LUIZ DA SILVA	***.681.584-**	NÃO	60,00	APROVADO
71	ALEXMARCK BEZERRA DE LIMA	***.061.434-**	NÃO	60,00	APROVADO
72	ADRIANO DA SILVA BARBOSA	***.951.234-**	NÃO	60,00	APROVADO
73	CLAUDIALEAL	***.264.034-**	NÃO	60,00	APROVADO
74	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	***.617.414-**	NÃO	60,00	APROVADO
75	JUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	***.740.694-**	NÃO	60,00	APROVADO
76	DANILO DA ROCHA ARAÚJO	***.136.634-**	NÃO	60,00	APROVADO
77	ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA	***.523.064-**	NÃO	60,00	APROVADO
78	ANA CARLA DA SILVA MELO	***.110.284-**	NÃO	60,00	APROVADO
79	JÚLIO MATEUS DO NASCIMENTO SILVA	***.691.794-**	SIM	60,00	APROVADO
80	GEOVANIA PEREIRA DE LIMA BRUCKER	***.327.394-**	NÃO	50,00	APROVADO
81	MARIA SUELANE ALMEIDA SILVA	***.918.064-**	NÃO	50,00	APROVADO
82	GILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.986.064-**	NÃO	50,00	APROVADO
83	ELISANELA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	***.784.344-**	NÃO	50,00	APROVADO
84	RANIERE PEREIRA DA SILVA	***.398.294-**	NÃO	50,00	APROVADO
85	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	***.047.574-**	NÃO	50,00	APROVADO
86	AMANDA CRISTINA FERREIRA LIMA	***.038.424-**	NÃO	50,00	APROVADO
87	BRUNA ISLANY DOS SANTOS GOMES	***.744.144-**	NÃO	50,00	APROVADO
88	PAMALLA RAFAELLY BARBOSA OLIVEIRA	***.219.634-**	NÃO	50,00	APROVADO
89	ALCIDEZIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	***.492.164-**	NÃO	50,00	APROVADO
90	VITORIA CARLA DA SILVA	***.673.814-**	NÃO	50,00	APROVADO
91	SILAS HENRIQUE ALVES	***.954.314-**	NÃO	40,00	APROVADO
92	LETICIA SOARES DA SILVA	***.237.894-**	NÃO	40,00	APROVADO
93	DEYVISON SOUZA DA SILVA	***.731.634-**	NÃO	40,00	APROVADO
94	MARIA JADIANE BARBOSA DA SILVA	***.362.054-**	NÃO	40,00	APROVADO
95	THAWANY ALINA LEITE	***.765.884-**	NÃO	40,00	APROVADO
96	JUQUEURE DOMINGOS DOS SANTOS	***.982.424-**	NÃO	40,00	APROVADO
97	JACI KELI PEREIRA DA SILVA	***.431.314-**	NÃO	40,00	APROVADO
98	KATIA REGINA MONTEIRO DE MELO SILVA	***.172.404-**	NÃO	30,00	APROVADO
99	JEFFERSON LOPES DA SILVA	***.834.428-**	NÃO	30,00	APROVADO
100	RUBENS DE SOUZA MONTEIRO	***.015.244-**	SIM	30,00	APROVADO
101	PAULO RICARDO LIMA DE SOUZA	***.545.974-**	SIM	30,00	APROVADO
102	EMANUEL FELIX DE ALBUQUERQUE LIMA	***.037.864-**	NÃO	30,00	APROVADO
103	ISLA MARIA DOS SANTOS SILVA	***.928.585-**	NÃO	30,00	APROVADO
104	RAYRA ESTEFANY MARIA DA SILVA	***.121.674-**	NÃO	30,00	APROVADO
105	DAYANE BARBOSA SILVA	***.031.554-**	NÃO	30,00	APROVADO

106	EDUARDO SEVERINO SALES	***.428.244-**	NÃO	20,00	APROVADO
107	EDILMA MARIA DA SILVA	***.944.904-**	NÃO	20,00	APROVADO
108	EDSON DA SILVA PEREIRA	***.077.394-**	NÃO	20,00	APROVADO
109	BARBHARA DENNYFF ALVES MARTINS	***.930.234-**	NÃO	20,00	APROVADO
110	BRUNO KAYQUE RODRIGUES PACHECO DOS ANJOS	***.194.444-**	NÃO	20,00	APROVADO
111	ADRIELLY NAIARA GONÇALVES DE SÁ SOUSA	***.462.054-**	NÃO	20,00	APROVADO
112	ALEXSANDRO JOSÉ VIANA DE SANTANA	***.733.634-**	SIM	20,00	APROVADO
113	JOSINEIDE DA PAZ DE SANTANA	***.736.054-**	NÃO	10,00	APROVADO
114	BARBARA MARIA DA SILVA	***.342.634-**	NÃO	10,00	APROVADO
115	ANA CRISTINA FIRMINO PARAIZO	***.150.494-**	NÃO	10,00	APROVADO
116	VALERIA JOSEFA DOS SANTOS	***.299.464-**	NÃO	10,00	APROVADO
117	WILSON PAULO DE LEMOS	***.292.044-**	NÃO	10,00	APROVADO
118	MARIA JUCIELMA HONORATO DE LIMA OLIVEIRA	***.773.714-**	NÃO	10,00	APROVADO
119	NAILTON CAVALCANTI DOS SANTOS	***.156.004-**	NÃO	10,00	APROVADO
120	TAYNA EDJANE FERREIRA	***.063.964-**	NÃO	10,00	APROVADO
121	ALINE OLIVEIRA DE SOUZA	***.952.344-**	NÃO	10,00	APROVADO
122	JOSÉ MARCELO SOBRAL CELESTINO	***.712.864-**	NÃO	10,00	APROVADO
123	MIRIAM PONTES DOS SANTOS	***.755.484-**	NÃO	-	ELIMINADO
124	ANDRÉ LÚCIO DA SILVA	***.682.524-**	NÃO	-	ELIMINADO
125	EMANUEL FELIX DE ALBUQUERQUE LIMA	***.037.864-**	NÃO	-	ELIMINADO
126	MYRELLY KETULLY DA SILVA MELO	***.825.964-**	NÃO	-	ELIMINADO
127	RUTH KAROLINE DA SILVA	***.690.474-**	NÃO	-	ELIMINADO

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (CÓDIGO: 007)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PCD	TOTAL	STATUS
1	CRISTIANE SOARES DA SILVA BEZERRA	***.673.554-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
2	DAMIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO	***.245.434-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
3	MARIA GORETE MOREIRA	***.265.544-**	NÃO	90,00	CLASSIFICADO
4	VANUZA MARIA DE PAULA	***.062.434-**	NÃO	80,00	CLASSIFICADO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO (CÓDIGO: 008)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PCD	TOTAL	STATUS
1	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	***.516.014-**	SIM	100,00	CLASSIFICADO
2	ANACLETO ACIOLY PINTO	***.523.714-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
3	MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA SANTOS	***.010.224-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
4	RICARDO CLAUDIO CAVALCANTE	***.758.614-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
5	MARIA SUELI FARIAS	***.748.784-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
6	IVANEIDE BARBOSA DA SILVA	***.537.404-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
7	MARIA TACIANA NUNES DA SILVA	***.620.664-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
8	LARISSE CARLA RIBEIRO DO NASCIMENTO	***.572.124-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
9	VITORIA SIMAO DE OLIVEIRA	***.567.364-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
10	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	***.455.464-**	NÃO	100,00	CLASSIFICADO
11	JAILMA PATRICIA DE LIMA BARBOSA	***.250.574-**	NÃO	90,00	CLASSIFICADO
12	ELIETE VIEIRA DA SILVA	***.604.564-**	NÃO	90,00	CLASSIFICADO
13	EURISELIO FERREIRA DE SOUZA	***.335.734-**	NÃO	80,00	CLASSIFICADO
14	ANDREA BEZERRA DE ARAUJO	***.204.274-**	NÃO	80,00	CLASSIFICADO
15	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	***.978.074-**	NÃO	80,00	CLASSIFICADO
16	CLÁUDIO JUNYO DOS SANTOS	***.037.014-**	NÃO	80,00	CLASSIFICADO
17	SUANY CRISTINA LOURENÇO DE BARROS	***.733.164-**	NÃO	80,00	APROVADO
18	JENIFFER DAYANE PIRES DA SILVA	***.492.604-**	NÃO	80,00	APROVADO
19	BRUNO VINÍCIOS MEDEIROS MENDES	***.177.714-**	NÃO	80,00	APROVADO
20	TERESINHA FERREIRA DE PAULA SIQUEIRA	***.543.704-**	NÃO	70,00	APROVADO
21	VANDILENE SANTANA DE LIRA	***.197.954-**	NÃO	70,00	APROVADO
22	ANDERSON ALVES DE AGUIAR	***.982.754-**	NÃO	70,00	APROVADO
23	ELKASSIA TRAJANO DE OLIVEIRA	***.716.154-**	NÃO	70,00	APROVADO
24	ADSON JOSÉ DOS SANTOS	***.442.684-**	NÃO	70,00	APROVADO
25	MARIA ISABEL CARVALHO	***.068.714-**	NÃO	60,00	APROVADO
26	SANDRA MARIA DA SILVA	***.157.294-**	NÃO	60,00	APROVADO
27	LEONARDO JOSE COSTA CARDOSO	***.087.634-**	NÃO	60,00	APROVADO
28	LIDIA MAYARA SOARS DE SOUSA	***.211.124-**	NÃO	60,00	APROVADO
29	GECIELLY DE SOUZA BARBOSA	***.924.604-**	NÃO	60,00	APROVADO
30	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	***.211.064-**	NÃO	50,00	APROVADO
31	WAGNER SEBASTIÃO DOS SANTOS	***.202.794-**	NÃO	50,00	APROVADO
32	ELLEN CAROLINE DE MOURA VASCONCELOS	***.102.404-**	NÃO	50,00	APROVADO
33	ALYSSON CARLOS DE ANDRADE LIMA	***.640.754-**	NÃO	50,00	APROVADO
34	JACQUELINE SOARES DE MELO	***.569.184-**	NÃO	50,00	APROVADO
35	LARISSA JOANA LEITE DE VASCONCELOS	***.719.804-**	NÃO	50,00	APROVADO
36	GABRIEL DA SILVA CHAGAS	***.469.324-**	NÃO	50,00	APROVADO
37	TRIANNA RAQUEL GONÇALVES BARROS PINHEIRO	***.484.714-**	NÃO	50,00	APROVADO
38	ANA CLARA MOREIRA DOS SANTOS	***.290.254-**	NÃO	50,00	APROVADO
39	CICERA DOMINGOS DA SILVA	***.494.044-**	NÃO	40,00	APROVADO
40	CLENIA MARY DE MOURA E SILVA	***.013.184-**	NÃO	40,00	APROVADO
41	SEVERINA VALDENIA SOARES	***.904.854-**	NÃO	40,00	APROVADO
42	QUITÉRIA POLIANA DA SILVA LIMA	***.818.614-**	NÃO	40,00	APROVADO
43	ANDREZA MARIA FERREIRA	***.442.334-**	NÃO	40,00	APROVADO
44	JOÃO PAULO SILVA CINTRA	***.454.304-**	NÃO	40,00	APROVADO
45	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR	***.554.504-**	NÃO	40,00	APROVADO
46	MARIA RITA ALVES DA SILVA SANTOS	***.038.004-**	NÃO	40,00	APROVADO
47	EVA EMILY DE LIRA	***.583.894-**	NÃO	40,00	APROVADO
48	JAMILLY HENRIQUE SILVA	***.978.444-**	NÃO	40,00	APROVADO
49	ANGELA MARIA DA SILVA	***.803.444-**	NÃO	30,00	APROVADO
50	JESSIKA REGO BARROS	***.815.014-**	NÃO	30,00	APROVADO
51	LETICIA SILVESTRE DE ARAUJO	***.093.594-**	NÃO	30,00	APROVADO
52	SABRINA VITÓRIA GOMES DA SILVA	***.302.154-**	NÃO	30,00	APROVADO
53	ROSENI MARIA DA SILVA	***.612.124-**	NÃO	10,00	APROVADO
54	LUCICLECIA ALVES EPIFANIO	***.462.404-**	NÃO	10,00	APROVADO
55	LUCAS CALCAGNO	***.925.264-**	NÃO	10,00	APROVADO

56	JOSÉ CARLOS TRAJANO BARBOSA	***.711.394-**	NÃO	-	ELIMINADO

Gravatá, 04 de março de 2024.

JASON SILVA MARINHO
Presidente da CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:EDAB3C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 - SDSDH

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 - SDSDH
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) e em virtude do atendimento parcial das metas ofertadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2023, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º **01/2024** - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, visando a seleção de propostas de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para a execução de SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, NO MUNICÍPIO DE OLINDA, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados, no Município de Olinda.
1.2. Para fins deste Edital, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante denominada tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3°, § 1°, da Lei Federal n° 8.742/93, alterada pela Lei Federal n° 12.435/2011.
1.3. Para a execução do objeto previsto no presente edital, não será admitida a proposição para atuação em rede entre OSC's.
1.4. As OSC's interessadas em participar do chamamento público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Propostas, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no município de Olinda, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

3. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1 O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – Plano de Trabalho para atendimento a crianças e adolescentes, de acordo com a RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), bem como as demais RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECÍFICAS DO OBJETO DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, além dos princípios, diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – MDS, devendo ser consideradas as descrições dos serviços bem como a equipe de referência previstas no ANEXO I – Plano de Trabalho para atendimento a crianças e adolescentes.
4. DOS ANEXOS
4.1 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - para atendimento a crianças e adolescentes.
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES
ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA
ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
5. DAS METAS DE ATENDIMENTO
5.1 As metas remanescentes de atendimento almejadas neste Edital somam o número de 120 (oitocentas) distribuídas conforme discriminação no quadro abaixo:
SCFV Crianças e Adolescentes

CRAS	**TERRITÓRIO**	**06 a 17 anos**
Bairro Novo CRAS 6	RPA 6: Alto da Nação, Bultrins, Alto da Mina e Jardim Fragoso. RPA 7: Bairro Novo, Casa Caiada e Jardim Atlântico	60
Cidade Tabajara CRAS 7	RPA 9: Tabajara e Zona Rural.	60
	TOTAL	**120**

• A meta estabelecida corresponde a todo o território de referência do CRAS.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser formalizado em decorrência deste EDITAL, serão atendidos pela dotação orçamentária prevista no exercício de 2024 e subsequentes, abaixo indicadas:
I - Dotação Orçamentária FMAS: Fonte: 1660; Elemento Despesa: 335043; Projeto Atividade: 3010; Programa: 3008; Ação: 003; unidade gestora: FMAS/PMO
6.1.1 Valor de Referência:

Faixa Etária	Valor unitário FMAS
Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos	R$ 90,00

6.2 O teto para execução do serviço, a ser custeado pelo FMAS, será de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), e será estabelecido conforme as descrições do Anexo I – Plano de Trabalho - para atendimento a crianças e adolescentes para execução da parceria no período previsto de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, nas hipóteses abaixo relacionadas:
I – pela necessidade de continuidade da execução do objeto do Termo de Colaboração, mediante justificativa técnica;
II – em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
III – em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do artigo 55, parágrafo único da Lei 13.019, de 2014.
6.3 A liberação dos recursos será trimestral considerando a disponibilidade orçamentária e financeira e após análise da prestação de contas parcial.
6.4 os valores dos repasses dos recursos públicos deverão ser depositados em conta bancária específica da parceria, indicada no Instrumento de parceria (Termo de Colaboração), utilizada exclusivamente para movimentação financeira referente ao objeto pactuado, vinculado a este Edital de Chamamento.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção, conforme artigo 21 do Decreto Municipal n° 148/2017, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público foi constituída na forma da Portaria nº 015/2023 - SDSDH, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 05 de dezembro sendo composta pelos seguintes membros:
I- Titulares:

Membro	Matrícula
Karla Nascimento Ramos Soares	72.920-5
Carla Cynyra Candido Graciano	19.103-5
Rosiane Tenório da Silva	68.830-4

II- Suplentes:

Membro	Matrícula
Lara J.Nogueira de Carvalho B. de Medeiros	48863-1
Eliane Lopes da Silva	64.840-1
Josineide Ferreira da Silva	42.484-6

7.2 Os membros da Comissão deverão ter experiência na área de Assistência Social.
7.3 O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da Organização da Sociedade Civil.
7.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8. ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	05/03 a 05/04/2024
02	Prazo para impugnação do Edital	08 a 11/04/2024
03	Envio das propostas pelas OSC's	12, 15 e 16/03/2024
04	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	17 a 23/04/2024
05	Divulgação do resultado preliminar	24/04/2024
06	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	25/04 a 02/05/2024
07	Prazo para respostas aos recursos, se houver	03 a 09/05/2024
08	Homologação e publicação do resultado definitivo das decisões recursais proferidas, se houver	10/05/2024

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O envelope, contendo a proposta de Plano de Trabalho e demais documentos exigidos desde o início neste edital, ambos com uma cópia em versão digital (CD ou pen drive), no formato PDF, deverá estar lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com a referência Edital de Chamamento Público n.º 01/2024, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico, impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

Data do início de recebimento das propostas: ___/___/2024
Data do término do recebimento das propostas: ___/___/2024
Horário: das 8h às 13h
Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, localizada nesta cidade de Olinda, na Av. Getúlio Vargas, 536, Bairro Novo.
Equipe de Recebimento: Comissão de Seleção

9.2. A Comissão de Seleção ao receber os envelopes devidamente identificados e lacrados, conforme especificados no item 9.1, abrirá o envelope e fará, na presença do responsável pela entrega, a checagem da documentação obrigatória para participação da OSC no certame, fornecendo neste ato protocolo do recebimento dos documentos assinado pelo membro da Comissão de Seleção e pelo representante da OSC.
9.3. Neste chamamento público poderão ser selecionadas tantas OSC's quantas forem necessárias para que o referencial de atendimento constante do Anexo I – Plano de Trabalho - para atendimento a crianças e adolescentes do presente edital seja atendido.

10. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

10.1 Ficará impedida de celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) a OSC que:

I– Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II– Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III– Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Olinda, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito Suspensivo.

IV- Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;

V- Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VI- Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

10.2 Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste edital que resultem em dano ao erário persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.

10.3 As vedações previstas no inciso III, do item 10.1, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, simultaneamente como dirigente e administrador público.

11. DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A FASE DE SELEÇÃO

11.1Todas as declarações de que trata o presente Edital deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das OSC's e impressas em seu papel timbrado.

11.2 A fim de que as OSC's sejam identificadas desde o início do processo de seleção, as mesmas deverão entregar, como parte integrante da proposta de Plano de Trabalho (Anexo I), os seguintes documentos:

I- Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da OSC.

III- Ata de posse da atual diretoria da OSC.

IV – Anexos II, III, IV, V e VI e VII devidamente preenchidos deste Edital.

11.3 A não entrega da documentação elencada nos incisos do item 11.1 acarretará na desclassificação da OSC concorrente.

11.4 As OSC's deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade, nos termos do Anexo I – Plano de Trabalho, para:

I - pessoas com deficiência;

II - pessoas com mobilidade reduzida.

12. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

12.1 As OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deverão apresentar proposta de Plano de Trabalho CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - para atendimento a crianças e adolescentes, em consonância com os termos deste Edital, e os documentos listados no item 11.

12.2 A apresentação da proposta, nos termos deste Edital, vincula a OSC ao atendimento das metas definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH), a partir da pactuação com o Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – MDS, cofinanciador do SCFV, e ratificadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO), visando o exercício do controle social, conforme o quadro de metas constante deste Edital.

12.3 A estimativa das despesas de que trata o artigo 13, do Decreto Municipal n° 148/2017, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

12.4 Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

12.5 As propostas deverão seguir o modelo do PLANO DE TRABALHO constante do Anexo I para atendimento a crianças e adolescentes e deverão ser impressas em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

12.6 As propostas impressas na forma do item 12.5 deverão também ser apresentadas em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato PDF.

12.7 A entrega da proposta de PLANO DE TRABALHO não gera direito à celebração da parceria.

13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, e as propostas serão julgadas com independência técnica e classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital, bem como o custo para a celebração da parceria.

13.2 A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos abaixo:

13.2.1 – Critérios de Julgamento e Metodologia de pontuação

I - A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção. Serão eliminadas as propostas que:

a) Que não se enquadrarem nos critérios e regras deste Edital;

b) Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital;

II - A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminadas e com a proposta de pontuação em seguida:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PontuaçãoMáxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26 §1º e §2º, do Decreto nº 148, de 2017.	4,0
(B) Informações sobre ametodologia a ser aplicada, adequação às normativas do SCFV	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26 §1º e §2º, do Decreto nº 148, de 2017.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26 §1º e §2º, do Decreto nº 148, de 2017.	1,0
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 26 §1º e §2º, do Decreto nº 148, de 2017.	1,0
(F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

III - A Classificação para cada quesito de avaliação se trata a Metodologia de Pontuação da tabela acima, constante deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) Grau Pleno de Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos; correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição.

b) Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza.

c) Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.

IV - A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

V - Serão desclassificados os planos de trabalho que:

b) Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (C), (D) e (E);

c) Cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.

VII - As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento constantes no presente Edital, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

13.2.2 - Critérios de Desempate

I - Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Maior nota no item A;

b) Maior nota no item B;

c) Maior nota no item F;

d) Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ de sua matriz.

II - Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO DE METAS

14.1 A prestação de contas e o monitoramento de metas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser parcial e final.

14.1.1 A prestação de contas parcial será trimestral através da apresentação de Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme artigo nº 74 Decreto Municipal nº 148/2017.

14.1.2 A prestação de contas será composta:

Registro da freqüência dos usuários do serviço;

Relatório de cumprimento do objeto e

Relatório de execução financeira

14.1.3 A prestação de contas ocorrerá trimestralmente, bem como o repasse dos recursos, para o repasse no segundo trimestre e nos posteriores, haverá a observação das metas pagas e, porventura, não executadas, sendo descontados os valores correspondentes nos pagamentos subseqüentes.

14.2 A prestação de contas e o Relatório de Cumprimento do Objeto de metas apresentados pela OSC deverão conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.

14.3 O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária e dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

14.4. As OSC's ficam obrigadas a publicizarem as informações referentes à utilização de recursos na execução da parceria, em forma de prestação de contas, conforme o previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 (MROSC).

15. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS OSC's PARTICIPANTES

15.1 O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e na Plataforma do MROSC constante no site www.olinda.pe.gov.br;

15.2 O Termo de Colaboração somente será celebrado com as OSC's selecionadas, após homologação.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

16.1 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue com uma cópia em via digital, em formato PDF, ou assemelhado, à COMISSÃO DE SELEÇÃO, protocoladas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no prazo previsto no Artigo 32, do Decreto Municipal nº 148, de 2017, ou seja, 05 (cinco) dias contados a partir da publicação da decisão.
16.2 Havendo recurso, não serão admitidas razões acerca do teor do edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.
16.3 Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo.
16.4 A Comissão de Seleção julgará os recursos interpostos, no prazo de 02 (dois) dias, sendo o resultado divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

17.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes à Secretária da pasta de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos para HOMOLOGAÇÃO.
17.2 O resultado final do julgamento do Chamamento Público e a homologação promovidos nos termos deste Edital serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).
17.3 A homologação não obriga a Administração Pública a formalizar os Termos de Colaboração com as OSC's que tiveram as propostas de plano de trabalho selecionadas.
17.4 A celebração do Termo de Colaboração será realizada mediante necessidade da Administração Pública.

18. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

18.1 Para a celebração da parceria, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SDSDH) convocará cada OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e dos artigos 36 e 37, do Decreto Municipal nº 148/2017, e outras legislações, apresentando, especialmente:
I - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
II - Certidão de Regularidade Tributária Municipal e Estadual;
III - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
VI – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII – Cópia autenticada da última ata de eleição em que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada;
VIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do CPF de cada um deles;
a) Cópia autenticada do RG e do CPF do (s) representante (s) legal (is) da OSC;
b) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC;
XI – Só poderão celebrar o Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO, comprovado por intermédio do Estatuto Social e por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com comprovação de no mínimo de 01 (um) ano de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, como também com o Decreto Municipal nº 148/2017. Serão admitidos como comprovante de experiência prévia, dentre outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
XII – Apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas;
XIII – Cópia autenticada de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros; e
XIV – Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, mediante certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registros de Imóveis, contrato de locação, contrato de cessão de uso, comodato ou outro instrumento jurídico equivalente, caso seja necessário à execução do objeto.
18.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.
18.3 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.
18.4 As OSC's selecionadas que não apresentarem as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria serão desclassificadas.
18.5 Em caso de desclassificação de alguma OSC será convocada a imediatamente mais bem classificada para que apresente as comprovações e os documentos exigidos neste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1 - São obrigações:
I – Da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
a) direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da Organização da Sociedade Civil;
b) manter o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados e caso haja necessidade, solicitar apoio técnico a outras secretarias da administração pública municipal;
c) transferir à Organização da Sociedade Civil os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
d) proceder à rescisão do termo de colaboração caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário a sua aprovação;
e) analisar e emitir parecer acerca do Relatório de Execução do Objeto;
f) analisar o Relatório de Execução Financeira, bem como as Prestações de Contas relativas ao objeto desta parceria;
g) analisar, eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;
h) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, para reorientação das ações, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

i) suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato à Organização da Sociedade Civil, e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
j) prorrogar, de ofício, a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
k) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
l) fornecer à Organização da Sociedade Civil orientações e Modelo de Prestação de Contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do modelo informar previamente a Instituição;
m) receber e enviar à Gerencia de Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil, no que se refere à execução financeira, física e metodológica da parceria, bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
n) designar xxxxxxxxxxxxxxxxxx, como gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização, conforme Portaria nº xxxxxxxx – SDSDH, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de xxxxxxxxxxxx.
p) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
q) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
r) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
s) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
t) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II – **DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:
a) desenvolver junto com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, o objeto da parceria, executando as atividades inerentes à implantação deste Termo de Colaboração, com rigorosa obediência às metas e aos indicadores estabelecidos pelo Plano de Trabalho;
b) arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho;
c) prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
d) permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** sobre o objeto da presente parceria;

e) manter atualizadas as informações cadastrais junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

f) selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

g) responsabilizar-se, com exclusividade, pelo gerenciamento dos recursos oriundos da presente parceria;
h) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
i) manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira;
j) abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil, apresentando o extrato zerado da referida conta à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS;**
k) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 148/2017, bem como aos locais de execução do objeto;
l) arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

m) prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da cláusula sétima do presente instrumento;

n) divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria;

o) manter escrituração contábil regular;

p) manter-se atualizada, em caráter permanente, no cadastro e habilitação jurídica das organizações parceiras dos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

q) apresentar, ---------trimestralmente, à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

r) prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observando as orientações e Modelo de Prestação de Contas;
s) devolver à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
t) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

u) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
v) participar de capacitações promovidas pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;**
x) informar à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

20. FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL

20.1 Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital e seus anexos, mediante manifestação escrita endereçada à Comissão de Seleção e protocolada na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).
20.2 A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus anexos caberá ao Secretário da pasta de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica, no prazo de 08 dias úteis.
20.3 Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão da Secretária da pasta de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia e republicação do instrumento convocatório.
20.4 Não ocorrendo o disposto no item 19.3, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.
20.5 Não será conhecida qualquer impugnação interposta fora do prazo determinado no item 19.1 deste Edital;
20.6 As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público
20.7 A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do Chamamento Público definido neste Edital.
20.8 Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Para fins deste edital, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.
21.2. Para os fins deste edital, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
21.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e na plataforma do MROSC no site oficial da Prefeitura, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
21.4. O sítio eletrônico no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal n° 13.019/2014, bem como os demais atos previstos no Decreto Municipal n° 148, de 21 de novembro de 2017, inclusive este Edital, será o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e a plataforma do MROSC no site oficial "www.olinda.pe.gov.br"
21.5. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do gestor da parceria, o qual será designado mediante portaria publicada no sítio oficial e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), e será responsável por fiscalizar a execução da parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 148/2017.
21.6. A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria será nomeada por Portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e funcionará como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de execução, inclusive na fase interna de planejamento, sem prejuízo das atribuições já previstas em lei.
21.7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
21.8. Se comprovada a falsidade nos documentos/declarações apresentadas após a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e aplicação das sanções de que trata o Capítulo XI, do Decreto Municipal nº 148/2017, ou outro que venha a substituí-lo.
21.9. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do Município.
21.10 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.
21.11 Em todas as fases do processo de seleção as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
21.12 As OSC's deverão comunicar, e apresentar cópia autenticada, da ata ou documento contendo alterações supervenientes em seus atos societários e no quadro de dirigentes.
21.13 Fica impedida de celebrar novo termo de Colaboração a OSC que não executar o mínimo de 70% das metas pactuadas oriundo deste certame.
21.14 Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração de parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
21.15 Este Edital terá validade de 12 (doze) meses.

Olinda, __ de _____ de 2024.

ANDREA DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:96BCE387

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome completo do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Endereço Residencial	Endereço	Número de telefone	Número e órgão expeditor da	Número do CPF

			eletrônico (e-mail)		Carteira de Identidade	

Local-UF, de de 2024 .

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2FE38473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 02, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 28 de fevereiro de 2024, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR E CÉSAR DE ABREU ARRUDA, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação de adequação do edital, pelo TCE/PE, através do Relatório Preliminar de Inspeção – Procedimento Interno nº PI2400407, resolve **REPUBLICAR** o referido certame, de forma a prorrogar o prazo destinado à inscrições, da forma abaixo transcrita. Ficam mantidos todos os atos praticados até o momento, inclusive as inscrições realizadas.

Orobó, 04 de março de 2024.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

CESAR DE ABREU ARRUDA
Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
(REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 02, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 28 de fevereiro de 2024, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR E CÉSAR DE ABREU ARRUDA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024,** destinado a selecionar Motoristas para atuarem no transporte escolar do município de Orobó, durante o ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de Motoristas para atuarem no transporte escolar do município de Orobó, durante o ano letivo de 2024.
1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2024.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tais condições.

1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelos Correios, nos períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor;
3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão do curso de formação voltado para motoristas de transporte escolar, e Carteira de habilitação na categoria D;
3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
3.6. Apresentar comprovante de residência atualizado;
3.7. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento;
3.8. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.9. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.10. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
3.11. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
3.13. Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para exercer as funções de motorista. O atestado deverá ser de, no máximo trinta dias, e deverá constar a assinatura e CRM do médico atestante.
3.14. Comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino fundamental I;
3.15. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir, no máximo, 5,0 (cinco) pontos.
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 12 meses = 1,0 ponto; de 13 a 18 meses = 2,0 pontos; de 19 a 24 meses = 3,0 pontos; de 25 a 30 meses = 4,0 pontos; de 31 meses em diante = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração e/ou certificado de conclusão de Curso de formação voltado para motoristas de transporte escolar = 1,5 ponto; declaração e/ou certificado de conclusão de curso de capacitação voltado para a área de direção defensiva= 1,5; declaração e/ou certificado de conclusão de conclusão de graduação ou superior = 02 pontos.
4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
4.7. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
b) Declaração de efetivo exercício na função pretendida, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou cópia autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo função específica para a qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.8. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
II - O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) mais idoso;
IV - Ter sido jurado.
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo(a) próprio(a) interessado(a) ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios, considerando os dados informados no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2024. Além disso, as condições seguem o disposto nas Leis Municipais nº 780/2001 e nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoas com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço acima mencionado ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 05 de março de 2024.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

CESAR DE ABREU ARRUDA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)
(REPUBLICAÇÃO)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Motorista de transporte escolar	**06 vagas**	**05 vagas**	**01 vaga**	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores desta Secretaria, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores da SEDUC, e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos nos Arts. 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações do cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; executar outras atribuições afins. **Requisitos**: Carteira de Habilitação de categoria D e curso de motorista de transporte escolar.	**40 horas semanais**	**Salário mínimo vigente**

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2024 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, destinado à contratação de Motoristas para atuarem no transporte escolar durante o ano letivo de 2024.			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Tel/Cel:		
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 29/02/2024 a 09/03/2024 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 11/03/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Ampe.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PcD).	Do dia 12/03/2024 até o dia 13/03/2024 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 14/03/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Ampe.
Contratação	A partir de 15/03/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 - REPUBLICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de Motoristas para atuarem no transporte escolar do município de Orobó, durante o ano letivo de 2024.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 02/2024 - REPUBLICAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)_____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:D8AF52F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE – EDITAL Nº 01/2024

Nº UN. ESCOLAR	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	NOME DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
01	Escola Florentino de Souza Gaião	Roberta Gomes de Andrade Silva	07/06/1988	3,0	Não

Nº UN. ESCOLAR	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	NOME DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
02	Escola Helena Ramos da Mata Ribeiro	Josefa Niniele da Silva Santana	10/03/1998	2,0	Não

Nº UN. ESCOLAR	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	NOME DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
03	Escola José Virgolino de Aguiar	Romário de Andrade Silva	02/07/1991	2,0	Não

Nº UN. ESCOLAR	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	NOME DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
04	Escola Oroboense	Diane Maria da Silva	07/12/1991	3,0	Não

Nº UN. ESCOLAR	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	NOME DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
05	Escola Sebastião Barbosa da Silva	Roberta Cristina de França	28/11/1986	1,0	Não

Nº UN. ESCOLAR	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	NOME DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PcD
06	Escola Sebastião Gomes da Silva	Natália Pereira da Silva	21//12/1997	2,0	Não

Orobó, 29 de fevereiro de 2024.

ARMANDO GONÇALVES DO NASCIMENTO
Comissão Organizadora

MARIA JOSÉ DAIANA FERREIRA DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE DE AGUIAR SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:51E68585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 021/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e ou arquitetura para reforma e revitalização Mercado de Carne – Travessa Capitão João Galdino Município de Palmares/PE. Após análise da documentação e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

EMPRESAS HABILITADAS:

LICITANTE	
CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**
23.085.532/0001-74	**INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
17.440.286/0001-29	**COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI**
40.789.108/0001-98	**MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**
41.111.808/0001-23	**TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**
09.466.881/0001-05	**ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**
02.951.249/0001-08	**RIO BRANCO CONSTUTORA LTDA**

EMPRESAS INABILITADAS:

LICITANTE		*MOTIVO DA INABILITAÇÃO*	
CNPJ:	**RAZAO SOCIAL/FANTASIA:**	**SUBITEM/ALINEA**	**RAZÃO**
46.058.234/0001-90	**WT CONSTRUÇÕES LTDA**	**7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)**	**Não Apresentou Garantia de Participação.**
50.461.320/0001-17	**LYRA ENGENHARIA LTDA**	**7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)** **7.4 alinea b) (capacitação Técnico – Profissional)**	**Não Apresentou Garantia de Participação** **Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
42.073.258/0001-68	**IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**	**7.4 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
40.419.104/0001-50	**HBS EMPREENDIMENTOS**	**7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)** **7.4 alinea b) (capacitação Técnico – Profissional)**	**Não Apresentou Garantia de Participação** **Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
33.821.820/0001-01	**NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**	**7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)** **7.4 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional**	**Não Apresentou Garantia de Participação** **Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
41.551.578/0001-13	**OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**	**7.4 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
44.700.107/0001-18	**J V TOLEDO VELOSO**	**7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)** **7.4 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Não Apresentou Garantia de Participação** **Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
13.350.372/0001-90	**PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI**	**7.4 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
44.369.249/0001-44	**MDS SERVIÇOS TRANSPORTES EIRELI**	**7.4 alinea b) (capacitação Técnico – Profissional)**	**Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
36.207.681/0001-00	**MS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**	**7.4 alinea b) (capacitação Técnico – Profissional)**	**Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**
36.376.673/0001-98	**AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**	**7.4 Alinea d) (Garantia de Participação)** **7.4 alinea b) (Capacitação Técnico – operacional)**	**Não Apresentou Garantia de Participação** **Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.**

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 12/03/2023 às 08h30min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 04 de março de 2024

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:129662D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23 , DE 05 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2024

DECRETO Nº 23 , DE 05 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$350.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**350.600,00**			
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	46		04.122.0011.2003.0000	Gestão Publica de Qualidade	7.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	78		04.122.0011.2014.0000	Gestão Publica de Qualidade	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA					
	140		04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	143		04.122.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	160.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	192		26.782.0013.2040.0000	Inovação e Desenvolvimento	3.600,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				

			720 000	Recursos do FEP				
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	232		20.608.0013.2043.0000	Inovação e Desenvolvimento	80.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	304		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	55.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	315		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	30.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	63		04.122.0011.2013.0000	Gestão Publica de Qualidade	-265.600,00			
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	267		10.301.0017.1066.0000	Mais Saúde	-85.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
					-350.600,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de março de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:6768773C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CONTEMPLADOS - LEI PAULO GUSTAVO

LEI PAULO GUSTAVO
SANTA MARIA DA BOA VISTA – PE
LISTA DE CONTEMPLADOS
Editais 01/2023 – Audiovisual, 02/2023 – Demais Áreas da Cultura e 03/2023 – Premiação Zé Eleotério
Edital 01/2023 – Audiovisual
Categoria: CURTA-METRAGEM E VIDEO CLIPES

Nº	Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	PROJETO	VALOR
01	MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	xxx.744.605-xx	AXÉ NAS MARGENS DO SÃO FRANCISCO-O TERREIRO DE MEU PAI OGUM	R$ 13.282,09
02	MARIA BERNADETE DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	xxx.050.184-xx	REISADO DO SARUÊHERANÇA VIVA DE AMARINA PATRIMÕNIO DE PE	R$ 13.282,09
03	LEONOR MENEZES SANTOS - REISADO DO CONGO	xxx.007.214-xx	REISADO DE CONGO: CANTOS E CORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	R$ 13.282,09
04	MARIA MARINA SAMPAIO DO NASCIMENTO	xxx.128.114-xx	MARIA MARINA SAMPAIO DO NASCIMENTO	R$ 13.282,09
05	JEIFA ALICE GERICÓ	xxx.605.744-xx	GUARDIÕES DO SÃO FRANCISCO: MESTRES DA CULTURA POPULAR	R$ 13.282,09
06	JAINE DA CONCEIÇÃO MARTINS	xxx.488.105-xx	TORÉ DO POVO ATIKUN DA ALDEIA BOM SUCESSO	R$ 13.282,09
07	ELAINE LOPES DE SOUZA	xxx.925.715-xx	BATUQUE EM CENA	R$ 13.282,09
08	DENIS DA SILVA CONCEIÇÃO	xxx.705.314-xx	RITMO E RESISTÊNCIA; O LEGADO DOS CARETASGRUPO JUDAS BATATAU	R$ 13.282,09
09	LUCAS DE SOUZA RODRIGUES DE FARIAS	xxx.259.584-xx	PODHFÉ: A IGREJA MATRIZ	R$ 13.282,09
10	PEDRO EVANDRO FÉLIZ RODRIGUES	xxx.228.244-xx	RAÍZES DO SERTÃO	R$ 13.282,09
11	ANA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA	xxx.152.394-xx	NOSSA HISTÓRIA-VIDEOCLIP REISADO MIRIM DE INHAUMA	R$ 13.282,09
12	JOSÉ ALDECI JOÃO DE SOUZA	xxx.747.194-xx	VIVENDO PELA FÉ, TECENDO E COSTURANDO O FUTURO	R$ 13.282,09
13	LISLÂNIA ADAUTINA QUIRINO DA SILVA	xxx.697.885-xx	VIVÊNCIA NA ALDEIA ILHA DO BOM SUCESSO-COLETIVO POVO ATIKUN DA ILHA BOM SUCESSO	R$ 13.282,09
14	ELIAS BARROS MEDRADO	xxx.564.674-xx	CATRAIA DO CARI	R$ 13.282,09
15	ANTONIO MAURÍLIO DE SANTANA DE LIMA	xxx.151.744-xx	DOCUMENTÁRIO: ILÊ AXÉ OXOSSI	R$ 13.282,09

16	THIAGO RENAN DE ARAÚJO FEITOSA	xxx.983.764-xx	RAINHAS DA CENA: A IDENTIDADE ATRÁS DO SHOW	R$ 13.282,09
17	CARLOS MEDRADO DO NASCIMENTO	xxx.375.094-xx	SERTÕES: RAINHAS DO REISADO	R$ 13.282,09

Categoria: APOIO A SALAS DE CINEMA				
Nº	**Nome / Razão Social**	**CPF / CNPJ**	**PROJETO**	**VALOR**
01	RODRIGO GILBERTO DA SILVA	xxx.547.584-xx	SALA DE CINECLUBE ARNIPÓ	R$ 45.539,68
Categoria: APOIO A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO				
Nº	**Nome / Razão Social**	**CPF / CNPJ**	**PROJETO**	**VALOR**
01	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANSCENTE DE QUILOMBO SARUÊ / MARIA VERONICE DO NASCIMENTO	xx.471.120/xxxx-xx	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANSCENTE DE QUILOMBO SARUÊ	R$ 5.715,96
Edital 02/2023 – Demais Áreas da Cultura				
Nº	**Nome / Razão Social**	**CPF / CNPJ**	**PROJETO**	**VALOR**
01	MANOEL BENEDITO DE CARVALHO	xxx.271.974-xx	CICLO NATALINO REIS DE INHANHUM	R$ 5.841,52
02	ANTONIA MARIA SILVA DOS SANTOS	xxx.971.854-xx	ARTES QUILOMBOLAFAMÍLIA SÁ SILVA	R$ 5.841,52
03	PEDRO FELIPE ALVES DOS SANTOS	xxx.874.874-xx	MAIS DANÇA	R$ 5.841,52
04	PEDRINA IZABEL DE SOUZA	xxx.303.084-xx	MULHERES COM AS MÃOS NAS MASSAS	R$ 5.841,52
05	MARIA GRACINEIDE BARROS BARBOSA	xxx.313.494-xx	ARTE VIVA CELEBRANDO A CRIATIVIDADE ARTESANAL	R$ 5.841,52
06	FABRÍCIO VILKER LISBOA DIAS	xxx.544.794-xx	CAMINHANDO COM AS TRADIÇÕES: CELEBRANDO A CULTURA AFROBRASILEIRA NOS TERREIROS	R$ 5.841,52
07	ANA VITÓRIA DE CALDAS DA SILVA	xxx.929.014-xx	CANTANDO, DECLAMANDO E GRAVANDO NOSSA HISTÓRIA	R$ 5.841,52
08	BENEDITO SILVA SANTOS	xxx.393.204-xx	PROJETO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA FAMÍLIA SÁ SILVA	R$ 5.841,52
09	IGOR SANTANA PONTES	xxx.184.124-xx	EXPANSÃO DO TRADICIONAL FESTIVAL DE YEMANJÁ	R$ 5.841,52
10	ELOYLSON GOMES JESUINO	xxx.982.604-xx	FORMAÇÕES DA CHAMA JUNINA	R$ 5.841,52

Edital 03/2023 – Premiação Zé Eleotério			
Nº	**Nome / Razão Social**	**CPF / CNPJ**	**VALOR**
01	LAURA SOBRAL SOBRINHO	xxx.362.726-xx	R$ 3.333,33
02	MARIA SOLANGE DA SILVA	xxx.158.694-xx	R$ 3.333,33
03	MARIA JACINTA SAMPAIO DA SILVA	xxx.002.454-xx	R$ 3.333,33
04	JOSEFA LISBOA DOS SANTOS	xxx.655.144-xx	R$ 3.333,33
05	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BARBOSA	xxx.385.964-xx	R$ 3.333,33
06	MARIA PEDRINA GENOVEZ	xxx.026.264-xx	R$ 3.333,33
07	MARIA EMÍLIA LOPES SELECIONADA	xxx.567.284-xx	R$ 3.333,33
08	RAIMUNDA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	xxx.170.844-xx	R$ 3.333,33
09	MARIA GORETTI ALVES MATEUS	xxx.653.444-xx	R$ 3.333,33
10	JORGE ANORINO QUIRINO	xxx.319.234-xx	R$ 3.333,33
11	MARINEZ MENEZES SANTOS	xxx.784.554-xx	R$ 3.333,33
12	ORLANDO TADEU SOUZA LIMA	xxx.021.324-xx	R$ 3.333,33
13	FLORÊNCIO HENRIQUE LOPES	xxx.182.604-xx	R$ 3.333,33
14	FRANCISCO CIPRIANO DOS SANTOS	xxx.661.384-xx	R$ 3.333,33
15	ANA DE SANTANA DIAS	xxx.870.944-xx	R$ 3.333,33
16	EDMILSON BENEDITO DA SILVA	xxx.612.744-xx	R$ 3.333,33

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:CEDF7A21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
6º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 05/03/2024 às 23h:59m do dia 06/03/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
148	MARIA VANESSA SIQUEIRA SIQUEIRA FERREIRA	13/08/1995	XXX.056.524-XX	NÃO

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
53	KAROLAYNE DA SILVA AMORIM	07/07/1999	XXX.893.584-XX	NÃO
54	GEISIANE FERREIRA DE ALMEIDA	19/08/1996	XXX.848.654-XX	NÃO
55	JOSÉ EDSON CORDEIRO DOS SANTOS	27/09/1993	XXX.539.264-XX	NÃO
56	JAQUELINE MARIA DE ALMEIDA SILVA	15/04/1983	XXX.129.564-XX	NÃO
57	SARA LARISSA CARVALHO ELOI	02/11/1998	XXX.016.694-XX	NÃO
58	VALDERES DA SILVA ANDRADE	31/03/1999	XXX.114.424-XX	NÃO
59	JANICLEIDE DOS SANTOS BASTOS	04/02/1997	XXX.986.384-XX	NÃO
60	JOSE EMERSON GUIMARES FEITOSA	24/03/1999	XXX.174.084-XX	NÃO
61	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	16/03/1999	XXX.653.424-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
23	HIGOR CINTRA DE ANDRADE	27/04/1996	XXX.883.694-XX	NÃO

São Bento do Una, 04 de março de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:09A1949C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

2ª CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

DA CONTRATAÇÃO

O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.

O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2024. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Por término do prazo contratual;

Por iniciativa da Administração Pública;
Por posse de servidores aprovados em concurso público;
Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;
Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2024;
Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.
O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **04/03 e 08/03** de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
Cópia do documento do Registro Geral - RG;
Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Cópia do Comprovante de Residência;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;

Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;
Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
02 fotos 3x4;
Declaração de Bens;
Declaração de Vínculos;
Declaração de Nepotismo.
As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 04 de Fevereiro de 2024

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

CLASSIFICADOS CARGO: MOTORISTA CAT. D

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
11	173	EDMILSON SOARES DA SILVA	29/11/1967	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
12	15	THIAGO GILLIARD DA SILVA	06/05/1987	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
13	165	HILDO DE ANDRADE LIMA NETO	02/04/1987	15	40	55	CLASSIFICÁVEL
14	190	CEZAR GONÇALVES BEZERRA	10/04/1975	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
15	05	RAFAEL MANOEL DA SILVA	25/03/1984	00	50	50	CLASSIFICÁVEL

CLASSIFICADOS/CLASSIFICÁVEIS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
36	145	JUCIELMA DAMIANA DA SILVA	17/04/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
37	157	ELISANGELA MARIA DA SILVA	05/10/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
38	27	MARIVALDO CÍCERO DOS SANTOS	11/02/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
39	102	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	11/03/1987	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
40	192	GRACIELE DE LIMA BRITO GUIMARÃES	17/12/1994	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
41	167	CLARICE MARIA DE FARIAS	19/11/1999	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

43	141	YAN VITOR SOARES DA SILVA	14/11/2005	15	00	15	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:2F96968D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0024/2024

Aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2024, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 007/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Bexiga nº 7, cores variadas, pacote com 50 unidades.	SÃO ROQUE	UND	1400	6,55	9.170,00
57	Perfurador papel, material metal, tipo grande (120mm(c)x134mm(a)x105mm(l)) de base maior), tratamento superficial pintado, hibrida, com pinos oxidados e base plástica, com margeador, capacidade perfuração mínima de 20 folhas de gramatura 75g/m², funcionamento manual.	JOCAR	UND	70	13,66	956,20
64	Refil para pistola de cola quente grossa, pacote com 1kg.	BUFALO	PCT	90	49,90	4.491,00
66	Tecido não texturizado (tecido não tecido – tnt), super lavável, pintável, infúgico, 1,40 m de largura, cores diversas c/50mts.	SANTA FÉ	PCT	320	59,90	19.168,00
67	Tesoura 8,5 pol, grande, em aço inoxidável, com cabo de polipropileno.	TOK OFICE	UND	150	4,70	705,00
70	Tinta para tecido, pote com 250ml, diversas cores	ACRILEX	UND	450	21,70	9.765,00
71	Tinta reabastecedor para pincel para quadro branco com 30ml, de cor azul ou preto, composto de resina, tinta absorvente de álcool e corante, com resina absolvente aditivo.	COMPACTOR	UND	500	8,40	4.200,00
TOTAL						48.455,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP.

24.348.443/0001-36
Valor: R$ 48.455,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA	***FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP***
Secretária Municipal De Educação	

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C75E5310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ANEXO I
Papel timbrado da Organização da Sociedade Civil

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADECIVIL/OSC

Nome:

Endereço:
Cidade: Estado:
CEP: Telefone: FAX: E-mail:
Site:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Nº do CNPJ: Data da inscrição no CNPJ:

Dados cadastrais
Número de inscrição no CMAS: Município:
Número de inscrição no COMDACO: Município:

Certificação (não obrigatório) CEBAS: Vigência:

Finalidade estatutária:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVELLEGAL DA OSC

Nome do Presidente:
RG: Órgão Expedidor:
CPF:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Obs: preencher com os dados pessoais do representante legal

OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇOSOCIOASSISTENCIAL

Especificar o nome do serviço de acordo com o Edital de Chamamento:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O SCFV tem especificidades que contemplam os ciclos de vida dos usuários, a saber:

Descrição específica do Serviço (Faixa etária de 06 a 15 anos):

Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009).

Descrição específica do Serviço (Faixa etária de 15 a 17 anos):

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e orientações gerais para o mundo do trabalho, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009).

Tipo de Proteção:

Proteção Social Básica

Valor global para a execução do objeto:

R$ _____ (por extenso)

Prazo de execução:

12 meses

Público alvo:

Crianças e adolescentes de 06 a 17 anos;
50% das metas devem ser, obrigatoriamente, destinadas ao público prioritário, conforme definido na Resolução MDS/CNAS 01 de 21/02/2013;
Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial (PAEFI; Abordagem Social; em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional e/ou reinseridas ao convívio familiar e comunitário; em cumprimento de Medida Socioeducativa – LA e PSC; e outros);
Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos;
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
Adolescentes fora da escola;
Adolescentes de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
Adolescentes em cumprimento e egressos de medida socioeducativa de privação de liberdade ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Adolescentes em cumprimento e egressos de medida protetiva, conforme disposto na Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Meta a ser Financiada:

(quantidade da meta a ser ofertada)

Número de grupos:

mínimo de 02 grupos, com até 30 participantes cada.

Período de atendimento:

Atividades em quatro dias úteis, em turnos de até 03 horas, com carga horária semanal de 12 horas

Dias da semana:

De 2ª a 6ª feira (escolher os quatro dias da semana)

Condições e formas de acesso de usuários e famílias:

Condições: usuários territorialmente referenciados ao CRAS
Forma: encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social do território.

Abrangência do serviço:

Corresponderá ao território de abrangência do CRAS ao qual o grupo esteja referendado.

Articulação em rede:

Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades;
Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
Redes sociais;
Instituições de ensino e pesquisa;
Conselho Tutelar;
Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Unidade:
Número de atendidos Faixa etária
Rua:
Bairro: Cidade: Estado: CEP:
Telefone: E-mail:

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE

Nome completo: CPF:
RG: Órgão Expedidor
Número de registro profissional: Cargo:
Telefone para contato: E-mail:

APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DAENTIDADE/OSC

Obs.: breve resumo da instituição, contendo dentre outros: ano da fundação, área de atuação, experiência com trabalho socioeducativo, trabalho com famílias e comunidade.

DESCRIÇÃO DAREALIDADE

Descrição da realidade que será objeto da parceria devendo ser demonstrado o nexo com a atividade e com as metas a serem atingidas.

OBJETIVOS

OBJETIVOSGERAIS:

.
• Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
• Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
• Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

• Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
• Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
• Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
• Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Além dos objetivos gerais, o SCFV tem objetivos específicos para cada ciclo de vida, tendo em vista as especificidades de cada etapa do desenvolvimento dos sujeitos.

Os objetivos do SCFV ofertado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos são:

• Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
• Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
• Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
• Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
• Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Os objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos são:

• Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
• Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
• Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
• Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
• Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
• Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
• Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM APARCERIA

Contribuir para:
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
Aumento do número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
Aumento do número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens, uso/abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

INFRAESTRUTURA FÍSICAEXISTENTE

Ambiente Físico:
Os recursos físicos necessários à realização do serviço envolvem a garantia de:
Sala destinada a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe;
Espaço para recreação;
01 sala de atividades coletivas com 35 m² no mínimo, que será a base fixa do grupo (1 grupo por turno);
Instalações sanitárias;
Sala multiuso.
Os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
Nos espaços de uso comum deve haver água potável, local adequado para distribuição de lanche, bem como, espaço adequado para armazenar alimentos.

As instituições deverão manter arquivo físico da documentação do grupo, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários, a fim de subsidiar a contrarreferência ao CRAS no território.

Os espaços de atividades podem ser distribuídos em áreas de recreação ao ar livre, atividades em grupo, artísticas, culturais e esportivas. A dimensão do espaço deve ser adequada às atividades ofertadas, de modo que cada atividade, ou cada grupo, tenha acomodação compatível com o número de participantes. Deverá ser afixada visivelmente, a grade semanal de cada Grupo com horários e locais de realização das atividades.
As OSC's, enquanto executoras do SCFV, devem funcionar enquanto Centro de Convivência. Sendo assim, é necessário garantir, no momento da execução, que o ambiente físico a ser utilizado para a realização das atividades não seja compartilhado com qualquer outra finalidade.

Recursos Materiais:

Materiais permanentes – os espaços destinados às atividades deverão ter mobiliário suficiente e compatível com a faixa etária dos participantes e sejam estruturados de forma apropriada ao tipo de atividade desenvolvida oferecendo, por exemplo: mesas e cadeiras posicionadas de modo que exista espaço suficiente e razoável para que os participantes possam se deslocar; armário para guardar materiais de uso coletivo, estantes para livros, brinquedos e jogos pedagógicos; mural para exposição ou organização das atividades; quadro branco; computadores, nos casos de inclusão digital, eletrodomésticos, etc.

Materiais de consumo: lanche a ser distribuído aos participantes dos grupos nos dias de atividades, cujo cardápio deverá ser mantido atualizado e disponibilizado para a coordenação do SCFV, bem como exposto na instituição, em local acessível e de fácil visualização; artigos de higiene e limpeza; materiais de escritório; materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

Recursos Humanos:

01 Educador Social com formação mínima em nível médio, para cada grupo com no mínimo 25 e no máximo 30 usuários cada. O educador será responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura.
Caberá ao Educador:

Desenvolver, organizar e coordenar as oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer;
Desenvolver e organizar as atividades temáticas, de acordo com o planejamento do serviço;
Organizar os eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social;
Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço;
Explorar e desenvolver temas e conteúdos dos eixos temáticos;
Participar da formação continuada do SCFV.

Metas a serem alcançadas

10.1 SEGURANÇA DE ACOLHIDA:
- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.

10.2 SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

10.3 SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:
- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;

- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; - Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; - Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão; - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

ESPECÍFICOS: Para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

10.4 INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
Usuários com, no mínimo, 60% de frequência ao serviço;
Realização de 01 atividade coletiva na comunidade no trimestre, com participação de 60% dos usuários;
Realização de grupo família mensal;

10.5 MEIOS DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A frequência no serviço deverá ser comprovada com atas de frequência com o nome e assinatura do usuário.
Sobre a realização de atividade coletiva, bem como do grupo família, a OSC deve encaminhar lista de frequência e relatório com fotos.

10.6 MEIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS:

Por se tratarem de aspectos qualitativos, como capacidade de demonstrar emoções e ter autocontrole, cada usuário deverá ter seu prontuário onde devem ser registradas sua avaliação inicial em relação aos resultados a serem atingidos que serão reavaliadas periodicamente. Os técnicos do serviço de convivência irão fornecer os modelos de avaliação de forma a padronizar e facilitar o processo de avaliação e monitoramento.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

11.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Listar as atividades a serem desenvolvidas com o recurso, de forma clara e objetiva. Ex. oficina de teatro (carga horária/período/quantidade de atendimento).
Neste item só devem constar as atividades que serão realizadas com o recurso da parceria.

Atividades	Descrição da atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1													
2													

11.2 METODOLOGIA

Para a faixa etária de 06 a 14 anos:

O serviço deverá ser organizado em grupos entre 25 e 30 participantes para poder ser instituído. As atividades deverão ser diárias em turnos de até 03 (três) horas, sendo previsto o fornecimento de lanche para os participantes.
A formação deve considerar o envolvimento de seus componentes, vínculos estabelecidos entre os participantes e destes com os profissionais. Deverá ser considerada ainda a idade, presença de grupo de irmãos entre outras características de cada Grupo. Sugere-se que sejam distribuídos por faixa etária diferenciada, com maior ênfase nos períodos compreendidos entre:

06 a 08 anos (grupos compostos por crianças);

09 a 11 anos (grupos compostos por crianças e pré-adolescentes);
12 a 14 anos (grupos compostos por adolescentes).

Quando o número de crianças e adolescentes for insuficiente para que os grupos sejam organizados por faixas etárias, as atividades deverão ser planejadas de forma adaptada e atrativa a todos. Deverão ser elaboradas de forma que provoquem o interesse e a participação de todos independente da idade.
A formação dos grupos não dispensa a realização de atividades intergeracionais. As atividades comuns entre grupos ou entre diferentes grupos etários são estratégias para o fortalecimento de vínculos e de inclusão social. Assim como o planejamento de atividades envolvendo a família, tais como: encontros para trocas culturais, de saberes, discussões de temas comuns, oficinas, atividades extras etc.
Deverão ser planejadas as ações junto à comunidade local ou regional, favorecendo inclusão no convívio comunitário e experiências extra grupo, tais como: passeios, cinema, visitas institucionais, participação em eventos na comunidade etc.
Os grupos serão referenciados por Técnico de nível superior do CRAS de referência do território, o qual por função:
Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;
Divulgar o serviço no território;
Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;
Acompanhar e supervisionar a execução do Serviço;
Participar do planejamento das atividades em conjunto com o Educador social e o técnico do SCFV.

Para a faixa etária de 15 a 17 anos:

O serviço deverá ser organizado em grupos de no mínimo 25 e no máximo 30 participantes para poder ser instituído.
O Grupo terá um profissional de nível superior do CRAS responsável pelo seu referenciamento. E caberá ao Técnico de Referência:

Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;
Divulgar o serviço no território;
Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;
Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Grupo;
Orientar e participar do planejamento junto ao educador social.

A execução do Serviço ainda deverá se pautar nos princípios orientadores que balizarão todas as condutas, procedimentos, seleção de conceitos e conteúdos teóricos, bem como a escolha das atividades práticas a serem desenvolvidas pelos profissionais responsáveis pela realização do serviço. Esses princípios se expressam na:

Criação de espaços socioeducativos pautados pela liberdade de expressão;
Corresponsabilidade dos adolescentes;
Valorização do saber e da vivência dos adolescentes;
Construção e produção coletiva de conhecimentos;
Articulação entre os projetos pessoais e coletivos;
Participação eprotagonismo;
Reflexão crítica permanente sobre todas e quaisquer formas de discriminação e preconceitos.

O Serviço é de prestação continuada, ofertado aos jovens de 15 a 17 anos, organizado em grupos, que frequentam um conjunto de atividades teóricas e práticas, de natureza sequencial.
O conteúdo programático deverá ser dividido em dois ciclos de atividades. Quando ocorrer do número de participantes inviabilizarem a continuidade do grupo, número de participantes inferior a 15 jovens, poderá haver junção de dois grupos.

Conteúdo programático:

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social e a participação cidadã.

MODALIDADE	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA ANUAL
Encontros	Temas transversais (ênfase: “Convivência Social”)	260 horas
Oficinas de Convívio	Esportes e Lazer	100 horas
		60 horas
	Arte e Cultura	180 horas

11.3 TRABALHO SOCIAL E EIXOS DO SERVIÇO:

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:
Acolhida; orientação e encaminhamentos, grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

EIXOS DO SERVIÇO

O SCFV é organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, atentando-se às especificidades – características, necessidades, potencialidades e desafios - de cada etapa do desenvolvimento. Todavia, há aspectos da vida humana que perpassam todas essas etapas e que integram os eixos orientadores do SCFV.

A organização do SCFV a partir de eixos foi concebida no sentido de que os percursos (para mais informações sobre a organização dos percursos do SCFV, consulte a pergunta nº 49) desenvolvidos com os grupos estimulem as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas. Os eixos, que são acompanhados por um conjunto de competências para a vida, a serem desenvolvidas com e pelos usuários, orientam o planejamento e a oferta das atividades do Serviço, no sentido de contribuir para a expressão, a interação, a aprendizagem e a sociabilidade, em conformidade com os objetivos do Serviço.

Estes são os eixos orientadores do SCFV:

I. **O eixo"Eu comigo"** visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários. Para isso, é preciso compreender as particularidades de cada estágio da vida para oportunizar as falas, as expressões e as manifestações, tendo em vista romper com visões que desqualificam suas potencialidades, aptidões e interesses.
Para o eixo "Eu comigo", o SCFV propõe atividades que contribuem no desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências. As competências relacionadas a esse eixo são: aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade.

II. **O eixo"Eu com os outros"** enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ ou institucionalização e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. É a partir do convívio familiar, comunitário e social que se busca o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito. O objetivo principal desse eixo é que os participantes possam conhecer, experimentar e reforçar as competências sociais que colaboram com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como com a sua integração nas variadas redes sociais. Além disso, o eixo busca fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade. As competências relacionadas a esse eixo são: comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade (para mais informações sobre as competências do SCFV, consulte o "Cartão de Competências do SCFV" nos anexos deste documento).

III. **O eixo"Eu com a cidade"** propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc. Esse eixo tem como objetivo estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do Serviço e ampliem sua participação para outros contextos. Entre as competências relacionadas a este eixo, estão: apropriação, direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em redes.

11.4 ESTIMATIVA DE DESPESAS:

(Estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo encargos sociais e trabalhistas, e a discriminação de custos indiretos, necessários à execução do objeto. Deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza tais como três cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

EQUIPE DE TRABALHO (Recursos Humanos)

Atividade	Cargo/ Função	Quantidade	Forma de contratação	Formação	Carga Horária Mensal dedicada à parceria	Salário mensal	Encargos (INSS, FGTS, PIS, 13°, Férias)	Passes Urbanos	Rescisões trabalhistas	Cesta Básica ou Ticket	Custo Total Mensal	Custo Total Anual
Total												

Obs: Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com: pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias (observado o disposto no art. 45 do Decreto Municipal 148/2017) e demais encargos sociais e trabalhistas, e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, compatíveis com o valor de mercado e observem os acordo e as convenções coletivas de trabalho. No caso em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, évedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Equipe de Trabalho: o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratados, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista.

SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Atividade	Descrição do serviço	Valor unitário	Quantidade	Valor Total

SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Atividade	Descrição do Item	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Valor Total

MATERIAL DE CONSUMO

Atividade	Descrição do Item	Unidade	Valor unitário	Quantidade	Valor Total

CUSTOS INDIRETOS

Necessários à execução do objeto: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, serviços contábeis, entre outras despesas, observados os critérios de razoabilidade, modicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado conforme o caso.

QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS

Despesas	Total mês	Total 12 meses
Recursos Humanos		
Encargos		
Material de Consumo		
Serviços de Pessoa Jurídica		
Serviços de Pessoa Física		
Custos Indiretos		
TOTAL		

VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

(Valor total dos recursos que serão gastos com as despesas da proposta)

11.5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

12.MONITORAMENTO E CONTROLE:

Metodologia proposta para o acompanhamento das ações através de instrumentais: o que será avaliado, qual a periodicidade, quem participará, quem será responsável.
Ex. do que avaliar: cumprimento da meta, cumprimento dos objetivos, cumprimento das ações, participação dos beneficiários nas atividades/ações, satisfação dos usuários em relação as atividades/ações.

13. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Locale data Proponente
(Representante legal da OSC proponente)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F68B5290

